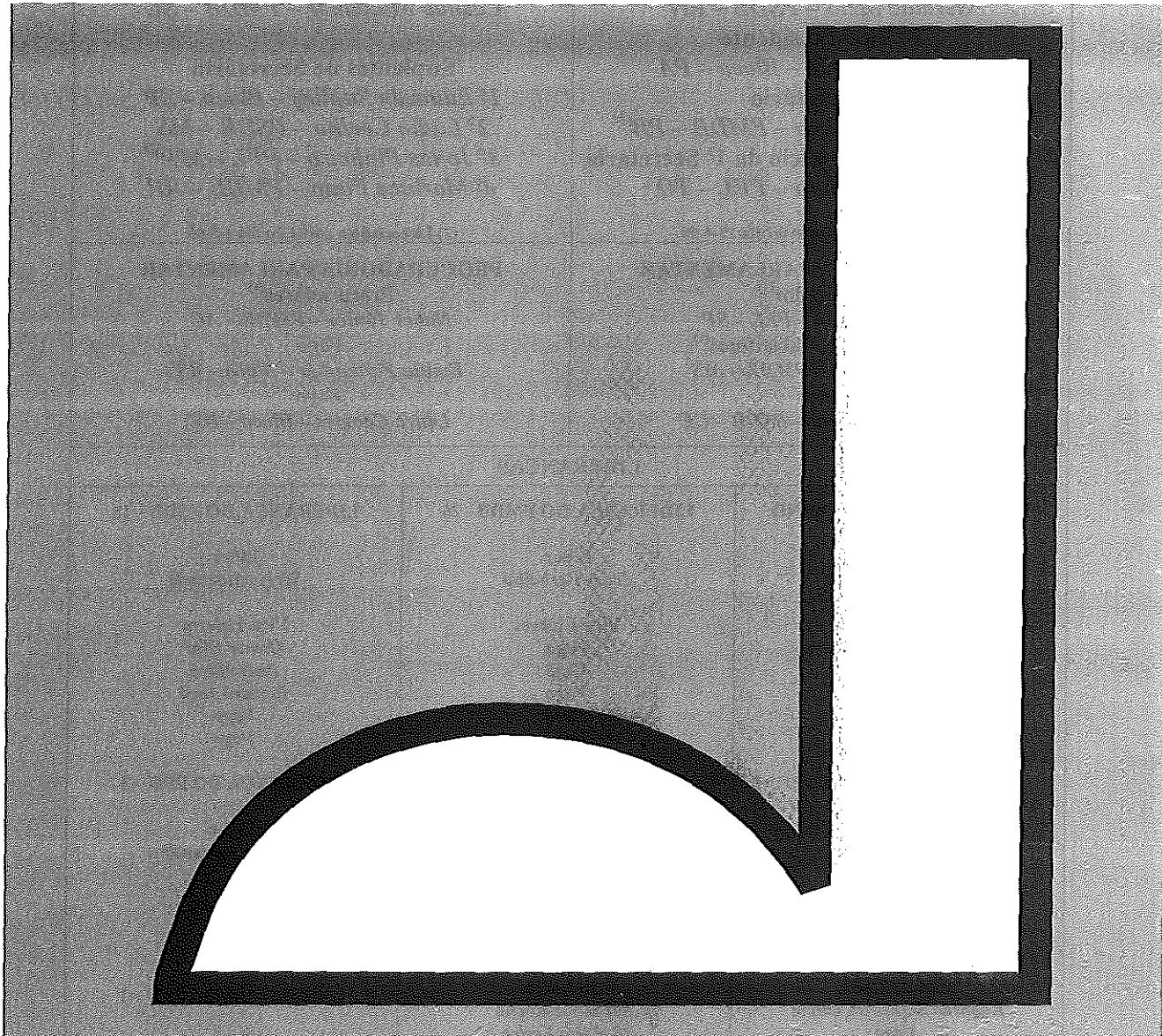


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 103

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB<sup>(1)</sup></i> <b>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT<sup>(2)</sup></i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>		
<b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>Procuradores<sup>(2)</sup></b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 16</b>
<b>Líder</b> <i>Fernando Bezerra</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
<b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b>	<b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b>
<b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>Líder</b> <i>Marina Silva</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b>
		<b>Líder</b> <i>Artlindo Porto</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Jálio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 81ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE JUNHO DE 1999</b>	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia	
Nº 97, de 1999, de 14 do corrente, prestando esclarecimentos sobre o Requerimento nº 98, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, e comunicando que tão logo as informações estejam disponíveis serão colocadas à disposição do requerente. A matéria aguardará complementação das informações na Secretaria-Geral da Mesa.....	15939
1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). À Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.....	15939
Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de Janeiro de 1990. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	15945
1.2.3 – Pareceres	
Nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas de União, nos termos do art. 73, § 2º, Inciso II, da Constituição Federal.....	15950
Nº 403, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 130, de	

1999, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Perelra da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.....	15954
Nºs 404 a 406, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 293 a 295, de 1999, respectivamente, de informações a Ministros de Estado.....	15957
1.2.4 – Comunicação da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999, lido anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.....	15963
1.2.5 – Leitura de projeto	
Projeto de Lei do Senado nº 431, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que dispõe sobre a falência do devedor civil e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	15963
1.2.6 – Leitura de requerimento	
Nº 340, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 1999, por versarem sobre matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	15966
1.2.7 – Discurso do Expediente	
SENADOR PEDRO SIMON – Análise da aliança política de sustentação ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, destacando a importância da governabilidade. Destaque ao Senador Antonio Carlos Magalhães na condução da liderança do Partido da Frente Liberal.....	15966
1.2.8 – Leitura de requerimentos	
Nº 341, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	15971
Nº 342, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando ao Ministro de Esta-	

do da Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 15971

#### 1.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 432, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que dispõe sobre a informação aos consumidores acerca da incidência de impostos sobre as mercadorias e serviços comercializados no País, na forma do art. 150, § 5º, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

15971

#### 1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 343, de 1999, de autoria do Senador José Jorge, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Srs. Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas de União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. Aprovado. A matéria figurará na Ordem do Dia de amanhã.....

15972

15973

**1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Comentários à notícia "Sendero se infiltra no MST de Rondônia e Acre" publicada no jornal *A Tribuna do Acre*, no dia de hoje.....

15973

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Perda de oportunidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em esclarecer definitivamente o episódio envolvendo o Delegado João Batista Campelo em denúncia de prática de tortura.....

15977

**SENADOR FRANCELINO PEREIRA** – Registro da realização do "Fórum das Américas sobre a Educação", nesta Capital.....

15978

**SENADOR SILVA JÚNIOR** – Comunicação da realização no período de 17 a 18 maio último do "II Seminário Internacional do Café", e no período de 08 a 10 de junho, dentro das comemorações do "Dia do Industrial do Café", o Seminário "A Indústria do Café – Cenários & Perspectivas".

15979

**SENADOR ROBERTO FREIRE** – Dados da pesquisa de opinião da Data Folha de intenção de votos para presidente da República de 2002.....

15980

#### 1.2.12 – Comunicação da Presidência

Deferimento, ad referendum, dos Requerimentos nºs 293 a 295, de 1999, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra e Maguito Vilela, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.....

15981

#### 1.2.13 – Ofícios

S/Nº99, de 22 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.829, de 1999.....

15981

Nºs 837, 838, 839, 840 e 842/99, de 22 do corrente, do Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.825-1, 1.829, 1.827, 1.806-7 e 1.828, de 1999, respectivamente.....

15981

#### 1.2.14 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, de autoria do Senador Edilson Lobão, que acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

15982

Projeto de Lei do Senado nº 434, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera o art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

15983

Projeto de Lei do Senado nº 435, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva da bagagem. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

15985

Projeto de Lei do Senado nº 436, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que concede incentivo fiscal aos empregadores que colocarem à disposição de seus empregados cursos de aperfeiçoamento e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

15986

#### 1.2.15 – Leitura de requerimentos

Nº 344, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado Extraordinário de Projetos Especiais as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

15987

Nº 345, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

15987

Nº 346, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

15988

**1.2.16 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 58, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no perfodo subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estados e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

15988

**1.3 – ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Projeto de Resolução nº 6, de 1999, do Senador José Agripino e outros Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários, ficando prejudicados o projeto e a Emenda nº 2-PLEN, após usarem da palavra vários Srs. Senadores. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. Aprovado o Substitutivo (Parecer nº 409/99-CDIR) com subemenda do Relator José Fogaca (CCJ) em turno suplementar, com votos contrários, após usarem da palavra diversos Srs. Senadores. À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/99 (Parecer nº 412/99-CDIR). Aprovado, sem debates. À promulgação. ....

15990

**Item 2**

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final. ....

16028

**Item 3**

Projeto de Resolução nº 53, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 281, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele

16013

Município. Aprovado com emenda. À Comissão Diretora para redação final. ....

16028

**Item 4**

Requerimento nº 206, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 17, de 1999, por versarem sobre necessidade da aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de instituições financeiras públicas, não constantes da Constituição Federal. Aprovado. As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

16030

**Item 5**

Requerimento nº 277, de 1999, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, por versarem sobre a inclusão no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais e corrupção contra crianças e adolescentes. Aprovado. As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa. ....

16030

**Item 6**

Requerimento nº 283, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, de sua autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste. Aprovado. Ao Arquivo. ....

16030

**Item 7**

Requerimento nº 284, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a redução para dezenessels anos a idade para imputabilidade penal. Aprovado. As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

16030

**Item 8**

Requerimento nº 289, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, além da Comissão constante do despacho

Inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. **Aprovado.** A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

**1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Redações finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 e do Projeto de Resolução nº 53 de 1999. (**Pareceres nºs 413 e 414, de 1999-CDIR.**) **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 349 e 350, de 1999, respectivamente. **À promulgação.** .....

**1.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 29, às 19 horas.....

**1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Ressaltando o esforço extraordinário do Governo e dos pecuaristas do Estado de Tocantins no sentido de erradicar completamente a febre aftosa do rebanho. .....

**1.3.4 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

16031

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 67ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 1º de Junho de 1999 e publicado no Diário do dia subsequente.....

16035

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, SENADOR GERALDO MELO, EM 22-6-99**

**4 – ATAS DE COMISSÕES**

21 e 22ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizadas em 2 e 9 de junho de 1999 (CPI dos Bancos). .....

16040

**5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1.729, de 1999, referente ao servidor

Pedro Rocha Fortes.....

16120

Nºs 1.730 a 1.732, de 1999. ....

16121

**6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO**

**PARLAMENTAR**

**7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata Da 81ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de junho de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Ademir Andrade*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio

Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tíão Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 97, de 1999, de 14 do corrente, prestando esclarecimentos sobre o Requerimento nº 98, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, comunicando, e que tão logo as informações estejam disponíveis serão colocadas à disposição do requerente.

Os esclarecimentos foram remetidos, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a complementação da informações.

## PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1999-CN

Regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da  
Lei nº 9.506, de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O valor da pensão do dependente do segurado a ser concedida ou mantida pela União Federal, no regime das Leis nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, nº 4.937, de 18 de

março de 1966, e nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, corresponderá aos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito.

Art. 2º Fica estendido aos aposentados e pensionistas de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, o disposto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Aplicam-se às pensões dos arts. 1º e 3º da Lei 9.506, de 30 de outubro de 1997, no que couber, as normas que regem as pensões vitalícias e temporárias do servidor público civil da União.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos congressistas segurados.

Art. 5º Estende-se as disposições do inciso I do parágrafo 5º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, aos parlamentares eleitos em exercício do mandato, na 50ª Legislatura, na data de promulgação da citada Lei.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1999.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

---

### TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

---

### CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

---

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

---

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

.....

**TÍTULO III**  
**Da Organização do Estado**

.....

.....

**CAPÍTULO VII**  
**Da Administração Pública**

.....

**LEI N° 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997**

**EXTINGUE O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS -  
IPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica extinto o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e regido pela Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, sendo sucedido, em todos os direitos e obrigações, pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais assumirão, mediante recursos orçamentários próprios, a concessão e manutenção dos benefícios, na forma estabelecida nesta Lei, preservados os direitos adquiridos em relação às pensões concedidas, atualizadas com base na legislação vigente à data da publicação desta Lei, bem como às pensões a conceder, no regime das Leis nºs. 4.284, de 20 de novembro de 1963, nº 4.937, de 18 de março de 1966, e nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

§ 1º A liquidação do Instituto ocorrerá em 1º de fevereiro de 1999 e será conduzida por liquidante nomeado pela Mesa do Congresso Nacional, competindo-lhe administrar o patrimônio deste, recolher ao Tesouro Nacional os saldos bancários ao final

subsistentes e transferir para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal o acervo patrimonial.

§ 2º São assegurados os direitos que venham a ser adquiridos, na forma da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, até a liquidação do IPC, pelos segurados facultativos.

§ 3º Os atuais segurados obrigatórios do IPC, ao término do exercício do presente mandato, poderão se inscrever como segurados do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, independentemente de idade e de exame de saúde.

§ 4º Os benefícios referidos no "caput" serão pagos pela última Casa Legislativa ou órgão a que se vinculou o segurado.

§ 5º A casa Legislativa ou órgão a que se vinculou o segurado ressarcirá as contribuições por este recolhidas ao IPC, atualizadas monetariamente, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, no prazo de sessenta dias:

I - a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos atuais congressistas que o requererem;

II - a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos atuais segurados facultativos que não tiverem adquirido direito a pensão, na forma da legislação vigente até a data de publicação desta Lei;

III - a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos ex-segurados que, embora tendo adquirido o direito a pensão, não o tenham exercido, e desde que optem, em detrimento deste, pelo ressarcimento previsto neste parágrafo.

§ 6º Ao atual segurado obrigatório do IPC que renunciar à devolução prevista no parágrafo anterior aplicar-se-á o seguinte:

I - àquele que, ao término do exercício do atual mandato, preencher os requisitos previstos na legislação vigente à data de publicação desta Lei, fica assegurado o direito à aposentadoria;

II - àquele que, ao término do exercício do atual mandato, houver cumprido o período de carência correspondente a oito anos de contribuição, fica garantido o direito à percepção da aposentadoria proporcional, após cumprir os demais requisitos previstos na legislação vigente à data de publicação desta Lei;

III - aquele que, ao término do exercício do atual mandato, não tiver cumprido o período de carência correspondente a oito anos de contribuição, e, naquela data, tornar-se segurado do Plano

instituído por esta Lei, poderá averbar seu tempo de contribuição à razão de um trinta avos do valor da aposentadoria integral por ano de contribuição;

IV - aquele que teve garantido o direito a pensão, na forma da legislação vigente à data de publicação desta Lei, e se inscrever no Plano de Seguridade Social dos Congressistas, incorporará aos seus proventos, a cada ano de exercício de mandato, o valor correspondente a um trinta e cinco avos da remuneração fixada na forma do § 1º do art.2º.

§ 7º O segurado facultativo poderá requerer que sua inscrição no IPC seja cancelada antes de 1º de fevereiro de 1999, ficando-lhe assegurado o direito ao resarcimento a que se refere o inciso II do § 5º.

§ 8º Com a liquidação do IPC precluirá o prazo para aquisição de direitos com base na satisfação das condições instituídas nas Leis nºs. 4.284, de 20 de novembro de 1963, e nº 4.937, de 18 de março de 1966.

§ 9º Precluirá no momento da liquidação do IPC o direito ao recolhimento previsto no "caput" do art. 24 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, permitindo-se ao segurado, obrigatório a antecipação do recolhimento correspondente ao tempo de até doze meses de contribuição.

Art. 2º - O Senador, Deputado Federal ou supiente que assim requerer, no prazo de trinta dias do início do exercício do mandato, participará do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, fazendo jus à aposentadoria:

I - com proventos correspondentes à totalidade do valor obtido na forma do § 1º:

a) por invalidez permanente, quando esta ocorrer durante o exercício do mandato e decorrer de acidente, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

b) aos trinta e cinco anos de exercício de mandato e sessenta anos de idade;

II - com proventos proporcionais, observado o disposto no § 2º, ao valor obtido na forma do § 1º:

a) por invalidez permanente, nos casos não previstos na alínea "a" do inciso anterior não podendo os proventos ser inferiores a

vinte e seis por cento da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional;

b) aos trinta e cinco anos de contribuição e sessenta anos de idade.

§ 1º O valor dos proventos das aposentadorias previstas nos incisos I e II do "caput" será calculado tomando por base percentual da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional, idêntico ao adotado para cálculo dos benefícios dos servidores públicos civis federais de mesma remuneração.

§ 2º O valor da aposentadoria prevista no inciso II do "caput" corresponderá a um trinta e cinco avos, por ano de exercício de mandato, do valor obtido na forma do § 1º.

Art.3º - Em caso de morte do segurado, seus dependentes perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito.

§ 1º O valor mínimo da pensão corresponderá a treze por cento da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional.

§ 2º Não é devida pensão ao dependente do segurado que tiver falecido posteriormente ao cancelamento de sua inscrição.

---

## LEI N° 7.087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

---

### DISPÕE SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS CONGRESSISTAS - IPC.

---

LEI N. 4.284 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963  
Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).

Art. 1º É criado o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, jurisdição na Capital da República e organizado na forma da lei.

---

LEI N. 4.937 — DE 18 DE MARÇO DE 1966  
Altera dispositivos da Lei n. 4.284 (\*), de 20 de novembro de 1963.

(As Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1999**  
(Nº 75/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto**

A República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe, adiante designadas por Partes:

Animadas pelo desejo de reforçar e consolidar as relações que já mantêm no plano desportivo e;

Reconhecendo a necessidade de que a cooperação nessa área obtenha estímulos adicionais que, no respeito das competências institucionalmente estabelecidas na ordem jurídica interna de cada uma das Partes, no que à cooperação se refere, possam contribuir para a promoção e o impulsionamento de ações de interesse comum.

Acordam no seguinte:

**Artigo 1º**

**Objeto**

As Partes comprometem-se a promover e a desenvolver a cooperação no domínio do Desporto, no âmbito do disposto nas normas do presente Acordo e sem prejuízo das competências cometidas às instituições que, em conformidade com a ordem jurídica interna de cada uma das Partes, tenham a seu cargo a cooperação.

**Artigo 2º**

**Nível e Finalidade**

Os membros do Governo que nos respectivos países tutelam o Desporto, adiante designados por membros responsáveis, instituem uma Conferência com a finalidade de regularmente debater questões de interesse comum e promover ações atinentes à cooperação no domínio do Desporto.

**Artigo 3º**

**Processamento e Regularidade**

1. As reuniões da Conferência terão lugar rotativamente em cada um dos países membros com periodicidade bi-anual a partir da segunda reunião da Conferência a realizar no próximo ano.
2. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que os Países membros o julgarem necessário.

**Artigo 4º**

**Presidência**

A presidência da Conferência é assegurada pelo país organizador de cada reunião e compete-lhe promover, até a presidência subsequente, o desenvolvimento das respectivas deliberações e recomendações.

**Artigo 5º**

**Regimento**

A Conferência estabelece o seu próprio regimento por unanimidade dos respectivos membros.

**Artigo 6º**

**Apoio a iniciativas públicas e privadas**

As Partes deverão considerar e estimular, nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º, as iniciativas tomadas por entidades públicas ou privadas que desenvolvam a cooperação mutua, especialmente as que forem promovidas por clubes, associações e federações desportivas, ou comités olímpicos nacionais.

**Artigo 7º****Colaboração entre instituições formativas ligadas ao desporto**

1. As Partes deverão considerar e estimular, nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º, a colaboração entre as universidades, escolas superiores e outras instituições científicas e formativas ligadas ou associadas ao Desporto, sempre que tal se julgar oportuno.
2. Com o objetivo e no respeito do estabelecido no número anterior deverá ser encorajada a troca de especialistas para o exercício de atividades de formação ou realização de conferências, colóquios, seminários, congressos e programas conjuntos de investigação.

**Artigo 8º****Iniciativa na área da formação desportiva**

- Nos termos do disposto nos artigos anteriores e com a finalidade de incentivar e desenvolver a cooperação no campo da formação, as Partes deverão ter em especial consideração:
- a) A troca de peritos e técnicos nas diferentes áreas e modalidades desportivas;
  - b) A realização de estágios junto de clubes, associações ou serviços de apoio ao Desporto, federações desportivas e comitês olímpicos nacionais;
  - c) A promoção do intercâmbio de estudantes no domínio do Desporto.

**Artigo 9º****Troca de informações e meios de caráter desportivo**

As Partes deverão favorecer, nos termos do disposto nos artigos anteriores, a troca de informações, publicações, bancos de dados, filmes e outros meios audio-visuais de caráter desportivo, bem como o intercâmbio no domínio da cobertura das competições desportivas realizadas nos diferentes países signatários do presente Acordo.

**Artigo 10º****Manifestações desportivas**

1. No respeito do estatuído nos artigos precedentes e com o objetivo de reforçar a solidariedade entre os povos dos Estados que integram o presente Acordo, serão fomentadas manifestações desportivas a nível de clubes e seleções.
2. São institucionalizados os Jogos Desportivos dos Países de Língua Portuguesa, com periodicidade a fixar pela Conferência de Ministros.

**Artigo 11º****Financiamento**

O financiamento das atividades incluídas no presente Acordo será feito pelas Partes signatárias em conformidade com os critérios e orientações adotadas, no respeito do estabelecido nos artigos 1º e 2º, pela Conferência.

**Artigo 12º****Validade e Revisão**

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação do cumprimento das formalidades exigidas pela ordem jurídica interna de cada uma das Partes e será válido por um período indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita às outras Partes com uma antecedência mínima de noventa dias.
2. Poderão ser introduzidas alterações ao presente Acordo, desde que aprovadas por todos os membros e observadas as formalidades exigidas para a entrada em vigor.

**Artigo 13º****Adesão**

1. A conferência com base em relações de solidariedade histórica, linguística e cultural, estabelecerá os modos de adesão de outros países e povos.

2. A adesão será formalizada perante a conferência, entrando em vigor mediante o cumprimento das formalidades previstas no número 1 do Artigo 12º, com as devidas adaptações caso a caso.

Feito em Lisboa, aos 20 de janeiro de 1990, em seis exemplares de língua portuguesa, fazendo todos igualmente fé.

Pela República Popular de Angola  
José da Rocha Sardinha de Castro  
Vice-Ministro para o Desporto  
Ministro-Delegado do Primeiro Ministro

Pela República de Cabo-Verde  
David Hopffler Cordeiro Almada  
Ministro de Informação, Cultura e Desportos

Pela República Popular de Moçambique  
José Júlio Ferreira de Andrade  
Secretário de Estado de Educação  
Física e Desportos

Pela República Democrática de  
S. Tomé E Príncipe  
Manuel Vaz Afonso Fernandes

Pela República da Guiné-Bissau  
Alexandre Brito Ribeiro Furtado  
Secretário de Estado da Cultura  
e Desportos

Pela República Portuguesa  
Roberto Artur da Luz Carneiro  
Ministro da Educação

## MENSAGEM Nº 621, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Brasília, 3 de junho de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTÍVOS Nº 206/DAF-II- MRE - KCEE CPLP, DE 22 DE MAIO DE  
1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação no Domínio do Desporto dos Países de Língua Portuguesa.

2. A adesão do Brasil ao mencionado acordo, assinado originalmente entre Portugal e os cinco países africanos de expressão portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe), insere o mesmo no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, alavancando a cooperação desportiva no espaço lusófono. Inaugura-se, assim, nova vertente de colaboração intracommunitária que, por intermédio da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Desporto, possibilitará a implementação de programas específicos no campo dos esportes entre os sete países, em complementação às iniciativas já existentes em áreas afins, como a educacional e a cultural.

3. Com vistas ao encaminhamento dos referidos documentos ao Poder Legislativo, elevo à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## PARECERES

### PARECER Nº 402, DE 1999

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 129 de 1999, que "escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 21 de junho de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador JOSÉ VÍNCI sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 129 de 1999, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por VINTE E CINCO votos favoráveis, NENHUM contrário(s)e UMA ABSTEÇÃO.

Sala das Comissões em, 21 de junho de 1999.

Presidente,

Relator,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**MENSAGEM N° 130, DE 1999**

ASSINARAM O PARECER, EM 22 DE JUNHO DE 1999, OS SENHORES  
SENADORES:

**1 - NEY SUASSUNA**

**2 - JOSÉ JORGE**

**3 - CARLOS BEZERRA**

**4 - FREITAS NETO**

**5 - LUIZ OTÁVIO**

**6 - ANTERO PAES E BARROS**

**7 - GERSON CAMATA**

**8 - PEDRO SIMON**

**9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**10 - CARLOS WILSON**

**11 - JORGE BORNHAUSEN**

**12 - FERNANDO BEZERRA**

**13 - LAURO CAMPOS**

**14 - JOSÉ EDUARDO DUTRA**

**15 - EDUARDO SUPLICY**

**16 - JEFFERSON PERES**

**17 - PAULO SOUTO**

**18 - BELLO PARGA**

**19 - GILBERTO MESTINHO**

**20 - ALBERTO SILVA**

**21 - LÚDIO COELHO**

**22 - RAMEZ TEBET**

**23 - MAGUITO VILELA**

**24 - ROBERTO SATURNINO**

**25 - FRANCELINO PEREIRA**

**26 - EDISON LOBÃO**

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOSÉ JORGE

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, que escolhe o Senhor GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, estabelece que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União são escolhidos pelo Congresso Nacional. A Lei nº 8.443, de 1992, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, ao disciplinar a matéria, conferiu ao Congresso Nacional competência para a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas da composição daquela Corte (art. 105, inciso II).

A indicação do Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para preencher a oitava vaga, decorrente da aposentadoria do Ministro Homero dos Santos, foi proposta pelas lideranças do Senado Federal, no uso de prerrogativa que lhes garante o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que *"regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional"*, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994.

O Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira nasceu em Maceió, Estado de Alagoas, em 25 de dezembro de 1938. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, antiga Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, e é especializado em Direito

## Internacional Público e Privado, Constituições Brasileiras e Processo Penal Brasileiro.

Foi eleito deputado estadual por três vezes consecutivas, de 1966 a 1978. Exerceu o cargo de Secretário da Indústria e do Comércio entre 1977 e 1978 e de Primeiro-Secretário do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, de 1979 a 1982. Foi também eleito Senador da República para o mandato de 1983 a 1991, ocasião em que participou da Assembléia Nacional Constituinte.

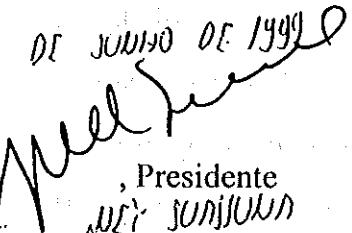
Em 1989 elegeu-se Prefeito de Maceió. No ano seguinte, foi eleito mais uma vez Senador da República para o mandato de 1991 a 1999. Foi membro atuante na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ocupando a Vice-Liderança do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

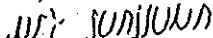
Participou de reuniões, comitês e missões internacionais de relevo. No exercício de seu segundo mandato, o Senador Guilherme Palmeira foi Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar nos anos de 1995 e 1996 e Presidente do mesmo Grupo nos anos de 1997 e 1998, períodos em que presidiu diversas delegações presentes em Assembléias Gerais da Organização das Nações Unidas.

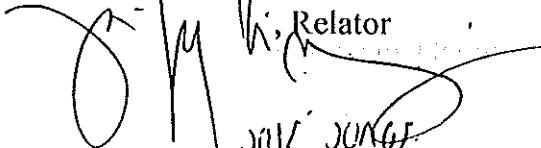
Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, a experiência administrativa que acumulou o indicado ao longo de sua vida

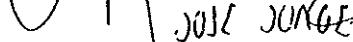
pública, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório, que, a nosso ver, contém as informações necessárias à deliberação desta Comissão.

Sala da Comissão, em 22 DE JUNHO DE 1999

  
Presidente

  
HEBE TEIXEIRA

  
Relator

  
JOSE JUNIOR

## PARECER N° 403, DE 1999

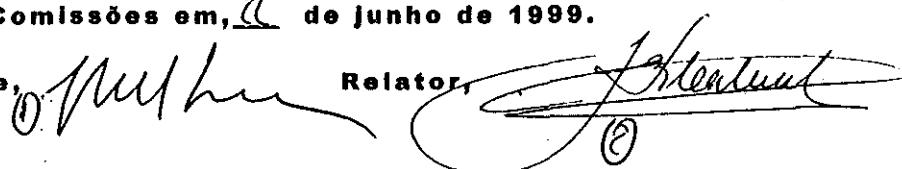
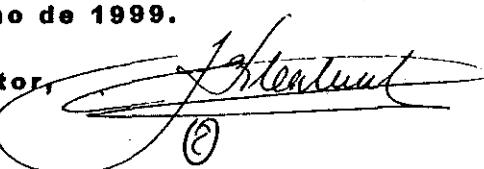
**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 130 de 1999, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 22 de junho de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral sobre a Mensagem nº 130 de 1999, opina pela APROVAÇÃO da indicação da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, por 12 votos favoráveis, UM contrário(s) e DUAS ABSTENÇÕES.

Sala das Comissões em, 22 de junho de 1999.

Presidente,

Relator,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**MENSAGEM N.º 130, DE 1999**

ASSINARAM O PARECER, EM 22 DE JUNHO DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

1- NEY SUASSUNA, PRESIDENTE	9- JEFFERSON PERES
2- BERNARDO CABRAL, RELATOR	10- BELLO PARGA
3- GILBERTO MESTRINHO	11- ROBERTO SATURNINO
4- EDISON LOBAO	12- LUDIO COELHO
5- CARLOS BEZERRA	13- PEDRO SIMON
6- FRANCELINO PEREIRA	14- EDUARDO SUPLICY
7- JORGE BORNHAUSEN	15- ANTERO PAES DE BARROS
8- PAULO SOUTO	

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador BERNARDO CABRAL

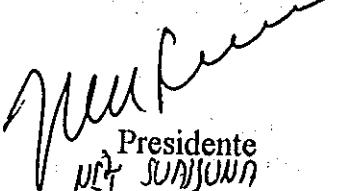
É submetida à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para ser conduzida ao cargo de Conselheira do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Trata-se de uma indicação Presidencial, feita através da Mensagem nº 130/99, acompanhada de currículum.

A Senhora Hebe é advogada, Professora Universitária, possui curso de especialização e ampla experiência profissional, entre as quais a de Coordenadora Técnico-Jurídico, de janeiro de 1993 a março de 1994, posteriormente Chefe de Gabinete, bem como Secretária de Direito Econômico, Substituta – da Secretaria pretendida, no período de janeiro de 1995 até 10.08.97. Assim sendo, ela pode ser considerada habilitada ao exercício das funções do órgão em tela.

Neste sentido, colocamos à apreciação e julgamento desta doura Comissão a indicação da Senhora Hebe Romano, constante de Mensagem Presidencial em pauta, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala das Comissões, em 22 DE JUNHO DE 1999

  
Mário Covas  
Presidente  
MPF SUA/SC/ONU

  
José Jorge

, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA****LEI N. 8.884 – DE 11 DE JUNHO DE 1994**

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 4º O Plenário do CADE é composto por um Presidente e seis Conselheiros; escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.**

**PARECER Nº 404, DE 1999**

**Da Mesa do Senado Federal  
sobre o Requerimento de  
Informações nº 293, de 1999**

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy, com base nos artigos 49, inciso X, e 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 293 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, as seguintes informações:

1) listar, detalhando por ano, profissão, nacionalidade, empresa onde irá trabalhar, função que pretende exercer, o número de vistos de trabalho concedidos a estrangeiros desde janeiro de 1995;

2) quais os critérios utilizados para a concessão de visto de trabalho?

O Senador Eduardo Suplicy, justifica o presente Requerimento de Informações nº 293, de 1999, pelos seguintes fatos: "Uma das justificativas do Governo para a venda das estatais era que, além do aumento da eficiência, as empresas privatizadas proporcionariam uma maior oferta de novos postos de trabalho. Entretanto, o que estamos constatando é o oposto do discurso oficial. Apenas para citar um número, a Telefónica, empresa que comprou a Telesp, já demitiu mais de 35% dos antigos empregados. Engenheiros, secretárias, administradores, técnicos em geral, muitas vezes com mais de 15-20 anos de empresa, estão sendo substituídos por trabalhadores estrangeiros.

Não somos contra a contratação de estrangeiros. Somos a favor que haja cada vez maior liberdade para o ser humano escolher aonde quer viver, estudar, trabalhar. Mas é importante que os passos nessa direção sejam feitos com um sentido de reciprocidade entre os países e especialmente nas relações de trabalho. Enquanto, por exemplo, o Brasil abre seu mercado para centenas de trabalhadores europeus a Europa fecha as portas de seu mercado para os profissionais brasileiros.

O índice de desemprego, medido pelo Dieese, na Grande São Paulo vem crescendo de forma alarmante, todavia o ministério do Trabalho continua a conceder vistos de trabalho, ao que tudo indica sem nenhum critério. As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos propor uma nova política de emprego para o país"

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de

Informações nº 293, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, de junho de 1999.

Carlos Patrocínio, Relator

### PARECER Nº 405, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal  
sobre o Requerimento de  
Informações nº 294, de 1999

Relator: Senador Carlos Patrocínio

#### I – Relatório

O Senador Carlos Bezerra, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 294 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações:

- 1) quais os critérios adotados pelo Ministério de Minas e Energia e suas agências reguladoras para autorizar reajustes nos preços dos diversos derivados de petróleo e nas tarifas cobradas pelo consumo de energia elétrica.

O Senador Carlos Bezerra, justifica o presente Requerimento de Informações nº 294, de 1999, pelos seguintes fatos: "A população brasileira está sendo constantemente bombardeada por aumentos nos preços e nas tarifas públicas, sobretudo dos derivados de petróleo e da energia elétrica. Os combustíveis e a energia elétrica são as duas mais importantes formas de energia, insumo básico de nossa economia, impactando diretamente toda a cadeia produtiva nacional. Os reajustes de preços, que nestes últimos doze meses têm sido significativamente superiores ao Índice Geral de Preços, afetam fortemente a vida e o orçamento de cada brasileiro. E, no entanto, o cidadão comum não faz idéia da razão de ser dos reajustes concedidos.

Durante os últimos anos, quando a insignificância da variação cambial não permitiu sua utilização como justificativa para o aumento de preços, várias causas foram alegadas, como o realinhamento das planilhas de custos, a necessidade de lucratividade para investimentos em novos projetos setoriais, a atratividade da empresa (no caso das primeiras privatizações de empresas do setor elétrico), entre outras.

Agora, a mais recente revisão de preços foi justificada como decorrência da influência da variação cambial nos custos de insumos e serviços daqueles setores, influência essa tida como extremamente significativa.

Ao amparo dessa tese, os combustíveis e a energia elétrica foram aumentados, como decorrência da variação cambial verificada no momento de maior intensidade da crise econômica que se instalou em nosso país desde o início do ano.

Mas, se é efetivamente significativa a influência da variação cambial, nos dois setores, a recuperação do câmbio de nossa moeda em relação ao dólar norte-americano, verificada nas últimas semanas, deveria redundar numa compressão do aumento concedido.

Por esta razão, tendo em vista a necessidade de toda a sociedade brasileira compreender a política de preços adotada pelo governo no setor energético, requeiro, com urgência, do Ministério de Minas e Energia, a informação acima solicitada".

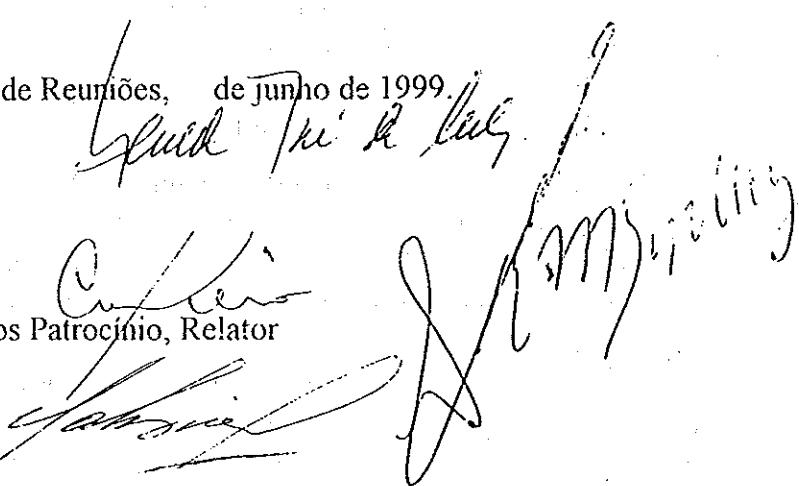
É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de

Informações nº 294, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, de junho de 1999.

  
Carlos Patrício, Relator

## PARECER Nº 406, DE 1999

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 295, de 1999

Relator: Senador Carlos Patrício

#### I – Relatório

O Senador Maguito Vilela, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 295 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, as seguintes informações:

- a) quantos, precisamente, são os bens imóveis de propriedade do INSS em todo o Brasil e qual o valor estimado desse patrimônio?
- b) quantos e quais são, especificamente, esses imóveis em cada Estado da Federação?
- c) quantos desses imóveis são usados pelo Governo Federal e quais estão sendo ocupados, irregularmente, por outros entes públicos e por particulares?
- d) quantos desses imóveis estão sob locação e qual a receita daí decorrente?
- e) há imóveis vazios? Se existem, quais são e onde estão situados?

- f) quais as providências que o INSS vem adotando para gerenciar, adequadamente, o aludido acervo imobiliário?
- g) foram realizadas alienações? Em caso positivo, quais e quanto renderam?

O Senador Maguito Vilela, justifica o presente Requerimento de Informações nº 295, de 1999, pelos seguintes fatos: "Como é do conhecimento geral, a Previdência Social há muito se debate com o enorme desafio de eliminar seus crônicos e repetidos déficits.

Ocorre que o INSS, conforme amplamente se divulga, dispõe de um enorme patrimônio imobiliário que, se bem gerenciado, poderia render consideráveis quantias aos cofres daquela autarquia, minorando, assim, os aludidos déficits, provavelmente sem a necessidade de sobrecarregar, como feito recentemente, ainda mais os filiados ao sistema previdenciário.

Destinado a subsidiar eventual proposição, o presente requerimento, pelas razões acima exposta, objetiva informações precisas e detalhadas sobre o acervo patrimonial em questão".

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 295, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, de junho de 1999.

Carlos Patrocínio, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 431, DE 1999

#### **Dispõe sobre a falência do devedor civil e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não haverá distinção entre o devedor civil e o comerciante para fins de falência e concordata.

Art. 2º A falência e a concordata do devedor civil reger-se-ão, no que couber, pelas normas do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, e alterações posteriores.

Art. 3º Os livros mercantis continuarão a produzir seus efeitos jurídicos específicos em relação aos registros realizados durante o processo de falência e concordata.

Art. 4º A falência do devedor casado só terá, sobre o patrimônio do outro cônjuge, as consequências próprias do regime de bens no casamento, determinadas pela lei civil.

Parágrafo único. Não se aplica a ressalva prevista neste artigo quando o outro cônjuge assumir a responsabilidade pelas dívidas de seu consorte e não tiver bens próprios que bastem para o pagamento de todos os credores, hipótese em que ambos incidirão em falência ou concordata.

Art. 5º Não haverá prisão civil por dívida, além dos casos previstos na Constituição, mas o devedor civil pode incidir nos mesmos crimes falimentares tipificados em lei, para os quais a qualidade de comerciante não seja essencial.

Art. 6º A falência do devedor civil ou comerciante, cujo passivo for inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais), será processada sumariamente, na forma do art. 200 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, alterado pela Lei nº 4.983, de 20 de maio de 1966.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados os arts. 1.554 a 1.571 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), o caput do art. 200 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, alterado pela Lei nº 4.983, de 20 de maio de 1966, e demais disposições em contrário.

#### **Justificação**

A distinção entre devedor civil e comerciante em caso de insolvência é, sabidamente, uma tradição dos países românticos contra a qual, há vários séculos, se rebelaram os povos seguidores do sistema de ...

Alguns juristas patrícios tentaram, em vão, fazer vingar um direito civil não discriminatório, que tratasse igualmente os contratos civis e os mercantis, os devedores comuns e os comerciantes.

O projeto de lei que ora apresentamos tem objetivo semelhante e visa a estender os institutos da falência e da concordata a todos os tipos de devedores que, sem uma relevante razão de direito, não pagam no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva, assumindo, assim, a condição de falido, conforme bem define, no seu artigo preambular, o Decreto-Lei nº 7.661, de 1945.

Nosso país tem sentido necessidade de medidas capazes de inibir o consumo exacerbado de pessoas físicas que, na euforia enganosa da estabilidade da atual moeda brasileira, têm gasto compulsivamente e adquirido bens cujos valores ultrapassam o seu poder aquisitivo.

Com isso, causam prejuízo, muitas vezes, àqueles mesmos que lhes ofereceram crédito fácil, pelo que não é justo que o consumismo se exerça sem qualquer atitude mais drástica do legislador.

O projeto de nossa autoria não trará revoluções maiores à legislação falimentar, de ordem material ou processual, senão aquela que a torna aplicável também ao devedor comum.

A revogação mais expressiva seria a dos artigos do Código Civil relativos ao concurso de credores, que perderiam toda a sua razão de ser.

Consideramos também que, ao contrário da legislação atual, poder-se-ia proceder de modo sumário quando o passivo do devedor não ultrapasse 100.000,00 reais (preferimos não tomar como índice o salário mínimo legal).

Além disso, tentamos evitar que a falência do devedor casado tenha consequências desnecessárias e danosas sobre o patrimônio de seu cônjuge.

Finalmente, deixamos claro que os livros do comerciante continuarão a ser para ele fonte de direitos e de obrigações, tendo em vista que a obrigatoriedade de possuir livros bem escriturados é a única e indispensável distinção, que deve subsistir, para aqueles que fazem da mercancia profissão habitual.

Estamos certos de que a perspectiva de uma falência, popularmente tão mal vista e capaz de produzir dificuldade de reabilitação no mundo dos negócios e do crédito, levaria o consumidor em potencial a melhor refletir sobre as possíveis consequências de seus gastos. Por outro lado, a presente proposição inibirá aqueles comerciantes que inescrupulosamente estimulam o endividamento dos consumidores e sua inadimplência.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Lauro Campos.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

##### **DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945**

###### **Lei de Falências**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

##### **TÍTULO XII Das Disposições Especiais**

Art. 200. A falência cujo passivo for inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País será processada sumariamente, na forma do disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º Verificando, pela comunicação do síndico a que se refere o artigo 63, nº XI, que o montante do passivo declarado pelos credores é inferior à quantia referida neste artigo, o juiz mandará que os autos lhe sejam conclusos e neles proferirá despacho em que:

I – determinará que a falência seja processada sumariamente, designando, dentro dos dez dias seguintes, dia e hora para a audiência de verificação e julgamento dos créditos;

II – mandará que o síndico publique, imediatamente, no órgão oficial, aviso aos credores que lhes faça ciência da sua determinação e designação.

§ 2º Na audiência, o síndico apresentará as segundas vias das declarações de crédito, com o seu parecer e informação do falido, e o juiz, ouvindo os

credores que tenham impugnações a fazer e os impugnados, proferirá sentença de julgamento dos créditos, da qual, nos cinco dias seguintes, poderá ser interposto agravo de instrumento.

§ 3º Nas quarenta e oito hora seguintes à audiência, o síndico apresentará em cartório, em duas vias, relatório no qual exporá sucintamente a matéria contida nos artigos 103 e 63, nº XIX.

§ 4º A segunda via do relatório será juntada aos autos da falência, e com a primeira via e peças que o acompanhem, serão formados os autos do inquérito judicial, nos quais o falido, nas quarenta e oito horas seguintes, poderá apresentar a contestação que tiver; decorrido esse prazo, os autos serão, imediatamente, feitos com vista ao representante do Ministério Público, que, no prazo de três dias, pedirá sejam apensados ao processo da falência ou oferecerá denúncia contra o falido e demais responsáveis.

§ 5º Com a promoção do representante do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, que, dentro de três dias, decidirá, observadas, no que forem aplicáveis, as disposições dos artigos 109 e 111.

§ 6º Não tendo havido denúncia ou rejeitada a que tiver sido oferecida o devedor, nas quarenta e oito horas seguintes à sentença, pode pedir concordata, à qual os credores podem opor-se, em igual prazo, decidindo o juiz em seguida.

§ 7º Não pedida ou negada a concordata, ou recebida a denúncia, o síndico iniciará, imediatamente, a realização do ativo e pagamento do passivo, na forma do título VIII.

##### **LEI Nº 4.983, DE 18 DE MAIO DE 1966**

**Altera disposições do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de Junho de 1945 (Lei de Falências).**

##### **TÍTULO IX Do Concurso de Credores Das Preferências e Privilégios Creditórios**

Art. 1.554. Procede-se ao concurso de credores, toda vez que as dívidas excedam à importância dos bens do devedor.

Art. 1.555. A discussão entre os credores pode versar, quer sobre a preferência entre eles disputada, quer sobre a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade das dívidas e contratos.

Art. 1.556. Não havendo título legal à preferência, terão os credores igual direito sobre os bens do devedor comum.

**Art. 1.557.** Os títulos legais de preferência são os privilégios e os direitos reais.

**Art. 1.558.** Conservem seus respectivos direitos os credores, hipotecários ou privilegiados:

I – Sobre o preço do seguro da coisa gravada com hipoteca ou privilégio, ou sobre a indenização devida, havendo responsável pela perda ou danificação da coisa.

II – Sobre o valor da indenização, se a coisa obrigada a hipoteca ou privilégio for desapropriada, ou submetida a servidão legal.

**Art. 1.559.** Nesses casos, o devedor do preço do seguro ou da indenização, se exonera pagando sem oposição dos credores hipotecários ou privilegiados.

**Art. 1.560.** O crédito real prefere ao pessoal de qualquer espécie, salvo a exceção estabelecida no parágrafo único do art. 759; o crédito pessoal privilegiado ao simples, e o privilégio especial, ao geral.

**Art. 1.561.** A preferência resultante de hipoteca, penhor e mais direitos reais (art. 674), determinar-se-á de conformidade com o disposto no livro antecedente.

**Art. 1.562.** Quando concorrerem aos mesmos bens, e por título igual, diversos credores da mesma classe, especialmente privilegiados, haverá entre eles rateio, proporcional ao valor dos respectivos créditos, se o produto não bastar para o pagamento integral de todos.

**Art. 1.563.** Os privilégios – excetuado o de que trata o parágrafo único do art. 759 – se referem somente:

I – Aos bens móveis do devedor, não sujeitos a direito real de outrem.

II – Aos imóveis não hipotecados.

III – Ao saldo do preço dos bens sujeitos a penhor ou hipoteca, depois de pagos os respectivos credores.

IV – Ao valor do seguro e da desapropriação.

**Art. 1.564.** Do preço do imóvel hipotecado, porém, serão deduzidas as custas judiciais de sua execução, bem como as despesas de conservação com ele feitas por terceiro, mediante consenso do devedor e do credor, depois de constituída a hipoteca.

**Art. 1.565.** O privilégio especial só comprehende os bens sujeitos, por expressa disposição de lei, ao pagamento do crédito, que ele favorece, e o geral, todos os bens não sujeitos a crédito real, nem a privilégio especial.

**Art. 1.566.** Tem privilégio especial:

I – Sobre a coisa arrecadada e liquidada, o credor de custas e despesas judiciais feitas com a arrecadação e liquidação.

II – Sobre a coisa salvada, o credor por despesas de salvamento.

III – Sobre a coisa beneficiada, o credor por benfeitorias necessárias ou úteis.

IV – Sobre os prédios rústicos ou urbanos, fábricas, oficinas, ou quaisquer outras construções, o credor de matérias, dinheiro, ou serviços para a sua edificação, reconstrução, ou melhoramento.

V – Sobre os frutos agrícolas, os credores por somentes, instrumentos e serviços à cultura, ou à colheita.

VI – Sobre as alfaia e utensílios de uso doméstico, nos prédios rústicos ou urbanos, os credores de aluguéis, quanto às prestações do ano corrente e do anterior.

VII – Sobre os exemplares da obra existente na massa do editor, o autor dela, ou seus legítimos representantes, pelo crédito fundado contra aquele no contrato de edição.

**Art. 1.567.** Cesa o privilégio estabelecido no artigo antecedente, nº V, desde que os frutos são reduzidos a outra espécie, ou vendidos depois de recolhidos.

**Art. 1.568.** Havendo, a um tempo, credores com direito ao privilégio do art. 1.566, nº III, e ao desse artigo, nº IV, aplicar-se-lhes-á o disposto no art. 1.562.

**Art. 1.569.** Gozam de privilégio geral, na ordem seguinte, sobre os bens do devedor:

I – O crédito por despesas do seu funeral, feito sem pompa, segundo a condição do falecido e o costume do lugar.

II – O crédito por custas judiciais, ou por despesas com a arrecadação e liquidação da massa.

III – O crédito por despesas com o luto do cônjuge sobrevivo e dos filhos do devedor falecido, se forem moderadas.

IV – O crédito por despesas com a doença, de que faleceu o devedor, no semestre anterior à sua morte.

V – O crédito pelos gastos necessários à manutenção do devedor falecido e sua família, no trimestre anterior ao falecimento.

VI – O crédito pelos impostos devidos à Fazenda Pública, no ano corrente e no anterior.

VII – O crédito pelo salário dos criados e mais pessoas de serviço doméstico do devedor, nos seus derradeiros seis meses de vida.

Art. 1.570. Na remuneração do art. 1.569, nº VII, se inclue a dos mestres que, durante o mesmo perfodo, ensinaram aos descendentes menores do devedor.

Art. 1571. A Fazenda Federal prefere à Estadual, e esta, à Municipal.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 340, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 391/99, que "Altera os arts.21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)" e do Projeto de Lei do Senado nº 399/99, que "Altera os artigos 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996", por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por 20 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, falo hoje sobre um tema que falaria ontem. Não o fiz porque fui envolvido pelo diálogo entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Portanto, falo hoje sobre a situação política do Brasil e do meu Partido, o PMDB.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que a vida partidária brasileira é complexa, difícil. Lamentavelmente, o Brasil não tem tradição de vida partidária; nunca teve. É estranho, mas nossos vizinhos, inclusive aqueles que não têm história de democracia, como o Paraguai – lá o Partido Colorado existe praticamente desde a independência –, a Argentina, o

Uruguai, o Chile, todos têm uma vida partidária tradicional. A União Cívica Radical, da Argentina, tem mais de século de existência. No entanto, no Brasil, não temos vida partidária, não temos tradição, não temos história.

Então, o que estamos vivendo hoje não é um fato novo. É apenas um fato agravado pela falta de tradição da vida partidária. O Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, nesses seus dois mandatos, está governando com ampla base partidária; heterogênea ao máximo, diga-se de passagem. A socialdemocracia, o seu PSDB, partido que saiu do MDB para ser mais puro, mais à esquerda, no poder não conseguiu consolidar-se e fez uma aliança com o PFL, partido conservador neoliberal. Essa aliança existe desde o Primeiro Turno da primeira eleição do Senhor Fernando Henrique e está governando até agora, acrescido do PMDB e do Partido Popular Brasileiro, antigo PDS.

O governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso tem altos e baixos. Vive agora, talvez, o seu pior momento. As pesquisas apontam para conceitos negativos. O número de opiniões "governo ruim e péssimo" é muito maior do que "bom e ótimo". Não creio que se deva definir o governo do Senhor Fernando Henrique por essa pesquisa. Acho que ele vive um mau momento. Mas não há dúvida nenhuma de que uma das características que tem marcado este governo é a falta de definição, de rumo, de orientação, de determinação.

O Governador Covas, por exemplo, lá em São Paulo, tem determinação. O Governador Covas é uma pessoa que sabemos quem é, pois ele dá o rumo, a orientação de seu Governo e diz o que quer. Entretanto, em relação ao Governo Federal fica sempre aquela interrogação: qual é o rumo do governo? E olha que isso é interessante e, ao mesmo tempo, estranho, porque o Senhor Presidente da República é um homem de idéias, é um homem de conteúdo, é um homem de profundas convicções. Não há dúvida de que dificilmente se encontraria no Brasil alguém com mais cultura, com mais capacidade, com mais conhecimento, com mais prática, com mais experiência do que o Senhor Presidente da República.

No entanto, fica esta tremenda interrogação: qual é o rumo de seu governo? Para onde vai? O que deseja? Lê-se nos jornais que ele cansou da falta de unidade, que está com a paciência esgotada e que quer que o governo tenha um rumo. Que bom! Mas o importante é saber qual será esse rumo.

Há três anos, meu querido amigo Senador Arthur da Távola, do PSDB do Rio de Janeiro, veio à tri-

buna defender a importância e o significado da aliança da socialdemocracia do seu Partido e o neoliberalismo do PFL. De lá para cá, a situação se modificou. Verifica-se, hoje, um debate internacional em torno da questão da chamada globalização, como inexorável, de consequências totais e absolutas, em que o Brasil não tinha como optar, tinha de aceitar.

Não me parece que o puro e simples neoliberalismo seja o único caminho que traga como consequência vitórias espetaculares e resolva os problemas sociais. Pelo contrário, o neoliberalismo está demonstrando que ele, pura e simplesmente, não equaciona os problemas sociais dramáticos que vive o mundo. Vamos chegar ao final do milênio com 1,5 bilhões de almas vivendo praticamente no regime da fome e da miséria absoluta.

Dentro desse contexto, situa-se o Presidente. É dentro desse contexto que vem esta interrogação permanente: PSDB, PFL e PMDB. O PFL e o PSDB mantêm um entendimento que vem de longe, desde o início da primeira eleição. Naquela primeira eleição do Senhor Fernando Henrique Cardoso, quando eu o apoiei, eu era Líder do Governo Itamar, que também o apoiava, comecei a ter as minhas divergências e não aceitei ser Líder do Governo, convidado que fui por ele. Não aceitei o convite, embora honrado, pela fórmula da aliança feita.

Se dependesse do Presidente Itamar Franco e de mim, a aliança seria outra: o PSDB faria uma aliança mais pelo centro, com algum lado pela esquerda, podendo até ter o PFL na composição, mas este viria gratuitamente. Defendímos, para Vice-Presidente, a candidatura do Sr. Hélio Garcia, então Governador de Minas Gerais e que pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro, partido que, na época, tinha quadros. Achávamos que seu nome daria uma conotação mais progressista ao Senhor Fernando Henrique, porque o Sr. Hélio Garcia tinha sido Vice-Governador de Tancredo Neves e assumiu como Governador no lugar de Tancredo Neves quando ele renunciou para ser Presidente da República. Pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro, partido que tinha uma história voltada para o social.

Mas o Senhor Fernando Henrique não aceitou. Dizem que foi uma imposição dele, Fernando Henrique, no sentido de que a aliança do PSDB fosse com o PFL. O argumento que, dizem, ele teria invocado é que o PFL tem estrutura, solidez, pragmatismo e que o Covas teria pago um preço muito caro na eleição anterior por ter-se baseado apenas no PSDB. E aconteceu aquela confusão toda no PSDB, o vice terminou não aceitando e o PSDB terminou fi-

cando no meio do caminho, com o Sr. Covas falando no tal choque do capitalismo, em discurso desta tribuna, em que dava um avanço para o centro. Depois, o vice dele, que é o atual Prefeito de Recife, retirou a candidatura, e ele teve que colocar o Almir Gabriel. Aí perdeu a credibilidade da **Globo** e terminou dando no que deu manter uma candidatura que não chegou nem ao segundo lugar.

A verdade é que o Senhor Fernando Henrique fez essa aliança, que deu resultado, eleitoralmente falando, pois ganhou a eleição. O PMDB, logo em seguida, foi convidado a participar do governo, e aceitou. Muitos do PMDB – e eu fui um deles – defendiam, desde o início, o apoio ao PSDB. Não aceitei, em momento nenhum, a candidatura do Sr. Orestes Quérzia. Depois apareceu a candidatura do Dr. Ulysses Guimarães, em quem votei, embora achando que ele não tivesse chance e apelando para que ele retirasse a candidatura. Mas, no segundo turno, fechamos com a candidatura de Fernando Henrique Cardoso.

Estabelecido o governo, de lá para cá, apareceram as seguintes interrogações: Qual é a linha do governo e o que ele quer? Durante muito tempo o PFL marcou a linha do governo, pela competência de seus líderes.

Desta tribuna muita gente brincou, porque eu chamei a atenção para o fato de que o PFL era o único partido cujo comando era profissional. O PSDB era composto por românticos que saíram do MDB em busca de um partido perfeito e nunca encontraram. O PMDB era o eterno PMDB com as suas divergências e sofria os dramas do afastamento do Dr. Ulysses Guimarães. Um erro histórico do PMDB foi colocar o Sr. Quérzia na Presidência do Partido, o que causou uma rachadura total – pagamos um preço muito alto. Havia ainda a candidatura de Quérzia à Presidência da República, cujo resultado não precisávamos esperar o final das eleições para deduzir o fracasso.

Então o PFL dominou o Governo. O PSDB estava à frente dos governos de São Paulo, de Minas, do Paraná e do Rio de Janeiro. Tinha quanto governos estaduais da maior importância para trabalhar e o PFL, que não tinha, praticamente coordenou o Governo. O PFL – repito – com um comando de alto gabarito: Antonio Carlos, seu querido filho, Marco Maciel, Bornhausen e Inocêncio. Essas cinco pessoas se entendiam por telepatia. O PFL era um partido altamente profissional.

O PMDB, naquela situação ridícula de sempre, aparecia nas manchetes dos jornais brigando por cargos e acabou criando esta imagem, que as pesquisas comprovaram: o PMDB é fisiológico, briga por

cargos. O PSDB, a não ser pela figura do falecido Serjão, que mais ou menos se impunha, ficou esvaziado pela figura do Presidente. E o Presidente escolheu para os cargos mais importantes pessoas do PSDB, mas que não tinham nada a ver com o PSDB, como era o caso do Sr. Eduardo Jorge, o atual Chefe da Casa Civil e mais alguns nomes que integram o Governo, como o Ministro da Fazenda, que não têm absolutamente nada a ver com o PSDB, porém estão na cota do Presidente da República e o PSDB paga a conta. E o PFL foi se abandonando do Governo.

E aconteceu uma coisa muito importante, que deve ser analisada: a figura do Sr. Antonio Carlos Magalhães começou a crescer demais. Aquele quinteto que tocava de ouvido, que se entendia às mil maravilhas, hoje continua existindo, mas quem fala é só um. O PFL hoje chama-se Antonio Carlos Magalhães. As notícias e as pesquisas estão dizendo isso. Acho que é até um orgulho para ele. O próprio PFL diz que está satisfeito, porque ainda não tinha um nome para candidato à Presidência da República. Hoje, segundo as pesquisas, o nome é Antonio Carlos Magalhães. Com isso, o PFL perdeu aquele jogo de harmonia.

O meu querido amigo Marco Maciel – brilhante, diga-se de passagem – ao seu estilo, recolheu-se. Está mais singelo, mais simples, cumprindo com dignidade o seu papel de Vice-Presidente, ajudando, colaborando. Não está sendo requisitado, como deveria, pelo Presidente da República. O Presidente da República deveria solicitar cem vezes mais o Sr. Marco Maciel pelo que ele é, pela sua dignidade, pela competência, pela sua capacidade de fazer alianças. Muitos dos incidentes atuais, ele poderia resolver. Como não foi procurado pelo Presidente, não vai se oferecer; não é o seu estilo e não é o seu gênero.

O meu amigo Inocêncio de Oliveira, o Líder na Câmara, está lá no seu papel de Líder na Câmara. Quem é ele? Por que ele vai bater boca ou vai querer dividir prestígio com o Sr. Antonio Carlos Magalhães?

O Bornhousem, o Presidente do Partido, é o Presidente do Partido e até está satisfeito, porque o Sr. ACM está ocupando um espaço que se soma para ele.

Mas o que está acontecendo é que o PFL mudou. O PFL está passando a ser o Partido de um homem só, que é o Sr. Antonio Carlos; e o Sr. Antonio Carlos é um homem de personalidade própria.

Não estou falando agora porque ele está em Paris; estou falando a favor, com o maior respeito.

Não estou fazendo um pronunciamento invocando algo de pessoal. Eu jamais o faria desta tribuna se o Sr. Antonio Carlos não estivesse aqui. Estou apenas fazendo uma constatação, que é real e que é altamente elogiosa ao Sr. Antonio Carlos Magalhães. Não o estou criticando. Estou constatando que ele avançou, que ele cresceu e que, hoje, é o nome do PFL. Os outros nomes? Imaginem os senhores um Partido que tem um Bernardo Cabral como um dos seus grandes membros! No entanto, o Sr. Bernardo Cabral é um dos seus grandes membros, assim como quaisquer outros que quisermos citar.

Em qualquer pesquisa, até nas do PMDB, aparece o nome do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Portanto, hoje, o PFL é Antonio Carlos Magalhães. Aquela aliança que existia no PFL, o entendimento daquelas cinco pessoas não existe mais. Hoje, dizemos que o Ministro das Minas e Energia e o Ministro da Previdência Social são os Ministros do Sr. Antonio Carlos. Por quê? Porque ele é o homem que está na posição de fazer isso.

Vejam que a fábrica de automóveis que iria para o Rio Grande do Sul não vai mais para lá, lamentavelmente, infelizmente. Estavam todos brigando. Foi para aonde? Para a Bahia? Não. Foi para o Sr. Antonio Carlos. Ele levou para a Bahia, como poderia ter levado para o Espírito Santo, como poderia ter levado para Pernambuco. Está lá o Governador da Bahia fazendo questão de dizer que agradece o fato 100% ao Sr. Antonio Carlos – nem se lembra de agradecer ao Presidente; e creio que S. Ex<sup>a</sup> está certo, pois o Presidente não deve ter feito muita coisa – e a mais ninguém. A fábrica veio para a Bahia por causa do Sr. Antonio Carlos, o que é verdade.

Quero salientar que houve uma mudança, e essa mudança é muito importante.

De repente, com a saída de Ulysses Guimarães, o PMDB cometeu um erro mortal, meu bravo Senador Nabor Júnior. Quando o Dr. Ulysses perdeu a eleição para Presidente da República, afé que ele deveria ter ficado na presidência do partido. Sem aquela história atávica de que tinha de chegar à Presidência da República, ele seria o grande condutor do partido e o levaria adiante.

O Dr. Ulysses foi a figura mais fantástica que conheci nos meus 40 anos de vida política. Mas se houve um equívoco na sua vida foi o de achar que tinha que chegar à Presidência da República. Se ele não tivesse colocado isso na cabeça, se não fosse fanatizado por isso, teria chegado lá. O problema dele com o Tancredo, o problema dele com o Teotônio, o problema dele com o Arraes, o problema dele com o Covas

era exatamente por serem possíveis candidatos. No momento em que ele não era mais candidato, era a hora em que deveria assumir o comando.

O Sr. Quércia, na época – com grande prestígio, diga-se de passagem –, queria ser candidato. Quando o Quércia foi ao meu gabinete para me convidar para ser o seu Primeiro Vice-Presidente – eu era Primeiro Vice-Presidente do Ulysses –, eu disse: "Não aceito o cargo e acho que vais fazer uma loucura. Tu deverias deveria deixar o Dr. Ulysses na presidência do partido e poderias cuidar da sua candidatura à Presidência da República". Mas ele disse que não porque não, porque não, e assumiu a Presidência e deu no que deu. Com a queda do Dr. Ulysses, com a sumida do Quércia, implodiu o comando do PMDB. Era o PMDB do Quércia, era o PMDB daí, eram os éticos do Simon, enfim, durante todo o Governo Fernando Henrique o PMDB foi um partido de várias pessoas.

O que está acontecendo agora? De repente, houve uma inversão. O PFL é o partido de um homem só, que é o Sr. ACM, e o PMDB é um partido que não tem um chefão como o ACM, como o Dr. Ulysses, mas assumiu um comando. Há o Presidente do Partido, que, ao mesmo tempo, é Líder da Bancada no Senado. Na Câmara, há o Presidente da Câmara, e há os Ministros. Eles se reúnem e, praticamente, tocam de ouvido.

**O Sr. Francellino Pereira (PFL-MG)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Só desejo concluir. Depois, concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Francellino Pereira (PFL-MG)** – Antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir, quero falar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O tempo do orador está esgotado, Senador Francelino.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO)** – Estou na fila.

**O PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Essas pessoas estão se entendendo. O Sr. Padilha, o Presidente do Partido, o Presidente da Câmara, de repente, estão-se entendendo e estão-se acertando. Hoje, o PMDB tem um comando; comando esse, diga-se de passagem, que chegou ao Senhor Fernando Henrique pelo seu Presidente e disse: "Presidente, parece que o PFL e o PSDB não querem que o PMDB fique no Governo. Se não querem, o senhor nos diga, porque o PMDB sai do Governo".

O importante é que se está travando esse debate. O PMDB não tem candidato à Presidência. Vai ter, mas não tem. Parece que o PFL e o PSDB já têm.

**O Sr. Francellino Pereira (PFL-MG)** – Um aparte, por favor, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Apenas para concluir o meu pensamento.

**O Sr. Francellino Pereira (PFL-MG)** – Aliás, é a segunda vez, porque da primeira não deu para concluir.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Quero concluir o meu pensamento, e não o meu discurso.

Dentro desse contexto, o PMDB pergunta ao Presidente Fernando Henrique: "Presidente, o Senhor quer que fiquemos no seu Governo? O PFL e o PSDB querem que o PMDB saia"? Creio que essa é a primeira pergunta que o Presidente tem a obrigação de responder; e é o Presidente que tem que responder, não é o PFL nem o PSDB.

Na minha opinião, o PMDB foi muito claro. Creio que seria impatriótico sair do Governo agora; o Governo está atravessando um momento muito difícil. Nesse momento grave das Instituições, se o PMDB sair do Governo e começar a fazer oposição, não será bom para o Governo. Para o PMDB, sim, é até ótimo. Para o PMDB, eleitoralmente falando, politicamente falando, creio que seria positivo largar o barco e ir para Oposição. Mas não sou dessa escola, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado há mais de 4 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Não sou dessa escola, Sr. Presidente. A minha escola é a de que devemos dar nossa colaboração ao País e, nesse sentido, o Senhor Presidente tem que falar. Sua Excelência deve sentar-se à mesa, não com o PMDB, mas com o PFL e com o PSDB, e dizer: "Olha, vamos ficar ou não com o PMDB?" Porque não vai ser o Ministério dos Transportes e o Ministério da Justiça que vão somar ou diminuir para um partido político. Pelo amor de Deus, Sr. Presidente! Nesta hora, está provado, o Senador Sarney foi Presidente da República...

**O Sr. Francellino Pereira (PFL-MG)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Queria fazer um apelo ao Senador Pedro Simon e aos Senadores interessados em apartear-lo para sermos cordiais com os demais Senadores. Temos vinte Senadores inscritos e o tempo do Senador Pedro Simon está esgotado há 5 minutos.

Compreendo a importância do seu pronunciamento, apelo para que o seu aparte seja breve e so-

lícito ao Senador Pedro Simon que, em seguida, conclua a sua intervenção.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Casa se sente muito sensibilizada pelo seu permanente, inteligente e talentoso pronunciamento. O pronunciamento de ontem foi igualzinho ao de hoje. A importância do assunto é que trouxe V. Ex<sup>a</sup> novamente a esta tribuna. Aliás, V. Ex<sup>a</sup>, ontem, anunciou que iria falar hoje sobre o mesmo assunto, um pouco mais extenso, como está sendo.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – É que eu não imaginava que o Presidente seria o Senador Geraldo Melo. Pensei que, não sendo S. Ex<sup>a</sup>, eu teria mais chance, mas com o Senador Geraldo Melo não tenho essa chance.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é comigo, é com o Regimento, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Mas o Regimento é o mesmo, e os outros Presidentes nos dão mais chance.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – V. Ex<sup>a</sup> tem um amor desmedido pelo Partido da Frente Liberal. Já disse, salvo engano, que se tivesse um filho, ou se alguém tivesse um filho ou uma pessoa para ser filiada, V. Ex<sup>a</sup> recomendaria que se filiasse ao PFL. V. Ex<sup>a</sup> tem um filho, e estou certo de que, um dia, atingida a idade mínima, hoje de 15 anos de idade, ele pode filiar-se ao PFL.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Eu lhe darei ...

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Não, o aparte é meu!

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – O aparte é seu, mas o filho é meu. (Risos)

O que eu disse a V. Ex<sup>a</sup> é que oriento meus filhos a não entrarem na política. Eu paguei um preço muito alto. Mas se, no futuro, um filho meu ou alguém resolvesse entrar na política, eu diria: "Então entre no PFL. Você vai estar sempre garantido, você não vai ter problema algum na vida".

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Não sei se o espectador, que tem uma grande admiração por V. Ex<sup>a</sup>, assim como nós, mineiros, não sei se o homem comum, esse homem do povo, que está neste mundo brasileiro, que ouve diariamente V. Ex<sup>a</sup>, percebe a profundidade da sua posição ou a extensão do seu pensamento. Entendemos que V. Ex<sup>a</sup> é talentoso, é inteligente, mais do que inteligente, V. Ex<sup>a</sup> é lúcido, mais do que um político, V. Ex<sup>a</sup> é um homem público e merece a admiração deste País inteiro. Agora, não deixa de ter um pouco de malícia quando

diz que o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, é o único líder deste Partido.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Não, não, não, não! Por amor de Deus!

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Foi mais ou menos parecido com isso.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Não, por favor!

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Mais ou menos parecido com isso.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Não, não vamos fazer, porque não posso fazer intriga...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Francelino, por favor.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, por favor. Não posso fazer intriga agora...

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Quero os 5 minutos que S. Ex<sup>a</sup> teve a mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem 2 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Se eu fosse fazer intriga, não o faria com o ACM em Paris. Não o faria. Estou elogiando o ACM. Estou dizendo que S. Ex<sup>a</sup> é um grande nome, que adquiriu um grande prestígio e cresceu. Basta olharmos o que dizem os jornais: "PFL, hoje, é o ACM"; "ACM é o PFL". Estou elogiando o Sr. ACM. Não vá querer colocar de forma diferente, porque depois S. Ex<sup>a</sup> vai chegar e dizer: "O Pedro falou e eu não estava aqui". Quando é para falar, eu falo...

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um elogio permanente ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Confesso que fico até com ciúmes, porque tenho uma grande admiração pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, assim como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Não tanto. Tenho os elogios, mas tenho as restrições.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Agora, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um elogio a todo o partido, porque somos um partido organizado, honrado, sério. Ainda há dez ou quinze dias filiamos dois parlamentares federais na nossa legenda em Minas Gerais, que estiveram aqui para receber a homenagem da Comissão Executiva do Partido. Pois é esse partido que também mantém uma admiração por V. Ex<sup>a</sup>, uma grande admiração. Mas todos são líderes. V. Ex<sup>a</sup> cita Bernardo Cabral, aqui ao nosso lado, que é uma das lideranças mais importantes deste País. E V. Ex<sup>a</sup> o admira.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – E V. Ex<sup>a</sup>, com a história que V. Ex<sup>a</sup> tem!

**O SR. FRANCINHO PEREIRA (PFL-MG)** – Colocar um pouco de malícia nessa dissertação não é do temperamento, nem intenção de V. Ex<sup>a</sup>, propriamente. É um pouco de emoção ou um pouco de malícia. Continue, mais 5 minutos, por favor.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, quero dizer, com a maior singeleza, que o PMDB era um Partido que não tinha comando desde que o Dr. Ulysses dele foi afastado. O Dr. Quérula nunca comandou o PMDB. Os seus sucessores na Presidência nunca tiveram condições de comandar o PMDB, que se tornou praticamente um grupo de nômades nos últimos tempos. Hoje, o meu partido tem um comando. Pode até divergir, mas tem um comando unificado, como era o PFL.

O que estou dizendo com relação ao PFL é o mesmo que dizem os jornais todos os dias. E o que dizem os jornais? Hoje, há um nome: Sr. Antonio Carlos Magalhães, que é o homem do PFL. Os jornais estão indo a tal ponto que dizem que a figura é o Sr. Antonio Carlos Magalhães e que o problema do Senhor Fernando Henrique, o Presidente da República, é que Sua Excelência tem que ver as pessoas que o levem a conversar com o Sr. Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Pedro Simon, com a maior singeleza, também quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 11 minutos o seu tempo. Apelo para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Encerro, Sr. Presidente, apenas dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tomou uma posição corajosa e correta ao dizer que vai assumir o comando do Governo e que não admite ter que versar sobre isso, tem que ter uma resposta. Qual é a resposta? O PMDB vai ficar no Governo? Vai. Sua Excelência acha que é importante o PMDB estar no Governo? Acha. Então, Deputados e Ministros do PSDB e do PFL, parem com isso! Vamos sentar à mesa e governar juntos.

Isso me parece muito importante e é o argumento que estou trazendo. Ao invés de manchetes e malícias na imprensa, e jornalistas e colunistas debatendo e dizendo que o PMDB não entende que está na hora de sair, nos diga que não saiu.

Acho que se enganariam alguns, Sr. Presidente. Se o PMDB sair, acho que seria como o que disse o Ministro dos Transportes: "Saem muito mais do que aqueles que poderão querer ficar por causa do emprego ou por causa de um favor".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia, se possível, por favor.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup> terá 5 minutos para usar da palavra.

**O SR. FRANCINHO PEREIRA (PFL-MG)** – Eu também gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que também me concedesse 5 minutos para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, Senador Francelino Pereira, para a prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 341, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no artigo 52, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer seja solicitado ao Banco do Brasil, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

Encaminhar cópia de todas as faturas emitidas, a partir de 1º de janeiro de 1998, não apenas ao próprio Banco do Brasil S/A, como também a todos os órgãos e entidades públicas, com os quais a BBTUR – Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda., opera em virtude da sua prestação de serviços de venda de passagens aéreas terrestres e pacotes turísticos, em geral ao abrigo da nova legislação que permite sua atuação em caráter comercial.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Morelra Mendes.

#### REQUERIMENTO N° 342, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no artigo 52, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer seja solicitado à Infraero, através do Ministério da Defesa as seguintes informações:

Qual o débito das Companhias Aéreas nacionais e estrangeiras referentes aos serviços prestados pela Infraero nos aeroportos nacionais.

Qual o débito das Companhias Aéreas nacionais e estrangeiras com a Infraero referente às taxas de embarque cobradas antecipadamente dos usuários.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Moreira Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 1999

**Dispõe sobre a informação aos consumidores acerca da incidência de impostos sobre as mercadorias e serviços comercializados no País, na forma do art. 150, § 5º, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços ficam obrigados a informar aos consumidores o percentual global de impostos incidentes sobre as mercadorias e serviços que comercializam.

**§ 1º** A informação referida no caput será fornecida, alternativamente, na nota fiscal, no recibo de venda ou mediante tabela exibida em local visível nas dependências do estabelecimento.

**§ 2º** Os fornecedores de mercadorias se obrigam a proporcionar as informações necessárias para que os estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços possam calcular a percentagem global de impostos sobre os produtos e serviços que comercializam.

**§ 3º** As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim consideradas aquelas que estejam de acordo com os parâmetros definidos em lei, estão dispensadas do cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 2º** Simultaneamente à implantação dessas medidas, o Poder Executivo promoverá campanhas de caráter educativo para informar os consumidores sobre os impostos que incidem sobre os bens e serviços comercializados no País.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator a pagamento de multa, no valor diário entre R\$100,00 (cem reais) e R\$1.000,00 (mil reais), enquanto persistir a infração, e cuja graduação será regulamentada, observando-se:

I – a quantidade de bens e serviços comercializados pelo estabelecimento;

II – a redução da multa em 50%, se o descumprimento da Lei for parcial.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O preço que pagam pelos produtos é naturalmente uma preocupação básica dos consumidores. Em nosso País, essa preocupação foi ainda mais aguçada pela longa convivência com a inflação e com as constantes remarcações de preços.

Hoje, após a estabilidade monetária, torna-se viável atender o anseio da população que vem manifestando interesse em ser informada sobre os impostos que paga indiretamente ao consumidor mercadorias ou serviços. Recente matéria publicada em jornal sobre pesquisa efetuada nas regiões metropolitanas de São Paulo, Salvador e Fortaleza revela que mais de 80% da população gostaria de saber quanto representam os impostos no preço final dos produtos.

Esse conhecimento é parte da transparência da administração pública e importante direito do contribuinte, duas importantes prerrogativas que se substancialm no dispositivo da Carta Magna (art. 150, § 5º): "A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços".

A obrigatoriedade de informar o percentual global do imposto incidente sobre o valor do bem ou serviço, ao invés do valor do imposto pago, constitui a melhor alternativa para viabilizar essa medida, que de outro modo tornar-se-ia impraticável, mormente para os estabelecimentos que comercializam grande quantidade de itens, implicando custo excessivo e, conseqüentemente, resistência à sua aplicação.

É fato que, ao contrário de outros países, possuímos um conjunto de impostos indiretos que incidem, por vezes em cascata, sobre um mesmo item (a exemplo de um produto importado, sobre o qual se aplicam o imposto de importação, o IPI e o ICMS), além de uma multiplicidade de alíquotas, de forma que o cálculo do valor do imposto, por item vendido, seria de difícil execução. Ademais, a atualização desse dado a cada alteração de preço, ainda que pequena, representa lidar com uma enorme quantidade de informações, que pode ser gigantesca, dependendo do número de itens comercializados. Por outro lado, informar o percentual de impostos sobre os bens e serviços vendidos requer apenas a alíquota global por espécie de produto ou ser-

viço, reduzindo substancialmente o volume de dados a serem processados.

As micro e as pequenas empresas são excluídas das exigências da Lei, em cumprimento ao que determina o art. 179 da Constituição que lhes assegura tratamento jurídico diferenciado.

São estabelecidas também penalidades aos infratores, para que se assegure o cumprimento da norma, determinando valores crescentes para as multas, de acordo com a quantidade de bens e serviços comercializados pelo estabelecimento.

A proposta inclui, ademais, a obrigatoriedade de uma campanha de esclarecimento à população, o que irá somar-se aos resultados do projeto, no sentido de aprimorar o conhecimento dos consumidores e fortalecer o exercício de sua cidadania.

Essas são as razões pelas quais contamos com o decisivo apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Carlos Bezerra

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 150.(\*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 343, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do art. 73, § 2º inciso II, da Constituição Federal, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

**O SR. SILVA JÚNIOR** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª será o terceiro inscrito na prorrogação da Hora do Expediente, e disporá de 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um assunto da mais alta seriedade, aliás, o que tem sido um hábito dos Senadores que a ocupam, mormente no instante em que, atravessando crises, alguns se escondem dos desafios do futuro, colocando biombo de omissão no presente.

Chamo a atenção da Bancada do Estado do Acre e da Bancada do Estado de Rondônia, em particular, e a do Senado, em geral, para a notícia estampada no jornal **A Tribuna do Acre**, do dia de hoje. Título: "Sendero se infiltra no MST de RO e do AC".

"Grupos armados, pertencentes a movimentos de ultra-esquerda, de orientação maoísta e com vinculação ao movimento Sendero Luminoso, do Peru, estão agindo no Movimento dos Sem-Terra em Rondônia, e, segundo informações do serviço reservado da PM rondoniense, podem estar infiltrados em outros Estados, inclusive no Acre, treinando pessoal para invasões."

Aqui, Sr. Presidente, vem a notícia em favor do MST. Essa notícia não é criticando o Movimento dos Sem-Terra, porque, veja bem V. Ex<sup>a</sup>:

"Em Rondônia, a comprovação da presença dos guerrilheiros foi confirmada por sobreviventes do massacre de Corumbiara e que resistem na área da invasão no Município, ligados ao Movimento Camponês Corumbiara (MCC). O agricultor Antônio Ribeiro, o "Tempestade" – esta é a alcunha dele –, afirmou que a facção de trabalhadores ligada a uma autodenominada Liga Operária Campesina (LOC) estaria infiltrando pessoal treinado no exterior em guerrilha, fortemente armados, entre os sem-terra e tentando, pela violência, expulsar outros segmentos."

Destaco este parágrafo:

"Segundo líderes moderados e tradicionais dos sem-terra, os maoístas querem incentivar o confronto, a ocupação de áreas produtivas e não se interessam por resultados práticos para os posseiros, mas apenas em aumentar o clima de tensão das áreas onde atuam."

Veja bem a Casa: "segundo líderes tradicionais dos sem-terra". Portanto, quem está dizendo isso, Sr. Presidente, é um líder tradicional dos sem-terra, é um líder moderado, é uma pessoa que não está querendo "pôr lenha na fogueira", mas afirma, com todas as letras, que "...os maoístas querem incentivar o confronto, a ocupação de áreas produtivas e não se interessam por resultados práticos para os posseiros" – e o que eles querem? – "mas apenas em aumentar o clima de tensão das áreas onde atuam".

E continua a notícia: "A LOC estaria também" – isto é gravíssimo – "perseguindo lideranças e alguns sindicalistas..." Veja bem, Sr. Presidente, esse movimento persegue aqueles que estão com um ideal, com uma finalidade, que não é a violência. E diz mais, que esses sindicalistas "já precisaram se refugiar fora do Estado, por ameaças de morte. Nos seus acampamentos vigora um rígido código militar e quem tenta sair é perseguido".

Logo a seguir, a notícia faz referência ao Comando Militar da Amazônia.

Há poucos dias, nós, os Senadores da Amazônia, estivemos ouvindo o titular do comando militar, o General Less, e olha o que diz o jornal:

"O Comandante Militar da Amazônica, em Manaus, já foi informado do problema e

em ordem do dia, há algumas semanas, o comandante expressou sua preocupação com a ameaça de invasão do território brasileiro por parte de grupos radicais que atuam no Peru e na Colômbia para criar "santuários" em regiões pouco povoadas".

Aqui não diz, Sr. Presidente, que são os nossos brasileiros do Movimento dos Sem-Terra, aqueles que estão lutando por um punhado de terra, aqueles que querem dias melhores, aqueles que traçaram um ideal, mas sim os que estão vindo de fora, Sr. Presidente, que são grupos radicais que atuam em países vizinhos, e lá devem ser nacionais. E mais, conclui da seguinte maneira: "Há informações de que integrantes da Liga Operária Camponesa e de outros grupos estariam se deslocando para o Acre e Mato Grosso, para fixar células do movimento".

Por que trouxe esse assunto à tribuna, Sr. Presidente? Porque vejo, nesta Casa, alguns Srs. Senadores preocupados com o que consideram uma agressão às suas propriedades e outros preocupados em defender a legitimidade dessa agressão. Onde está a razão? Quem está interessado em criar esse tumulto? Por que estamos – como dizia ao começo – querendo nos esconder nos biombo da omissão?

Lamentavelmente, Sr. Presidente, nota-se que algumas autoridades – não é que não vejam a solução; sou capaz de admitir que essa solução poderia ser vista – não vislumbram o problema, que é da maior gravidade. Como se não bastasse o nosso território estar sendo, de vez em quando, apunhalado, asfixiado, apedrejado e pisoteado na sua soberania, ainda vêm aqueles que, de fora, tentam solapar o movimento – e aqui não vamos apreciar qual será sua característica, mas o resultado, que é altamente dramático.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço o eminente Senador Nabor Júnior, porque seu Estado foi citado. Depois, concederei o aparte ao Senador Tião Viana, por igual circunstância.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Eminentemente Senador Bernardo Cabral, a notícia que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento da Casa, através desse brilhante pronunciamento, foi publicada no jornal do meu Estado, *A Tribuna*, e preocupa a todos nós. Não fazemos qualquer restrição ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, desde que sua atuação ocorra de forma pacífica, dentro das regras

estabelecidas pela Constituição Federal e pelas leis. Somos a favor da reforma agrária. E essa posição não é de hoje; foi consolidada nos anos de luta contra a ditadura e suas forças repressivas. Acreditamos que, apesar de o Governo já ter assentado 280 mil trabalhadores em projetos de reforma agrária, nestes últimos quatro anos, não é lícito esquecer a necessidade de assentar outro tanto, atendendo às famílias hoje acampadas nas estradas, sem assistência alguma por parte das autoridades. Mas, em contrapartida, não podemos aceitar a politização do movimento, ou seja, repudiamos a infiltração nele de guerrilheiros do Peru, da Colômbia ou de qualquer outro país, porque isso desvirtua a essência da sua reivindicação – que deixa de ser social, em favor da reforma agrária – para transformar-se num veículo de luta pela conquista do poder, através de uma revolução. Não podemos aceitar isso; tampouco os setores conscientes da nacionalidade o aceitarão, inclusive as Forças Armadas. Encaremos a realidade: do modo como as coisas estão acontecendo, podemos até mesmo recear que possam provocar um retrocesso institucional em nosso País. Temos o exemplo do passado, e não queremos reiterá-lo – ao contrário, como sempre recordo, quem não aprende com os erros cometidos no passado está condenado a repeti-los no presente e no futuro. As autoridades têm a obrigação de resguardar os interesses maiores da Pátria e devem fazê-lo também neste caso, providenciando o levantamento de todos os números e detalhes da situação nos Estados do Acre, de Rondônia e do Amazonas, a fim de verificar se realmente essa notícia publicada por A Tribuna, de Rio Branco, tem fundamento ou não. Se a resposta for positiva, estaremos em face de um risco efetivamente grande para a nossa soberania, com o que não podemos concordar. Agradeço o aparte concedido por V. Ex<sup>a</sup>, e o cumprimento pela oportunidade de seu discurso, cujo teor vai ao encontro das teses que venho levantando neste plenário, inclusive em pronunciamento feito ontem à noite. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Darei a resposta a V. Ex<sup>a</sup> tão logo ouça o Senador Tião Viana.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) –** Nobre Senador Bernardo Cabral, quero apenas fazer um esclarecimento e contribuir com V. Ex<sup>a</sup> em seu pronunciamento. Tem sido preocupação de todo o Parlamento esta contínua crise em que vive a Amazônia

brasileira: a cobiça internacional, a ocupação equivocada, em uma demonstração clara para a sociedade brasileira do falido projeto de desenvolvimento que as forças tradicionais tentaram implantar na Região Amazônica. O Governo brasileiro deve fazer o que V. Ex<sup>a</sup> alertou há poucas semanas, em um pronunciamento muito lúcido nesta Casa, e demonstrar atenção, respeito e compromisso com a Amazônia brasileira. Não podemos entender como o maior tesouro brasileiro possa ser tratado dessa forma pelo poder político central deste País. A consequência natural são essas ações graves. Hoje, no Acre, não há uma ação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, porque ele ainda está localizado nas regiões do Centro-Sul do Brasil. No entanto, acontece um movimento às escondidas, um movimento delicado promovido por membros de guerrilha e de organizações paramilitares de países vizinhos. Há poucos meses, registrou-se, em Cruzeiro do Sul, no extremo oeste do Brasil, a ação de um grupo de traficantes de madeira que levou mais de dois mil metros cúbicos de mogno, no valor de mais R\$12 milhões. Há também o tráfico de drogas, como uma ocorrência natural hoje, já que não há uma separação entre a fronteira brasileira e a fronteira peruana. Lamento informar uma declaração do ex-Secretário de Segurança e de Justiça do Estado do Acre à minha pessoa, quando afirmou que, dentro de algumas cidades do Estado do Acre, traficantes, necessitando da moeda como valor, trocavam um quilo de pasta-base de cocaína por um salário mínimo. É uma situação preocupante, não apenas do ponto de vista da lógica da luta política, mas da atenção e sensibilidade do Governo brasileiro em relação à Região Amazônica. Entendo que a única maneira de se evitar isso é com política pública. Alegro-me ao afirmar que li, na página dois do jornal Folha de S.Paulo, hoje, o artigo intitulado: "Um exemplo que vem do Acre". Com política pública e investimento no desenvolvimento humano e socioeconômico, evitaremos situações como essas. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Senadores Tião Viana e Nabor Júnior, sempre entendi que o aparte, muitas vezes, ajuda o orador. Mas, na maioria, ele engrandece o discurso de quem está na tribuna. É o caso do aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Por que digo isso? Porque V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, é do PT. O Irmão de V. Ex<sup>a</sup>, que é Governador do Acre, está fazendo uma administração eqüidistante de qualquer conotação político-partidária, porque sente o drama da nossa região lá em

cima. O Senador Nabor Júnior foi Governador do Estado do Acre e traz, portanto, a sua experiência. Ambos estão, a meu exemplo, vendo o perigo que se avizinha, se já não estiver ali instalado.

Ainda há pouco, conversávamos três Senadores, preocupadíssimos com a problemática que já vem de longe na nossa região, ora criando uma mística em determinada aldeia indígena; depois, criando focos sobre o meio ambiente. E os três éramos unâmines na seguinte confirmação: o País deve tomar uma providência enquanto é tempo, porque, nota-se hoje que algumas autoridades não gostam do que são e, o que é mais grave, às vezes parecem ter saudades do que foram e têm medo de enfrentar a realidade atual. Esse é um problema tão sério que, para abordá-lo, há que se ter muito cuidado, porque, senão, entra-se para um lado que é absolutamente contrário ao movimento e acaba-se por resvalar noutro que é favorável.

Como a minha presença é para reflexão de todos – não dos que sejam contrários ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e muito menos dos que são favoráveis, mas pondo em primeiro plano o nosso País – é que abordo a notícia do jornal. E o fiz exatamente para dar respaldo a um Governador que é do Partido dos Trabalhadores, para mostrar que, nesta circunstância, ou todos nós nos unimos, ou todos nós vamos ser vítimas de tal soçobro, de tal afundamento, que não haverá socorro que nos trará de volta à superfície.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – É isso, Sr. Presidente, vem a propósito de que, quando – daqui a pouco ouvirei o Senador Gilberto Mestrinho – S. Ex<sup>a</sup> era o Governador do Estado, passou-se para o campo da Assembléia Nacional Constituinte uma espécie de propaganda que era absolutamente falsa, conduzida de forma a nos deixar lá em cima, na região, absolutamente à mercê do nosso vazio, que foi o estigma criado contra o Calha Norte.

Conclusão: hoje os tecnoburocratas colocam zero no orçamento, e quilômetros e quilômetros de área fronteiriça estão desertos, sem que sequer seja dado o anúncio de que amanhã poderemos ter o controle sobre a nossa região e – o que é mais grave – sobre a nossa soberania.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Bernardo Cabral, permita-me interrompê-lo apenas para prorrogar a Hora do Expediente, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela prorrogação da Hora do Expediente, porque um assunto dessa natureza merece essa atenção, por se tratar de um assunto que não tem nenhuma conotação político-partidária, mas tem uma conotação de tomada de posição do Senado em favor daquilo que diz respeito à nossa soberania.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de 2 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Obrigado, Sr. Presidente.

Ouço o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Nobre Senador Bernardo Cabral, ainda ontem eu dizia – e V. Ex<sup>a</sup>, com propriedade, repete aqui – que, na Amazônia, colocamos a região acima dos problemas políticos. Na região, há um exemplo de diversidade política, porque todos os principais partidos do País estão ali representados: o Acre é governado pelo PT; Roraima, pelo PPB; o Amazonas, pelo PFL; o Pará, pelo PSDB; o Amapá, pelo PSB. Mas os problemas da Amazônia são de todos nós. Não importa quem governa, não importa quem manda no Executivo. O que importa é que lá vive um povo esquecido que luta e teima em ser brasileiro. Essa é a grande realidade da região, e todos nós estamos aqui com esse propósito. Sou do PMDB, V. Ex<sup>a</sup> é do PFL, mas o nosso propósito é o mesmo na região. O que V. Ex<sup>a</sup> aborda é importante, porque hoje todos esses movimentos guerrilheiros – FARC, ELN, M-19, Tupac Amaru, Sendero Luminoso – não são mais ideológicos. Eles são indústrias de saque, de roubo e de tráfico de drogas. Assim como eles interferem, pela notícia, no Movimento dos Sem-Terra, eles ensinam os índios a plantar e a refinar coca e epadu e, no Acre, fazem o que estão fazendo com o trabalhador, ou seja, ensinam também a preparar a pasta básica. Infelizmente, naquela imensa região – se observarmos toda a região do Comando Militar da Amazônia, por exemplo –, há 11 mil quilômetros de fronteiras; contando de general a soldado, há 22 mil homens, que, muitas vezes, não têm alimento, tal a situação difícil em que foram colocados. Não foi só o fato de acabar com o Calha Norte e de destinar verbas para obras paradas! Há falta de atenção. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> cabe muito bem neste instante, é importante e merece a reflexão de todos nós, porque, se não tomarmos uma providência em relação à Amazônia, em breve os bálcãs estarão naquela região.

**O Sr. Blairo Maggi** ( – MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, permita-me ouvir os Senadores Blairo Maggi e Moreira Mendes e responder a ambos, concluindo o meu discurso com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Apenas quero fazer ciência a V. Ex<sup>a</sup> de que o tempo de prorrogação já se esgotou. Mas a Casa ouvirá, sem dúvida, os apartes de S. Ex<sup>a</sup>s.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Blairo Maggi, que havia pedido a palavra antes do Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Blairo Maggi** ( – MT) – Senador Bernardo Cabral, o seu discurso é muito oportuno e traz uma preocupação que nós, que estamos na Amazônia, temos há muito tempo. E a minha preocupação – ouvindo o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo agora – é apenas um reflexo do abandono da Amazônia brasileira e do descaso com que o Governo Federal tem tratado aquela região. Como falou o nobre Senador Tião Viana, a Amazônia é o nosso maior patrimônio e está totalmente abandonada. Gostaria de deixar para reflexão o que poderá vir a acontecer no futuro. No ano 2012, não deverá mais existir a Zona Franca de Manaus, o que acabará com o maior potencial de geração de emprego e de renda da Amazônia. Se o Governo Federal, o Sudoeste, o Estado de São Paulo, as forças contrárias à permanência da Zona Franca de Manaus conseguirem com ela acabar, iremos acelerar o processo de internacionalização da Amazônia. E a nossa maior preocupação é que, se não preservarmos a Zona Franca, que gera renda e emprego naquela região, aquela população pedirá, no futuro, para que nações estrangeiras intervenham na Amazônia para lhe dar sustento, comida e guarida. Essa é a nossa preocupação e a consideração que quero incorporar a esse brilhante discurso que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo aqui no Senado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Bernardo Cabral, a denúncia que V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna nesta tarde não é uma mera conjectura, uma mera notícia de jornal, mas é uma verdade já denunciada aqui por mim, inclusive. A existência da Liga Operária Campônesa e do Movimento Camponês Corumbiara no Estado de Rondônia é uma realidade que foi tratada num relatório reservado expedido

pelo INCRA e num outro relatório expedido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, fazendo denúncias tal como V. Ex<sup>a</sup> descreveu no seu pronunciamento de hoje. Para ser curto e breve, quero apenas dizer que é preciso cobrar das autoridades uma posição a esse respeito. É preciso que se tome uma providência de imediato. Não podemos permitir que Rondônia venha a ser palco de tamanha irresponsabilidade, com a permanência ali de grupos fora-da-lei, tais como os denunciados por V. Ex<sup>a</sup>. Esses grupos não podem prosperar em nosso território. Era só o que faltava para a nossa Amazônia! Mas acredito que, com o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje, somado ao de todos os outros Senadores, certamente as nossas autoridades haverão de tomar as providências cabíveis.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, antes de concluir o meu pronunciamento, quero agradecer aos Senadores Blairo Maggi, Gilberto Mestrinho e Moreira Mendes, que, respectivamente, trazem a palavra de Mato Grosso, do Amazonas e de Rondônia e que, com o Acre, mostram que estamos unidos em favor de uma atitude séria.

No começo do meu discurso, eu dizia que, lamentavelmente, certas autoridades estão se escondendo do desafio do presente, um desafio que está mais próximo – já não é mais um desafio do futuro –, colocando "biombos de omissão". Quero crer que, nesta tarde, o Senado começa a sentir que a história da soberania brasileira pode ser reescrita de forma diferente, se não atentarmos para esta responsabilidade atual.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Geraldo Melo, a tolerância concedida a este seu colega.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, e apelando que se limite ao tempo de 5 minutos, tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs e Srs. Senadores, na última quarta-feira houve uma discussão de grande relevância para os objetivos, as responsabilidades e as funções do Senado Federal na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na oportunidade, nós, os quatorze Senadores do Bloco de Oposição, o Senador Pedro Simon e o Senador Roberto Requião, havíamos assinado um requerimento para que ouvissemos, simultaneamente, ou até um após outro, os Srs. João Batista Campelo, José Antonio Monteiro e o Bispo D. Xavier Gilles de Maupeou d'Ableiges, do Maranhão. Por 11 a 9 – e

interessante que as Bancadas do PFL, do PMDB, do PSDB até não foram unânimes e se dividiram, na ocasião – não conseguimos que o Senado Federal avaliasse como oportuna a oitiva daquelas pessoas. E coube à Câmara dos Deputados ouvir o depoimento do ex-sacerdote, José Antonio Monteiro, e no dia seguinte até convidados fomos, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, para ouvir o depoimento do já então Diretor da Polícia Federal, João Batista Campelo.

Sr. Presidente, quero registrar que o Senado perdeu a oportunidade de esclarecer inteiramente o episódio, e de forma conclusiva. Quem efetivamente esclareceu de maneira conclusiva o episódio, de uma maneira brilhante foi o jornalista Elio Gaspari, na notável entrevista que publicou domingo, no jornal **O Globo** e na **Folha de S.Paulo**, no artigo: "A voz do bispo Xavier, que o delegado Campelo prendeu". Vou ler um pequeno trecho, justamente a parte conclusiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Lembre-se do tempo, Senador Suplicy, por favor.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Respeitando o tempo.

*"O senhor acha que ele torturou o Padre José Antonio?"*

*"Não acho. Tenho a mais absoluta certeza."*

*"E por que ele não torturou o senhor?"*

Só quem pode responder é ele. Eu tenho uma hipótese: foi racismo. O José Antônio foi torturado porque era negro, de família pobre e aparência frágil. Essa é a razão pela qual eu acho que Campelo o torturou. Quantas ao fato de não ter me torturado, a explicação é outra. O arcebispo de São Luís, d. João José da Motta e Albuquerque, acompanhou-me à Polícia Federal e disse aos agentes que entregava o padre Xavier em bom estado físico e mental. Os policiais perguntaram o que ele estava querendo dizer. Ele respondeu: "Os senhores sabem muito bem o que eu quero dizer". D. Motta sabia que José tinha sido torturado".

E eu peço a atenção dos Srs. Senadores, inclusive dos Srs. Líderes que pediram para que nós não o ouvissemos, para a frase seguinte:

"Na noite anterior, um dos policiais foi a um bordel e contou a uma menina o que haviam feito ao padre. A menina era ligada ao movimento de recuperação de prostitu-

tas. De manhã, ela foi ao arcebispado e contou-o que ouviu. Também é possível que ele não tenha me torturado porque que eu era francês. O Campelo me pareceu um carreirista desequilibrado. Mostrou-se prepotente. O que mais me impressionou foi a sua capacidade de intimidar e fantasiar".

*"Passados mais de 30 anos da sua chegada ao Maranhão, o senhor acha que seu trabalho melhorou a vida dos pobres?"*

*"Isso só Deus sabe"* – conclui D. Xavier a Elio Gaspari.

Sr. Presidente, por que é tão importante o que trago aqui? Primeiro, porque poderia D. Xavier ter dito essas coisas no próprio Senado, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, como bem ponderou o Senador Edison Lobão, ainda hoje no **O Globo**, o Senado teria cumprido inteiramente com o seu papel constitucional se tivesse ouvido a palavra dos três. Compreendo, então, a razão pela qual ele até achou estranho que o PSDB, através da sua Executiva, determinasse, no dia seguinte, que deveria o Diretor-Geral da Polícia Federal ser substituído. Com isso, não pudemos ouvir as partes. Ora, seria importante que não mais o Senado abrisse mão de nossos direitos e prerrogativas. Temos, sim, que no Senado Federal cumprir com os nossos direitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, permita-me apelar a V. Exª para que se atenha ao que for realmente inadiável na sua comunicação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, apenas estranho o Senhor Presidente haver determinado ao General Alberto Cardoso, da ABIN, a apuração dos fatos. Se tivesse conversado com o D. Xavier Maupéou, teria sido esclarecido de pronto. Só não entendo por que a ABIN demora tanto para apurar os fatos, desde o dossiê Calmã, até para saber se um designado para a Polícia Federal cometeu atos que não o qualificam para aquela função.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a comunicação que quero fazer à Casa diz respeito a um acontecimento que está ocorrendo em Brasília: o Fórum das Américas para Decisões sobre Segurança e Educação do Trânsito.

A realização deste fórum não teve qualquer repercussão na imprensa, nos jornais deste País, e até mesmo nesta Casa.

Trata-se de um acontecimento importante que visa obter recursos financeiros, através do BID, de mais de US\$300 milhões, exatamente para o novo programa de educação de trânsito no Brasil.

Sr. Presidente, participei, ontem, aqui em Brasília, da solenidade e instalação do Fórum das Américas para Decisões sobre Segurança e Educação no Trânsito.

Trata-se de evento cujo objetivo é a troca de experiências e soluções que os diversos países e organizações que enviaram representantes vêm desenvolvendo no âmbito da política de segurança de trânsito com vistas à redução dos acidentes.

Desejo destacar a participação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, juntamente com o Ministério da Justiça, patrocina o evento, bem como do Banco Mundial e de 200 especialistas e autoridades da América Latina, do Caribe, da América do Norte e da Europa.

Em seu discurso de saudação aos participantes do Fórum, o Ministro da Justiça, Renan Calheiros, destacou o novo Código de Trânsito Brasileiro como o testemunho mais recente e significativo dos avanços alcançados pelo Brasil nessa sensível área da atividade humana. Destaco também o pronunciamento do Diretor Gidel Dantas Queiroz, Diretor do Denatran.

De fato, como Presidente da Comissão Especial que aprovou o projeto quando de sua tramitação nesta Casa, fomos testemunha de como a nova lei de trânsito procurou dar ao País novos padrões de segurança e racionalidade. E da importância concedida à educação como importante instrumento para criar em nosso País uma nova mentalidade de trânsito, contemplando a responsabilidade para com si mesmo e para com os demais cidadãos no exercício diário do ato de dirigir veículos.

Os dados revelados pelo Ministro em seu pronunciamento não deixam dúvidas quanto ao êxito do novo Código de Trânsito em seu primeiro ano de vigência: redução de 25% no número de acidentes e de 22% no número de mortes. Em números, significa um saldo de seis mil vidas que deixaram de ser sacrificadas nas estradas e avenidas deste País.

Sr. Presidente, durante os três dias de realização do evento, serão realizadas 37 palestras abordando temas do maior significado para o trânsito. Legislação, veículos e espaço de circulação, fiscalização, atendimento a acidentados, álcool, drogas e acidentes, cidadania, campanhas educativas, parti-

pação social e segurança de trânsito estão entre os temas mais relevantes a serem debatidos.

Na quinta-feira próxima, depois de amanhã, será apresentado aos participantes o Programa Brasileiro de Segurança de Trânsito, em nova e atualizada versão, plenamente compatível com as disposições do novo Código. A ênfase desse programa é a utilização das novas tecnologias de planejamento e controle de trânsito, associada à mobilização da sociedade para conscientizar-se da importância de ter um trânsito seguro como forma de poupar vidas e reduzir o sofrimento das famílias.

Haverá destaque também para as questões que envolvem a administração do trânsito, a engenharia de tráfego, o fortalecimento institucional, a fiscalização, o socorro às vítimas e, sobretudo, a educação de trânsito.

Esse programa, fruto do esforço de uma equipe de 190 especialistas de todo o País, terá um custo de implantação da ordem de US\$320 milhões, 60% dos quais o Brasil espera obter em financiamento externo, sobretudo do BID e do Banco Mundial.

Estou convencido de que o produto das atividades do Fórum, em especial dos grupos de trabalho e das sessões plenárias, que estarão reunidos nos próximos dias, será a elaboração de documentos que reflitam o compromisso dos países participantes com um trânsito que contemple o respeito à vida e aos direitos dos cidadãos.

Logo, Sr. Presidente, esta Casa, o Parlamento brasileiro, não pode ficar indiferente a esse Fórum das Américas, que se realiza também com a participação de representantes da Europa.

Esta comunicação é exatamente para convocar o Congresso Nacional, particularmente o Senado, para prestar a sua colaboração a esse trabalho da maior importância para o País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, tem a palavra o Senador Silva Júnior.

**O SR. SILVA JÚNIOR** (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho a satisfação de comunicar a esta Casa que foram realizados, no Rio de Janeiro, nos dias 17 e 18 de maio do ano em curso, o II Seminário Internacional do Café e, em São Paulo, de 8 a 10 de junho, dentro das comemorações do Dia do Industrial do Café, o seminário "A Indústria do Café – Cenários & Perspectivas", numa promoção da **Gazeta Mercantil**. Em ambos os eventos, como convidado e Presidente da ABIC, proferi palestra versando

sobre o tema "A Importância do Mercado Interno da Economia Cafеeira do Brasil".

Nos referidos conclave, contando com a participação das mais expressivas autoridades nacionais e internacionais no ramo do café, foram debatidos e analisados aspectos da política de produção, industrialização e comercialização, no setor da cafeicultura, no Brasil e no mundo. Oportunamente me pronunciarei sobre o assunto, trazendo a este Plenário maiores subsídios e informações.

Durante o evento, em São Paulo, a ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café – solenemente outorgou a "Medalha do Mérito Industrial do Café" ao industrial Américo Takamitsu Sato (ex-presidente da ABIC) e ao Sr. Rubens Antonio Barbosa, Embaixador do Brasil em Londres e Presidente da Associação dos Países Produtores de Café, com relevantes serviços prestados ali, onde foi embaixador durante cinco anos; S. Ex<sup>a</sup> foi agora transferido para Washington. Ainda na ocasião, aos jornalistas vencedores do concurso, que editaram e publicaram matérias em jornais sobre a política do café no Brasil, foram entregues os prêmios ABIC/98/99, nas categorias I e II – com a apresentação dos temas: "Agronegócio Café", "Indústria/Consumo do Café", "Setor Indústria/Consumo" e "Setor da Produção/Comercialização".

Por fim, Sr. Presidente, recentemente foi eleita e empossada a nova Diretoria da Associação Brasileira da Indústria do Café para o triênio 1999/2002, quando tive a honra de ser reeleito Presidente, ficando a nova Diretoria da ABIC ainda composta do 1º Vice-Presidente, Guivan Bueno, e dos Diretores Manoel Pereira da Silva Leite, Ewald Wachelke, Taimo Alves Pimenta, Victor Fernando Oller Ventin, Antonio Irineu da Rocha, Sidney Marques de Paiva, Luiz Roberto Gonçalves, Irving Nadir Vieira, Dagmar Oswald Cupaiolo, Edgard Wanderley, Carlos Barcelos Costa, Pedro Alcântara Rego Lima, Ricardo Ribeiro Tavares e Antonio Paulino Martins.

Era esta a comunicação que eu tinha a fazer.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico sempre com dificuldade de saber se é comunicação inadilável e, por isso mesmo, apresento por escrito e solicito a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lido meu discurso sobre a pesquisa que foi publicada no último domingo pelo **Datafolha**.

É o seguinte o discurso na íntegra encaminhado à Mesa:

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último final de semana, a **Folha de S.Paulo** publicou pesquisa de opinião de intenção de votos para presidente da República. E os números indicam um quadro interessante: o Governo isolado politicamente e a oposição, representada por seus principais expoentes eleitorais, com prestígio crescente ou estabilizado. Em outras palavras, como o Partido Popular Socialista já afirmara em resolução pública, a grande maioria da sociedade brasileira encontra-se em oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Não temos a ilusão de ver a pesquisa da **Datafolha** como a antecipação dos resultados das eleições presidenciais de 2002. Em política, os cenários sempre podem se alterar, principalmente tendo em vista o comportamento da economia e da renda da população. Entretanto, há um fato inequívoco: reflete a realidade de um governo sem comando político, sustentado por uma base parlamentar conservadora e que não consegue dar ao País e ao seu povo perspectivas e esperanças de dias melhores.

Alegra-nos, particularmente, e sem qualquer triunfalismo, o fato de o nosso companheiro e ex-governador do Ceará, Ciro Gomes, estar em segundo lugar, o que lhe garantiria presença em um hipotético segundo turno. Praticamente sem mídia, atalmente sem mandato ou tribuna parlamentar, pregando nossas propostas em auditórios e em reuniões fechadas, não contando com jatinhos ou recursos fártos para circular o Brasil de Norte a Sul, os resultados de Ciro Gomes refletem, na verdade, a sintonia do discurso do PPS com a demanda política do povo brasileiro.

Para quem não viu a pesquisa da **DataFolha**, Lula aparece em primeiro lugar com 28 por cento das intenções de voto, seguido por Ciro, com 17 por cento em uma das simulações. Paulo Maluf e Itamar Franco vêm com 8 por cento, ACM acompanha Color com 6 por cento, Covas obteve 5 por cento e Enéas, 3 por cento. O Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, ficou com 3 por cento.

Outras leituras podem ser realizadas, agora tomando por base também outros institutos. Lula, por exemplo, o oposicionista e adversário mais visível na última eleição presidencial, apresenta-se com índice de rejeição bastante considerável. Devemos levar em consideração que não consegue crescer mesmo ante a queda vertiginosa de Fernando Henrique Cardoso. E pior, sua atual intenção de voto é menor que

os votos efetivamente obtidos no último pleito. Ciro Gomes, pelo contrário, ainda relativamente desconhecido e sem aporte de mídia, apresenta um crescimento significativo, agregando ao obtido na sua última eleição cerca de 7 pontos percentuais.

Aqui faço um registro: Ciro Gomes não está parcialmente excluído só da mídia. É impressionante, vários institutos – com certeza a mando de clientes – insistem em não inclui-lo nas opções de respostas das pesquisas. Do presidente da Confederação Nacional da Indústria, Senador Fernando Bezerra, obtive o gentil anúncio que nas próximas rodadas de pesquisa patrocinadas pela entidade, Ciro Gomes estará presente. Entretanto, certos clientes não têm o mesmo zelo da CNI e entre estes cito, por exemplo, a Confederação Nacional do Transporte – CNT. Qualquer pesquisa de intenção de voto, que por sinal merece melhor regulamentação, deve se converter em retratos da realidade e, portanto, não pode ser manipulada.

A quem interessa sumir com o nome de Ciro Gomes do cenário político? Por essas e outras, chego a desconfiar do truismo de alguns parlamentares do PFL e PSDB desta Casa que vêm procurando a todo custo, recorrendo ao tema da reforma política, inviabilizar os pequenos e médios partidos nas próximas eleições.

Como já afirmei, não somos triunfalistas e pesquisa não é resultado de eleição. Se liderar a intenção de votos é um fato político digno de nota, isso por si só não leva a nada. A sociedade clama hoje por uma alternativa ao Governo e, infelizmente, até agora, a oposição não conseguiu construir unitariamente um projeto novo de poder.

Em determinados setores da esquerda, contaminados por uma recorrente visão golpista tão do agrado das nossas elites e pela busca da hegemonia a todo custo, há uma certa dificuldade quando o assunto é a construção de um bloco de centro-esquerda, sem o qual a direita jamais será derrotada em nosso país. Não é o caso do PPS e nem de Ciro Gomes. Todo o nosso esforço nos últimos anos está voltado para mudar os rumos do Brasil, exigindo, assim, mudança de comportamento político. Por exemplo, uma oposição que fica imaginando derrubar governo, ao invés de tentar derrá-lo política e eleitoralmente, não pode ser o estuário da vontade popular e nem a alternativa concreta de poder. Se a direita e a centro-direita fracassaram no Brasil, uma Frente Popular, isolada – e exemplos recentes já demonstraram –, igualmente não alcançará sucesso. O perfil das alianças deve ser alterado, ampliando e potencializando forças e redefinindo rumos.

A sociedade está dando as costas para o Governo e sua base política; por sua vez, uma parte decisiva da esquerda insiste em virar as costas para a sociedade. O PPS, ao contrário, vai ao seu encontro.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, **ad referendum** da Mesa, os Requerimentos nºs 293 a 295, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra e Maguito Vilela, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à Designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

**MP Nº: 1.829**

Publicação DOU: 9-6-99

**Assunto:** Acresce parágrafo ao art. 12 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

**Titular:**

Pedro Piva

**Suplente**

Osmar Dias

Brasília 9 de junho de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF/GAB/I/Nº 837 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do nome do Deputado Saraiva Felipe para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.825-1, de 28 de maio de 1999, em substituição ao Deputado João Henrique.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 838

Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.829, de 28 de junho de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Antônio Cambraia  
Milton Monti

**Suplentes**

Waldir Schmidt  
Edinho Bez

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 839 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.827 de 27 de maio de 1999, em substituição aos anteriores indicados.

**Titulares**

Osvaldo Biolchi  
João Matos

**Suplentes**

Darcísio Perondi  
Osmar Serraglio

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 840 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do nome da Deputada Nair Xavier Lobo, para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.806-7, de 7 de maio de 1999, em substituição ao Deputado Eunício Oliveira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OD/GAB/I/Nº 842 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.828 de 27 de maio de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Hermes Parcianello  
Jurandil Juarez

**Suplentes**

Luiz Bittencourt  
Moacir Micheletto

Por oportuno renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. Deputado **João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, DE 1999**

Acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 que "altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 34. ....  
.....

§ 3º O parcelamento autorizado do débito do tributo ou da contribuição social suspende o curso do processo de conhecimento, ou da execução da sentença condenatória, e interrompe o prazo prescricional, até que se efetive o recolhimento da última parcela.

§ 4º A punibilidade só se extingue com o pagamento da última parcela do tributo ou da contribuição social devida.

§ 5º O não-pagamento de parcela vencida importa no prosseguimento do feito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

A norma jurídica não pode perder de vista a sua finalidade. No presente caso, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, é o substrato legal da proposição e integra um complexo normativo de que participam a Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 (define o crime de sonegação fiscal), a Lei nº 8.866, de 11 de abril de 1994 (dispõe sobre o depositário infiel de valor pertencente à Fazenda Pública) e, principalmente, a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Em todas essas normas, o objetivo único é o de recuperar os valores devidos à Fazenda Pública e à Previdência Social; no entanto, por suas previsões punitivas, que incluem desde a restrição de direitos até a privação da liberdade, tem-se, em alguns casos, per-

dido o foco principal e, equivocadamente, tomado a prisão do devedor como prática reparatória.

Ora, a prisão do devedor solvente, por dois motivos, não satisfaz o erário: o primeiro, do prisma do contribuinte, porque o retira da gerência direta de sua empresa. Esse fato, ao contrário de forçar uma solução positiva, apenas agrava a situação econômico-financeira do devedor. Ainda que não haja a efetiva restrição de liberdade, seja pela interposição de defesa jurídica ou pela delonga na aplicação de sanção, as circunstâncias que cercam a medida resultam sinérgicas, mas não positivas, eis que ampliam as dificuldades desse contribuinte e o afastam ainda mais das condições propícias ao recolhimento. O segundo motivo, da perspectiva do erário, reside em que o recolhimento não é efetuado.

Portanto, sempre que não se trate de delito caracterizado pela periculosidade ou violência do agente, identifica-se um simplismo legal na mera privação da liberdade. E, evidentemente, não se vislumbra qualquer perigo numa pessoa apenas porque se tornou devedora. Então, o que se deve é permitir ao devedor acessar os meios de recuperar sua própria economia, com o objetivo ulterior de que proceda ao recolhimento à Fazenda Pública ou à Previdência Social, e não impedi-lo de negociar.

O paroxísmo desse quadro, capaz de melhor explicar a razão desta proposta, ao tempo que evidencia a boa-fé de muitos devedores, reside em casos de municípios, nos quais o administrador atual sequer contraiu o débito, mas o recebeu de gestões anteriores.

Ora, uma das formas de composição entre o devedor e o estamento, seja este a Fazenda Pública ou a Previdência Social, é o parcelamento do débito. Assim, a exemplo de outras leis que lograram reverter um quadro penal de sempre e necessariamente enquadrar o agente, submetendo-o à prisão, sem conceder-lhe a oportunidade de reparar os danos diretamente com a parte lesada (v.g. Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais), deve-se repensar os modos de diminuir a angústia dos que, não sendo desonestos ou inadimplentes contumazes, enfrentam, nos conturbados dias atuais, inseurança e dificuldades financeiras para gerir seus empreendimentos.

São estas as razões com que se requer a chancela dos ilustres Congressistas à presente proposta.

Sala das Sessões 22 de junho de 1999. – Senador Edison Lobão.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

**Altera a legislação do Imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.**

**LEI Nº 4.729, DE 14 DE JULHO DE 1965**

**Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.866, DE 11 DE ABRIL DE 1994**

**Dispõe sobre o depositário infiel de valor pertencente à Fazenda Pública e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.**

**LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.**

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 1999

**Altera o art. 354 – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 354. A proporcionalidade será de cinco sextos de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias

especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, depois de devidamente apurada pelo órgão competente do Ministério do Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta Lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários."

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O tratamento dispensado ao trabalhador estrangeiro deve ser compatível com as políticas nacionais, nenhum país pode abrir excessivamente o seu mercado de trabalho para a mão-de-obra vinda do exterior sem colocar em risco a manutenção do número de empregos necessários à demanda dos trabalhadores nacionais. Daí por que a maior parte dos países adotam restrições ao exercício profissional dos imigrantes, limitando a entrada ou a contratação deles. São conhecidas as dificuldades que os estrangeiros enfrentam para ingressar nos Estados Unidos. Também são notórias as exigências impostas pelos países da Comunidade Européia àqueles que pretendem trabalhar dentro do território europeu.

O Brasil não pode fugir da regra geral. Sabemos de nossos elevados índices de desemprego. Temos presente a dificuldade de inserção de nossos jovens no mercado de trabalho. E sabemos do potencial de nossa mão-de-obra, que nada fica a dever, em formação e disposição para o trabalho, aos nacionais de outros países mais desenvolvidos economicamente. Precisamos, justamente em face deste quadro, adotar medidas preventivas, capazes de reservar uma fatia maior do mercado para os trabalhadores brasileiros.

A Consolidação das Leis do Trabalho já estabelece um terço como limite para o número de vagas passíveis de ocupação, dentro da mesma empresa, por trabalhadores imigrantes. Esse limite, na nossa visão, precisa ser reduzido, especialmente no momento em que se privatiza boa parte de nossas estatais. E a privatização, via de regra, envolve ajustes no quadro de pessoal, com substituições e transferências. registra-se que as empresas privatizadas, ou em via de privatização, oferecem boa parte dos empregos formais existentes, remuneram dignamente os seus empregados e oferecem boas condições

de trabalho. Disputa-se, em consequência, uma atrativa colocação no mercado de trabalho.

Além disso, a privatização envolve, na maior parte das vezes, a entrada de capitais externos e a vinda de técnicos estrangeiros para ocupar funções administrativas e técnicas. A tendência, então, é de substituição dos empregados nacionais e redução do espaço para nossos trabalhadores qualificados, não raramente dotados de experiência nas atribuições exigidas pela área de atuação da empresa. A aprovação deste projeto, além de reverter em parte essa tendência, pode diminuir os efeitos negativos decorrentes de eventuais tentativas de substituição, em grande escala, dos empregados brasileiros.

Nossa proposta pretende aumentar a proporcionalidade de brasileiros para 5/6(cinco sextos). Com essa medida simples esperamos desestimular o ingresso de mão-de-obra estrangeira e oferecer aos trabalhadores nacionais um número maior de vagas, neste momento difícil da inserção do país na economia global e de aumento da automação.

Sendo essas razões que orientaram nossa iniciativa, esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares para viabilizar, através do projeto de lei neste momento submetido à apreciação desta Casa, a reserva de uma fatia maior do mercado de trabalho para os empregados brasileiros, natos ou naturalizados.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

.....

Art. 354. A proporcionalidade será de dois terços de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pela Secretaria de Mão-de-Obra a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

.....

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salário.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 435, DE 1999**

**Dispõe sobre a Indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva de bagagem.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas transportadoras de passageiros responsabilizam-se integralmente pela entrega, no destino, de bagagem posta aos seus cuidados.

Art. 2º Constitui dano moral ao passageiro privá-lo dos seus pertences em razão de extravio, ou da perda definitiva de sua bagagem.

Art. 3º As empresas transportadoras de passageiros fixarão em suas agências nos aeroportos, rodoviárias, ferroviárias e rodo-ferroviárias informações sobre os direitos dos passageiros em casos de extravio ou da perda definitiva na entrega da bagagem.

Art. 4º Além da indenização por dano de natureza material, a ser paga em conformidade com os valores constantes de tabelas periodicamente atualizadas por órgãos competentes do Poder Executivo, será paga, na forma desta lei, aos passageiros do transporte interestadual, indenização por dano de natureza moral, por volume de bagagem, correspondente:

I – à décima parte do valor da passagem, por dia de atraso na entrega, até dez dias;

II – a um terço do valor da passagem, por dia de atraso na entrega, do décimo-primeiro ao trigésimo dia; e

III – ao décuplo do valor da passagem, por perda definitiva, deduzidos os valores já pagos relativos aos itens anteriores.

§ 1º A perda presume-se definitiva se, transcorridos trinta dias do previsto para a chegada ao destino, o volume não for entregue ao interessado.

§ 2º A perda também será considerada definitiva, obrigando à indenização na forma do item III, se o volume sofrer dano irreparável ou extravio de seu conteúdo superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º É facultado ao proprietário, na hipótese dos §§ 1º e 2º transigir com a empresa transportadora e aceitar redução do valor da indenização, se o volume for localizado após trinta dias, ou receber a parte extraviada em bom estado de seu conteúdo.

§ 4º Efetuada a indenização, a empresa transportadora fica desobrigada de entregar ao proprietário o volume localizado após trinta dias, no caso do § 1º, ou a parte recuperada do seu

conteúdo, no caso do § 2º, dando-lhe a destinação que lhe aprouver.

§ 5º Não cabe indenização moral por avaria parcial a bagagem, excetuado o disposto no § 2º.

§ 6º A indenização de natureza moral, de que trata esta lei, será acrescida de 30% (trinta por cento) se o dano for causado a bagagem em transporte internacional.

§ 7º A indenização por dano moral não depende do conteúdo da bagagem; de encontrar-se o passageiro ausente do seu domicílio, ou da distância ou trajeto por ele percorrido na viagem.

Art. 5º É facultado à empresa Transportadora:

I – exigir do passageiro declaração do conteúdo da bagagem;

II – solicitar à autoridade competente a verificação do conteúdo ou natureza da bagagem.

III – negar-se a transportar bagagem que, por sua natureza, possa provocar danos às demais.

Art. 6º Constitui crime, punível com reclusão de dois a cinco anos, a multa, no valor da vantagem pretendida, danificar voluntariamente ou extraviar bagagem entregue aos cuidados de empresa transportadora.

Parágrafo único. Se o crime é cometido por mais de um agente, ou se pelo menos um deles trabalha na empresa a pena é de três a oito anos de reclusão, além da multa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A indenização por dano moral é assegurada pelo inciso V do art. 5º da Constituição Federal, que também a assegura nos casos de danos materiais ou à imagem.

Tanto os danos de natureza material quanto os causados à imagem têm fácil definição e, para os identificar, basta considerar os resultados ou a maneira como foram realizados.

Encontra-se, porém, num certo limbo jurídico, a definição de danos de ordem moral, especialmente quando, à primeira vista, este se confunde com os de natureza material. É esta a situação dos que se vêem privados de acesso às suas bagagens, extraídas ou definitivamente danificadas por incúria do transportador.

A superposição das características dos danos tem levado o poder público a decisões que desmere-

cem ou desconsideram as de natureza moral, quando estas atingem o objeto pertencente à vítima, para, por consumção inexplicável, prestigiar exclusivamente as de ordem material.

Não há outra explicação para deixar-se de considerar a sensação de desconforto ou aborrecimento causado pelo extravio da bagagem, caracterizadores da incidência moral, exceto a leniência no foro cível, expressões utilizadas, com propriedade, pelo ilustre Min. Francisco Rezek, ao proferir voto, sobre a matéria, no Supremo Tribunal Federal (Recurso Especial nº 172.720-9-RJ).

Está muito claro que esse desconforto moral, essa decepção, essa quebra de expectativa, causados à pessoa, não se confunde com os danos materiais, eventualmente sofridos pela bagagem, malgrado a mencionada leniência. Na verdade, para distinguir-se um do outro, basta se observe existir dano moral quando a bagagem, sem sofrer qualquer dano de natureza material, é remetida para destino impróprio e frustra a expectativa de seu recebimento e uso.

A duplidade da natureza danosa – moral e material – reveste-se de interesse também para dirigir, de logo, eventuais conflitos suscitáveis em razão das Convenções de Varsóvia e de Haia, no que respeita a indenização por extravio de bagagem, porquanto aqueles acordos, vetustos mas em vigor, ao atribuir dever indenizatório, têm sob enfoque apenas a própria bagagem, extraviada ou danificada, mas não o desapontamento, o desprazer ou o sofrimento do seu proprietário.

Portanto, a proposta ora submetida aos ilustres Parlamentares tanto observa a regra constitucional do inciso V, art. 5º da Constituição Federal, quanto o pacto internacional de Varsóvia, revisto em Haia, de que o Brasil é signatário.

São estas as razões que justificam a proposta e que a fazem merecedora de aprovação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à

igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 1999

**Concede incentivo fiscal aos empregadores que colocarem à disposição de seus empregados cursos de aperfeiçoamento e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na determinação da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, poderão ser deduzidos, como despesa operacional, em dobro, os gastos realizados pelas pessoas jurídicas como cursos de aperfeiçoamento colocados à disposição de seus empregados, no próprio estabelecimento ou mediante contratação de terceiros.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários a partir do ano-base subsequente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os avanços tecnológicos recentes têm causado mudanças nas demandas do mercado de trabalho. Hoje a versatilidade e a adaptabilidade, com conhecimentos de informática, tornaram-se fundamentais no momento da contratação de empregados para os postos de padrão médio ou superior de remuneração. O aperfeiçoamento e a reciclagem, por outro lado, são elementos básicos para a manutenção do posto de trabalho, quando o trabalhador já se encontra empregado.

A política social para o emprego deve acompanhar as mudanças, deve atender com agilidade às necessidades de empregados e empregadores. A realização de cursos de aperfeiçoamento, nesse sentido, representa importante fator para que se diminua a rotatividade da força de trabalho e para que o empregado, mesmo com uma eventual demissão,

não fique restrito em suas possibilidades de colocação em função da ausência de formação profissional adequada.

É fácil perceber que a educação é um elemento fundamental para aumentar os índices de empregabilidade (termo criado para designar a qualidade de estar apto a ocupar postos de trabalho). Com maior grau de conhecimento, o empregado estará preparado para pleitear um número diversificado de funções e encontrará maior receptividade no mercado empregador.

Além disso, a educação representa um patrimônio pessoal extremamente importante para o trabalhador. Um patrimônio intransferível e não sujeito a perdas e danos. Enfim, um valor acrescido que não se restringe à subjetividade do empregado, mas alcança toda a nação e se reflete em todo o processo de criação de riquezas.

Mediante concessão de incentivos fiscais é possível estimular a empresa a realizar eventos educativos e investir na formação do seu quadro de pessoal. O investimento direto do Estado, na nossa visão, representa mais custos e mais demora na obtenção de resultados. Além disso, os empregadores conhecem melhor as demandas do mercado de trabalho. Eles sabem quais os cursos realmente necessários e vão organizá-los com terceiros) já com o objetivo definido de aumentar a produção e melhorar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Se o empregado estiver preparado para as novas necessidades das empresas, com certeza, também se reduzirão os custos do Estado com o seguro-desemprego. Como resultado final, temos que toda a sociedade acaba se beneficiando da economia de recursos e do aumento da produtividade nas empresas.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, especialmente por entendermos justos e nobres os objetivos que norteiam a sua apresentação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos,  
em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 344, DE 1999

Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos do 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário de Projetos Especiais as seguintes informações:

1 – Cópia do inteiro teor do edital nº 001/CCSIVAM/98.

2 – Cópia do inteiro teor da proposta vencedora da Construtora Schahin Engenharia e Comércio Ltda para o edital nº 001/CCSIVAM/98.

3 – Cópia do contrato e da planilha de preços do contrato 001/CCSIVAM/98.

4 – Cópia do estudo técnico que redimensionou o Centro de Proteção ao Vôo de Manaus extinguindo os subcentros de Belém e Porto Velho.

5 – Listar detalhadamente onde serão aplicados os US\$40 milhões, "para aquisição de bens aplicáveis à infra-estrutura do projeto".

6 – À Folha 16/23 da resposta ao requerimento nº 69/99 está citada Concorrência Pública nº 001/CCSIVAM/99, enquanto à folha 21/23 do mesmo documento está citada Concorrência Pública nº 001/CCSIVAM/99.

Tratam-se de duas concorrências distintas ou ocorreu um equívoco ao se digitar o documento?

#### Justificação

Na resposta ao requerimento nº 69/99 enviada a esta Casa, em 24 de maio último, vários pontos não foram totalmente esclarecidos. Considerando o volume de recursos alocados para implantação desse projeto e considerando as inúmeras restrições orçamentárias que o Executivo vem impingindo as áreas sociais, como Saúde e Educação, o Senado tem a responsabilidade e obrigação de fiscalizar para que a utilização dos recursos públicos nesse projeto seja a mais eficiente possível.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1999. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 345, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos do 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Defesa as seguintes informações:

1 – Cópia do inteiro teor do laudo pericial, elaborado pela Aeronáutica, acerca da queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo, em 31 de outubro de 1996.

**Justificação**

Até hoje, passados mais de dois anos e meio da queda do avião da TAM que vitimou 99 pessoas, a Aeronáutica somente divulgou um breve resumo das conclusões do laudo sobre as causas do acidente. As investigações policiais e as ações judiciais acerca desse desastre aéreo estão praticamente paralisadas em face da ausência do referido laudo. Inúmeras famílias encontram-se impedidas de exercer seus direitos, pois precisam do laudo da autoridade competente, no caso a Aeronáutica. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos conhecer toda a verdade sobre o terrível acidente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 346, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Qual a justificativa legal para que o escritório de advocacia que representa o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) seja o mesmo que representa a TAM (Transportes Aéreos Regionais) nas ações judiciais movidas contra a empresa aérea por familiares das vítimas do acidente ocorrido com o avião da TAM em 31 de outubro de 1996?

**Justificação**

Considerando ser o IRB uma empresa pública da qual se espera isenção no caso de um contencioso entre particulares, é no mínimo estranho constatar que o Instituto escolheu para ser representado junto ao Poder Judiciário, o mesmo escritório de advocacia que defende uma das partes. O Estado e

susas empresas devem não apenas pautar suas ações dentro da lei, como também agir da forma mais ética possível. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos dirimir quaisquer dúvidas acerca da imparcialidade e correção das ações públicas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 1999**

**Dispõe sobre a Inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 e o art. 82, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 16, de 1997, o caput do art. 28 e o inciso I do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. ....

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito. (NR)

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de cinco anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano do término do mandato de seus antecessores e a posse ocorrerá

em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 (NR).

.....  
Art. 29. ....

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de cinco anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País; (NR)

.....  
Art. 82. O mandato do Presidente da República é de cinco anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.(NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos atuais ocupantes dos cargos eletivos nela mencionados o mandato de cinco anos, observado, ainda, o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

#### Justificação

É de longa tradição no nosso direito eleitoral que os cargos de chefia do Poder Executivo não sejam disputados pelos seus ocupantes, para a renovação de seus mandatos.

Pela primeira vez na história republicana brasileira, quebrou-se essa regra, mediante a promulgação da Emenda nº 16, de 1997, à Carta de 1988.

Os resultados, como já eram esperados, não foram favoráveis ao fortalecimento da nossa democracia, pois as denúncias de descalabro na administração pública, mormente nos Estados, foram estorcedoras.

Sabemos que muitos Estados tiveram as suas finanças arruinadas e o seu patrimônio público dilapidado para garantir a reeleição do Governador em exercício.

Com esse sentimento de indignação é que apresentamos para a apreciação de nossos Pares esta proposta de emenda à Constituição com o objetivo de retornarmos à situação constitucional anterior, em que o abuso da máquina administrativa para fins eleitorais era, a nosso ver, mais comedido, pois o interesse do titular em eleger o seu sucessor não é, certamente, o mesmo, quando o candidato é o próprio Chefe do Poder Executivo, pois o candidato escolhido pelo seu partido nem sempre é o de sua simpatia, havendo inúmeros casos em que esse candidato é abandonado à própria sorte.

Por outro lado, entendemos que o mandato de quatro anos para os cargos de Chefe do Poder Exe-

cutivo nos três níveis da Federação é curto, já que o primeiro ano de sua administração, o recém-eleito, via de regra, dedica à "arrumação da casa" e à elaboração de seus projetos e, no último ano, com o processo eleitoral em plena marcha, fica o governante submetido à síndrome de fim de governo, quando a motivação da equipe de trabalho já não é a mesma. Por essa razão, estamos propondo ampliação dos seus mandatos para cinco anos.

Finalmente, deixamos intocadas as datas de realização das eleições estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997, que introduziu a reeleição e que pretendemos revogar mediante a aprovação desta PEC, pois consideramos que o dia de domingo é o mais adequado para a realização de eleições, tanto no primeiro turno como no segundo, sem a necessidade, portanto, de paralisar a Nação para votar em dias que são normalmente dedicados ao trabalho.

Contamos, assim, com a compreensão de nossos Pares, muitos dos quais foram vítimas da chamada Emenda da reeleição, para restituir ao povo brasileiro a regra eleitoral da inelegibilidade dos Chefs do Poder Executivo para um segundo mandato subsequente, por ser esta norma constitucional mais condizente com a moralidade administrativa e a legitimidade das eleições.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Antonio Carlos Valadares.

## LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14.(\*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 5º(\*\*) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 16.(\*) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Art. 29.(\*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

Art. 82.(\*)(\*\*) O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1999**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 330, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1999, do Senador José Agripino e outros Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 375, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em face de consulta formulada pela Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador José Fogaça, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Jefferson Péres e José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Roberto Requião; e

- 376, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1- CCJ (Substitutivo), com votos contrários dos Senadores Antero Paes de Barros, Paulo Hartung e Eduardo Suplicy.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

(Do Projeto de Resolução nº 6, de 1999  
(Substitutivo)

Art. 1º Dê-se a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

"Art. 12. ....

§ 2º Os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, sómente poderão ser refinanciados se houver pronunciamento judicial de sua validade, em ação proposta pelo Ministério Público visando à decretação de sua nulidade.

§ 3º Até que haja decisão da Justiça transitada em julgado sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, os valores correspondentes ao seu resgate deverão ser mantidos em depósito judicial vinculado, pela União, a partir da data do respectivo vencimento."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O substitutivo apresentado pelo relator do projeto na CAE acata sugestão que impede o refinanciamento da parcela paga pelos estados e municípios na forma de "taxa de sucesso" e deságio, inovando ao determinar o depósito judicial enquanto essas questões não forem decididas pela Justiça.

Essa iniciativa resolve apenas uma parte das irregularidades investigadas pela CPI dos Precatórios, relativas à colocação e negociação dos títulos no mercado. Antes, porém, foram constatadas irregularidades graves na fase de emissão dos títulos, através de cálculos distorcidos da quantidade de precatórios a serem pagos e até mesmo falsificação de assinaturas. A maior parte dos títulos emitidos foram desviados para outras finalidades, configurando desrespeito à Constituição que não pode ser referendado pelo Senado com a autorização para que sejam refinanciados.

O Voto em Separado apresentado anteriormente foi considerado inconstitucional pelo relator da matéria na CCJ, pois faltaria ao Senado legitimidade para considerar os títulos nulos. Este substitutivo, portanto, procura manter a intenção inicial do Voto em Separado, compatibilizando com a interpretação emanada pela CCJ. Segundo esta proposição que ora apresentamos, a Justiça deverá decidir sobre a questão (e não o Senado) a partir de iniciativa do Ministério Público. Se o Ministério Público não tiver ainda proposto a denúncia (e muitos já o fizeram), poderão ser provocados pelos próprios Estados e Municípios que foram prejudicados com a emissão irregular.

Desta forma acreditamos estar contribuindo para a solução de uma questão complexa, de forma que os Estados e Municípios não sejam onerados por ações ilegais praticadas por alguns gestores públicos, oferecendo a possibilidade para que terceiros que agiram de boa fé, se existirem, tenham seus eventuais prejuízos resarcidos, através de decisão judicial, pelos próprios administradores acusados de desvio de conduta.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Cópias da emenda que acaba de ser lida foram distribuídas às Sr's e Srs. Senadores e se encontram sobre as suas bancadas.

Designo o Senador Francelino Pereira, Relator da Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre a emenda de plenário, designando também que o seu parecer seja emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do Relator, Senador José Fogaça.

#### PARECERES NOS 407 E 408, DE 1999

**De Plenário, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, constante do Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente encaminho à Mesa uma manifestação expressa, quer como Senador ou como Relator, em relação a este projeto. O documento servirá como subsídio para análise de quem amanhã venha a debater o assunto e questionar a decisão que tomaremos logo mais.

Sr. Presidente, o parecer oferecido na Comissão de Assuntos Econômicos e também o oferecido pelo Senador José Fogaça, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foram favoráveis – resultado de entendimento entre as lideranças políticas. A manifestação foi praticamente completa.

Em relação à Emenda nº 2, apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy, não há como aprová-la. Ela tem um espírito que conduz a uma solução, mas, na verdade, ela não se compatibiliza com o projeto que aprovamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos. De maneira que o meu parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os pareceres são contrários à Emenda nº 2-Plen.

Discussão, em conjunto, do Projeto, do Substitutivo e da Emenda nº 2, de plenário, em turno único.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Só há uma emenda de plenário?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há um Substitutivo e uma emenda de plenário.

Há a Emenda nº 1, da CCJ, que é o Substitutivo, e há a emenda de plenário que acaba de ser relatada.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi entregue também uma emenda que, acredito, foi retirada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Essa emenda será apresentada em turno suplementar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Qual?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> se refere à emenda do Senador Geraldo Althoff?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ela será apresentada em turno suplementar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Por que isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O autor deseja emendar o substitutivo da CCJ.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – E essa Emenda nº 2, de plenário, também. Não estou entendendo. O tratamento diferenciado precisa ser esclarecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Emenda nº 2, de plenário, é uma emenda ao projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não, é ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O autor veio à Mesa comunicar que a emenda é feita ao projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, não estamos votando...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não estamos votando o projeto. O que veio foi o substitutivo. Tanto é que aqui a emenda de plenário

está colocada ao art. 1º do substitutivo, escrito à mão, ao projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para esclarecer.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não, mas não é do Senador Eduardo Suplicy. Estou falando de uma emenda de plenário...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Emenda nº 2, de plenário, é do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sim, mas quero saber sobre essa emenda que está em cima da mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ela não foi lida ainda, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Então espero que seja lida antes de qualquer discussão, até mesmo para receber parecer, se for o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É exatamente o que a Mesa está sugerindo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Mas tem que haver parecer sobre ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ela será lida na hora oportuna e terá parecer.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não há hora oportuna, tem-se que analisar...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Haverá hora oportuna, Senador. V. Ex<sup>a</sup> verá.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – A hora oportuna já passou; estou querendo dizer que já passou. É meio estranho isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa anota o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Continua em discussão.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é estranho que o Plenário do Senado da República esteja, nesta tarde, analisando essa rolagem absurda, que pretende jogar nos braços da União toda a fraude e corrupção ocorridas no processo de emissão de letras para pagar precatórios fraudados ou inexistentes.

A fraude foi pesada, a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, ou das Letras Públicas, como foi conhecida, aprofundou-se na análise do processo. Havia uma cadeia de estelionatários em conluio com administradores pervertidos a fazer com

que o erário de municípios e de Estados fosse profundamente dilapidado, num processo de desvalorização dos títulos e de compra final desses mesmos títulos, que eram lançados em fundos de renda fixa de curto prazo ou, em algumas ocasiões, em fundos de pensão de empresas estatais ou públicas.

Fomos fundo na investigação desse processo. Havia o envolvimento claro do Bradesco, através do seu Presidente Lázaro Brandão e do seu Diretor Katsumi Kihara, procedimento comprovado com denúncias documentadas pelo Presidente da Paper e da Corretora Tarimba. Demonstrado que uma *socletas sceleris* havia se organizado para lesar o patrimônio público e se valer das dificuldades de Estados e Municípios que tinham à frente administradores fracos ou corrompidos, a CPI dos Precatórios determinou a sustação da negociação desses títulos.

Na verdade, Sr. Presidente, esses títulos são nulos de pleno direito, porque eles infringiram autorização constitucional consubstanciada no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 33. Eles chegaram ao Senado por intermédio de informações fraudadas, informações falsas. O Senado, naquele momento, poderia dizer que, através de resoluções, havia autorizado a emissão, porque a CPI ainda não havia deslançado; o Senador Vilson Kleinübing ainda não havia levantado os absurdos. Mas a Comissão Parlamentar de Inquérito foi fundo e a fraude se tornou pública nacionalmente. Não existe Estado onde a opinião pública mais esclarecida não tenha acompanhado a fraude, o escândalo, ligando a televisão do Senado, que bateu recorde de audiência.

Os títulos são nulos de pleno direito. Não são apenas anuláveis, eles são nulos, Sr. Presidente. O que significa que essa nulidade é *ex tunc*. É uma nulidade desde sempre. Esses títulos, inclusive, pela nulidade absoluta com que são gravados, não geram efeitos em relação a terceiros.

Mas de repente, não mais que de repente, surge, no Senado, a tentativa de rolá-los, de fazer com que a União os assumisse por meio de um projeto de lei do Senador José Agripino, relatado, favorável e absurdamente, pelo Senador Francelino Pereira. Queriam jogá-los, definitivamente, no colo da União, trazendo a tranquilidade para os fraudadores e para os ladrões publicamente denunciados.

O Plenário do Senado, por unanimidade, aprovou o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito e eu imaginava que jamais pudesse aparecer um projeto dessa natureza, tentando legalizar aquilo que, por unanimidade, havia sido declarado como fraude no plenário. Mas as coisas caminharam; o ca-

minho da conciliação, o caminho da complacência e da auto-complacência com a corrupção foi trilhado.

O Senador José Fogaça, em nome do PMDB, tenta temperar a situação e apresenta um projeto, um projeto suasório, um projeto conciliador, de boa vontade e de boa intenção, mas que deixou de considerar a constitucionalidade e a nulidade absoluta dos títulos roubados de Estados e Municípios. O projeto do Senador José Fogaça exigia que Estados e Municípios iniciassem uma ação judicial e só autorizava o pagamento dos títulos quando as ações tivessem transitado em julgado. No entanto, Sr. Presidente, vamos ler o projeto do Senador José Fogaça, porque se a intenção foi boa, o resultado não se aproxima da intenção pretendida:

"Dê-se a seguinte redação ao §3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995 para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados – exclui aqueles que estão retidos em Santa Catarina, aqueles que não foram emitidos pela Prefeitura de Goiânia, porque a CPI foi desencadeada nesse processo e bloqueou essas emissões –, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e taxas de sucesso."

Providências judiciais cabíveis. Cabíveis, Sr. Presidente, a critério de quem? Que providência judicial tomará o Prefeito Celso Pitta, que, quando Secretário do Governador Paulo Maluf, foi o emissor dos títulos, que hoje deve pretender rolar? Não tomará providência alguma porque não a julgará cabível, uma vez que será o réu da ação e o responsável pelo fraude no processo judicial.

Vai adiante o Senador Fogaça, com a sua enorme boa vontade: "Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou Município emissor."

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, enleado até o pescoço nas acusações feitas ao seu Governo, está disposto a emitir títulos para calçar a fraude dos precatórios e depositá-los em Juízo, quando a Justiça de Alagoas e de Santa Catar-

na já declararam a nulidade dos títulos emitidos por aqueles dois Estados? Qual é a verdadeira participação do Governo nesse processo? Qual é o quinhão da liderança do Governo nessa fraude que se vota no Senado, novamente, no dia de hoje, que já estava sepultada por uma CPI, que teve o orgulho de reabilitar a imagem do Congresso Nacional do Brasil? O que é que se pretende com essa medida?

É evidente que o caminho correto, sério e decente do Senado da República seria decretar a nulidade das resoluções que emitiram os títulos. Inclusive, um caminho assegurado pela Súmula 473 ou 472 do Supremo Tribunal Federal, que demonstra, com clareza, a possibilidade que tem o Legislativo de anular os seus atos administrativos, por oportunidade, ou declarar a sua nulidade, quando princípios constitucionais foram atropelados.

Como é que o Plenário deste Senado – que votou resoluções anteriormente, não sabendo da fraude, porque os trabalhos da CPI não haviam sido concluídos – vota, hoje, a obrigatoriedade da União ou a proposta autorizativa para que a União deposite, em juízo, valores para cobrir títulos, evidente e claramente fraudados, quando o caminho correto, limpo e claro seria a declaração de nulidade desses títulos?

Quero, Sr. Presidente, em nome da CPI, em nome do Senador Vilson Kleinübing, da sua luta tremenda para acabar com essa patifaria, em meu nome próprio e em nome do Senador Bernardo Cabral, que suamos sangue durante dois anos para mostrar ao Brasil a patifaria, pedir aos Senadores que votem contra a resolução do Senador José Fogaça e contra a resolução do Senador José Agripino, relatada pelo Senador Francelino Pereira. Vamos deixar isso sem resolução, sem rolagem e o Senado da República sem mácula. Vamos tomar, de uma vez por todas, uma atitude corajosa, porque o Senado fala e fala o Brasil inteiro da necessidade de contermos os gastos públicos, de acabarmos com os excessos de despesa e da necessidade absoluta de adotarmos um padrão ético e moral na conduta dos administradores públicos no exercício da administração da **res publica**, da coisa pública, do Estado que é de todos os cidadãos. Mas, para o meu horror, estamos votando uma proposta conciliatória que, simplesmente, tranquiliza, dá mais fôlego, restabelece a esperança dos ladrões de, amanhã, através de uma liminar equivocada de algum juiz, virem a receber, lançar mão dos depósitos federais e se resarcirem, ou garantirem, consolidarem o roubo pretendido e denunciado à exaustão pelo Senado da República.

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)** – Sr. Presidente, não sei se na discussão de uma matéria cabe aparte. Se cabe, quero concedê-lo ao Senador Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Cabe aparte, embora o tempo de V. Ex<sup>a</sup> esteja esgotado. No entanto, Senador Roberto Requião, a Mesa sugere que V. Ex<sup>a</sup> o conceda, pedindo que o Senador Roberto Freire seja breve.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS-PE)** – É importante fazer uma ressalva que considero fundamental: a indignação do Senador Roberto Requião é perfeitamente justa, só que S. Ex<sup>a</sup> se equivoca em um ponto. Se não votarmos nenhuma dessas resoluções, continuará em vigor uma resolução que foi votada depois da CPI, por um equívoco nosso do Senado, que mandava pagar, à vista, no vencimento, esses títulos. É preciso ter claro isso, porque se não vai ficar parecendo que todos aqui estamos querendo participar de uma grande negociação; e não é admissível isso. Quero esclarecer que a mudança que está se pretendendo fazer tira o aspecto da não permissão à renegociação e mandava os Estados pagarem no vencimento. Isto era mais grave. O que agora está se tentando fazer é resguardar, porque o Senado tomou consciência de que não poderia fazer aquela resolução e está tentando aqui criar um anteparo para não dar livre trânsito a algo que considerou fraude: a questão do depósito judicial. Só para esclarecer, porque, com a indignação que é minha também, depois, ficamos confundidos se temos posições divergentes de como encaminhar a solução. Na origem, Senador – é apenas o que quero restaurar –, estava a Resolução nº 78, que mandava pagar no vencimento esses títulos. Tanto é que o Estado de Pernambuco pagou primeiro, porque a resolução do Senado assim o mandava.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)** – Só para esclarecer o esclarecimento do Senador Roberto Freire.

No meu entendimento a coisa não é exatamente assim, a resolução remetia aos Estados a responsabilidade pelos títulos, negava o financiamento e, responsabilizados, o governador e o prefeito deviam tomar uma providência. Pernambuco pagou uma parte porque quem pagou foi o Miguel Arraes, que emitiu a primeira parte, onde Pernambuco foi roubado em R\$120 milhões. E quem está dizendo isso agora foi quem, quando começou a trabalhar como

relator da CPI, declarou publicamente que punha as duas mãos no fogo pelo Governador Miguel Arraes. E estão aqui hoje, Sr. Presidente, as minhas duas mãos queimadas, porque roubaram R\$120 milhões de Pernambuco e pagaram a primeira parcela, cobrindo parte do roubo e favorecendo os pilantras. Já o Governador Jarbas Vasconcelos não pagou, fez o que devia fazer um homem probo. E ao mesmo tempo que eu tinha uma simpatia enorme pelo Governador Miguel Arraes, eu tinha divergências profundas com o Governador Jarbas Vasconcelos, que participou de um processo em que tentaram me expulsar do PMDB. Pois muito bem, o Governador Jarbas Vasconcelos fez o que tinha que fazer: decretou a nulidade dos títulos, que são nulos porque foram emitidos irregularmente. E, de resto, esses títulos estão sendo fulminados nos tribunais. O caminho, responsabilizando os Estados pelo problema, é fazer com que prefeitos e governadores assumam as suas responsabilidades de prefeitos e governadores, acionando a Justiça e decretando a nulidade. A responsabilidade administrativa é dos sucessores dos prefeitos e governadores anteriores ou daqueles que se reelegeram. Mas o Arraes pagou porque não podia deixar de fazê-lo, porque foi um dos partícipes do processo chamado "Cadeia da Felicidade", para o meu horror.

Sr. Presidente, o meu tempo se esgota, mas junto com o tempo que se está esgotando, que me é dado pela Mesa e pelo Regimento, tenho certeza que diante desses fatos, dessa complacência e dessa leniência, está se esgotando a paciência do brasileiro, diante dessas atitudes fróxas e pouco afirmativas dos governantes e do Senado da República.

Posiciono-me, então, no sentido de que se vote contra e se ponha no colo dos prefeitos e governadores a sua responsabilidade, a fim de que decretam, como fez Jarbas Vasconcelos, em Pernambuco, a nulidade dos títulos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de dar a palavra ao próximo orador, para discutir, que é o Senador Osmar Dias, eu desejava prestar um esclarecimento a uma indagação do Senador Roberto Freire, com relação aos projetos.

O que estamos votando é o projeto de autoria do Senador José Agripino, o substitutivo do Senador José Fogaça, que regimentalmente tem precedência, e a emenda do Senador Suplicy, que é também um substitutivo ao projeto.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir, por 10 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs.

Senadores, embora sem queimar as minhas mãos, eu vou acompanhar o Senador Requião. E vou acompanhar, em primeiro lugar, porque eu participei do grupo de Senadores que produziu a Resolução nº 78, que veio exatamente para corrigir um problema sério do qual vinha participando o Senado da República, principalmente por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos. Não tínhamos regras que pudessem conter o crescimento do déficit público, não tínhamos regras suficientes ou suficientemente rigorosas para impedir que Estados e Municípios aumentassem suas dívidas e, não podendo pagar, colocassem essas dívidas nos braços da União, depositando, portanto, essa conta na conta de cada cidadão brasileiro.

E não é por outra razão que tanto a Câmara quanto este Senado, ao longo da Legislatura anterior e desta, já tiveram que se dedicar à criação de novos impostos, de novos tributos. Não é por outra razão, Sr. Presidente, que este País reclama das taxas de juros que impedem o desenvolvimento econômico, que praticamente inviabilizam os investimentos nos setores produtivos e, dessa forma, elevam os índices de desemprego. Discursos proferidos contra a taxa de juros não são coerentes com a prática do voto, porque os discursos que pregam contra a taxa de juros, desmentem aqueles que votam favoravelmente a empréstimos concedidos a Estados e Municípios que não poderão pagar depois e que virão a este Senado reclamar a rolagem de dívida, depositando a conta na conta de cada cidadão brasileiro e da União.

Também a Resolução nº 78 tratou de tornar mais rigorosa a regra para a emissão de precatórios. E ela veio, Sr. Presidente, exatamente por inspiração dos trabalhos da CPI dos Precatórios. Por isso, posso entender a indignação do Senador Roberto Requião. Posso entender a indignação de quem se dedicou a relatar os trabalhos da CPI e que teve que defender o Senado daquela dúvida que persistia: a CPI vai ou não acabar em pizza? A CPI não acabou em pizza, mas a decisão que foi tomada pela Comissão de Assuntos Econômicos e que pode ser aqui homologada, convalidada, pode transformar a CPI dos Precatórios numa enorme pizza.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB-PR) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Com satisfação, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB-PR) – Senador Osmar Dias, acabo de ler outra vez a emenda substitutiva do Senador José Fogaça e estou aqui

perplexo, estupefato. Estou vendo que realmente o Senado da República está prestes a consolidar uma das maiores patifarias da história da República e quero que fique bem claro para que os Senadores saibam o que estão votando e assumam a responsabilidade do seu voto que, desde já, requeiro que seja nominal. Sr. Presidente, vai aqui o texto novamente lido com cuidado do "§ 3º: "Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e taxas de sucesso pagas". Estamos determinando o pagamento de todos os títulos inconstitucionais e deixando para o Bradesco e os ladrões da CPI dos Precatórios um processo judicial para discutir taxas de sucesso e deságios concedidos. Apenas leiam, Srs. Senadores, o fim do § 3º e verifiquem o alcance da medida, a desmoralização total da Comissão Parlamentar de Inquérito e do Senado da República. Já o art. 2º diz: "... a pena, que espera sentença judicial transitada em julgado..." Sobre o quê? Sobre o que foi estabelecido pelo § 3º.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, está-se estabelecendo um debate paralelo. Gostaria que, depois, houvesse o debate a respeito desta tese levantada pelo Senador Roberto Requião, para que pudesse concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, a Mesa lhe assegura esse direito e lembra aos Srs. Senadores que a concessão de apartes é uma decisão do orador. V. Ex<sup>a</sup> concederá os apartes, se assim o desejar.

A Mesa apela ao Senador Roberto Requião no sentido de permitir que o orador que está na tribuna possa continuar com o seu pronunciamento.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, não sei se vou conseguir falar mais alto do que quem está sem o microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senadores Roberto Requião e Roberto Freire.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, já que o Senador Roberto Freire veio ao meu lugar, irei ao dele, para concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Osmar Dias, a Casa está ansiosa por ouvir a conclusão de V. Ex<sup>a</sup>.

A Presidência deseja comunicar ao Senador Roberto Requião que há um Senador na tribuna.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Presidente, não quero encerrar o meu pronunciamento, sem antes manifestar a minha incompreensão. Não consigo entender por que a Comissão de Assuntos Econômicos não aprovou o meu requerimento, que poderia responder a todas essas questões levantadas pelo Senador Roberto Requião e poderia anular qualquer dúvida a respeito da decisão do Senado.

Ninguém, no Brasil, poderia suscitar qualquer dúvida, poderia levantar qualquer suspeita, Sr. Presidente, se o Senado houvesse aprovado um singelo requerimento que pedia simplesmente três coisas: 1) a posição atual de todos os títulos de precatórios constatados como irregulares pelo Senado Federal, seu possuidor final e seus valores por possuidor e instituição financeira; 2) todas as operações realizadas com esses títulos nos exercícios financeiros de 1998 e 1999; e 3) nome das corretoras que realizaram as operações de que trata o item anterior.

Assim, teríamos evitado inclusive a discussão acalorada que houve aqui, pois já teríamos, com a resposta do Banco Central, a seguinte conclusão: estamos votando a federalização dos títulos a fim de beneficiar Estados ou aqueles que se dizem "terceiros de boa-fé". E não sei se todos podem ser incluídos como "terceiros de boa-fé".

Conheço muito bem Estados, Sr. Presidente – Alagoas e Santa Catarina –, onde os títulos foram adquiridos 45 dias após a instalação da CPI dos Precatórios, quando a imprensa nacional divulgava um noticiário diário a respeito da invalidade ou, pelo menos, da suspeição que cobria os títulos emitidos por Santa Catarina e Alagoas. Mais do que isso, uma operação eficiente, competente, desmoralizou ainda mais os títulos daqueles Estados. De forma que, alguns mais próximos de quem detinha a informação, mais próximos do Secretário da Fazenda, que realizava um trabalho a fim de desmoralizar os títulos, puderam adquiri-los com um deságio enorme, que chegou, em muitos casos, a 85% de deságio.

Não estou dizendo que pagaram 85% do valor de face; estou afirmando, Sr. Presidente, que títulos foram vendidos a 15% do valor de face para aqueles que aproveitaram essa desmoralização havida com esses títulos e os adquiriram por 15%. E agora? Agora, com uma decisão que vai ser tomada pelo Senado Federal, eles passarão, de 15%, a receber 100% do valor, Sr. Presidente.

É contra isso que estou protestando, pelo fato de que os Senadores não quiseram saber quais se-

rão os verdadeiros beneficiados por esta decisão que será tomada aqui. Eu já dizia isso há um mês, quando apresentei esse requerimento. O meu requerimento foi desconsiderado. Ele recebeu 3 votos favoráveis e 14 contrários na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Talvez os Senadores que votaram contrariamente não tenham dado importância ao meu requerimento porque não sabiam exatamente o que havia ocorrido com esses precatórios. Mas, no dia em que o apresentei, Sr. Presidente, eu tinha esperança, tinha quase certeza que ele seria aprovado, para que hoje, neste plenário, não estivéssemos aqui discutindo, em regime de urgência, uma questão que não está esclarecida. Eu, como Senador, não sei quem serão os beneficiados.

Não vou votar a favor em hipótese nenhuma. Vou votar contrariamente a esse projeto de resolução, porque é um dever moral do Senado pelo menos conhecer os atuais detentores desses títulos, para que pudéssemos, aí, sim, votar a favor ou votar contra, mas votar com a consciência tranquila.

Eu não dormiria, Sr. Presidente, se votasse a favor desse projeto de resolução, porque sei que não são apenas Estados e Municípios os beneficiados, mas são pessoas que, chegadas, encostadas ao Poder, obtiveram informações e, sobretudo, fizeram uma manobra de desvalorização dos títulos para adquiri-los com um deságio enorme e agora vão ganhar muito dinheiro. Dinheiro suficiente para financiar muita campanha eleitoral por aí.

Por isso voto contrariamente ao projeto de resolução.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE)** – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, teve Senador que registrou a presença e agora sua presença foi apagada. Quero saber se o que está registrado no painel já é a votação ou a presença.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Vou esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>. A Mesa ia solicitar às Sra<sup>s</sup> e aos Srs. Senadores que não estivessem com o seu nome registrado no painel para que marcassem novamente sua presença, porque o painel está em manutenção e teste. Em vista disso, foi apagada a marcação anterior.

Solicito às Sra<sup>s</sup> e aos Srs. Senadores, portanto, que registrem novamente suas presenças.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concede a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir, por 10 minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL)** – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pelo fato de Alagoas ter-se relacionado diretamente com a quadrilha de saqueadores dos cofres públicos, que se envolveu no processo de emissão e comercialização de letras, e por mais que estejamos às vésperas do dia de São João, não podemos admitir que essa quadrilha consiga saltitar alegremente no período de festas às custas do Senado Federal.

Em função disso, quero saudar alguns alagoanos que se contrapuseram, nas ruas, ao episódio das letras, ato imoral e absolutamente insustentável juridicamente. Quero saudar a CPI do Senado, os Senadores, a CPI da Assembléia Legislativa de Alagoas, os companheiros alagoanos, que moveram uma ação popular, o Procurador de Justiça, que deu parecer favorável à referida ação e os desembargadores de Alagoas, que rejeitaram por unanimidade os embargos opostos pelos saqueadores. Esses embargantes, certamente dançarinos da quadrilha de saqueadores, foram levados a pagar uma multa, porque o Tribunal de Justiça de Alagoas, por unanimidade, considerou que por não haver pressuposto legal, tratava-se de um procedimento meramente protelatório.

Eu estava disposta a não falar, por saber que seria contemplada pela fala do Senador Roberto Requião. No entanto, lembrei-me da Comissão Parlamentar de Inquérito – ao tempo em que havia uma comissão aqui no Senado, havia também uma em Alagoas –, de todas as suas ações, de que selecionamos algumas personalidades políticas, alguns dos dançarinos da quadrilha de saqueadores e atribuímos algumas questões que estão na legislação vigente, quais sejam: crimes de responsabilidade, improbidade na Administração, descumprimento da Lei Orçamentária, descumprimento das leis, descuido com o legal emprego do dinheiro público, atentado contra a honra e o decoro das funções. Enquadramos muitas pessoas em peculato, prevaricação, falsificação de documento público, estelionato, lei do colarinho branco, tudo por ocasião da CPI. Depois, lembrei-me de tudo o que tinha aprendido sobre administração pública e escrevi o que é administração pública e qual é a função de quem a exerce: é encargo de defesa, conservação e aprimoramento de bens, serviços e interesses da coletividade. Portanto, impõe-se ao administrador um poder e um dever de aplicar, de praticar o ato administrativo obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, mo-

ralidade, publicidade ou transparéncia e eficiência. Isso está no art. 37 da Constituição Federal, que temos a obrigação de cumprir, além de outras questões relacionadas à Administração Pública que já são reconhecidas pela doutrina e pela jurisprudência.

A coletividade tem o direito a uma administração honesta, e isso é princípio fundamental da moralidade administrativa. Sempre aprendi que lutar pela legalidade e pela moralidade pública era uma expressão de solidariedade para com todos os cidadãos honestos ou animados de espírito público, de espírito cívico. Isso foi o que sempre aprendi sobre administração pública.

Levantei então em minha memória algumas questões sobre a emissão, a comercialização, o tráfico de letras que houve no Estado de Alagoas. Aí fui me lembrar de algo que eu imaginava que era condenado pela legislação: vício de forma. O que é vício de forma? "Consiste na omissão ou na inobservância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato".

Em Alagoas, houve uma lei estadual – depois de ser definido no Congresso, no Senado Federal –, a Lei 5.743. A autorização, na lei, era vinculada à mesma modalidade de expedição do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ou seja, aquela coisa de que ouvimos falar o tempo todo: "o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação (...) por decisão editada pelo Executivo, até 180 dias da promulgação da Constituição." As operações tinham que se realizar nos limites formais traçados na norma constitucional. Portanto, as providências deveriam ser tomadas até 4 de outubro de 1989.

Em Alagoas, falsificaram-se tantos documentos que era um problema encontrar quem havia falsificado mais. Falsificaram-se dados imprescindíveis para a aprovação do processo administrativo de emissão dos títulos, tanto perante o Banco Central, como perante o Senado Federal. Falsificou-se até o falsário, porque falsificaram a assinatura de Fernando Collor numa portaria que era o elemento fundamental para garantir a tramitação do processo. Falsificou-se a relação dos precatórios judiciais. Ora, os precatórios eram o documento base para a emissão de títulos. Falsificaram-se os precatórios. Criou-se uma lista de supostos precatórios. Lista essa que, além de ser falsa, forjada, foi construída em cima de um acordo imoral e absolutamente insustentável juridicamente: o acordo dos usineiros em que se levantaram 32 usinas e destilarias que seriam credoras de supostos 950 milhões de créditos – supostos –; tinham recebi-

do 600 milhões e ainda tinham para receber exatamente os 301 milhões, que era o que estavam pedindo para emitir em letras.

Aprendi também que há questões relacionadas à ilegalidade do objeto. O que é isso na lei? Ocorre quando o resultado do ato importa em violação da lei, regulamento ou outro ato normativo. Os atos de emissão, circulação e venda do mercado ofenderam nítidamente todos os pressupostos, nas mais diversas escaias do nosso ordenamento jurídico, em todos os aspectos. O decreto, como diploma regulador, extrapolou os limites a que deveria se submeter na lei estadual, infringiu a legislação em relação à Constituição Federal, infringiu os princípios básicos da Administração Pública também na legislação federal, infringiu a legislação do Banco Central, infringiu a resolução aprovada também pelo Senado Federal em relação a isso. Houve desvio de finalidade, não pagaram absolutamente nada e inventaram um critério de conveniência e oportunismo no aporte dos milhões. Nenhum precatório sequer foi pago, porque começaram a fazer uma seleção nos seus apadrinhados, dentre os quais devedores, bancos, construtoras, visando distribuir as letras, lesar o patrimônio público, o que é absolutamente claro, para despender recursos sem licitação para os traficantes do mercado. Pagaram 18 milhões, mesmo com insucesso das operações, à caixinha de comissões dos bancos, das instituições objetivamente responsáveis pela fraude.

Portanto, não é possível que o Senado não tenha a coragem que a sociedade brasileira espera: aguardar a decisão final da Justiça. O discurso de que isso está ajudando os Estados é vazio, porque muitos dos atuais governadores – inclusive o do meu Estado não faz parte da quadrilha que saqueou Alagoas – não são responsáveis pelos traficantes do mercado, os quais entraram na Administração Pública conforme suas conveniências financeiras e pessoais. O problema, porém, não é esse. A questão é que, quando se rola essa dívida, quem vai pagar não é o governador, a senadora, ou qualquer outra personalidade política; quem efetivamente vai pagar essa dívida não são os contribuintes abstratos, mas a população mais pobre, mais miserável, porque, para o Estado tirar um percentual da sua receita líquida real para pagar uma dívida imoral e absolutamente insustentável juridicamente, arrancará da saúde, da educação e da segurança pública de um povo que não agüenta mais dar nenhuma quota de sacrifício que é o povo da minha querida Alagoas.

Sr. Presidente, voto contrariamente à proposição e espero que tenhamos a maravilhosa e bela audácia e a coragem perante a opinião pública de efetivamente declarar a nulidade desses títulos.

*Durante o discurso do Sr. Heloísa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Heloísa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para discutir.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, de acordo com decisão de Bancada, a Liderança do Partido indica para falar em seu nome o eminente Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge por 10 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de pedir a atenção de V. Ex<sup>as</sup>s para a explicação que pretendo dar de maneira pouco emocional, o mais vil possível, para que possamos analisar efetivamente o que votaremos neste momento.

Tivemos oportunidade de discutir isso durante dois meses na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nas duas Comissões, o projeto do Senador José Fogaça foi aprovado por grande maioria pelos Senadores responsáveis que procuraram ao máximo analisar a situação e votaram conscientemente, dando uma vitória de 16 a 3 a esse projeto.

Na realidade, a Resolução n.<sup>o</sup> 69, do Senado Federal, editada no dia 14 de dezembro de 1995, dispunha, no §3º do art. 16, que "os títulos referentes a precatórios não são passíveis de refinanciamento". Isto é, a partir daquela data, os títulos de precatórios não seriam mais passíveis de refinanciamento. Depois dessa resolução, com o lançamento dos títulos pelos Estados já citados – Pernambuco, Santa Catarina, Alagoas, bem como alguns municípios -, e em decorrência disso, foi instalada a CPI dos Precatórios. Aquela Comissão gerou resultados, a partir dos quais o Senado Federal editou a Resolução n.<sup>o</sup> 78, até agora não alterada.

Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que essa resolução foi baixada pouco depois da CPI dos Precatórios, levando em conta os resultados desta. A Resolução n.<sup>o</sup> 78 estabelece, então, no seu art. 12, onde trata da questão da dívida dos Estados, que fica a mesma refinaciada em 30 anos.

No §1º do mesmo art. 12, ela dispõe que o refinanciamento daqueles títulos emitidos em razão de

precatórios, os quais, de certa maneira, estavam proibido pela Resolução n.<sup>o</sup> 69, seria feito em 30 anos. Assim, foi dado a esses títulos o mesmo tratamento dado a qualquer outro tipo de dívida.

Já no §2º do art. 12, estabelece que os títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33, e que não cumpriram o disposto no parágrafo anterior – isto é, não serem títulos usados para pagamento de precatórios, ou seja, se não fossem todos "certinhos" –, só poderão ser refinanciados para pagamento em 120 parcelas iguais. Isto é: a Resolução n.<sup>o</sup> 78 determina que títulos emitidos para pagamento de precatórios e que fossem considerados bons seriam financiado em 30 anos; de outro lado, títulos para pagamento de precatórios que tivessem problemas seriam financiados em 10 anos. Isso está escrito, conforme foi aprovado pelo Senado Federal – e eu não era nem Senador à época. Por isso, os títulos de Pernambuco e Santa Catarina seriam refinanciados normalmente, a parte boa em 30 anos, e a outra, em 10 anos.

Incluíram, então, o §3º, que assim dispõe: "os títulos para pagamento de precatórios judiciais emitidos após 13 de dezembro de 1995", isto é, após a Resolução n.<sup>o</sup> 69, que proibia o refinanciamento de títulos, "não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento". Portanto, eles teriam que ser pagos à vista. Por quê? Porque a Resolução n.<sup>o</sup> 69 já estabelecia que os títulos não poderiam ser refinanciados. Então, os governadores do meu Estado e de outros Estados, quando lançaram esses títulos, na verdade, além das irresponsabilidades que realizaram, já sabiam que não podiam ser refinanciados – os títulos bons e os títulos ruins. No §3º não se faz referência apenas a título ruim, como, às vezes, se quer fazer crer às pessoas. Não podiam ser financiados, fossem eles bons, fossem eles ruins.

E, então, o que acontece? A Resolução n.<sup>o</sup> 78 prevê uma punição para os Estados e para os municípios devedores. Não há, contudo, qualquer punição para os credores.

A CPI dos Precatórios, em nenhum momento, tratou da anulação dos títulos. Por que a CPI dos Precatórios não pediu a anulação dos títulos? Por que, em tanto tempo, enquanto os devedores estavam calados, ninguém apresentou um projeto pedindo anulação do títulos? Quem apresentou esse projeto o fez em nome dos devedores, porque estes não tinham como pagar. Tanto não havia nada contra os credores que o Governo de Pernambuco pagou, em junho do ano passado, à vista, a primeira

parcela no valor de R\$180 milhões, deixando de pagar a folha de pessoal. Os funcionários do Estado ficaram sem receber para que o Sr. Miguel Arraes pagasse os R\$180 milhões. Ninguém reclamou!

Então, agora, vem esse projeto e trata do refinanciamento nas mesmas condições postas a outros Estados – e, inclusive, para São Paulo, autorizou-se em 10 anos. Não estamos pedindo para sermos financiados em 30 anos, como foi o refinanciamento geral das dívidas dos Estados; estamos pedindo para serem refinaciados em dez anos, que é o prazo dado na Resolução n.º 78. Apenas estamos retirando aquele prazo prescrito na Resolução n.º 69 para títulos bons e para títulos ruins.

Então, meus amigos, na realidade, o projeto do Senador José Fogaça é muito mais rígido que a Resolução n.º 78, porque, se negarmos o voto ao projeto do Senador, os títulos serão válidos e deverão ser recebidos. O Estado de Pernambuco pagou o mês de junho, mas está inadimplente para conseguir qualquer tipo de empréstimo de qualquer banco, inclusive em relação ao Fundef.

O projeto do Senador José Fogaça foi aquele que poderia ser feito. Talvez, seja fácil criticarmos o Senado, mas, na verdade, se o Senado, conscientemente, aprovar este projeto, estará melhorando a Resolução n.º 78, estará fazendo com que os portadores dos títulos tenham de ir à Justiça, porque, na situação atual, eles só têm de receber o dinheiro.

Em nome do Estado que represento, em nome daqueles que trabalharam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos, que examinaram esse projeto, votando favoravelmente – eu não posso falar em nome dos que votaram contra, evidentemente –, eu gostaria de pedir a V. Ex.ºs. que votem favoravelmente, com a consciência tranquila, porque estarão prestando um serviço ao Estado e ao País. Não estarão cometendo nenhum absurdo, pois o que se está fazendo é apenas melhorar a Resolução n.º 78, permitindo que esses Estados possam continuar a fazer seu trabalho, a pagar seu funcionalismo e a governar de maneira séria, clara e honesta. Ninguém aqui é mais honesto que ninguém.

Todos nós, Senadores de todos os Estados, nas respectivas Comissões, examinamos o projeto com o maior critério e temos a certeza de que esta votação poderá ser feita de consciência tranquila.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** V. Ex.º me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –** Pois não, Excelência.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** Senador José Jorge, li com muita atenção o magistral decreto de nulidade com o qual o Governador do seu Estado fulminou os títulos frios de Pernambuco. Escutei o seu discurso, a sua peroração, o seu apelo para que votem o refinanciamento.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –** Também ouvi o pronunciamento de V. Ex.º.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** E, se tivesse me pedido aparte, eu teria concedido com prazer.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –** Obrigado.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** Contudo, só não consigo entender o porquê de V. Ex.º, se colocar, agora, em contraposição ao Governador Jarbas Vasconcelos, que decretou a nulidade dos títulos, dizendo que não paga o que Pernambuco não deve.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –** O aparte de V. Ex.º é muito oportuno porque me remete a um aspecto do tema que eu havia esquecido. Realmente, o Governador Jarbas Vasconcelos esteve aqui, visitando todos os Líderes para pedir a aprovação desse projeto. Esteve com os Senadores Hugo Napoleão, Sérgio Machado, o Relator, Senador Francelino Pereira, José Fogaça, Jader Barbalho, Líder do seu Partido, pedindo a aprovação desse projeto. Tentamos, inclusive, aprovar esse projeto antes do dia 1.º de junho, prazo de vencimento do título. Naquela data, entretanto, o Governador, sem outra alternativa, baixou o decreto de nulidade dos títulos como uma resposta. Já no outro dia S. Ex.º foi considerado inadimplente em todos os locais onde a inadimplência é escrita, de vez que todos os juristas disseram que o Governador não poderia tornar um título nulo.

S. Ex.º, então, enviou uma nota para o mercado financeiro – nota esta que está em minhas mãos, que diz no item nº 5: "O Governo de Pernambuco, na busca de uma solução para o problema, não descarta a possibilidade de refinanciamento da dívida resultante de recursos recebidos em decorrência da emissão dos títulos, caso o Senado Federal aprove a operação, sem prejuízo do resguardo do Estado".

Na verdade, o Estado de Pernambuco recebeu 80% desses recursos do precatório. Dos 500 milhões, recebeu cerca de 400 milhões. Os 100 milhões fizeram parte do deságio.

Nessa nota, o Governador informou a todos os Líderes que o Estado de Pernambuco não se nega a pagar os 400 milhões que efetivamente recebeu. O que S. Ex.º quer discutir na Justiça é exatamente

aquela parcela que não entrou nos cofres do Estado. Para isso, é necessária essa renegociação e a aprovação desse projeto, para que se possam iniciar esses entendimentos e, a partir desse momento, se fazer um acordo para que tudo possa ser corrigido.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE)** – Senador José Jorge, ouvi o Senador Roberto Requião falar no magistral decreto, assinado pelo Governador, que diz da nulidade dos títulos em Pernambuco. No entanto, Senador Requião, já foi dito pelo Senador José Jorge que, se Pernambuco mantiver essa posição, continuará inadimplente. Pernambuco está inadimplente há mais de 20 dias.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Pernambuco está ao abrigo de uma súmula do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Roberto Requião, não pode haver contra-aparte. V. Ex<sup>a</sup> tem de pedir a palavra ao orador.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> deve se dirigir ao orador.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE)** – Senador José Jorge, vou me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, mas o Senador Roberto Requião pediu o contra-aparte. E mais ainda: Pernambuco terá de revogar o decreto de nulidade do Governador Jarbas Vasconcelos. Se o Senado aprovar agora o substitutivo – como tentaremos aprovar –, o Governador Jarbas Vasconcelos vai ter que voltar atrás no magistral decreto aqui referido pelo Senador Roberto Requião. Eram essas as considerações que eu queria fazer.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Wilson. Para encerrar, solicito o voto de todos os companheiros do Senado em meu nome, em nome do Governador Jarbas Vasconcelos e em nome da nossa Bancada de Pernambuco e das Comissões, enfim, daqueles que votaram a favor. Tenho a certeza de que, votando favoravelmente, V. Ex<sup>a</sup>s terão a consciência tranquila de que estamos melhorando a Resolução nº 78.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Para discutir, tem a palavra o Senador Paulo Hartung, por 10 minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES)** – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou rapidamente justificar a minha posição já assumida na Comissão de Assun-

tos Econômicos, contrária ao substitutivo apresentado. Enfocarei a matéria por uma ótica completamente diversa do que foi abordado até este momento.

Começaria dizendo que todos os atos de irresponsabilidade fiscal praticados no País, posteriormente, aparecem acompanhados de algo chamado fato consumado. Assisti a esses episódios como Deputado Estadual no meu Estado, como Deputado Federal, e voltei a vivê-los no Senado. O problema é muito simples: se a desorganização fiscal fosse neutra, poderíamos deixar caminhar do jeito que está, mas ela não é. A desorganização fiscal leva ao ajuste fiscal que estamos vivendo há mais de cinco anos.

Há os cortes nos investimentos, muitas vezes fundamentais à qualidade de vida do nosso povo: leva ao corte da área social, da saúde, da educação, dos programas sociais; leva os funcionários públicos a ficarem sem aumento em seus salários. As consequências da irresponsabilidade fiscal são difíceis de serem descritas em um rápido pronunciamento como o que pretendo fazer.

Batem lá embaixo, todavia, Sr. Presidente, no micro e pequeno empresários, que não têm acesso ao crédito; batem lá embaixo, no produtor rural, que vê o dinheiro chegar, como os cafeicultores viram no meu Estado, que receberam o dinheiro -TJLP mais 6% mais o risco bancário -, o que torna inviável qualquer operação de crédito.

A irresponsabilidade fiscal leva ao contingenciamento de crédito. Hoje mesmo na CAE, o Presidente da Comissão nos informava que o Banco Central rejeitou e está para a nossa apreciação algo em torno de R\$20 bilhões de pleitos de Estados e Municípios; pleitos como a contrapartida do Prodetur de diversos Estados do Nordeste, que, muitas vezes, significam obras de infra-estrutura urbana, que dão dignidade a pessoas, ao ser humano, que estão tendo péssima qualidade de vida.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de abordar este tema sob uma outra ótica. Sou um Senador que chegou há pouco a esta Casa. Não participei da CPI dos Precatórios, não vivenciei aquele momento, mas não estou disposto a colaborar para legitimar nenhum ato de irresponsabilidade fiscal. Na hora em que colocarmos um muro na irresponsabilidade fiscal, vamos encontrar uma outra realidade no País: vamos ter um crédito desbloqueado; vamos ter acesso ao crédito do pequeno e do microempresário, do microprodutor e do pequeno produtor.

Vamos mudar a realidade deste País, e é nisto que estou jogando. Não é compatível empurrar esses títulos para a União, quando temos centenas e centenas de demandas em cima dela, pois ela não está conseguindo atender a todas. São demandas absolutamente legítimas. Não é compatível fazer com que a União assuma, agora, esses títulos duvidosos e questionáveis, num momento em que a Câmara dos Deputados discute a lei de responsabilidade fiscal, porque queremos implantar uma nova disciplina fiscal em nosso País.

Sr. Presidente, por essa razão votei contra na Comissão de Econômicos e votarei da mesma forma aqui no Plenário. Estamos vivendo um momento muito especial e um debate muito importante se dá em nosso País. Acredito que essa reflexão precisa ser mais aprofundada. O Senado da República, seguramente, deve dar – espero – uma contribuição enorme para a organização fiscal.

Sr. Presidente, vou falar agora como ex-prefeito. O que acontece é muito simples. O prefeito que está cuidando bem das finanças públicas, é zeloso, não estoura os gastos públicos e vive com pouco endividamento, esse não tem acesso ao crédito. O prefeito que tem acesso ao crédito é aquele que arranja sempre uma válvula de escape ou um fato consumado, como o que estamos agora nos debruçando.

Por isso, minha posição – quem me conhece sabe que não sou um pessoa intransigente ou radical – é de bom senso, é no sentido de apoiar a responsabilidade fiscal no nosso País. Temos que perseguir esse objetivo, respeitando o esforço intelectual de diversos Parlamentares. A minha posição é sempre muito respeitosa. Quero dizer, nesta Casa, que este não é o melhor caminho; o melhor caminho é o da disciplina fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com o pronunciamento do Senador Paulo Hartung, surgem três aspectos na discussão do projeto. Como S. Ex<sup>a</sup> trouxe à colação algo sobre o que não se tinha falado, eu gostaria de dizer que este é um problema do País: a irresponsabilidade fiscal, a irresponsabilidade do endividamento dos Estados.

E essa irresponsabilidade parte do Governo, que, na questão dos precatórios, baixou uma medida provisória renegociando os títulos de São Paulo.

Fala-se que o Governo Federal está preparando uma medida provisória para atender a uma imoralidade de Santa Catarina. Refiro-me aos títulos que não foram negociados em mercado, que foram bloqueados pela CPI, títulos cuja negociação, parece, o Governo Federal vai autorizar por medida provisória.

Seria justo se aqui a questão colocada por V. Ex<sup>a</sup> estivesse sendo discutida: não vamos transferir para a União nenhuma irresponsabilidade dos Estados. Aí poderíamos encerrar toda e qualquer discussão. Mas o problema é que essa discussão não foi feita. O Senado terminou uma Comissão Parlamentar de Inquérito que concluía que os precatórios emitidos depois de 13 de dezembro estavam, em grande parte, baseados em fraudes. Eram irregulares, fruto de um ilícito criminoso praticado pelos Governadores e Prefeitos que solicitaram a emissão de títulos. O que ocorreu é que o Senado, terminada a CPI, baixou uma resolução em que não declarou fraudado, ilícito; ao contrário, dizia, pura e simplesmente, que os títulos emitidos com base nessa fraude não poderiam ser refinanciados.

É importante que o Senado tenha clareza a fim de que não se discuta aqui como se estivéssemos querendo fazer uma negociação. Talvez a negociação fosse permitida pela Resolução nº 78, porque ela mandava pagar no vencimento. Temos de ter clareza nisso. Recém-encerrada a CPI, relatório aprovado por unanimidade mencionando a fraude, baixou-se uma Resolução dizendo que os títulos não poderiam ser renegociados; eles teriam que ser resgatados no vencimento.

Agora pretende-se que os títulos que a Resolução nº 78 mandava resgatar no vencimento não sejam resgatados. Explico. A condição para a renegociação é que os Estados busquem o resarcimento pelo ágio e as taxas de sucesso – o substitutivo do Senado José Fogaça. Pois bem, esses títulos não serão resgatados, porque a União está obrigada por esse substitutivo a fazer o depósito judicial e aguardar o pronunciamento da Justiça. Só serão pagos se a Justiça considerá-los títulos válidos. Se declará-los nulos, não haverá renegociação e o depósito judicial será levantado.

Será que deu para perceber que a resolução que estamos votando hoje tenta resguardar a conclusão da CPI? Pois a Resolução nº 78 não a resguardava.

Quem fala agora é um Senador que foi eleito junto com o Governador Miguel Arraes. Não participei da CPI dos Prebatórios; resguardei-me. Não me

pronunciei aguardando o pronunciamento da Comissão Parlamentar de Inquérito com muito cuidado, por respeito ao grupo político com o qual tinha participado da eleição. Mas o relatório final teve o meu voto, porque acompanhei a Comissão Parlamentar de Inquérito e vi a ilegalidade e a fraude cometidas.

Portanto, ninguém pode-me acusar de estar aqui querendo discutir coisas pretéritas de Governo. Estou querendo discutir coisas pretéritas do Senado, que mandou pagar com a Resolução nº 78. Agora, estamos, então, tentando ressalvar o relatório final da CPI, dizendo que não se pague enquanto a Justiça não se pronunciar. Isso está previsto no Substitutivo José Fogaça e está previsto na emenda apresentada em plenário pelo Senador Eduardo Suplicy, que muda apenas uma questão. A emenda do Senador Eduardo Suplicy autoriza a renegociação só após o pronunciamento da Justiça; enquanto o Substitutivo José Fogaça admite a renegociação desde logo. Mas ambos estão condicionados à decisão judicial. Portanto, resguardada está.

Senador Paulo Hartung, se fôssemos discutir a tese levantada por V. Ex<sup>a</sup>, seria prévio pressuposto a todo esse processo; seria de responsabilidade que precisamos adotar daqui para o futuro. Inclusive o Partido – ou os Partidos – que faz parte da sustentação do Governo deve exigir do Governo Federal que revogue a medida provisória – ou então que nós a revoguemos – que autorizou a renegociação dos títulos de São Paulo, que nem por aqui passou. Que não se admita, no futuro, possibilidade de renegociação com quem quer que seja!

**O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –** Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) –** Senador Roberto Freire, quando a medida provisória chegou à Casa, manifestei minha indignação da tribuna do Senado. E apresentei uma emenda justamente suprimindo da medida provisória esse absurdo, absurdo esse praticado pelo Governo Federal – que não tem diferença, é absurdo. Tem o meu registro aqui de que isso não deveria estar ocorrendo. Fico feliz porque o centro do meu discurso, de certa forma, é outro, diferente da abordagem que está sendo feita no plenário. Ele trata da questão fiscal, questão essa que, uma vez bem tratada no nosso País, vai-nos permitir fazer política social – educação, saúde e assim por diante – que sei que é a aspiração de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –** Concordo. Eu trouxe à colação o pronunciamento de

V. Ex<sup>a</sup> para dar maior conteúdo a este debate. Até porque o debate aqui, de vez em quando, podia resvalar em algo perigoso como que quem estivesse favorável ao substitutivo estivesse patrocínando alguma negociação.

Creio que precisa ficar bem claro que o substitutivo do Senador José Fogaça ou o do Senador Eduardo Suplicy resguardam a possibilidade de haver negociação. A Resolução nº 78, anterior, mandava pagar, no vencimento, os títulos, com a única condicione de que os Estados não poderiam renegociá-los. Como se isso fosse uma punição! Quero registrar que não há, em qualquer um dos dois substitutivos – que no conteúdo são idênticos – qualquer possibilidade de não termos o pronunciamento da Justiça, que vai definir se os títulos têm validade ou não, se serão nulos ou não. Com isso, o Senado está resguardando sua moralidade, embora infelizmente ainda não se resgarde da irresponsabilidade, que começa no Palácio do Planalto.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Para discutir, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de transmitir minha solidariedade à indignação do Senador Roberto Requião. S. Ex<sup>a</sup>, que tanto estudou a matéria quando Relator da CPI dos Precatórios, sugere que não votemos a matéria da forma como o Relator a apresentou.

"O substitutivo apresentado pelo Relator do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos acata sugestão que impede o refinanciamento da parcela paga pelos Estados e Municípios na forma de "taxa de sucesso" e deságio, inovando ao determinar o depósito judicial enquanto essas questões não forem decididas pela Justiça.

Essa iniciativa resolve apenas uma parte das irregularidades investigadas pela CPI dos Precatórios, relativas à colocação e negociação dos títulos no mercado. Antes, porém, foram constatadas irregularidades graves na fase de emissão dos títulos, através de cálculos distorcidos da quantidade de precatórios a serem pagos e até mesmo falsificação de assinaturas. A maior parte dos títulos emitidos foram desviados para outras finalidades em inúmeros casos de governos de Estados e Municípios, configurando desrespeito à Constituição que não pode ser re-

ferendado pelo Senado com autorização para que sejam refinanciados.

O voto em separado apresentado anteriormente foi considerado inconstitucional pelo Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois faltaria ao Senado legitimidade para considerar os títulos nulos, ainda que o Senador Roberto Requião tenha ressaltado que esse direito caberia ao Senado. Este substitutivo, portanto, procura manter a intenção inicial do voto em separado, compatibilizando-a com a interpretação emanada pela CCJ. Segundo a proposição que ora apresentamos, a Justiça deverá decidir sobre a questão (e não o Senado) a partir de iniciativa do Ministério Público. Se o Ministério Público não tiver ainda proposto a denúncia (e muitos já o fizeram), poderão ser provocados pelos próprios Estados e Municípios que foram prejudicados com a emissão irregular.

Assim, Sr. Presidente, acreditamos estar contribuindo para a solução de uma questão complexa, de forma que os Estados e Municípios não sejam onerados por ações ilegais com alguns gestores públicos, oferecendo a possibilidade para que terceiros que agiram de boa-fé, se existirem, tenham seus eventuais prejuízos resarcidos, através de decisão judicial pelos próprios administradores acusados de desvio de conduta."

Por essa razão propomos, através do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06, que se dê a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

"§ 2º Os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprarem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados se houver pronunciamento judicial de sua validade, em ação proposta pelo Ministério Público, visando à decretação de sua nulidade;

§ 3º Até que haja decisão da Justiça transitada em julgado sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, os valores correspondentes ao seu resgate deverão ser mantidos em depósito vinculado pela União, a partir da data do respectivo vencimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Exª me permite um aparte?**

**O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) –** Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** Senador Eduardo Suplicy, aproveitando seu espaço, trago para o conhecimento desta Casa dois editoriais de jornais de ontem. O editorial do Jornal da Tarde tem como título "A dupla traição do Senado" e o do jornal **O Estado de S.Paulo**, "O duplo padrão de moralidade do Senado da República". Como lide: "O Senado quer legitimar os títulos dos precatórios cuja ilegalidade ele mesmo apurou." Senador Eduardo Suplicy, com a sua permissão, vou reproduzir o artigo de **O Estado de S.Paulo**: "O Senado já andou meio caminho para desmoralizar uma CPI que, em 1997, atraiu a atenção da opinião pública investigando a emissão irregular de títulos públicos para a cobertura de precatórios, pelos Governos de Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina e os Municípios de São Paulo, Osasco, Campinas e Guarulhos. Ocorre que as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos aprovaram parecer favorável a um projeto de resolução que autoriza o Tesouro Nacional a refinanciar, em dez anos, os títulos fajutos. Se esse projeto de resolução for aprovado pelo Plenário, o Senado estará chancelando uma das mais graves irregularidades – houve prática comprovada de crimes, na montagem de golpe dos precatórios – já detectadas na vida administrativa brasileira. Transformará em letra morta o relatório da CPI dos Precatórios, que apurou irregularidades, delitos e suas autorias e a resolução do Senado que hoje impede a renegociação dos títulos emitidos irregularmente. Trairá a memória do Senador Vilson Kleinübing, que denunciou a operação irregular. E dará aos brasileiros uma lição completa de imoralidade: como fazer que o crime compense e, mais do que isso, recompensar os seus autores. O projeto de resolução passa a conta desses títulos irregulares para o Tesouro, isto é, para os contribuintes de todo o Brasil, livrando os Estados de Pernambuco, Alagoas e Santa Catarina e os Municípios de Campinas, Osasco, Guarulhos e São Paulo das consequências dos atos ilícitos que seus governantes de então praticaram. E repassa para a Justiça a decisão de obrigar ou não os agentes financeiros que intermediaram o negócio escuso a indenizar o poder público, restituindo comissões e prêmios de êxito. Em resumo, quer-se um final feliz para uma falcatrua que envolveu até a falsificação de documentos apresentados ao Senado no

processo de autorização para a emissão dos títulos. Se aprovado, o projeto de resolução realmente deixará felizes os governadores, prefeitos e secretários de Finanças e da Fazenda que tiveram participação ativa naquele assalto ao Erário, dele se beneficiando, no mínimo, eleitoralmente, pois a maior parte do dinheiro – o valor dos títulos, corrigido pela taxa Selic, é hoje de cerca de R\$ 3 bilhões – foi desviada do pagamento de precatórios – que, em muitos casos, nem existiam – para obras eleitoreiras e atividades afins. O Sr. Miguel Arraes, por exemplo, ficaria felicíssimo se o Senado apagasse a nódoa do escândalo dos precatórios de sua biografia política. Os srs. Paulo Salim Maluf e Celso Pitta também exultariam com a "legitimação" que o Senado se propõe a dar à falcatrua que praticaram, o primeiro como prefeito e o segundo como secretário de Finanças, em cujo gabinete trabalhava o diligente funcionário que inventou a "metodologia" que transformou precatórios inexistentes em bilhões de reais. E felizes ficarão, também, as instituições financeiras que intermediaram os negócios escusos, bem como as tomadoras finais dos papéis, que de "micos" inegociáveis se transformariam em títulos do Tesouro. Só não ficarão felizes os contribuintes que, mais uma vez, teriam que se conformar em ver o fruto de seu trabalho honesto mudar de mãos, uma vez que o Senado, que em 1997 decidiu que as autoridades de três Estados e quatro municípios haviam cometido irregularidades e crimes em 1999 decretou que o crime compensa. Compensa tanto que os senadores por Santa Catarina queriam que as duas comissões do Senado autorizassem o refinanciamento de títulos fajutos, no valor de R\$560 milhões que, autorizados, não foram emitidos porque o bloqueio desse mesmo Senado chegou antes. Essa triste demonstração de que no Senado existe um duplo padrão de moralidade desmoraliza o Legislativo. Mostra um Poder constituído por pessoas que não hesitam em transferir para os contribuintes um ônus criado por meio de subterfúgios e falsificações, em vez de resolver a questão da única maneira éticamente aceitável: decretar a nulidade de todos os títulos emitidos irregularmente, transferindo o prejuízo para quem tentou auferir lucros com a bandalheira." Esse é o editorial do jornal *O Estado de S.Paulo*, que tem como título *O Duplo Padrão de Moralidade do Senado*. Já o editorial do Jornal da Tarde, Senador Eduardo Suplicy, tem como título *A Dupla Traição do Senado*.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, o tempo do orador está esgotado.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Falece a mim e a V. Ex<sup>a</sup> o tempo, mas, com o andor dos fatos, há também de falecer no momento a paciência do povo brasileiro com essa complacência que sempre temos com a corrupção e com os fatos consumados.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Roberto Requião, pois o editorial do *Estado de S.Paulo* traduz muito bem o sentimento que é o de V. Ex<sup>a</sup> e o meu. Portanto, recomendamos a votação contrária ao projeto, mas, havendo o projeto de resolução substitutivo, sobre o qual infelizmente o Relator não deu o parecer favorável...

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, creio que seu projeto resolve eventualmente o problema, mas aproveito para requerer à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do *Jornal da Tarde*, que não li – *A Dupla Traição do Senado*.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Solicito também que o pedido do Senador seja atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento, V. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> concluiu?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Concluo, Sr. Presidente, recomendando, mais uma vez, que o Senador Francelino Pereira, quem sabe, à luz das observações, possa dar seu parecer favorável, ainda revendo sua posição ao substitutivo que apresentei.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM  
SEU APARTE AO DISCURSO DO SR. SE-  
NADOR EDUARDO SUPILCY:**

**DUPLA TRAIÇÃO DO SENADO**

Entre 1995 e 1998, os governadores de Alagoas, Santa Catarina e Pernambuco e os prefeitos de Campinas, Osasco e Gurarulhos forjaram precatórios judiciais inexistentes para obter autorização do Senado Federal para emitir R\$1,3 bilhão em títulos da dívida pública para reduzir seus déficits. Usaram os recursos obtidos com a venda desses títulos para tapar rombos no calxa, financiar obras nem sempre necessárias e campanhas políticas dos titulares dos cargos e seus candidatos apadrinhados para o Legislativo e outras atividades, muitas delas escusas. Os títulos eram negociados por empresas financeiras de escassas notoriedade e credibilidade, registradas por "laranjas", que simulavam falsos prejuízos para justificar tudo.

Apesar de engenhosa, a tecnologia, especialmente elaborada para driblar o preceito constitucional que impede a emissão de títulos da dívida pública por estados e municípios, à exceção única dos emitidos para pagar precatórios judiciais, terminou sen-

do levada a público. O Jornal da Tarde denunciou sua fonte original, a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo, então a cargo do atual Prefeito Celso Pitta. A partir dessa denúncia, os senadores ludibriados pelos espertinhos abriram uma CPI para investigar o escândalo. Uma de suas raras consequências foi a inclusão dos estados e municípios que falsificaram os precatórios no cadastro dos inadimplentes.

Impedidos de renegociar suas dívidas com a União por terem sido delatados pelo SPC dos mandatários executivos, os governadores e prefeitos dos estados e prefeituras punidos, contudo, terminaram obtendo expressivo triunfo, ao verem aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos, do mesmo Senado que iludiram, resolução transferindo dos Estados para União a dívida gerada pela emissão fraudulenta desses títulos públicos. Se o plenário aprovar esse passa-moleque, o Senado estará traíndo a sociedade que institucionalmente representa e lhe transmitindo a mensagem de que a regra geral é mesmo a impunidade. Trairá pela segunda vez, pois esses governadores e prefeitos só puderam aplicar o golpe engendrado nos laboratórios malufistas com o endosso de ilustres senadores, entre os quais o sempre alerta Eduardo Suplicy (PT-SP), contrariando frontalmente parecer do Banco Central.

Se se referendar em plenário o tratamento dado ao crime contra o contribuinte como expediente válido e corriqueiro, o Senado incentivará os governadores ainda honestos a desviarem dinheiro público recorrendo a truques idênticos. E, mais grave ainda do que isso, avalizará o recado subversivo, dado pelos vereadores de São Paulo no triste espetáculo da CPI da Máfia da Propina, de que o crime compensa e a honestidade e a decência exprimem uma ingenuidade nociva a quem as pratica.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou com uma preocupação de que esta sessão do Senado Federal acabe se transformando ou num diálogo de surdos ou numa Batalha de Itararé.

O Projeto de Resolução original, de autoria do Senador José Agripino, simplesmente suprime o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, que é o que estabelecia que "os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento." Ele simplesmente suprime isso, o que possibilitaria o refinanciamento de todos aqueles títulos emitidos depois daquela data, incluídos os que foram investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios e nos quais se constatou uma série de irregularidades, desde sua emissão até a venda.

Parece-me que há um consenso do Plenário da Casa de que a simples supressão desse § 3º não é a ideal, porque significaria, na prática, jogar por terra o resultado do trabalho da CPI, pois transfor-

maria esses títulos automaticamente em títulos legais, que poderiam ser objeto do refinanciamento.

Se há esse consenso, entendo que o Plenário deva encaminhar a matéria garantindo que os Estados que emitiram títulos não venham a ficar inadimplentes perante as agências de financiamento, caso não os resgatem na data do vencimento, como determina a Resolução nº 78. Esta estabelece que os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995 não são passíveis de refinanciamento, portanto devem ser resgatados em seu vencimento.

Ora, em primeiro lugar, o Plenário do Senado entende que o trabalho da CPI não pode ser jogado na lata do lixo, e que portanto não se pode concordar em que esses títulos venham a ser pura e simplesmente refinaciados, uma vez que foram descobertos vários vícios que os acompanham. Ao mesmo tempo, o Plenário do Senado entende que os Estados não podem ser simplesmente enquadrados como inadimplentes pelo fato de não resgatarem os títulos na data do vencimento, como determina a atual Resolução nº 78, de 1998. Se há consenso nesses dois pontos, temos que encontrar o caminho que contemple esses dois entendimentos. E entendo que esse caminho é a emenda do Senador Eduardo Suplicy.

Poderá até haver uma discussão meramente semântica, do ponto de vista jurídico, sobre se há ou não diferença entre essa emenda e a do Senador José Fogaça, pela qual os títulos só poderão ser refinaciados após a comprovação dos Estados e dos Municípios de que entraram na Justiça para serem resarcidos das "taxas de sucesso". Ou aqueles que entendem assim, ao lerem o disposto no § 3º: até que haja decisão da Justiça transitada em julgado, o título não poderá ser pago. Dessa forma, qual é o caminho que terfamos para solucionar o problema?

Mesmo considerando que essa discussão possa ser meramente semântica, e que tenham razão os Senadores Roberto Freire e José Jorge ao dizerem que, no § 3º, está dito claramente que os títulos só serão efetivamente pagos após manifestação da Justiça, já que tanto na emenda do Senador Eduardo Suplicy quanto na do Senador José Fogaça está dito: "até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior – e portanto não apenas sobre a validade das taxas de sucesso -, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor." Se tudo isso é verdadeiro,

entendo que a emenda do Senador Eduardo Suplicy contemplaria todos esses aspectos.

Primeiramente, ela não obriga que os Estados venham a resgatar esses títulos na data do vencimento, sob o risco de ficarem inadimplentes, porque todos concordamos também que, se os Estados tivessem dinheiro para resgatar esses títulos na data do vencimento, e viessem a fazê-lo, estaria havendo benefício para todos aqueles que lucraram com a chamada cadeia da felicidade. Então, penso que esse é um dos consensos.

Se entendemos que os Estados não poderão ficar inadimplentes caso não paguem os títulos, não podemos aqui – essa a minha discordância com o Senador Roberto Requião – ficar na dependência de que os Estados venham a decretar a nulidade dos títulos, até porque isso é atribuição de cada Governador. O Governador Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco, adotou essa posição – segundo o Senador Carlos Wilson, talvez o Governador tenha até que recuar. No entanto, essa é uma decisão que cada Governador poderá ou não tomar.

A nossa Resolução garante que o refinanciamento só poderá ser feito se houver pronunciamento judicial de sua validade em ação proposta pelo Ministério Público, visando a decretação da sua nulidade. Portanto, a ação do Ministério Público visa a decretação da nulidade dos títulos. Não se trata de uma ação do Prefeito ou do Governador para ser resarcido de possíveis "taxas de sucesso" que prejudicaram o Estado.

O § 3º estabelece que, até que haja decisão da justiça transitada em julgado, a União vai depositar os valores judicialmente vinculados, a partir da data do respectivo vencimento. Portanto, estão preservados os Estados, que não ficarão inadimplentes e que não terão necessidade de resgatar os títulos no seu vencimento. Fica preservada a decisão da CPI, que entende que esse títulos são irregulares e que portanto deveriam ser anulados. Ressalte-se, contudo, que essa é uma decisão política da CPI. Em última instância, quem deliberará se os títulos devem ou não ser anulados é a Justiça – o que está contemplado no parecer do Senador Eduardo Suplicy.

Essa questão poderia ser resolvida por consenso pelo Plenário do Senado, se cada uma das partes estivesse disposta a realmente ouvir os argumentos, pois, no meu entendimento, a emenda contempla o trabalho e o resultado da CPI, que seriam jogados na lata do lixo caso fosse aprovado simplesmente o projeto original. Contempla também os Estados que não serão enquadrados na categoria de

inadimplentes, caso tomem posições semelhantes à tomada pelo Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, encaminhamos o voto favorável à emenda do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para discutir, Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, reconheço o empenho dos Senadores Roberto Requião e Bernardo Cabral e de tantos outros que atuaram na denominada CPI dos Precatórios, que teve origem num requerimento da minha autoria que mereceu o apoio da Bancada do PMDB e de diversos colegas integrantes de outras Bancadas. Portanto, é perfeitamente compreensível a indignação até hoje expressa pelo Senador Roberto Requião, que trabalhou intensamente nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, procurando apurar responsabilidades.

Desejo, portanto, Sr. Presidente, registrar a boa-fé com que essa questão está sendo discutida. É evidente que o Senador Roberto Requião e todos os que participaram dessa Comissão têm o maior interesse na consequência e na punição de pessoas ou entidades que se beneficiaram indevidamente da emissão de títulos que aparentemente se destinariam ao pagamento de precatórios. Na verdade, a Comissão acabou por apurar que grande parte do que foi solicitado ao Senado e ao Banco Central não tinha fundamento.

Registro, Sr. Presidente, a minha solidariedade ao trabalho do Senador José Fogaça, membro da minha Bancada no Senado, que, por motivos superiores à sua vontade, ficou retido em Porto Alegre, não podendo chegar ao Senado. Seguramente, ele estaria na tribuna para apresentar as razões pelas quais, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou substitutivo secundando o trabalho do Senador Francelino Pereira na Comissão de Assuntos Econômicos.

Essa matéria foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por solicitação minha, por entender que, além dos aspectos de natureza econômica, havia na questão uma preliminar de natureza jurídica que precisava ser eliminada.

Acompanhei atentamente os debates que se processaram até o momento nesta sessão. Não farei nenhum reparo de mérito, até porque entendo que a indignação manifestada é de boa-fé e está inspirada no melhor sentimento de defesa do interesse público.

Sinto-me, Sr. Presidente, na obrigação de secundar argumentos apresentados por outros Senadores, para demonstrar que estamos discutindo a destempo e de forma equivocada essa questão. Quanto à apuração da responsabilidade penal e administrativa, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomendou ao Senado que acompanhasse, junto ao Ministério Público, todas as providências para o enquadramento penal e a responsabilidade daqueles que concorreram para a emissão fraudulenta de títulos com base em precatórios. A Comissão Parlamentar de Inquérito recomendou ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público, à Polícia Federal e a tantos outros órgãos que tomassem providências, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, aqui se evocou, com justa razão e homenagem, o Senador Vilson Kleinübing, que participou ativamente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. O Senador Vilson Kleinübing elaborou a Resolução nº 78, baseado em um projeto de autoria do Senador Esperidião Amin, também integrante e atuante membro daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esse projeto foi apresentado com o número 46, tendo ido para a Comissão de Assuntos Econômicos e sido relatado pelo Senador Vilson Kleinübing. Essa Comissão, por unanimidade, aprovou o projeto, que veio para o Plenário. Recorro ao Diário do Senado Federal para lembrar que, no dia 19 de junho do ano passado, estavam presentes aqui quase que a integralidade do Senado. Segundo o registro, aprovamos essa resolução do Senador Esperidião Amin, que mereceu apreciação em substitutivo e emendas de Plenário, sendo relatada pelo Senador Vilson Kleinübing.

Sr. Presidente, a resolução que desejamos alterar mereceu apreciação unânime do Senado Federal e manda cancelar títulos. Qual o dispositivo da Resolução nº 78 que manda cancelar os títulos? Qual o dispositivo em que ela declara nulos os títulos emitidos? Não há, Sr. Presidente, na resolução em que foi Relator o Senador Vilson Kleinübing, dispositivo algum nesse sentido. Creio que o nome do saudoso Senador está sendo usado de forma indevida, Sr. Presidente. E é exatamente o art. 12 da resolução, como já foi dito, que estabelece, de maneira clara, que continua em vigência, mandando apenas pagar no vencimento.

Pelo contrário, a Resolução nº 78 convalida os títulos emitidos. Foi o Senado, há um ano, que os convalidou integralmente. Não quero, em absoluto, declinar os nomes dos Senadores que participaram

dessa sessão, mas isso foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos e no plenário do Senado Federal.

Aqui se discutiu a emenda, que foi aperfeiçoada e votada em primeiro turno e em turno suplementar. No §3º do art. 12, existe a convalidação, mas há um detalhe: esta resolução não diz que é nulo, que não é para pagar, não manda ao Poder Judiciário; a que estamos aprovando hoje manda ao Poder Judiciário.

O Substitutivo do Senador José Fogaça manda que a Justiça aprecie; a Resolução nº 78, não; manda apenas pagar na data do vencimento. É o que está em vigor.

Pergunto: onde está a punição aos portadores dos títulos, de acordo com o que está em vigência, Sr. Presidente? Só são punidas as Unidades da Federação, que têm de honrar na data do vencimento. Portanto, o ângulo de que, aprovando o substitutivo do Senador José Fogaça, estariam concorrendo para desvios de conduta e facilitando a vida dos portadores é um tremendo equívoco. Estamos diante de uma Batalha de Itararé. Pela Resolução nº 78, redigida pelo Senador Vilson Kleinübing, existe apenas uma sanção: a de que as Unidades da Federação paguem na data do vencimento.

Aprovado o projeto, o portador terá que ir a juízo e provar que é um detentor de boa-fé. Creio, então, que enveredarmos por caminhos que não têm nada a ver com a realidade. Basta ler para constatar que estamos em uma discussão profundamente equivocada. Hoje, não; há que se provar. Aprovar-se a matéria, haverá o detentor, o portador e a Justiça.

Depois de o Senado ter aberto exceção para São Paulo – e o fez já, em 1997 –, depois de o Senado ter aberto exceção para um Município de São Paulo, esta Casa, que representa as Unidades da Federação, não pode, neste momento, impor uma pena às administrações que não concorreram, em nenhum momento, para uma possível fraude de emissão.

Não vejo, Sr. Presidente, nada, senão desinformação. Os que escreveram na imprensa estão desinformados, não leram, não sabem, estão tratando equivocadamente do assunto. O que está na Resolução nº 78 é a manutenção do pagamento dos títulos. Foi dito aqui – por boa-fé, tenho certeza – que estariam viabilizando o pagamento daqueles que são detentores de forma ilegítima. Não. Estamos hoje acrescentando um dado novo: estamos mandando que essas pessoas compareçam à Justiça,

para provar que adquiriram de boa-fé; por outro lado, estamos dando tratamento de natureza político-administrativa, permitindo o refinanciamento.

Esta sessão tem dois objetivos, um deles é refinanciar os Estados e Municípios que estão nessa circunstância, que teriam de pagar à vista, como é o caso de Pernambuco. O Governador de Pernambuco procurou-me, em meu gabinete, para pedir apoio e solidariedade; depois, mandou-me um emissário, dizendo que havia sido compelido a baixar aquele decreto e que esperava que o Senado pudesse encontrar uma solução.

Então, por que punir Pernambuco? Esta Casa não é a Casa da representação dos Estados? Não é a Casa da Federação? Então, não vou compreender? Vou inviabilizar um Estado da Federação que não tem condições de honrar à vista esses títulos? Vou punir os outros Estados? Não, Sr. Presidente. Estamos a beneficiar detentores desses títulos que não são de boa-fé? Não. Por não ser um tribunal, a Comissão Parlamentar de Inquérito apenas recomenda o caminho do Ministério Público e do Poder Judiciário. Essas pessoas, portanto, terão de bater à porta do Poder Judiciário, que dará o veredito final sobre se efetivamente elas compraram de boa-fé.

Ao contrário do que aqui foi dito, na verdade, estamos avançando, no dia de hoje, em relação à Resolução nº 78. Há dois aspectos novos nesta questão: um, compreender a situação das Unidades da Federação que não têm condição de honrar esses títulos à vista; outro, remeter ao Poder Judiciário aqueles que são detentores dos títulos, para que provem sua boa-fé.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Gostaria de fazer algumas observações doutrinárias.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Mais uma vez, a Mesa pede desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião, e comunica que o tempo do Senador Jader Barbalho está esgotado há 6 minutos.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Serei breve, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Na realidade, peço-lhe que seja brevíssimo.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Quero fazer alguns reparos doutrinários ao enfoque de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho. Em primeiro lugar, o Senado não pediu a anulação dos títulos, pelo sim-

plez fato de não os ter emitido. Não sendo emissor dos títulos, não poderia anulá-los. No entanto, pessoalmente, dei oportunidade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos para decretarem a nulidade das resoluções do Senado que aprovaram os títulos ao abrigo da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que nos dá tal poder. A resolução é um ato administrativo. Fomos induzidos a erro, como verificamos durante a CPI dos Precatórios; poderíamos, portanto, anular a resolução. Anulada a resolução, os Estados ficariam com os títulos, podendo também decretar a nulidade. Título nulo, Senador Jader Barbalho, não gera direito para terceiros, nem obrigações. Nenhum Estado ficaria inadimplente ou obrigado a pagá-los. É um problema de boa técnica jurídica, amparado pelas súmulas do Supremo Tribunal Federal. Estamos dando uma volta muito grande; estamos deixando na mão da Justiça aquilo que poderia ser resolvido aqui. Estamos dando fôlego aos cobradores dos títulos, ao Bradesco, ao Sr. Fábio Nahoum e para aquela gente toda. O Senado poderia ter resolvido esse problema na reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos e neste plenário. Essa é a forma doutrinariamente correta de resolução do problema. Não há nenhuma opressão a Estado, não há nenhuma dificuldade irresolvível porque título nulo, obtido com fraude, com o concurso de bancos e malandros, não gera direito para ninguém. E, não gerando direito, não gera também dívida a ser paga.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – Sr. Presidente, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, desejo apenas concluir.

**O SR. PRESIDETE (Geraldo Melo)** – A Mesa aguarda a conclusão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – Concluir para agradecer o aparte do Senador Roberto Requião, a quem rendo, mais uma vez, homenagens pelo trabalho realizado. Mas, V. Ex<sup>a</sup> em seu aparte, apenas vem ao encontro dos meus argumentos. V. Ex<sup>a</sup> disse que o Senado não tornou nulos os precatórios.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Porque não podia.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – E, agora, disse que não o fez porque não podia. Portanto, estamos diante da realidade da Resolução nº 78, que reafirma a validade desses títulos e manda pagá-los à vista. E V. Ex<sup>a</sup> participou da sessão juntamente comigo.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Este é o seu equívoco. Não participei da sessão e não votei esse projeto dessa forma. Talvez meu nome estivesse registrado no painel, mas essa resolução não contou com o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senador Roberto Requião, a Mesa apela para V. Ex<sup>ta</sup>.

Esta é a sexta intervenção do Senador Roberto Requião nesta discussão. A Mesa apela no sentido de permitir que o Senador Jader Barbalho conclua.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Talvez, Sr. Presidente, tenha sido pelo fato de ter sido Relator da matéria na CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Eu fui Vice-Presidente na CPI dos Precatórios. Mas, mesmo assim, não se trata de reunião da CPI dos Precatórios.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – Sr. Presidente, não quero fazer nenhuma injustiça ao Senador Roberto Requião, a quem renovo as minhas homenagens no tratamento do tema.

Portanto, Sr. Presidente, deve ter havido um equívoco, porque aqui, no **Diário do Congresso Nacional**, na sessão do dia 19 de junho do ano passado, o Senador estava presente. Deve ter sido um equívoco da Mesa. O Senador não estava presente, porque aqui, ao ser apreciada, a matéria foi aprovada por unanimidade. O Relator foi o Senador Vilson Kleinübing. Foi aprovada a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, por unanimidade; foi aprovada, depois de ampla discussão, aqui. E foi lá, Sr. Presidente, que mandaram os Estados pagarem à vista.

Em parte alguma, em documento algum do Senado, após a CPI, há qualquer gesto do Senado tornando nulos esses títulos. Há, sim, uma sanção em cima dos Estados, mandando pagar à vista e prejudicando, portanto, os interesses e as circunstâncias em que os Estados vivem hoje.

Essa resolução permite aos Estados a rolagem da dívida como permitiu para o maior Estado da Federação, que é São Paulo. E mais, Sr. Presidente, acrescenta um dado que até aqui não existia: diz que os portadores dos títulos terão de comprovar em juízo a sua boa-fé. No lugar, portanto, que seria o espaço final do resultado de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quem pode em última instância, Sr. Presidente, falar sobre direito senão o Poder Judiciário?

Então, creio que essa discussão, travada de forma acalorada, as divergências aqui são frutos de

muita boa-fé, mas, seguramente, são frutos de muito equívoco face à realidade.

Como Líder do PMDB, recomendo, com a consciência tranquila, a aprovação do substitutivo de autoria do Senador José Fogaça, que entendo justo para com as Unidades da Federação e correto quando manda que o Poder Judiciário aprecie se os portadores dos títulos estão de boa-fé ou não.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a discussão.

Antes de passar à votação, a Mesa recomenda aos Presidentes de outras Comissões o cumprimento do que dispõe o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno, que passo a ler:

"Art. 107 (...)"

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado."

O Senado está em reunião deliberativa ordinária, na Ordem do Dia. As reuniões que, eventualmente, tenham sido convocadas ou iniciadas devem ser suspensas para permitir aos membros das comissões comparecerem à votação da Ordem do Dia. Como já anunciado por um dos Srs. Senadores, sendo requerida votação nominal, acarretará efeitos administrativos em relação àqueles que não estiverem presentes.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunico ao plenário que nós teríamos, após a Ordem do Dia, uma audiência pública com o Ministro Pedro Parente e dois representantes, do Banco Mundial e do BID.

Tendo em vista que nem votamos o item 1 da pauta ainda e que podemos permanecer aqui por muito tempo, entrei em contato com o Sr. Ministro, que assumiu o compromisso de comparecer aqui, às 17h, após a Ordem do Dia da próxima terça-feira. Está cancelada, portanto, a reunião de hoje da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação da Emenda n.<sup>o</sup> 1, da CCJ, Substitutivo que tem preferência regimental sobre o Projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 347, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso II, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 2 – PLEN Substitutivo, ao Projeto de Resolução nº 6/99, a fim de ser votada antes da de nº 1-CCJ – Substitutivo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. –  
**José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não gastarei os 5 minutos, até porque a matéria já foi discutida.

A emenda do Senador Eduardo Suplicy contempla todas as questões levantadas na discussão. Não obriga os Estados a resgatar os títulos à vista quando do vencimento. Garante a manifestação da Justiça. Apenas estabelece uma clareza melhor em relação a um debate, levantado no plenário, sobre o § 2º, porque o parecer do Senador José Fogaça diz que o refinanciamento só seria feito com a comprovação que os Estados entraram na Justiça, objetivando o resarcimento de possíveis taxas de sucesso etc.

A Emenda do Senador Suplicy, no § 2º, diz que só poderá haver refinanciamento se houver pronunciamento judicial da sua validade. O § 3º tem a mesma redação da Emenda do Senador José Fogaça, que garante que a União depositará os recursos na medida em que haja decisão transitada em julgado e a partir da data do respectivo vencimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Pelo Bloco da Oposição, falou o Senador José Eduardo Dutra.

A Mesa chama a atenção da Casa para o fato de que o requerimento está distribuído, encontra-se sobre as bancadas e trata da concessão de preferência na votação da Emenda do Senador Eduardo Suplicy sobre o Substitutivo do Senador José Fogaça.

Estamos votando o requerimento como preliminar, se é concedida ou não prioridade ao Substitutivo do Senador Eduardo Suplicy em relação ao do Senador José Fogaça.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Como argumentei, acredito que ambos atendem àquilo que é fundamental: a questão da moralidade, o resgate daquilo que a CPI tinha adotado no seu relatório final, a fraude dos títulos, remédio para a Justiça. A diferença dá-se em relação ao tempo. A renegociação, no Substitutivo do Senador Eduardo Suplicy, só se daria após pronunciamento da Justiça, com sentença transitada em julgado; enquanto que, na do Senador José Fogaça, a renegociação poderia ser feita antes, mas a conclusão da renegociação, ou seja, do pagamento que os Estados teriam que fazer, só se daria após pronunciamento da Justiça, com sentença transitada em julgado; relativamente ao substitutivo do Senador José Fogaça, a renegociação poderia ser feita antes. Mas a conclusão na renegociação, ou seja, no pagamento que os Estados teriam que fazer, só se daria se fossem consideradas válidas também as sentenças transitadas em julgado, na Justiça. No fundo, é uma questão apenas de tempo. Mas, para dar continuidade ao que o bloco definiu, votarei favoravelmente ao requerimento; porém, desde logo, antecipo que se não for aprovado o requerimento, votarei favoravelmente ao substitutivo do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa entende que o Senador José Eduardo Dutra falou como autor do requerimento, e V. Exª, pelo Bloco da Oposição, recomendando o voto "sim" para o requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente ao requerimento. O PSDB fica com a proposta do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PSDB vota "não".

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PFL vota "não".

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, recomendo o voto contrário por entender que o requerimento, se aprovado, prejudicará o refinanciamento dos Estados. Como bem disse o Senador Roberto Freire, ele determina a ida ao Poder Judiciário, mas condiciona que a renegociação com os

Estados só poderá ser processada após o pronunciamento final do Judiciário. Portanto, não atende, em absoluto, a situação dos Estados e Municípios envolvidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PMDB vota "não".

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o Substitutivo CCJ Emenda nº 1, do Senador José Fogaça.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente, porque entendemos que o projeto de resolução agora votado dá equanimidade aos Estados e, mais do que isso, avança no processo de cobrar, na Justiça, que cada detentor de títulos prove a condição desse título. Portanto, é um avanço ao processo, e o PSDB vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PSDB recomenda o voto "sim" para o substitutivo do Senador José Fogaça.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL está de acordo e votará "sim" ao substitutivo Fogaça, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", acompanhando o parecer Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PMDB recomenda o voto "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Bloco está liberado. Eu particularmente vou votar "não", porque se aprovado o substitutivo estará prejudicada a emenda. A única forma que tenho para votar a emenda é com a rejeição do substitutivo. Mas o Bloco está liberado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Bloco da Oposição está liberado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – O PPB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PPB vota "sim".

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam o Substitutivo do Senador José Fogaça permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que votaram contra que declinem os seus nomes.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Osmar Dias vota "não".

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Paulo Hartung vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Paulo Hartung vota "não".

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senadora Heloisa Helena vota "não".

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Geraldo Cândido vota "não".

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Antero Paes de Barros vota "não".

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Lúdio Coelho vota "não".

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Senadora Marina Silva vota "não".

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Sebastião Rocha vota "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra vota "não".

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Moreira Mendes vota "não".

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Eduardo Suplicy vota "não".

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Roberto Requião vota "não".

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Arlindo Porto vota "não".

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Jefferson Péres vota "não".

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Bernardo Cabral vota "não".

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Gerson Camata vota "não".

Aprovado o substitutivo, está prejudicada a Emenda nº 2-Plen, do Senador Eduardo Suplicy e prejudicado o projeto principal, do Senador José Agripino.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, poderia ter a gentileza de anunciar o número de votos "não"?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa fará isso; será apurado e informado a V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 409, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 409, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Altera o § 3º e adiciona novo § 3º-A ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Sanado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e 'taxas de sucesso' pagas." (NR)

Art. 2º O art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do § 3º-A, com a seguinte redação:

"§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá, depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculando, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, de acordo com o art. 351 do Regimento Interno, passa-se à imediata discussão do substitutivo em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

**EMENDA (PLENÁRIO) Nº 1 – PLEN**  
(PRS nº 6/99, de 1999)

Dá-se nova redação ao art. 1º, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, que altera o § 3º e adiciona novo § 3º ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, suprimindo-se a expressão "excluídos os não negociados":

"Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 parcelas iguais e sucessivas, nos termos do *caput* deste artigo, desde que os Estados e Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando ao resarcimento dos valores referentes à deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas. (NR)"

**Justificação**

Nas últimas duas semanas, o Senado Federal mobilizou-se em uma discussão profunda e acalorada acerca do tratamento a ser dado aos títulos de precatórios judiciais emitidos por diversos entes da federação.

Após detalhado relatório elaborado pelo eminente Senador José Fogaça, tinha-se a firme convicção de que esta Casa havia chegado a um consenso político que representaria o conjunto da federação.

Entretanto, na reunião conjunta entre a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição e Justiça, realizada na última terça-feira, procedeu-se à modificação do texto, atingindo-se o âmago do consenso antes estabelecido e, o que é mais grave, ferindo a essência do próprio funcionamento do Senado Federal.

Ora, a base do regime parlamentar bicameral encontrá-se no fato de o Senado Federal ser o representante dos entes federados (daí a igual participação que os Estados e o Distrito Federal têm no plenário desta Casa), portanto ser a instituição política que, no regime democrático, garante a não-predominância de qualquer interesse particular sobre o conjunto que garanta a manutenção da federação.

A própria Constituição Federal de 1988, no seu art. 52, ao fortalecer as atribuições específicas do Senado, corroborou esta tese. Mais do que isto, nessa mesma Carta Magna, observamos que a preocupação maior de todos os constituintes foi de garantir que se permitisse a existência da equanimidade no tratamento a ser dispensado a cada ente federado.

Ora, a inclusão no art. 1º, do Projeto de Resolução nº 6, de 1999, de expressão que limita o refinanciamento dos títulos de precatórios somente aqueles que tiverem sido negociados, acaba por ferir a essência do pacto federativo.

Em sendo de conhecimento público o fato de que o Estado de Santa Catarina é o único ente federado que se encontra na situação que o novo texto do PRS nº 6, de 1999, quer restringir o refinanciamento dos títulos públicos, comprova-se o prejuízo causado ao pacto federativo.

Mesmo porque o Estado de São Paulo não teve esta restrição. Ressalte-se que a CPI constatou títulos não emitidos que posteriormente foram passíveis de refinanciamento pelo Governo Federal, isso tudo no ano de 1997, conforme o Relatório Final da citada CPI demonstra, *in verbis*:

"(...), verifica-se que a dívida atual das 6 emissões do Estado de São Paulo corresponde à 5.255 bilhões de reais. Como foi apurado no item 7 acima, apenas 18,86% destas emissões foram utilizadas para os fins devidos. O restante foi conseguido através de cálculos e estimativas feitos pela Secretaria da Fazenda do Estado, que vinha objetivando a emissão de maior quantidade possível de Letras. Ou seja, 81,14% desta dívida, corresponde à R\$4.263.796.946,82, foram obtidas *inconstitucionalmente*, por não se enquadrar no art. 33 do ADCT, (...)."

Posteriormente, quando da aprovação pelo Plenário do Senado Federal da Resolução nº 118, de 1997, propiciou-se ao Estado de São Paulo o refinanciamento, pelo prazo de 10 anos, do valor de R\$ 1.549.926.724,15 correspondente ao saldo excedente acumulado com a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais. Ora, constata-se

*assim que São Paulo obteve as condições pleiteadas atualmente por Santa Catarina, estado que não aceita discriminação e que deseja equidade com São Paulo.*

Além do mais, tal restrição é contraditória com os próprios objetivos que se pretende atingir. Alega-se que, devido às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou o escândalo dos precatórios, não se poderia permitir que os Estados que não tivessem negociados seus títulos pudessem refinanciá-los.

Ora, como a própria CPI apontou, os ganhos extraordinários e manipulados de entes privados ocorreram após a negociação, sendo que estes sim deveriam ser objeto de preocupação parlamentar.

Contudo, se o ente federado não negociou tais títulos, mantendo-os em carteira, conseguiu evitar o que o eminente relator da CPI dos títulos públicos denominou corretamente de "cadeia da felicidade", ou seja, os grandes lucros auferidos de maneira irregular e ilegal, após os lançamentos dos títulos.

Vejam os senhores, portanto, a situação esdrúxula da nova redação que foi dado ao PRS nº 06, de 1999! *Aqueles entes da federação que mantiveram seus títulos no mercado, alimentando vorazmente, desta feita, os ganhos ilícitos propiciados o mercado secundário de títulos, poderão refinanciar integralmente os seus precatórios. Já aqueles entes da federação que mantiveram títulos fora do mercado, impedindo a proliferação das irregularidades, ficarão excluídos de tal possibilidade.*

Realmente, o que podemos constatar é que, em permanecendo a atual redação do projeto em análise, estar-se-á punindo aquele ente da federação que evitou que ocorressem, *in totum*, os ilícitos constados por esta Casa na CPI supracitada.

Outro argumento que deve ser levado em consideração é o fato de que, mesmo não sendo negociados, títulos têm existência não só no mundo jurídico, como também no mundo econômico. Assim, na gestão orçamentária de um ente da federação torna-se essencial levar-se em consideração a sua contabilização.

Deste modo, ao se negar o refinanciamento de tais títulos, cria-se uma discriminação hediunda que terá reflexos nefastos sobre a administração econômica, na contabilidade estadual, os recursos existentes, foram extraordinários e, portanto, dada a situação econômica do país, torna-se fundamental o seu refinanciamento, a fim de se causar inadimplências no setor público.

Portanto, pelo exposto, apresentamos a emenda no sentido de restabelecer a essência do pacto federativo; o papel de mediador equânime do Senado Federal entre os entes da federação; o equilíbrio econômico da proposta; bem como a justiça, no sentido de não se punir aqueles que evitaram o maior prejuízo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999.

Senador Geraldo Althoff – Senador Jorge Bornhausen.

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

#### (Emenda ao Substitutivo do Projeto de Resolução nº 6, de 1999)

Dê-se ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo ao projeto de Resolução nº 6, de 1999, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 3º Os recursos decorrentes do refinanciamento de que trata o parágrafo anterior somente poderão ser liberados após pronunciamento judicial quanto à validade dos títulos, em ação proposta pelo Ministério Público visando à decretação de sua nulidade".

#### Justificação

O substitutivo aprovado resolve apenas uma parte das irregularidades investigadas pela CPI dos Precatórios, relativas à colocação e negociação dos títulos no mercado. Antes, porém, foram constatadas irregularidades graves na fase de emissão dos títulos, através de cálculos distorcidos da qualidade de precatórios a serem pagos e até mesmo falsificação de assinaturas. A maior parte dos títulos emitidos foram desviados para outras finalidades, configurando desrespeito à Constituição que não pode ser referendado pelo Senado com autorização para que sejam refinanciados.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999 – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, quero designar o Senador Francelino Pereira para relatar em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, e para relatar também como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do Relator José Fogaça.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, pela ordem.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC).**

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os signatários do presente requerimento, Senadores Geraldo Althoff e Jorge Bornhausen, como integrantes do PFL de Santa Catarina, quando da denúncia do escândalo dos precatórios, feita pelo saudoso companheiro Senador Vilson Kleinübing, apoaram a saída do Partido da coligação governamental. Em seguida, face à constatação de que o processo de emissão dos títulos tinha sido feito: a) sem a comprovação da publicação da ordem de serviço tal como exigido pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) sem a existência de precatórios correspondentes aos valores emitidos, e ainda dolosamente contratado um banco que cobrou taxa de 5,5% para operar sobre uma ação que era, única e exclusivamente, do Governo do Estado, os integrantes do PFL de Santa Catarina manifestaram sua posição favorável ao **impeachment** do Governador Paulo Affonso Evangelista Vieira.

Analizando o Projeto de Resolução n.º 06/99, de autoria do Senador José Agripino, que passa a admitir o refinanciamento dos títulos emitidos, para pagamento de precatórios, após 13 de dezembro de 1995, e o aprimoramento dado pelo substitutivo do Relator, Senador Francelino Pereira, que acrescentou a prévia exigência de providências judiciais visando ao resarcimento dos deságios e das taxas de sucesso, verificamos que o substitutivo atendia aos interesses de Santa Catarina, regularizando, especialmente, os títulos em carteira, sem prejuízo das merecidas punições judiciais.

O Estado de Santa Catarina, a valores de abril, possui títulos no montante de cerca de R\$534 milhões, que muito poderiam minimizar a situação afeita herdada da administração anterior, cujas dívidas vencidas totalizam aproximadamente R\$1,6 bilhão, incluídos aí o não-pagamento criminoso dos salários devidos ao funcionalismo público estadual nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1998.

Verificando os autos da CPI dos Precatórios, às páginas 468 a 470, constatamos que o Estado de São Paulo emitiu R\$5,2 bilhões, em títulos, a preços de abril de 1997, para pagamento de precatórios, dos quais R\$4,5 bilhões foram utilizados para outros fins. Deste total, R\$1,5 bilhão em títulos irregulares encontravam-se em carteira.

A Resolução n.º 118/97, do Senado Federal, autorizou o refinanciamento desta dívida, constituída ilegalmente, pelo prazo de 30 anos e da parcela não-utilizada até então pelo prazo de dez anos. E mais: o refinanciamento dessa dívida ilegal foi ex-

cluído do limite de comprometimento da receita líquida real do Estado de São Paulo. Permitiu-se assim ao honrado Governador Mário Covas a regularização e a colocação dos títulos emitidos pelo seu antecessor.

O caso de Santa Catarina é idêntico, e o que os signatários sempre desejaram foi que, por eqüidade, o Governador Esperidião Amin, vítima da irresponsabilidade de seu antecessor, merecesse o mesmo tratamento dispensado a São Paulo e ao Governador Mário Covas.

A posição dos signatários foi apoiada pelo Governador de Santa Catarina, que, de sua parte, havia solicitado ao Ministério da Fazenda o cumprimento da Resolução n.º 80/98, do Senado Federal, que autorizou a inclusão da dívida do Estado junto ao Instituto de Aposentadoria do Estado de Santa Catarina no refinanciamento pactuado com a União, comprometendo-se, em contrapartida, a cancelar as letras atualmente bloqueadas. A aprovação do substitutivo do Senador Francelino Pereira dirimiria qualquer dúvida jurídica sobre o justo pleito em andamento.

Surpreendentemente, em uma ação declarada contra os interesses específicos de Santa Catarina, o substitutivo aprovado, apesar dos protestos dos signatários, excluiu do refinanciamento os títulos não-negociados, negando-se ao nosso Estado a merecida eqüidade com São Paulo.

Para reparar a flagrante discriminação, os signatários apresentaram a Emenda n.º 01, com o propósito de retirar do texto do substitutivo aprovado a expressão "excluídos os não-negociados".

Em reunião realizada no Palácio da Alvorada, no dia 17 de junho, presidida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que contou com a presença do Governador Esperidião Amin, do segundo signatário deste, do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, do Ministro Clóvis Carvalho, do Secretário Eduardo Guimarães e do Secretário da Fazenda de Santa Catarina Antônio Carlos Vieira, foi, finalmente, encontrada uma solução jurídica capaz de atender ao cumprimento da Resolução nº 80/98; na forma solicitada pelo atual Governador.

A exposição feita pelo segundo signatário do presente requerimento, mostrando a imperdoável discriminação que estava prestes a se consumar, foi fator de maior importância para que, na citada reunião, viesse a ser encontrado outro caminho legal para tornar exequível a Resolução nº 80/98, graças, sobretudo, ao apoio e à compreensão do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Os signatários do presente, conscientes de que o correto exercício da vida pública é muitas vezes penoso pelas incompreensões ou pelas avaliações precipitadas ou até mesmo preconceituosas, sentem-se, no caso, recompensados com o êxito do justo pleito catarinense, com a certeza de que suas posições contribuíram valiosamente para o sucesso alcançado.

Dessa forma, agradecendo aos Senadores que se dispuseram a apoiá-lo, especialmente ao autor do Projeto, Senador José Agripino, e ao Relator do primeiro substitutivo, Senador Francelino Pereira, reafirmamos o propósito de jamais deixar o Estado de Santa Catarina ser discriminado.

Assim, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeremos a retirada da Emenda de Plenário nº 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 348, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, os signatários, Senadores Geraldo Althoff (PFL-SC) e Jorge Bornhausen (PFL-SC), requerem a retirada da Emenda (Plenário), nº 1, de 1999, ao Substitutivo do PRS 6/99, oferecida no turno suplementar.

#### Justificação

1 – Os integrantes do PFL de Santa Catarina, quando da denúncia do "escândalo dos precatórios", feita pelo saudoso companheiro Senador Vilson Kleinübing, apoiaram a saída do Partido da coligação governamental.

2 – Em seguida, face à constatação de que o processo de emissão dos títulos tinha sido feito: a) sem a comprovação da publicação da ordem de serviço, tal como exigido pelo artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) sem a existência de precatórios correspondentes ao volume emitido; e, ainda, c) dolosamente, contratado em banco e com a taxa de sucesso de 5% sobre o valor dos títulos colocados e não colocados; os integrantes do PFL de Santa Catarina apoiaram a decisão partidária para a votação favorável ao "impeachment" do Governador Paulo Affonso E. Vieira.

3 – Analisando o Projeto de Resolução nº 6/99, de autoria do Senador José Agripino, que passa a admitir o refinanciamento dos títulos emitidos para o pagamento de precatórios após 13 de dezembro de

1995, e o aprimoramento dado pelo Substitutivo do Relator, Senador Francelino Pereira, que acrescentou a prévia exigência de providências judiciais visando ao resarcimento dos deságios e das taxas de sucesso, verificamos que o Substitutivo atendia aos interesses de Santa Catarina regularizando, especialmente, os títulos em carteira, sem prejuízo das merecidas punições judiciais.

4 – O estado de Santa Catarina, a valores de abril, possui títulos no montante de cerca de R\$534 milhões, que muito poderiam minimizar a situação afrontiva herdada da administração anterior, cujas dívidas vencidas totalizam aproximadamente R\$1,6 bilhão, incluídos aí o não-pagamento criminoso dos salários devidos ao funcionalismo público estadual, nos meses de outubro, novembro e de dezembro de 1998.

5 – Verificando os autos da "CPI dos Precatórios", às páginas 468 a 470, constatamos que o Estado de São Paulo emitiu R\$5,2 bilhões, em títulos, a preços de abril de 1997, para pagamento de precatórios, dos quais R\$4,5 bilhões foram utilizados em outros fins. Desse total, R\$1,5 bilhão em títulos irregulares encontravam-se em carteira.

A Resolução Nº 118/97 do Senado Federal autorizou o refinanciamento dessa dívida, constituída ilegalmente, pelo prazo de 30 anos, e o da parcela não utilizada até então, pelo prazo de 10 anos (letra d, do art. 2, da Resolução nº 118/97). E mais, o refinanciamento dessa dívida ilegal foi excluído do limite de comprometimento da receita líquida real do Estado.

Permitiu-se, assim, ao honrado Governador Mário Covas a regularização e a colocação dos títulos emitidos pelo seu antecessor.

O caso de Santa Catarina é idêntico e o que os signatários sempre desejaram foi que, por equidade, o Governador Esperidião Amin, vítima da irresponsabilidade de seu antecessor, merecesse o mesmo tratamento dispensado a São Paulo e ao Governador Mário Covas.

6 – A posição dos signatários foi apoiada pelo Governador de Santa Catarina, que, de sua parte, havia solicitado junto ao Ministério da Fazenda o cumprimento da Resolução nº 80/98 do Senado Federal, que autorizou a inclusão da dívida do Estado junto ao Instituto de Aposentadoria do Estado de Santa Catarina no refinanciamento pactuado com a União, comprometendo-se, em contrapartida, a cancelar as letras atualmente bloqueadas. A aprovação do Substitutivo do Senador Francelino Pereira dirimiria qualquer dúvida jurídica sobre o justo pleito em andamento.

7 – Surpreendentemente, em uma ação declarada contra os interesses específicos de Santa Catarina, o Substitutivo aprovado, apesar dos protestos dos signatários, excluiu do refinanciamento os títulos não-negociados, negando-se ao nosso Estado a merecida equidade com São Paulo.

8 – Para reparar a flagrante discriminação, os signatários apresentaram a Emenda (Plenário) nº , com o propósito de retirar do texto do Substitutivo aprovado a expressão "excluídos os não negociados."

9 – Em reunião realizada no Plenário da Alvorada, no dia 17 de junho, presidida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que contou com a presença do Governador Esperidião Amin, do 2º signatário deste, do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco Central Armínio Fraga, do Ministro Clóvis Carvalho, do Secretário Eduardo Guimarães e do Secretário da Fazenda de Santa Catarina Antônio Carlos Vieira, foi, finalmente encontrada uma solução jurídica capaz de atender ao cumprimento da Resolução nº 80/98, na forma solicitada pelo atual Governador.

10 – A exposição feita pelo segundo signatário do presente requerimento, mostrando a imperdoável discriminação que estava prestes a se consumar, foi fator de maior importância para que, na citada reunião, viesse a ser encontrado outro caminho legal para tornar exequível a Resolução nº 80/98, graças, sobretudo, ao apoio e à compreensão do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

11 – Os signatários do presente, conscientes de que correto exercício da vida pública é muitas vezes penoso pelas incompreensões ou pelas avaliações precipitadas ou preconceituosas, sentem-se, no caso, recompensados com o êxito do justo pleito catarinense, com a certeza de que suas posições contribuíram valiosamente para o sucesso alcançado.

12 – Dessa forma, agradecendo aos Senadores que se dispuseram a apoiá-lo, especialmente, ao autor do Projeto, Senador José Agripino, e ao Relator do primeiro Substitutivo, Senador Francelino Pereira, reafirmamos o propósito de jamais deixar o Estado de Santa Catarina ser discriminado.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1999. – Senador Geraldo Althoff – Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, nobres Colegas, quero deixar muito claro neste instante que me sinto, de certo modo, realizado, porque, depois de uma longa novela, sei que aqui, neste plenário, principalmente durante os exercícios de 97 e 98, não tem sido fácil defender Santa Catarina. E vejo que, agora, Sr. Presidente, estamos a culminar por um entendimento que, na verdade, venha a atender aos anseios do nosso Estado de Santa Catarina.

Tem sido uma longa caminhada. Ontem não se podia, era perigoso, era proibido. Antes, para alguns, era vedado, não dava, não se podia; agora, pelo que se verifica e pela culminação dos fatos, vamos chegar a um denominador que atenda aos interesses de Santa Catarina e de outros Estados.

Veja bem, Sr. Presidente, passamos todo o ano passado, no período eleitoral, sofrendo a pena de um crime que se havia cometido. E, pelo que se entende, neste momento, depois de passarmos por um calvário, por vários momentos difíceis, pelas conclusões, pela decisão soberana do Senado, em sua maioria, no sentido da postergação, ou ainda, do refinanciamento dos títulos que os Estados haviam emitido, estamos, de uma certa forma, dizendo: vamos jogar para a frente!

Quando vemos, neste momento, Sr. Presidente, principalmente em relação ao meu Estado, os títulos bloqueados, embora emitidos, que, através de uma emenda apresentada pelos eminentes Colegas Geraldo Althoff e Jorge Bornhausen, de um certo modo, prejudicaria Santa Catarina,

Vemos, agora, após o encontro dos eminentes Senadores com o Governador do meu Estado, no Palácio da Alvorada, com o Presidente da República, com o Ministro da Fazenda e com o Presidente do Banco Central, que se encontrou uma fórmula, de acordo com requerimento apresentado neste instante, com a finalidade de se retirar a emenda proposta de nº 1. Qual seja, vamos trocar – no meu entendimento, e me regozijo com isso –, vamos tirar a roupagem de precatórios e colocá-la como um instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Fico feliz, Sr. Presidente, porque a base de sustentação da dívida consolidada de Santa Catarina é a mesma que efetuamos através dos títulos precatórios.

Quanto aos títulos bloqueados, vamos transformá-los, agora, pela proposta do Presidente da República, encontrada no Palácio da Alvorada. O Presidente vai enviar a esta Casa uma medida provisória,

federalizando a dívida que o Estado detém para com o instituto da Previdência.

Tudo do mesmo jeito, porque não será por 30 anos. A dívida que o Estado tem para com o instituto de Previdência dos funcionários públicos do meu Estado será rolada tão-somente igual aos títulos precatórios por 10 anos. Tudo coincide, até quase nos valores dos bloqueados de R\$500 e poucos milhões, com os R\$ 605 milhões da dívida que o Estado detém para com o instituto também coincide. É uma feliz coincidência, Sr. Presidente.

Eu me sinto realizado porque, ontem, desse fruto era proibido comer. Eu e meu povo nos sentimos aliviados. Era proibido comer desse fruto, dessa maçã, que se encontrava, de certa forma, no inferno. Veio para o purgatório, como que purgada, e agora passa a ser algo que pode ser deleitado, pode ser usado, pode ser usufruído. Foi purgada, foi purificada, quem sabe, pelo sangue ou pela ação dos injustos, ou justos, de certa forma, sem dúvida alguma. Passou pelo crivo de uma maquiagem em que vamos encontrar uma solução.

Sinto-me feliz neste instante pela votação da emenda do Senador José Fogaça e pela retirada dessa proposta e daquela anunciada, em que o Presidente da República manda para cá medida provisória transformando, dizendo que é possível usarmos esses valores para refinanciar por dez anos a dívida que o Estado tem para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

A fim de me regozijar, Sr. Presidente e nobres Colegas, neste momento e adiro aos dois eminentes colegas de Santa Catarina para dizer que nosso Estado, finalmente, após muita luta, após talvez um estelionato eleitoral que houve no ano passado – não sei se ainda é possível examinar isso –, chegará a um entendimento e a resgatar alguma coisa que há muito tempo era difícil. A base para que venhamos a encontrar uma solução tem sido o que ontem foi muito condenado. No inferno se encontrava, veio ao purgatório, foi ao limbo e, finalmente, está chegando ao céu. Está brilhando o sol. Vivam as soluções, Sr. Presidente! Regozijo-me com isso e agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, como encaminha V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Concluo, Sr. Presidente, referendando, conclamando e dizendo que é por aí, que o diálogo é a última coisa de que podemos abrir mão. Estamos chegando a uma conclusão que é a melhor para o meu Estado.

pelo aval que estamos a sentir dos nobres Colegas desta Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> vota contra ou a favor da retirada do requerimento? V. Ex.<sup>a</sup> falou para encaminhar a votação.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Voto a favor dessa solução. Sempre fui coerente, sem dúvida alguma. Alguns não foram, mas sempre fui assim.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Não sei se o momento é agora ou quando ultimarmos o processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será agora se for sobre a matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – É sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a retirada da emenda.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sobre a retirada, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É o que está em votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sim, mas é sobre o motivo da retirada, porque aprovamos. Isso é fundamental, até porque será uma desmoralização do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> formule a sua questão de ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado aprovou que qualquer renegociação tem que cumprir determinados requisitos. Um deles é que só serão renegociados os títulos em mercado expresso. O motivo da retirada é porque o Governo Federal, o Executivo, admite uma renegociação a outro título, segundo uma legalidade que foi encontrada pela equipe econômica.

Gostaria, dessa decisão do Senado, até porque, com a retirada, fica pacífico, porque não há nenhuma emenda que modifique esse item que trata da não negociação dos títulos que não estão em mercado, que o Senado oficie ao Presidente da República para respeitar a decisão, a resolução do Senado, antes que se tenha de exercer a possibilidade de tornar nulo o ato administrativo do Governo, que

manda que se promova uma renegociação com base nesses títulos que estão bloqueados.

Era essa a questão de ordem que eu queria levantar, Sr. Presidente. Oficie-se à Presidência da República para observar a resolução aprovada pelo Senado, de que não se pode renegociar títulos bloqueados e que não estejam no mercado, títulos que foram emitidos com base em precatórios.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, a Mesa está ciente da sua questão de ordem e deseja ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: sobre as decisões do Senado, só podemos oficiar ao Presidente da República se se tratar de matéria de iniciativa de Sua Excelência. A decisão que o Senado venha a tomar, nesse caso, será publicada devidamente no **Diário Oficial da União** e no **Diário do Congresso Nacional**. Compete a todas as autoridades de todos os Poderes cumprir a decisão do Senado, independente de qualquer ofício.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estávamos esperando terminar a Ordem do Dia, porque havia cinco comissões para se reunirem. Eu estava até preparando, em termos de corrida, para ver como conseguiríamos. A reunião da Comissão de Assuntos Sociais já foi suspensa, mas há ainda a de Relações Exteriores, que vai discutir inclusive o projeto de informações – aliás, essa também já foi suspensa. Temos, então, três: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e as duas CPIs. Gostaria de saber se haverá reunião das três.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Responderei a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon. A preferência, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, é a Ordem do Dia.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos, para a conclusão da votação da Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

A realização ou não das reuniões previstas para as várias comissões depende da decisão de seus presidentes, de seus membros.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de respon-

der a indagação do Senador Pedro Simon, creio que é oportuna.

A reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania programada para depois da Ordem do Dia – e aqui estou aguardando sua conclusão – será mantida. Pediria a presença dos membros da Comissão para que possamos deliberar sobre assuntos que estão em pauta há bastante tempo. Está confirmada a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para após a Ordem do Dia.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar desejo registrar que considero de certa forma incompreensível que a retirada de uma proposição dependa de deliberação do Plenário. Creio ser até uma indelicadeza para com o autor que, no meu entendimento, é o detentor da manutenção ou não da proposta. Creio que devemos, com urgência, alterar o Regimento em relação a essa questão. É um ato unilateral de vontade de quem propôs.

Sr. Presidente, após ouvir o estimado Senador Jorge Bornhausen, não gostaria de deixar de fazer um registro quanto ao mérito do que é retirado. S. Ex.<sup>a</sup> deu notícia de que retirou porque não mereceu a solidariedade de todos – e indicou algumas pessoas.

Sr. Presidente, quero declarar que participei de negociações e fui contrário a que os títulos não negociados pudessem ser rolados. Fui contrário a isso, porque fui contrário quando aqui se apreciou o caso de São Paulo. E tive a companhia do então Senador Esperidião Amin, que disse – e não lerei todos os trechos – que "apenas se está excluindo da autorização o óbvio. Não se pode federalizar uma dívida constitucional ou, quem sabe, vamos escrever 'fica a União autorizada a federalizar uma dívida emitida ao arrepio da Constituição Federal'."

Mais adiante, disse o atual Governador de Santa Catarina que, "se autorizamos a federalização de títulos emitidos constitucionalmente, é evidente que estaremos, primeiro, desmoralizando o Senado; segundo, estaremos sujeitos a uma ação direta de constitucionalidade".

Lembro que, no caso de Pernambuco, já houve uma decisão considerando constitucional a emissão de títulos que não tinham precatórios a pagar e que foram emitidos ao abrigo do art. 33, parágrafo

único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quem levantar, portanto, a autorização dada a São Paulo, vai encontrar em minha companhia o atual Governador de Santa Catarina, dizendo que seria um escândalo, aí sim, tentar-se fazer rolagem de títulos que ainda não foram negociados e que estão com o Estado.

Não é por discriminação a Santa Catarina, que merece com seus representantes nossas homenagens, que nós não concordamos.

E mais: sabem o que diz o texto da justificativa da emenda que está sendo retirada?

"Vejam os senhores, portanto, a situação esdrúxula da nova redação que foi dada ao projeto de Resolução nº 06, de 1999: Aqueles entes da Federação que mantiveram os seus títulos no mercado, alimentando vorazmente dessa feita os ganhos ilícitos proporcionados no mercado secundário de títulos poderão refinanciar integralmente seus precatórios. Já aqueles entes da Federação que mantiveram títulos fora do mercado, impedindo a proliferação de irregularidades ficarão excluídos de tal possibilidade".

Sr. Presidente, diz aqui "alimentando vorazmente dessa feita os ganhos ilícitos proporcionados no mercado".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nós vamos votar apenas o requerimento de retirada.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Esta é a justificativa da emenda: ".... os ganhos ilícitos proporcionados no mercado". Não é isso?

Está escrito na justificativa da emenda que está sendo retirada.

Então, não há prevenção a Santa Catarina, em absoluto. Estou em boa companhia. Por isso, solicitei ao Senador José Fogaça, nosso Relator, que não abrigasse a matéria.

Algumas pessoas fazem política no Brasil perdendo a memória. Podem perder. Perder a memória é direito de cada um. Mas fica difícil querer tirar a memória dos outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como encaminha V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Encaminho a favor da retirada do requerimento diante do óbvio e do ululante.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como encaminha o Bloco da Oposição?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – A favor da retirada, até porque votaríamos contra a emenda se fosse mantida.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de retirada da emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senadora Heloisa Helena, estavam sendo feitos os encaminhamentos de votação, quando só poderia falar um representante de cada bloco ou partido.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre a Emenda nº 2 de Plenário, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

#### PARECER Nº 410, DE 1999

De Plenário, em substituição à Comissão de Constituições, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Reesolução nº 78, de 1998, dada ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, infelizmente, este é um tema que, pela sua complexidade e pela ausência de boa vontade de algumas pessoas, não tem tido a devida compreensão.

É preciso registrar com veemência o que já foi dito com muita clareza pelo Senador Jader Barbalho. Se não aprovassemos hoje a matéria que estamos votando, os três Governadores – de Santa Catarina, Alagoas e Pernambuco – estariam em grave processo de inadimplência com seus credores, por via da dívida emanada desses títulos.

E quem os legitimou, quem os colocou nessa condição invencivelmente constrangedora não foi ninguém, Sr. Presidente, nenhuma outra instituição brasileira que não o Senado Federal. Por meio da Resolução nº 78, o Senado Federal obriga, determina e impõe aos Governadores o pagamento dos títulos públicos, na data do vencimento, na íntegra.

Fez-se referência aqui a um editorial de um grande jornal do País, pelo qual tenho respeito por sua importância e seriedade. Creio, porém, que faltou talvez um conjunto maior de informações. Não é

esta votação que está legitimando qualquer coisa. Os títulos que estão no mercado e que estão circulando nas mãos dos agentes econômicos já estão legitimados pelo Senado. Repito: já estão legitimados. É um erro supor que agora se estão legitimando tais títulos. Agora se está tentando evitar que essa legitimidade já conferida seja transformada em pagamento de mão beijada no dia do vencimento. É isso que queremos evitar. Queremos evitar que esses títulos sejam pagos de mão beijada no dia do vencimento, em nome da moralidade pública, em nome da moralidade nacional e em nome da moralidade deste País.

Só há uma coisa a ser feita: determinar a quem de direito confere esse poder, ou seja, a Justiça, que tome a decisão soberanamente. O Senado confere ao Poder Judiciário o papel, a responsabilidade, o poder de conferir, de avalizar ou não a validade dos títulos. A Justiça dirá se os detentores dos títulos os possuem de boa-fé ou se também são parte de uma cadeia de felicidade.

Portanto, o recurso que estamos propondo, a operação, a engenharia que estamos propondo é a de que o devedor que substituirá os governos estaduais, ou seja, a União, depõse em juízo até o pronunciamento final da Justiça, como está dito aqui.

E quanto aos títulos de Santa Catarina que estão em carteira no valor de quase R\$600 milhões?

Tenho todo respeito pela demanda dos Srs. Senadores de Santa Catarina, Jorge Bornhausen, Casildo Maldaner e Geraldo Althoff, que tiveram intensa preocupação na defesa dos interesses do seu Estado – reconheço isso. Os três Senadores catarinenses procuraram garantir direitos do seu Estado, reconheço isso. Mas estamos transformando em papel nulo, em letra morta, esses títulos, porque eles não poderão ser objeto de refinanciamento. Estão excluídos do projeto de resolução que acaba de ser aprovado aqui. Parece-me que algumas notícias de jornal partem do pressuposto de que esses títulos estariam sendo também legitimados e transformados em bônus válidos e passíveis de ser jogados no mercado e de ser negociados. Não o são! A partir deste momento, esses R\$534 milhões estão transformados em letra morta, em um papel inútil. São títulos não válidos para nenhum fim, porque assim decidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito, e assim está decidido, neste momento, o Senado da República.

Com a retirada da emenda de Santa Catarina, não há nenhuma probabilidade de essa questão voltar atrás. A decisão já é cabal e definitiva. Os títulos, em carteira, de Santa Catarina, não poderão mais

ser utilizados para nenhum fim. Ao contrário: Santa Catarina poderá argüir junto ao Banco Central que, como esses títulos não valem mais nada, são papéis inúteis... Com isso, o Estado poderá argüir que – como não valem mais nada – eles podem ser descontados do seu patrimônio, o que aumentará a capacidade de endividamento do Estado e, evidentemente, reduzindo a sua receita, o que lhe permitirá também reduzir a parcela percentual que o Estado tem obrigação de pagar todo mês pela sua dívida junto à União.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) –** Então, até isso eu digo em reconhecimento ao Governo de Santa Catarina.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Fogaça?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Não pode haver aparte, Senador Casildo Maldaner, porque ele está proferindo um parecer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) –** De fato, os títulos estão lá, estão aumentando o patrimônio e, portanto, estão aumentando também o desembolso do Estado na amortização da dívida junto à União. É uma situação a ser examinada pelo Senado ou pelo Banco Central, para que o Estado não seja duplamente punido. Primeiro, estamos anulando os títulos. Segundo, ainda que anulados, estamos carregando o peso hoje dos pagamentos com que arca o Governo de Santa Catarina junto ao Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, enfaticamente, taxativamente, inequivocamente, é preciso deixar registrado isto: ninguém aqui está legitimando nada; estamos atribuindo ao Poder Judiciário aquilo que, em última instância, acaba sendo inclusive uma redundância, porque dizer que cabe ao Poder Judiciário pode ser até tomado como uma redundância. Cabe, em última análise, definitivamente, ao Poder Judiciário avaliar ou não a validade desses títulos. E o Poder Judiciário é quem vai liberar o pagamento desses títulos ou vai, ao contrário, dizer que, primeiro, eles não devem ser honrados, não devem ser pagos no dia do vencimento, porque são títulos nulos de direito, de origem viciada e, portanto, não haverá refinanciamento por parte da União.

Dizer que cabe ao Poder Judiciário tomar essa decisão é legitimar alguma coisa? Anular os títulos de Santa Catarina é legitimar? Estamos jogando os títulos de Santa Catarina na lata do lixo da História, não valem mais um tostão furado! Feliz ou infeliz-

mente para o Estado de Santa Catarina! É a decisão que está sendo tomada aqui pelo Srs. Senadores.

Dessa forma, Sr. Presidente, o meu parecer à emenda em questão é contrário, por uma razão: porque entendo que aquilo que a emenda propõe já está atendido na nossa proposta, na proposta que foi aprovada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é contrário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira para relatar, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, a Emenda nº 2, de Plenário, oferecida no turno suplementar.

#### PARECER Nº 411, DE 1999

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, dada ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Plenário está chegando à conclusão dos debates e a impressão ou mais do que a impressão, a convicção que começa chegar à cabeça e ao pensamento de cada um é de que, em verdade, estamos tomando uma decisão histórica, que sequer contraria a Resolução nº 78, do Senador Vilson Kleinübing, porque foi S. Ex<sup>a</sup>, de saudosa memória, que, de certa forma, também inspirou o projeto que estamos votando hoje.

Houve toda uma impressão inicial de que estarmos votando uma matéria contrária à Constituição e a um pensamento de equilíbrio, como se fôssemos irresponsáveis e não portadores de mandatos que merecem o respeito de todos aqueles que votaram conosco.

Dentro dessa convicção, Sr. Presidente, em verdade, quando encaminhei à Mesa um parecer para ser anexado ao processo e divulgado no Diário do Congresso, eu lamentei que, nos entendimentos de que participei, não tivéssemos concluído também pela inclusão do Estado de Santa Catarina. Todo o processo adotado na formulação da emenda e na sua retirada atende também ao propósito de não prejudicar os outros Estados, sempre na expectativa de que Santa Catarina não seja prejudicada.

Sr. Presidente, a emenda apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra é exatamente sobre o § 3º, do art. 1º. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, no § 3º, já aprovado no turno inicial, até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado a partir da data do respectivo vencimento em nome do Estado ou do Município emissor.

A emenda do ilustre Senador José Eduardo Dutra tem uma certa inspiração quando diz que os recursos decorrentes do refinanciamento – de que trata o parágrafo anterior – somente poderão ser liberados após pronunciamento judicial quanto à validade dos títulos em ação proposta pelo Ministério Público visando a decretação de sua nulidade. Há uma inspiração que aplaudimos, mas, na verdade, o texto não se compatibiliza literalmente com a proposta já aprovada no turno inicial.

O parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é contrário. Discussão em conjunto do Substitutivo e a Emenda nº 2 – de Plenário, em turno suplementar. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é evidente que a discussão que eu gostaria de fazer em relação ao tema já tive oportunidade de fazer, mas, diante das considerações que do Senador José Fogaça, levantando as questões sobre os títulos de Santa Catarina, que estarão na lata do lixo, fiquei querendo entender um pouco se, diante das considerações feitas pelo PFL de Santa Catarina, fiquei meio assustada se o que está na lata do lixo não pode vir por meio de lixo reciclado, como medida provisória.

Espero ter compreendido errado o que foi exposto pelos representantes de Santa Catarina. Realmente espero ter compreendido errado, porque, se o que foi para a lata do lixo se transformar em lixo reciclado, por meio de medida provisória, arranjando algum artifício para ajudar Santa Catarina de outra forma, é evidente que todos os outros Estados, especialmente Alagoas, também entrarão na fila para serem ajudados de outra maneira.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para discutir.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de deixar muito claro o meu regozijo e a minha alegria.

Acredito que a Senadora Heloisa Helena tem razão: a reciclagem está acontecendo. Essa foi a minha finalização, e ela até ocorreu pela ação dos eminentes colegas de Santa Catarina. E concordo com eles; por que não concordaria?

Com relação ao requerimento de retirada dessa proposição, foi declarado oficialmente aqui que houve um entendimento no Palácio da Alvorada. Fico feliz e só sinto por não ter participado desse entendimento.

Os jornais do meu Estado já anunciam claramente, inclusive dizem que se o Presidente não mandar, não retiraremos a emenda que desbloqueia os títulos. E assim não irão para a lata de lixo. Por outro lado, se o Presidente assumir o compromisso de aceitar outra dívida com essas bases, retiraremos a matéria. Esse é o entendimento.

Fico feliz pelo meu Estado ter sido contemplado. Aquilo que ontem não prestava, hoje não tem problemas. Ontem era pecado, hoje não é mais.

Às vezes eu ficava meio na dúvida, considerando a minha religião e dos meus pais, se o purgatório existia. Hoje acredito no purgatório, Sr. Presidente, acredito na purgação, na purificação. E o nosso Estado – com os nossos títulos inclusive – passou por um purgatório. Hoje está se sentindo purificado, o que é uma coisa bonita, uma coisa boa. Enfim, essa reciclagem acontece.

Então, eu me regozijo. Neste momento, Santa Catarina está feliz, estamos vibrando, Sr. Presidente, pois é um desfecho feliz, especialmente para nós, Senadores de Santa Catarina. Sentimo-nos regozijados. O que ontem não prestava hoje presta. Significa que as coisas andam, que as coisas caminham. Portanto, nada melhor do que um dia depois do outro. São coisas lindas! O futuro sempre é o melhor indicador das coisas. Nada melhor do que um dia depois do outro! E é por isso que estou assim, de alma lavada, no dia de hoje! O meu Estado está festejando! É claro que a reparação para os injustiçados de ontem vai acontecendo, pois após a purificação no purgatório chega-se ao céu, ou seja, é algo que resplandece.

Peço que conste nos Anais do Senado este momento sincero de vibração que estamos vivendo no dia de hoje.

É essa a conclusão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não quero assustar os meus colegas Senadores, mas queria apenas lembrar que este é o item 1 da pauta – que ainda não conseguimos concluir –, e restam 7 itens na Ordem do Dia de hoje.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acompanhando a discussão, fiz uma reflexão que, creio, vale para todos nós Senadores, representantes dos Estados federados, que devem ser tratados com isonomia.

Sr. Presidente, se o Governo Federal vai procurar um mecanismo para compensar os Estados que emitiram títulos e não os comercializaram, precisa criar outro mecanismo que compense os Estados que sequer emitiram títulos. Se a justificativa é a questão previdenciária dos Estados, quer me parecer que não há um Estado atualmente que não tenha problema nessa questão. Se a questão é atraso na folha de pagamentos, a maioria dos Estados tem problemas não só com o custeio, mas com o pagamento do funcionalismo público.

Assim, considero responsabilidade nossa e minha, como representante do Estado do Espírito Santo, discutir o tema. Meu Estado não emitiu títulos para pagar precatórios, mas tem problemas com seus servidores, não só quanto à sua Previdência, mas quanto ao pagamento de seus salários, atrasados há quase quatro meses. Até agora ouvi dizer que a solução não era encontrada por questões fiscais. Se for encontrada, é importante que seja ampla, que seja socializada nos diversos Estados federados.

Essa é a contribuição que eu queria oferecer ao debate, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de lamentar que os dois Relatores, o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o da Comissão de Assuntos Econômicos, até de uma maneira perfeitamente legítima, porque não participaram da discussão no primeiro turno, não tenham expressado suas opiniões a respeito do tema. Contudo, lamento que eles tenham analisado com muito

mais rigor uma emenda que já havia sido retirada do que outra que foi mantida.

Não concordo com que minha emenda seja contemplada, e vou explicar o porquê. O Senado, na tarde de hoje, corrigiu alguns defeitos da Resolução nº 78, particularmente o parágrafo que obrigava os Estados a resgatar, à vista, na data do vencimento, os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995. Ao recusar, ou pelo menos ao não analisar a emenda do Senador Jorge Bornhausen, com os argumentos apresentados de que o Estado de Santa Catarina não poderia ser privilegiado, o Senado adota uma posição correta. No entanto, minha emenda visa a corrigir um privilégio para uma unidade federativa, ainda mantido na Resolução nº 78, mesmo com a proposta apresentada anteriormente.

Ora, a Resolução nº 78, na sua forma original, estabelecia três tipos de precatórios, para efeito de renegociação ou não: aqueles precatórios que obedeciam à lei, que obedeciam à Constituição, os precatórios que existiam antes de 5 de outubro de 1988, cuja emissão foi acompanhada de certidão do Tribunal de Contas e cujos recursos foram utilizados exclusivamente para resgatá-los. Esse era um tipo de precatório que, pela Resolução nº 78, poderia ser refinanciado em 30 anos.

Existia um outro tipo de precatório: o previsto no § 2º do art.12, aqueles títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, conforme o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mas que não cumpriram o disposto no parágrafo anterior, ou seja, não seguiram rigorosamente tudo aquilo que estava previsto na lei, por isso poderiam ser refinanciados não em trinta anos, mas em dez anos.

E um terceiro tipo de títulos para pagar precatórios eram os emitidos após 13 de dezembro de 1995, que não poderiam ser refinanciados.

O que fizemos? Acabamos com a categoria dos precatórios que não poderiam ser refinanciados. A Resolução estabelece que agora os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995 podem ser refinanciados, desde que comprovada sua legalidade na Justiça.

Ora, o que propõe minha emenda? A minha emenda visa a acabar com esse limite temporal, estabelecendo que todos os títulos emitidos para pagar precatórios e que não satisfaçam os requisitos legais poderão ser refinanciados, desde que a Justiça se manifeste por sua legalidade.

Exemplo concreto é o da Prefeitura de São Paulo. Emitiaram-se títulos antes do dia 13 de novembro de 1995, alguns eivados de irregularidades. Em

permanecendo a atual redação da Resolução nº 78, alguns títulos terão comprovada irregularidade, mas, como foram emitidos após 13 de dezembro de 1995, poderão ser liquidados se a Justiça assim o permitir. Quanto a outros títulos, especificamente da Prefeitura do Município de São Paulo, também foram constatadas irregularidade, a Resolução garante que podem ser refinanciados por dez anos, mesmo sem a manifestação da Justiça.

Ora, se queremos estabelecer tratamento igual, a minha emenda simplesmente retira o limite temporal, e não se trata de renegociação. A emenda diz que os recursos decorrentes do refinanciamento – portanto, já garantido o refinanciamento de que trata o parágrafo anterior, que é o § 2º – somente poderão ser liberados após pronunciamento judicial quanto à validade dos títulos.

Portanto, todos os títulos, independentemente de serem emitidos antes ou depois de 13 de dezembro, em que há contestação por parte da CPI serão refinanciados, mas a sua liquidação só será feita com base no § 3º, a, do parecer do Senador José Fogaça: após a manifestação da Justiça com relação à sua legalidade.

A minha emenda é exclusivamente com relação ao § 3º, que visa a retirada desse limite temporal. Ela mantém o § 3º A, do Senador José Fogaça, quando diz que a União depositará em juízo os valores correspondentes ao seu refinanciamento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro de que eu não havia entendido que a emenda do Senador José Eduardo Dutra era uma emenda que acrescentava, sem substituir o § 3º que modifiquei na minha proposição. Sendo uma emenda em acréscimo, só há um ponto que eu discordaria na sua emenda, que é a ação proposta pelo Ministério Público, visando a decretação da sua nulidade, pelo fato de que o Senado não pode obrigar o Ministério Público a tomar iniciativas. O Senado pode aguardar e considerar a ação do Ministério Público, mas não pode determinar ao Ministério Público, já que o Ministério Público é autônomo. Embora não seja um Poder, ele tem autonomia.

Do ponto de vista do mérito, sendo um acréscimo ao texto que propus, não há nenhuma restrição à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE). Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – A minha emenda, concretamente, retira o limite temporal a partir de 13 de dezembro. Se V. Ex<sup>a</sup> concorda em retirá-lo, concordo com o final do § 3º como está redigido, no que diz respeito a prefeitos e governadores entrarem na Justiça. Se houver concordância, retiro a questão do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> modifica seu parecer?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> um tempo para examinar a matéria.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de mais uma tentativa de entendimento, de diálogo. Tudo isso é louvável, mas nada a destempo.

A preocupação do Senador José Fogaça é compreensível, mas já tomamos uma decisão, no turno inicial, e não temos como modificá-la. Não podemos tomar uma decisão impositiva ao Ministério Público para tomar qualquer medida. De maneira que não tem sentido maior essa proposição, motivo pelo qual, pela Comissão de Assuntos Econômicos, opino contrariamente – como já opinei – à emenda do eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>, então, mantém o parecer contrário à emenda?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Mantenho o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo). Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 45 minutos, para que seja concluída a Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 45 minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> suspendeu a sessão para discussão das Lideranças?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa suspende a sessão por 3 minutos, para que o parecer seja confirmado ou modificado.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa a sessão às 19 horas e 5 minutos e reaberta às 19 horas e 8 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está reaberta a sessão. A Mesa solicita ordem no plenário.

Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> mantém ou modifica seu parecer? A Mesa precisa de um pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> dizendo sim ou não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, chegamos aqui a uma definição e estou tentando redigir manualmente aqui, estou tentando manuscresver aqui uma solução sobre a forma de texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas significa que modifica o parecer?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Modifico o parecer. O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Era essa a informação que a Mesa desejava para poder dar andamento aos trabalhos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Incorporo o texto do Senador José Eduardo Dutra nos termos da seguinte proposição:

#### SUBMENDA À EMENDA N° 2-PLEN

(Apresentada ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999)

Acrescente-se ao art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, aprovado em turno único, o seguinte parágrafo:

"§ 3º-B Aos títulos ainda não refinaniçados e que, nos termos desta resolução, tenham sido considerados irregulares, aplique-se o que determina o § 3º A, independentemente da data em que foram emitidos."

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estamos em sessão. Solicito ordem no plenário.

A Mesa consulta o Plenário se concorda em votar à emenda com a redação que acaba de ser proposta pelo Senador José Fogaça. (Pausa.)

Nessas condições, o texto será incorporado à redação final que a Mesa colocará em votação em seguida.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo da emenda.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Francelino Pereira acaba de informar-me que, sobre a mesma matéria, ofereceu parecer contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É verdade. Estamos votando o Substitutivo em turno suplementar, sem prejuízo da emenda. Em seguida, votaremos a emenda, levando em consideração o parecer contrário do Senador Francelino Pereira.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à votação da Emenda nº 2, de Plenário, que tem parecer e nova redação proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam, nos termos propostos pelo Senador José Fogaça, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra os votos dos Senadores Francelino Pereira, Paulo Hartung, José Jorge, Osmar Dias, Romero Jucá e Geraldo Althoff.

À Comissão Diretora para redação final.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Plenário não conhece o texto imaginado pelo Senador José Fogaça.

Não participei desse entendimento e, consequentemente, mantive o meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência registrou o parecer contrário de V. Ex<sup>a</sup> e, quanto ao texto proposto, consultou a Casa sobre se concordava em votar nos termos que acabavam de ser enunciados pelo Relator. Não houve objeção do Plenário, que votou e aprovou. A matéria está aprovada.

A Mesa solicita a colaboração dos Srs. Senadores, para que possamos concluir a votação. (Pausa.)

A Mesa faz um apelo aos Senadores Roberto Freire, Sérgio Machado Romero Jucá, José Agripino, José Eduardo Dutra. Estamos apreciando a Ordem do Dia. Há sete matérias para serem votadas.

Solicito a colaboração do Plenário.

Se não restabelecermos a ordem no Plenário, serei obrigado a suspender a sessão.

Solicito, inclusive, ao Senador Gilvam Borges que colabore para que haja ordem no Plenário. A Mesa se encarrega de fazer o pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo, que vai lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 412, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", consolidando a subemenda à emenda nº 2 – Plen aprovada em Plenário, e procedendo adequação redacional na ementa.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999. – Senador **Geraldo Melo**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Ademir Andrade**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Altera o § 3º e adiciona §§ 3º-A e 3º-B ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1988, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do *caput* deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e 'taxas de suceso' pagas." (NR)

Art. 2º O art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º -A e 3º-B, com a seguinte redação:

"§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor."

"§ 3º-B. Aos títulos ainda não refinanciados e que, nos termos desta Resolução, tenham sido considerados irregulares, aplica-se o que determina o § 3º -A, independentemente da data em que foram emitidos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº

773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997, tendo

Parecer favorável sob nº 253, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 35, DE 1999

(Nº 773/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 281, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina –

PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município, tendo

Parecer sob nº 81, de 1999 (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Bello Parga, favorável, com abstenção dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – O PFL deseja consignar o voto favorável ao empréstimo para a Prefeitura Municipal de Teresina, Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Hugo Napoleão registra o voto favorável do PFL à matéria em votação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE)** – O PSDB também recomenda o voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PSDB recomenda o voto "sim".

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – O Bloco está liberado, no entanto, a orientação do Partido dos Trabalhadores é seguir o voto do Senador José Eduardo Dutra, membro da Comissão, pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Bloco está liberado para votar, mas a Líder, Senadora Marina Silva, recomenda a abstenção.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – O PMDB acompanha o voto sugerido pelo Senador Hugo Napoleão, do PFL do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Jader Barbalho consigna o apoio do PMDB ao projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer favorável.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1998

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina – PI, para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$18.454.510,00 (dezoito milhões quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), a preço de 31-12-97;

b) *vencimento da operação*: 30-12-2010;

c) *taxa de juros*: 2,5% (dois e meio por cento) ao ano;

d) *indexador*: TJLP;

e) *garantia*: quotas do FPM

f) *destinação dos recursos*: Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infra-estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no município de Teresina – PI;

g) *condições e pagamento*:

– *do principal*: em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, após carência de 24 (vinte e quatro) meses;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

h) *contingenciamento de crédito*: a operação está excepcionalizada do contingenciamento de crédito, conforme disposto no inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 2.461, de 26-12-97, do Conselho Monetário Nacional;

I) autorização legislativa Lei Municipal nº 2.614, de 17-12-97.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA (de plenário)**

**Oferecida ao Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezolto milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao projeto Vila-Bairro, naquele município.**

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Acrescente-se à alínea f do art. 2º do Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454,510,00 (dezolto milhões quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), as expressões "Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública – PROCEL, Teresina, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

f) *destinação dos recursos*: Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infra-estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no Município de Teresina – PI; Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública – PROCEL, Teresina.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 17, de 1999, por versarem sobre necessidade da aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de instituições financeiras públicas, não constantes da Constituição Federal.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As propostas passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 1999, do Senador Moacirido Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, por versarem sobre a inclusão no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais e corrupção contra crianças e adolescentes.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 189, 243 e 345, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, de sua autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 284, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a redução para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999 passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1999, da Senadora Marinha Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 413, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Go-

verno da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 413, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim com quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 349, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – **Morreia Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprova-  
do o requerimento, passa-se à imediata apreciação  
da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a  
discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam  
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a  
mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a  
redação final para o Projeto de Resolução nº 53, de  
1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercí-  
cio, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 414, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolu- ção nº 53, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final  
do Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza  
o Município de Teresina – PI a realizar operação  
de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvi-  
mento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$  
18.454.510,00 (dezento milhões, quatrocentos e cin-  
quenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos  
recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Pro-  
jeto Vila-Bairro, naquele Município, consolidando a  
emenda aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho  
de 1999 – Senador Geraldo Melo, Presidente – Car-  
los Patrocínio, Relator – Casildo Maldaner – Lú-  
dio Coelho.

#### ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e  
eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48,  
item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº, DE 1999

**Autoriza o Município de Teresina –**  
PI a realizar operação de crédito junto ao  
Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social – BNDES, no valor  
de R\$18.454.510,00 (dezento milhões,  
quatrocentos e cinquenta e quatro mil,  
quinhentos e dez reais), cujos recursos,  
oriundos do FAT, serão destinados ao  
Projeto Vila-Bairro, naquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina – PI autoriza-  
do a realizar operação de crédito junto ao Banco Na-  
cional de Desenvolvimento Econômico e Social –  
BNDES, no valor de R\$ 18.454.510,00 (dezento mi-  
lhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, qui-  
nhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do  
FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naque-  
le Município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo  
anterior será realizada com as seguintes caracterís-  
ticas e condições financeiras:

I – valor: R\$ 18.454.510,00 (dezento milhões,  
quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e  
dez reais), a preços de 31 de dezembro de 1997;

II – vencimento da operação: 30 de dezembro  
de 2010;

III – taxa de juros: 2,5 a.a. (dois inteiros e cinco  
décimos por cento ao ano);

IV – indexador: TJLP;

V – garantia: cotas do Fundo de Participação  
dos Municípios – FPM;

VI – destinação dos recursos: Projeto Vila-Bair-  
ro, com desenvolvimento de infra-estrutura física e  
social, bem como de sistema de assistência à  
criança e ao adolescente e situação de risco, no  
Município de Teresina – PI; Modernização da Ad-  
ministração Tributária da Prefeitura de Teresina e  
Aumento de Eficiência da Iluminação Pública –  
PROCEL Teresina;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: em cento e vinte parcelas men-  
sais, após carência de vinte e quatro meses;

b) dos juros: exigíveis mensalmente, inclusive  
no período de carência;

VIII – contingenciamento de crédito: a opera-  
ção está excepcionalizada do contingenciamento de  
crédito, conforme disposto no inciso IV do art. 4º da  
Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do  
Conselho Monetário Nacional;

IX – autorização legislativa: Lei Municipal nº  
2.614, de 17 de dezembro de 1997.

Art. 3º A autorização concedida por esta Reso-  
lução deverá ser exercida no prazo máximo de du-  
zentos e setenta dias, contados a partir da data de  
sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a  
mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secre-  
tário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 350, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – **Belo Parga.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Casildo Maldaner, Romero Jucá e Moacirido Cavalcanti enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, "a", do Regimento Interno serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 29 de junho, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Presidência comunica também que haverá sessão deliberativa do Senado Federal na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, justificando sua notável vocação agropecuária, o Estado do Tocantins, hoje, conta com um rebanho bovino de cerca de cinco milhões de cabeças.

Tanto o Governo do Estado, quanto os pecuaristas tocantinenses estão promovendo um esforço

extraordinário no sentido de erradicar completamente a febre aftosa desse rebanho, o que ensejará a exportação de carne para os países da União Europeia.

Esta semana, está terminando o prazo da primeira etapa da campanha de vacinação anti-aftosa no Estado, e os pecuaristas deverão notificar a Secretaria da Agricultura sobre a vacinação do gado. Os que não o fizerem, serão autuados e impedidos de transitar e comercializar as reses.

A propósito, Palmas está sediando a 12ª Reunião do Circuito Agropecuário Centro-Oeste, ocasião em que tanto o Estado do Tocantins quanto o de Mato Grosso do Sul pleitearão ser considerados zona livre da aftosa, em 2001.

Em verdade, nosso Estado não registra nenhum caso de incidência de febre aftosa, em seu rebanho bovino, há cerca de vinte e quatro meses, o que configura um fato extremamente auspicioso, e que, seguramente, deverá ser levado em consideração pela Organização Internacional de Epizootias (OIE).

O certame a que nos referimos fixará as regras para que os participantes realizem o inquérito sorológico neste exercício. O Estado do Tocantins já está reivindicando sua reclassificação de zona de alto risco para de médio risco de febre aftosa, medida que deve preceder a declaração de zona livre da zoonose.

Registrando esses fatos desta tribuna, que revelam como o Tocantins está empenhado em eliminar literalmente a febre aftosa de seu rebanho bovino, temos convicção de que o Ministério da Agricultura e Abastecimento haverá de constatar e reconhecer essa situação, contribuindo para o imediato reconhecimento do Estado como zona de médio risco de aftosa.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos., a seguinte...

**ORDEM DO DIA**

- 1 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1998**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos  
do Requerimento nº 336, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1998 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 559, de 1998, Relator ad hoc: Senador Lúcio Alcântara, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí, tendo

Parecer sob nº 80, de 1999 (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, contrário.

- 2 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 129, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 343, de 1999 – art. 281, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeiras para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Jorge.

- 3 -

#### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA

À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 655, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 2 do corrente, quando teve sua votação, em segundo turno, adiada para hoje).

- 4 -

#### REQUERIMENTO Nº 301, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 301, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando,

nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, por versarem sobre concessão do benefício de seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca.

- 5 -

#### REQUERIMENTO Nº 305, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 1999, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1995 (nº 1.920/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 6 -

#### REQUERIMENTO Nº 308, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

- 7 -

#### REQUERIMENTO Nº 316, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 14 e 54, de 1999, por versarem sobre atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

- 8 -

#### REQUERIMENTO Nº 317, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 88 e 300, de 1999, por versarem sobre a instituição do sistema de lista fechada na eleição proporcional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)*

(OS 14753/99)

**ATA DA 67<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1999**

(Publicada no DSF, de 2 de junho de 1999)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de ata, às Páginas nºs 14188 a 14192, que se republica por haver saído com incorreção:

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assumo esta tribuna para uma comunicação tão importante quanto a do Senador Osmar Dias.

Peço que conste dos Anais desta Casa um fato que ocorreu hoje e é, ao mesmo tempo, auspicioso e triste para todos os brasileiros. Hoje, às 9h, o professor Adib Jatene foi aposentado compulsoriamente da cátedra da Faculdade de Medicina. Aos setenta anos, compulsoriamente, teve que deixar a cátedra. Saiu também do Incor, Instituto do Coração.

O Instituto do Coração é conhecido desta Casa por quase todos os Senadores, é uma instituição que honra a medicina brasileira; é uma instituição de excelência e que honra o País. É um dos cinco melhores hospitais do mundo em cardiologia e teve, e tem no professor Adib Jatene uma das suas maiores estrelas. E a poucas pessoas neste País se deve tanto como a ele.

Já havia pedido ao Presidente Antonio Carlos que, embora seja uma comunicação de Liderança, fosse permitido um minuto a cada um dos Senadores, porque não existe Senador, não existe brasileiro cujo parente, amigo, pessoa de sua intimidade não tenha passado pelas mãos mágicas do professor Adib Jatene.

O professor Adib Jatene entra na compulsória, mas continua prestando ao País os relevantes serviços que sempre prestou. O Instituto do Coração é o que é por três pessoas fundamentalmente: o professor Zerbini, que teve a inspiração de fundar este Instituto; pelo o professor Adib Jatene, que foi o grande

cirurgião, o grande mestre de todos os cirurgiões deste País; e o professor Fúlvio Pileggi que, no ano passado, se aposentou do Instituto do Coração.

Novos valores virão, novos concursos suprirão a falta desses grandes mestres, e tenho certeza que esta Casa se solidariza comigo nesta homenagem que presto em nome de todos os Senadores a este grande homem, a este grande brasileiro, que é o professor Adib Jatene.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Concedo o aparte se o Presidente o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> tem 20 minutos e pode receber apartes dos Srs. Senadores.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Fui atendido em uma hora difícil da minha vida em que precisei de uma cirurgia de emergência, de madrugada, pelo Dr. Adib Jatene e aqui estou graças ao seu trabalho e ao do Dr. Fúlvio Pileggi, a quem o Senador Pedro Piva homenageia. Trouxe uma manifestação que iria ler, mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja considerada como lida, para que essa homenagem de viva voz ao professor Adib Jatene conste dos Anais desta Casa. Temos pelo professor Adib Jatene profunda admiração. Ele continuará trabalhando no Hospital do Coração, onde espero contar com o seu braço amigo nas horas de necessidade e nas horas em que podemos manifestar amizade por uma pessoa que tem um coração tão amável. Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, APARTE DO  
SENADOR ROMEU TUMA**

Pedi a palavra para comunicar a esta Casa que, hoje, uma ilustre figura da Medicina nacional recebeu expressiva e merecida homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Instituto do Coração "Euryclides de Jesus Zerbini", famoso internacionalmente sob a sigla INCOR. Refiro-me a S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro da Saúde, Professor Doutor Adib Domingos Jatene, Diretor Geral daquela modelar instituição pertencente ao Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O Prof. Jatene completará 70 anos dia 4 do corrente mês, mas já é alvo de uma série de comemorações, potencializadas pelas lembranças de tudo o que fez ao longo de uma das mais profícias carreiras como cirurgião e administrador de que se tem notícia. Uma carreira de sucessos, que, mercê de Deus, permite-me, assim como a eminentes figuras da vida nacional, entre as quais nosso digníssimo Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães,

estar aqui a testemunhar sua capacidade e dedicação profissionais. A homenagem de hoje aconteceu no Centro de Convenções Rebouças, pertencente ao complexo hospitalar das clínicas. Foi organizada pelos ilustres Doutores José Manoel de Camargo Teixeira, Diretor Executivo do INCOR, e Paolo Bellotti, Diretor Presidente da Fundação "Euryclides de Jesus Zerbini", e serviu para que o Prof. Jatene recebesse mais uma importante parcela de reconhecimento. Impossibilitado de comparecer, oficiei ao homenageado para reconfirmar minha opinião a seu respeito. Permitam-me repeti-la agora, porque se alicerça em fatos que se confundem com a evolução da Medicina no Brasil e, portanto, são merecedores de registro nos Anais desta Casa. No campo religioso, da Bíblia ao Alcorão, passando pelo Veda e tantos textos sagrados quantos se possa citar, entre os pontos mais relevantes e comuns a todos verificamos que o sinal inconteste do milagre é a cura ou, pelo menos, a minimização do sofrimento humano. É isto que confere dimensão divina a personagens daquelas obras e, até hoje, por exemplo, constitui condição *sine qua non* para a Igreja Católica reconhecer um bem-aventurado. A Medicina, ao disseminar e disciplinar cientificamente o poder de cura, passou a ser vista como um instrumento de Deus destinado a colocar esse poder ao alcance do maior número possível de seres humanos, como pacientes ou agentes de verdadeiros milagres, que se repetem a todo momento com metodismo profissional. Assim, bem-aventurados são os médicos porque curam a mancheias. E sempre serão insuficientes as homenagens que lhes possamos dedicar. Mesmo entre esses modernos portentos, há os que se destacam e transformam-se em símbolos universais, personificando tudo o que acabo de dizer. Um desses símbolos, sem dúvida situado no nível mais alto, é o meu querido amigo Professor Doutor Adib Jatene. Nascido em Xapuri, no Acre, em 4 de junho de 1929, o Prof. Jatene é casado, tem 4 filhos e 10 netos. Graduado em Medicina em 1953, na USP, toda a sua pós-graduação foi feita no Brasil, no Hospital das Clínicas e na Faculdade de Medicina dessa universidade, sob a orientação do Prof. Euryclides de Jesus Zerbini, com quem começou a trabalhar em 1951, ainda na qualidade de estudante. Em 1963, iniciou seu próprio Serviço. Antes, entre agosto de 1955 e dezembro de 1957, trabalhou em Uberaba, onde construiu seu primeiro modelo de coração-pulmão artificial e deu início à cirurgia torácica naquela região mineira. Ali também foi Professor de Anatomia Topográfica da Faculdade de Medicina do Triângulo

Mineiro. Entre 1958 a 1961, como cirurgião do Hospital das Clínicas e do Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, organizou um laboratório experimental e de pesquisa, onde desenvolveu e construiu o primeiro aparelho coração-pulmão artificial daquele hospital. O laboratório evoluiu para um grande Departamento de Bioengenharia. De 1961, quando deixou o Hospital das Clínicas, e até 1979, o Prof. Jatene fixou-se exclusivamente no Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia, onde foi sucessivamente Chefe do Laboratório Experimental e de Pesquisa, Chefe da Seção de Cirurgia, Diretor Médico e Diretor Geral. Simultaneamente, organizou a Oficina de Bioengenharia, onde foram estudados, planejados e desenvolvidos vários instrumentos e aparelhos, alguns inéditos. Essa oficina resultou, em 1982, no Centro Técnico de Pesquisas e Experimentos, com nível de Serviço Técnico. Desde 1977, o Prof. Jatene é Diretor Geral do Hospital do Coração da Associação do Sanatório Sírio. Entre 1977 e 1979, transformou-se em sócio fundador e primeiro Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. De março de 1979 a maio de 1982, teve destacada atuação como Secretário da Saúde do Estado de São Paulo e, até o ano seguinte, foi Presidente da Comissão Especial para a Implantação do Sistema de Atendimento Básico na Área Metropolitana de São Paulo, cujo plano elaborara e iniciara em sua gestão na Secretaria. Sem interromper as atividades médicas durante todo aquele período, negociou recursos internos e externos, destinados a garantir a continuidade do projeto. Em 1980, tornou-se membro fundador e primeiro Presidente do Conselho Nacional de Secretários da Saúde - CONASS. Três anos depois, com a aposentadoria do Prof. Zerbini, prestou concurso para a vaga de Professor Titular de Cirurgia Torácica, da Faculdade de Medicina da USP, passando a ocupá-la, da mesma forma que o cargo de Diretor do INCOR. Sintetizando seu extenso currículo, encontramos ainda os seguintes dados: 1981 a 1985 - Presidente do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia; 1984 - eleito "Honorary Member" da American Association for Thoracic Surgery; 1984 a 1985 - sócio fundador e primeiro Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular; 1985 a 1987 - Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia; 1985 a 1987 - Presidente da International Society for Cardiovascular Surgery; 1986 a 1990 - membro da Comissão de Especialistas do Ensino Médico do Ministério da Educação; 1986 a 1992 - membro do

Conselho Nacional de Saúde; 1988 a 1992 - membro do Conselho regional da Medicina do Estado de São Paulo; maio de 1989 - eleito Membro Titular da Academia Nacional de Medicina; em outubro de 1990 - eleito Diretor da Faculdade de Medicina da USP por 4 anos. Finalmente, merece destaque o fato de, em dois períodos - entre 1990 e 1992, e entre 1995 e 1996 -, o Prof. Jatene haver exercido o cargo de Ministro da Saúde, com sua reconhecida probidade, competência e dedicação. Desejo com esta comunicação levar o Senado da República a associar-se à homenagem prestada ao insigne Prof. Dr. Adib Domingos Jatene, assim como louvar as demais comemorações programadas para o septuagésimo aniversário desse cidadão brasileiro, chefe de família exemplar, médico e cientista, que é paradigma sob qualquer ponto de vista. Pelo que sei e sinto, meus nobres Pares concordam com isto. Era o que me cabia comunicar. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Sr. Presidente, gostaria de fazer mais uma consideração. Essa homenagem ao professor Jatene ocorreu hoje às 9h, e o Presidente da Casa, Antonio Carlos Magalhães, estava lá, assim como o Governador Mário Covas e tantos outros. Num discurso, um dos Governadores fez menção a todas as pessoas que o professor Adib Jatene já operou e já salvou, tendo o Incor um índice de sobrevida das pessoas que lá se operam de 95 a 96%, comparável aos melhores hospitais do mundo e está num plano de expansão que vai colocá-lo em primeiro lugar na cardiologia mundial, acima de Cleveland, porque o Incor, salvo casos excepcionais, opera somente coração.

A esse respeito tenho uma comunicação importante e auspíciosa para esta Casa. O Senador Jonas Pinheiro, que estava lá fazendo seus exames hoje, teve alta com menção honrosa, nota 10. Isso é algo simpático e muito bom para nós todos. E o Senador Cunha Lima, também hoje, teve alta do Incor.

Então, vejam os Srs. Senadores a importância dessa instituição e dos homens que a fizeram grande como ela é.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Associo-me a V. Ex<sup>a</sup> na justa homenagem que presta nesta tarde ao Dr. Adib Jatene. Sempre entendi que as homenagens aos grandes homens devem ser prestadas quando, ainda em vida, eles possam sentir o reconhecimento. Após a morte, deve ser salientada a

participação da pessoa, justamente para servir de exemplo. O Dr. Adib Jatene é um dos brasileiros que realmente merecem, na atualidade, o reconhecimento de todo o País. Tive a oportunidade de conviver com ele mais de perto, quando Ministro da Saúde, acompanhando sua luta pela aprovação da CPMF. Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senti, em toda sua luta e movimentação, um sentimento patriótico extraordinário. Se fôssemos aqui enumerar o que esse homem significou para esta geração, levaríamos aqui sessões e mais sessões. Tivemos a honra de tê-lo durante alguns dias; logo após sua formatura, iniciando seu trabalho como médico na cidade de Ceres, Estado de Goiás. Em sua rápida passagem por ali, já deixou sua marca, e nós, goianos, somos todos orgulhosos por isso. Ele é realmente um homem que tem um respeito muito grande por esta Casa, pelos Senadores, e V. Ex<sup>a</sup> foi extremamente feliz nesta homenagem. Que todos nós levantemos nossas vozes para mostrar ao Brasil que este País tem, entre seus grandes homens e mulheres, um homem da estirpe de Adib Jatene. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Sr. Presidente, só mesmo um homem do Norte, um acreano, poderia fazer tanto para o País como o fez Adib Jatene, vindo de Xapuri. Como é possível a um homem formado naquele Estado ir a São Paulo, sem nenhum conhecido, sem nenhum empurrão, sem nenhuma ajuda e se transformar no que se transformou?

Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, felicito sua região por ter-nos dado um homem de tamanha magnitude.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Pedro Piva, V. Ex<sup>a</sup> homenageia dois médicos, dois profissionais de grande envergadura – os Professores Adib Jatene e Fúlvio Pileggi. Esses dois homens dirigiram o Incor, Hospital do Coração, com extrema competência. O Doutor Adib Jatene tem uma característica especial: além de ser um grande médico, é também um grande administrador público, o que raramente acontece. Ele foi Ministro da Saúde três vezes e se houve com extraordinária capacidade. A CPMF, por exemplo, é uma iniciativa, uma criação e uma ação política dele, visando à votação da emenda constitucional que criou a referida contribuição. Muitos de nós, inclusive eu, não acreditávamos que

ele obtivesse êxito em fazer com que o Ministério da Saúde obtivesse recursos para o cumprimento de seu papel extraordinário, transcendental no que diz respeito à administração da saúde neste País. Eu próprio, que de algum modo tinha minhas restrições, votei a favor da CPMF.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Votei contra, Senador Edison Lobão, porque era mais um imposto para o Brasil.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Eu votei a favor, em homenagem ao Dr. Adib Jatene, a quem comuniquei que, na verdade, estava votando nele. Era um crédito de confiança que eu depositava nele.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – É verdade, como aconteceu com quase toda a Casa.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – E o que aconteceu? Ele não pôde executar aquilo que imaginara. Seu projeto estratégico acabou dando certo para outros executarem. Creio que a CPMF está produzindo extraordinários resultados, mas lamentavelmente não pôde ser aplicada pelo Dr. Adib Jatene. Associo-me a V. Ex<sup>a</sup> na homenagem que presta a esses dois médicos extraordinários que honram a Medicina brasileira, representando – eu diria – a nossa competência de exportação. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e a eles sobretudo!

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Muito obrigado.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Antes de conceder o aparte ao Senador Romero Jucá, gostaria de dizer ao Senador Edison Lobão que a obra que eles realizaram continua. Esse é o grande mérito desses dois grandes homens. O Incor está nesse processo de duplicação, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem conhece, e eles deixam a vida pública, mas continuam prestando seus serviços. E essa instituição fantástica continua plantada no coração de São Paulo, para todos os brasileiros. Ninguém a destruirá!

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Associo-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, quando homenageia a direção do Incor, especialmente o Dr. Adib Jatene e o Dr. Fúlvio Pileggi, que merecem nossos aplausos pela história e pela construção de uma saúde melhor no nosso País. Gostaria de aproveitar o aparte não para referendar a figura dos dois – o que já foi feito aqui pelos Senadores que me antecederam -, mas para levantar um ponto: o do anacronismo dessa legislação que coloca na compulsoriedade as pessoas com 70 anos. O Dr. Adib Jatene, com 70 anos, é um

jovem de espírito, de coragem, de desafios; portanto, o setor público brasileiro não merecia vê-lo aposentar-se compulsoriamente.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – É uma perda muito grande.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Portanto, entendo que é o momento de esta Casa começar a discutir esse tema. Com a mudança da perspectiva de vida, com as condições trazidas pela tecnologia, 70 anos não é mais sinônimo de falta de condição de trabalho, de invalidez, de falta de raciocínio ou qualquer coisa que o valha. Talvez a opção de se aposentar, sim, sempre; mas o fato de se excluirão compulsoriamente da vida pública figuras como Adib Jatene leva-nos à conclusão de que as legislações são anacrônicas e merecem ser revistas por esta Casa e pelo Congresso Nacional.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Sr. Presidente Ademir Andrade, posso continuar a dar os apartes ou meu tempo está esgotado?

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> tem ainda 5 minutos.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Então, respectivamente concedo os apartes aos Senadores Leomar Quintanilha, Carlos Patrocínio, Gilvam Borges e Heloisa Helena, pedindo que sejam breves, pois o tempo não me permite. Como disse o Senador Edison Lobão, precisaríamos de diversas sessões para homenagear homens da magnitude dos professores Adib Jatene e Fúlvio Pileggi.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO)** – Serei muito breve, nobre Senador Piva. Não poderia deixar de registrar meu sentimento de admiração, apreço e respeito por esse extraordinário médico que tantas vidas salvou, tanta dor mitigou – até de vários colegas nossos e de inúmeras pessoas neste Brasil afora -, com sua sábia orientação e sua consciência de profissional competente. O Professor Adib Jatene revelou-se um dos destaques na atividade que abraçou. Sobretudo foi um extraordinário homem público, dando uma conotação oficial à sua profissão e emprestando inestimáveis serviços ao nosso País. Também votei favoravelmente à CPMF – não por ela, mas pelo Professor Adib Jatene. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por essa justa e merecida homenagem.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO)** – Eminente Senador Pedro Piva, não poderia deixar de participar desta homenagem que V. Ex<sup>a</sup>, em tão boa hora, presta a esse brasileiro, um dos maiores cientistas contemporâneos do nosso País, um médico de renome nacional e internacional de quem tive o privilégio

de ter sido aluno. Ele era professor de anatomia na Faculdade Federal de Medicina de Uberaba e, posteriormente, se transferiu para São Paulo, mas nunca deixou de disseminar os seus ensinamentos, os seus avanços científicos e tecnológicos. Ele foi inventor de próteses cardíacas e fez várias experiências. Alguns dos seus produtos, frutos da sua genialidade, estão servindo à medicina brasileira e, também, à medicina mundial. Certamente, o Dr. Adib Jatene e o Dr. Zerbini foram os precursores do transplante cardiovascular em nosso País. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa magnífica homenagem que presta a esse cidadão brasileiro, uma das poucas unanimidades no nosso País. Peço a Deus que ele continue na sua atividade privada, a salvar milhares e milhares de vidas por este Brasil afora.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Muito obrigado.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Solidarizo-me com a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> de fazer uma justa homenagem, que é a ampla e espraiada manifestação do Plenário desta Casa, praticamente unânime. Por isso, todos os Senadores insistem em apartá-lo. Tenacidade, entusiasmo e disposição geraram a competência profissional de Adib Jatene. Como homem público, deu vários exemplos. Vi o Dr. Jatene aqui, numa ampla mobilização política, com entusiasmo para conseguir recursos. Realmente, ele é um extraordinário profissional e homem público, um patriota. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Todos os Srs. Senadores devem lembrar-se de um determinado Ministro da Administração que fazia ataques públicos com ferocidade aos servidores públicos. Recordo-me de uma frase extremamente importante que o Dr. Adib Jatene, mesmo sendo Ministro do Governo ao qual pertencia aquele Ministro da Administração, teve a grandeza de dizer que tudo o que aprendeu na sua vida profissional, todo o conhecimento técnico e competência – que, inclusive, levava para sua vida no setor privado – eram devidos ao

serviço público, pois tinha aprendido como servidor público. Isso, sem dúvida, marcou-nos muito, como nos marca algo que já discutimos no passado sobre a injustiça em relação à aposentadoria compulsória aos 70 anos. Imaginem se essa idade também fosse uma cláusula de barreira para o Senado Federal, onde existem muitas pessoas com essa idade ou mais contribuindo, espalhados pelas mais diversas instituições deste País, tendo o máximo da sua capacidade de trabalho, muitas vezes invejável a muitos jovens deste País. Portanto, saúdo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Pedro Piva, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Solidarizo-me à homenagem mais do que justa ao Dr. Adib Jatene, que tem honrado a medicina brasileira. Como Ministro da Saúde, foi respeitado e apoiado nos seus esforços por pessoas de todos os Partidos e demonstrou ser uma pessoa capaz de salvar inúmeras vidas, até de alguns Senadores.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – De vários pessoas.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – A disposição de S. Ex<sup>a</sup> em ajudar o ser humano, quando precisa da sua extraordinária qualificação profissional ou como pessoa que tem defendido o interesse público tão bem, fez com que, quando Ministro da Saúde, fizesse um diagnóstico muito relevante a respeito da extraordinária influência de grupos econômicos na destinação de recursos públicos. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Muito obrigado.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Cumprimento-o pelo seu pronunciamento, elogiando e enaltecedo a vida do grande médico e Ministro Adib Jatene. Quando Governador de Goiás, tive o privilégio de conviver com S. Ex<sup>a</sup>, como Ministro, de quem tive a melhor impressão. Trata-se de um homem idealista, extremamente competente, que realmente pensa no Brasil, além, naturalmente, da sua grande formação de médico, de salvador de vidas. Meus cumprimentos.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, os Professores Adib Jatene e Fúlvio Pileggi foram os baluartes, as estacas que se fincaram no solo paulista para erigir esse monumento, o Incor. São pessoas de uma grande capacidade científica, lhanos do trato, que tiveram, durante toda a sua vida, a humildade dos grandes.**

Sr. Presidente, muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
SENADOR GERALDO MELO,  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL**

**Agenda do Senador Geraldo Melo  
22 de junho de 1999**

**10h – Reunião com a diretoria do Prodasen Local:  
Gabinete da 1ª Vice-Presidência**

**14h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado  
Federal**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**Destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.**

**21ª Reunião realizada em 02 de junho de 1999**

Às dez horas e quarenta minutos dos dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), José Roberto Arruda (Vice-Presidente), João Alberto (Relator), Fernando Bezerra, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Jader Barbalho e Emilia Fernandes, membros da Comissão, e ainda os Senhores Senadores Roberto Freire, Blairo Maggi, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra e Casildo Maldaner, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos informando que a presente reunião destina-se à exposição do Dr. Celso Antônio Três, Procurador da República

em Cascavel-PR, convidado pela CPI para que exponha aos Srs. Membros suas ações sobre as formas de conter a evasão fiscal, detectada através das contas conhecidas como CC-5. A seguir, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga dispensa a leitura da ata da reunião anterior com a anuência do Plenário, que é aprovada por unanimidade. Na sequência, pedem a palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Lúcio Alcântara, Emilia Fernandes, Eduardo Suplicy, Roberto Requião e Romeu Tuma. É concedida a palavra ao Dr. Celso Três, e em seguida, ele é inquirido pelo Senhor Relator, Senador João Alberto e pelos Senhores Senadores inscritos: José Roberto Arruda, Eduardo Siqueira Campos, Jader Barbalho, Roberto Saturnino, Lúcio Alcântara, Roberto Requião, Romeu Tuma, Pedro Simon e Eduardo Suplicy. Finalizada a exposição do Dr. Celso Três, a reunião torna-se reservada às doze horas e trinta e três minutos, tendo

se retirado os Senhores Senadores Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda e Fernando Bezerra antes da votação da conversão para a sessão reservada. Com a palavra, o Senador Pedro Simon solicita que conste em ata que esse foi o segundo grande depoimento desta CPI, sendo o primeiro grande depoimento o do Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal. "Tanto um quanto outro deram demonstrações claras e precisas de elevada capacidade técnica", disse o Senador. A seguir, a Comissão aprova, por unanimidade e votação nominal, os seguintes requerimentos: dois requerimentos do Senhor Relator, João Alberto, para que seja solicitado ao Banco Central, em caráter de urgência, pedido de informações sobre venda de títulos envolvendo os Bancos J P Morgan e BANESPA e para que seja transferido a esta CPI o sigilo bancário do Sr. Domingos Augusto Rebello Ferreira Neto, ex-inspetor da CVM; requerimento dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Emilia Fernandes, para que sejam convocados os presidentes ou principais dirigentes – para prestar esclarecimentos acerca das operações de absorção, fusão ou compra de instituições financeiras que receberam recursos do PROER, bem como contribuir com proposições que visem melhorar e tornar transparente o funcionamento do sistema financeiro nacional – das seguintes instituições financeiras: Banco Pontual, Banco Itáu, Unibanco, Banco HSBC, Banco Rural, Banco Bandeirantes, Banco Bilbao Viscaia, BCN, Banco Martinelli, Banco Nacional, Banco Bamerindus, Banco Mercantil, Banorte, Banco Econômico e Banco Excel; requerimento do Senhor Senador Roberto

Freire, para que seja oficiado o Banco Central, para, com relação ao requerimento nº 84, no que se refere às contas CC-5 operadas desde março de 1996: 1) que sejam encaminhados a esta CPI todo e qualquer documento e informação de que o Banco Central disponha sobre os cadastros e movimentações dasquelas contas, sem qualquer restrição; 2) que solicite aos bancos estrangeiros, para envio a esta CPI, todos os dados cadastrais das contas destinatárias ou remetentes dessas operações e 3) que ordene aos bancos instalados no Brasil, detentores das referidas CC-5, o envio de todos os dados cadastrais dos titulares das referidas contas, bem como cópia de todos os documentos de débitos e créditos nelas registrados e requerimento do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, para que se oficie ao Banco Central o pedido, em caráter de urgência, de envio de todos os documentos de origem (microfilmes) das operações superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constantes dos extratos das contas correntes que foram objeto de quebra de sigilo bancário por parte desta CPI. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas da parte pública da reunião, parte integrante desta ata.

**ANEXOS À ATA DA 21<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 127-SF, DE 1999, DESTINADA A APURAR FATOS DO CONHECIMENTO DO SENADO FEDERAL, VEICULADOS PELA IMPRENSA NACIONAL, ENVOLVENDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO QUE CONSTITUEM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.**

- Requerimentos
- Notas Taquigráficas

Presidente: Senador **Bello Parga**

Vice-Presidente: Senador **José Roberto Arruda**

Relator: Senador **João Alberto Souza**

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que sejam solicitadas ao Banco Central do Brasil, em caráter de urgência, pedido de informações sobre venda de títulos envolvendo o Banco J P Morgan e o Banespa, na forma abaixo itemizada:

1 – Qual a origem dos títulos da dívida externa do Banespa?

2 – Qual seu montante original?

3 – Esses títulos da dívida são negociáveis a qualquer montante?

4 – Desde o início do Raet – Regime de Administração Especial Temporária do Banespa, poderiam esses títulos ser vendidos? Interessava mantê-los em carteira? Por quê?

5 – Houve venda desses títulos?

6 – Caso tenham sido vendidos, quando foram vendidos?

7 – Era o momento melhor para a venda?

8 – Por quanto e para quem esses títulos foram vendidos?

9 – Qual a política ou critério para essa venda?

10 – Como se processam as cotações para venda desses títulos?

11 – Quantos bancos foram cotados?

12 – Por que esses títulos não foram vendidos até setembro/97, momento do ápice para as cotações?

13 – O Banco Central, alguma vez finançou ou financia linhas de crédito do Banespa no exterior, após a implantação do Raet?

14 – Caso afirmativo, em algum momento houve retirada de alguma(s) dessa(s) linha(s)? Quando? Por que?

15 – Houve aditamento ao contrato de promessa de venda e compra de ações do capital social do Banco do Estado de São Paulo S/A (BANESPA), entre o Estado de São Paulo e a União Federal, contrato esse aprovado pelo Senado Federal em 21-11-97, através da Resolução nº 118?

16 – Se a resposta for afirmativa à pergunta anterior, enviar cópia do aditivo que promoveu essa alteração.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – **João Alberto.**

**REQUERIMENTO Nº 98**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convocados os presidentes, ou principais dirigentes das instituições financeiras abaixo relacionadas para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca das operações de absorção,

fusão ou compra de instituições financeiras que receberam recursos do Proer, bem como, contribuir com proposições que visem melhorar e tornar transparente o funcionamento do sistema financeiro nacional.

Banco Pontual

Banco Itaú

Unibanco

Banco HSBC

Banco Rural

Banco Bandeirantes

Banco Bilbao Viscaia

BCN

Banco Martinelli

Banco Nacional

Banco Bamerindus

Banco Mercantil

Banorte

Banco Econômico

Banco Excel

### Justificação

Um dos fatos determinados que foi aprovado para ser investigado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito é a razão, ou razões, pelas quais persiste a fragilidade do sistema financeiro nacional, apesar da elevada soma de recursos nele injetada através do Proer. Essa fragilidade ficou evidenciada quando, em janeiro, durante a mudança cambial, o presidente e diversos diretores do Banco Central afirmaram, perante essa CPI, que a autoridade monetária foi obrigada a vender dólares na BM&F, abaixo das cotações que o mercado estava pagando pela moeda norte-americana, para evitar "uma crise sistemática" na economia brasileira.

Se por um lado o Proer foi responsável pela elevação no patrimônio de algumas instituições financeiras, por outro ele ocasionou grandes perdas para os cofres públicos. As explicações até agora apresentadas não esclareceram tais transações nem a real necessidade de sua concretização.

Dante dos fatos de que o país vem tomado conhecimento, a presença nessa comissão dos responsáveis pelas instituições acima listadas é de fundamental importância. Não só para esclarecer fatos e denúncias, mas também para ajudar o Parlamento a aperfeiçoar nosso arcabouço legal.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1999. – Eduardo Matarazzo Suplicy – Emilia Fernandes – Roberto Saturnino.

### REQUERIMENTO À CPI DOS BANCOS Nº 99

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado o Banco Central para, com relação ao requerimento nº 84, no que se refere às contas CC-5 operadas desde março de 1996:

1 – que sejam encaminhados a esta CPI todo e qualquer documento e informação de que o Banco Central disponha sobre os cadastros e movimentações daquelas contas, sem qualquer restrição;

2 – que solicite aos bancos estrangeiros, para envio a esta CPI, todos os dados cadastrais das contas destinatária ou remetentes dessas operações;

3 – que ordene aos bancos instalados no Brasil, detentores das referidas CC-5, o envio de todos os dados cadastrais dos titulares das referidas contas, bem como cópia de todos os documentos de débitos e créditos nelas registrados.

Para tanto, reitero que as informações solicitadas foram objeto de decisão desta CPI pela transferência do sigilo bancário, pelo que se torna dispensável dispor neste sentido.

Brasília, 2 de junho de 1999. – Roberto Freire.

### REQUERIMENTO Nº 100

Sr. Presidente,

Requeiro a esta Presidência que oficie ao Banco Central do Brasil, o pedido, em caráter de urgência, de envio de todos os documentos de origem (microfilmes) das operações superiores a 10.000 (dez mil reais) constantes nos extratos das contas correntes que foram objetos de quebra de sigilo bancário por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Brasília, 2 de junho de 1999. – Eduardo Silveira Campos.

### REQUERIMENTO À CPI DOS BANCOS Nº 101

Requeiro, nos termos regimentais, que seja transferido a esta CPI o sigilo bancário do Sr. Domingos Augusto Rebello Ferreira Neto, ex-Inspector da CVM, demitido por corrupção no registro de operações.

Brasília, 2 de junho de 1999. – João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no prazo de 120 dias, fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento, que constituem o sistema financeiro nacional. Esclareço que a presente reunião destina-

se a ouvir o Dr. Celso Antônio Três, Procurador da República, convidado a comparecer a esta CPI para que exponha aos Senhores membros suas ações sobre as formas de conter a evasão fiscal detectada através das contas conhecidas como CC-5. Indago ao Plenário, havendo número regimental, portanto, se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 27 de maio, ou se podemos considerá-la como aprovada. Como não há manifestação contrária, considero-a aprovada. Convido o Dr. Celso Antônio Três, que aqui está presente, a tomar assento à mesa, juntamente com a Presidência e o Relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello.Parga) – Já atenderei V. Ex<sup>a</sup>. Pela ordem, pediu a palavra o Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, quero encaminhar à Presidência, e, por extensão, ao Relator, um apanhado, até 31 de maio, de requerimentos e ofícios referentes ao sigilo fiscal: expedientes que foram encaminhados pela CPI, que ainda não chegaram, bem como um pequeno resumo de alguns dados sobre pessoas e instituições que estão com os seus sigilos transferidos para a CPI. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em encontro que tive com um membro da Receita Federal, fui avisado de que todas, rigorosamente todas, pessoas físicas ou jurídicas que estão envolvidas no episódio Banco Marka e Banco Fontecindam estão sendo fiscalizadas profundamente, exaustivamente pela Receita Federal. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pela ordem, a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Eu apenas gostaria, Sr. Presidente, de comunicar e, desde já, pedir a aquiescência de V. Ex<sup>a</sup> para assinatura e despacho de um requerimento, mediante o qual relacionamos as pessoas que têm o sigilo telefônico quebrado por esta CPI, para que seja providenciada imediatamente a questão das ligações internacionais, tendo em vista que as empresas não mandaram essas informações precisas. Então, relacionamos e estamos encaminhando à Mesa um requerimento para que V. Ex<sup>a</sup> despache – certamente temos o apoio do Senador Relator, que tem conhecimento desse fato.

É o apelo que faço à Mesa, encaminhando para que V. Ex<sup>a</sup> providencie o despacho. Obrigada.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pela ordem, o Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Para que não haja qualquer prejuízo da argüição do Dr. Celso Antônio Três, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse um apelo aos membros desta CPI para podermos ter uma reunião administrativa breve, que seja com **quorum**, para definirmos os procedimentos dos próximos dias e sabermos exatamente quais os requerimentos que chegaram, as respostas aos requerimentos, inclusive porque aquele relativo à vinda dos diretores-presidentes das instituições financeiras, que participaram de alguma maneira do Proer, ficou pendente da chegada das respostas dos requerimentos. Então, Sr. Presidente, para que possamos planejar os trabalhos das próximas semanas, que se possa ser verificado até o final da manhã de hoje se a resposta chega.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Muito bem, assim procederemos Senador Suplicy.

Quero registrar aqui a presença de vários Procuradores da Justiça Federal, que aqui vieram acompanhando o Dr. Celso Antônio Três, pessoas cujo comparecimento muita satisfação nos causa e expressam muito bem o apoio que a sociedade vem dando aos trabalhos desta Comissão.

Dr. Celso Antônio, V. S<sup>a</sup> tem tempo suficiente para fazer a exposição que julgar mais adequada e conveniente. Posteriormente, caso os Srs. Senadores queriam esclarecer algum ponto eles farão indagações por intermédio da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Celso Antônio Três.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Cumprimento o Exmº Sr. Presidente, o Exmº Sr. Relator, demais Senadores componentes da Mesa, autoridades.

Eu, de plano, apenas para que se esclareça uma questão de ordem, a sessão inicialmente é aberta, como decidiram os Srs. Senadores, em que eu farei uma exposição impessoal, ou seja, colocarei algumas questões de caráter geral.

Tenho aqui muitas informações, tenho um dossier aqui com muitas informações e com nomes e que depois, de acordo com o interesse dos Srs. Senadores, poderão ser declinados num momento a posteriori.

Primeiro, registro a importância de CPIs; a CPI sempre tem como resultado algo positivo para o País, no mínimo um aprimoramento legislativo. No

caso específico desse assunto de lavagem de dinheiro, é uma decorrência, na verdade, da CPI dos Precatórios. Não fosse a CPI dos Precatórios – é uma coisa bem objetiva que se deve dizer – essa questão dos laranjas e etc. estaria até hoje dormitando no Banco Central. Não tenho a menor dúvida quanto a isso. Certo? A CPI dos Precatórios foi fundamental para isso.

Mas os Anais desta Casa registram que, em 1963, já se fez uma CPI aqui para discutir a questão da remessa de divisas para o exterior.

Bom, primeiro vou fazer um enfoque bem geral e objetivo sobre a CC-5. O que é a CC-5? Remessa de dinheiro para o exterior – a princípio não há nenhuma ilegalidade nisso – de pessoas físicas e jurídicas que, pretensamente, têm um domicílio também no exterior. Então, não há ilegalidade o fato de a pessoa remeter para o exterior apenas, até porque é o canal adequado, deve ser feito por meio do sistema financeiro e não através da maletinha e tal, como acontece lá na Ponte da Amizade, em Foz do Iguaçu. Esse é o caminho correto.

O que acontece aí? Acontece que sai muito dinheiro – e é muito dinheiro, estamos falando em bilhões – que não tem origem declarável, seja porque não foi tributado ou, muito mais grave que isso, seja porque produto de ilícito: corrupção, tráfico de entorpecentes, contrabando e assim por diante. E aí entramos no controle da CC-5. A primeira coisa que se diz é que o Banco Central tem que manter o sigilo, não tem que mandar para o Ministério Público, para a Receita Federal, porque não tem lei que permita isso, etc. O que não é verdade, não é verdade. Desde 1992 – e as normas estão aqui, não vou lê-las para não ser uma exposição cansativa – existe uma Resolução do Conselho Monetário Nacional dizendo que a remessa para o exterior deve ser registrada no Banco Central individualmente. Dizem: ah, mas isso não era cobrado do Banco, etc. Mas aí é outro problema. Não se pode usar a torpeza em benefício próprio, ou seja, existe a lei; não cumpro a lei e digo que ajo erroneamente por ausência de lei. Não é isso. Então existe lá o registro. Muito bem. Desde 1992, portanto, tem o registro.

E aí entramos em alguns aspectos básicos. Por exemplo, pessoas físicas, vamos pegar as pessoas físicas, vamos estabelecer um critério já bastante tolerante: R\$500 mil. Quantas pessoas físicas deste País, recordista mundial da concentração de renda, podem mandar dinheiro para o exterior obtendo-o licitamente? Quantas? Conta-se nos dedos. Agora, a gente conta mais nos dedos de uma mão

aqueles que têm esse dinheiro licitamente no País e têm domicílio no exterior também; ou seja, têm algum interesse no exterior. Isso, portanto, é raro. Ora, estabelecer lá uma crítica... Vejam bem, olhem a comodidade do controle, o Banco Central é informado. Ele não precisa fiscalizar. Ele é informado diariamente pelo Sisbacen. Passou de R\$500 mil, quem é o fulano que passou de R\$500 mil? Quem é o fulano? Basta ver. Cadastro é o que não falta na área pública federal, da Receita, etc, e de tudo que é lugar. Quem é o fulano? Mas o melhor cadastro do Banco Central é a própria agência onde o sujeito tem a conta que ele está abastecendo a CC-5. Também fruto da CPI do Collor, se enrijeceu a fiscalização a respeito das contas. Tanto é que hoje se usa "laranjas". Na época do Collor tinha muito fantasma. Ficou difícil realmente abrir conta fantasma em banco. O sujeito tem que dar lá uma série de informações. É por isso que o "laranja" forja domicílio e uma série de coisas. Está lá on line, via sistema de computador, não é preciso nem ofício, o Banco Central: olha, tem um sujeito que passou de R\$500 mil para o exterior. Quem é o sujeito? Vai vir lá: o sujeito é um vendedor de cocos ou é, como dizia ali o Senador, um vendedor de cachorro-quente. É óbvio que tem problema aí. Certo? E lei. Lei tem desde 1965, a Lei do Sistema Financeiro da Habitação que diz lá – lei aprovada pelo Parlamento, não é norma infralegal – : deve-se oficiar ao Ministério Pùblico sempre que se detectar qualquer indício de crime de ação pública no sistema financeiro. Aí, no mínimo, tem sonegação fiscal. Num caso desses, sabe-se que ele está lavando dinheiro de terceiros, ainda mais agora com essa lei da lavagem de dinheiro, porque agora ficou ainda mais grave a situação. Na época, não tínhamos essa lei. Então, pessoa física é evidente. O que acontece? Se deixa passar o tempo, o sujeito manda, depois que ele mandar para o exterior, ele mandou R\$40 milhões, aí noticia para o Ministério Pùblico. Tem casos de quase dois anos que chegou ao Ministério Pùblico. Aí o dinheiro já foi embora. A porta já foi arrebatada. Se vem para o Ministério Pùblico enquanto o sujeito está operando a conta, embora a conta dos "laranjas" tenha vida efêmera, ela normalmente dura de três a quatro meses, nós podemos entrar em juízo e pedir para bloquear a conta e pegar dinheiro dessa gente. Aí, sim, a coisa, fica bonita. No momento em que a Justiça apreende o dinheiro, a coisa fica bonita. Depois é isso que está lá na divisão da Polícia Federal. Deve ter uma sala que nem essa de documentos, quebra-se o sigilo bancário, e nós correndo atrás, não do "laranja",

porque processar o laranja é muito fácil, é barbada. Tem que processar o verdadeiro depositante que se vale de terceiros, de "laranjas", e assim por diante. E dados objetivos: quanto foi para o exterior desde 92? Nós temos os cálculos. Algo em torno de R\$7 bilhões e pouco. Isso desde 92, Senador, R\$7,5 bilhões em números redondos. Disso, comprovadamente, R\$5 bilhões é "laranja", comprovadamente, mas tem mais, porque, agora, com essa quebra total da CC-5 vai aumentar isso aí. Isso de pessoa física.

Agora, vamos para pessoa jurídica. Eu falei dos R\$500 mil. Ora, pessoa jurídica tem muito mais cadastro do que pessoa física, obviamente. Para pessoa jurídica, estabelece um critério maior. Vamos supor: 10 milhões, não sei. Para bancos, X. Passou daquele valor: como essa empresa está mandando tanto dinheiro para fora? Que atividade ela exerce? Está ali, é fácil fazer. O Banco Central é informado diariamente. Aí o que vamos ver? Vamos ver as pessoas jurídicas que mandam um fortuna para o exterior sem ter nenhuma relação.

Eu pego o caso dos bancos. Vamos fazer um cotejo com os ativos dos bancos. Existem um ranking dos bancos ativos. Veja a remessa para o exterior. Aí alguém vai dizer: mas tem bancos internacionais que têm uma agência ou duas no Brasil, mas são fortes lá fora. Tudo bem, mas o banco está mandando o dinheiro dele. Ele não pode dizer: o senhor tem uma conta e eu estou mandando o seu dinheiro para o exterior. É claro que ele mexe no dinheiro de terceiros, mas a titularidade é dele. Tem bancos que mandaram muito mais do que o seu ativo. Um dos bancos que está sendo investigado aí – depois eu posso dizer – é um desses casos, ou seja, há uma desproporção total entre o que ele mandou e o seu ativo. Fica evidente que tem problema, assim como as empresas. Existe uma empresa que de onde apareceu? Que atividade exerce? Uma **factoring**, e observe a legislação desse tipo de atividade, ninguém cumpre, porque é agiotagem, etc, mas tudo bem. Pega a legislação e verifique o que uma **factoring** pode fazer. Muito pouco, troca de cheque, duplicata, limitadíssima a atividade financeira. Existe **factoring** que mandou um bilhão para o exterior, não é um milhão, é um bilhão. E pessoas jurídicas, até hoje não houve representação do Banco Central. Este é o controle do Banco Central, ele tem elementos.

O que aconteceu em Foz de Iguaçu? Vamos para lá. De Foz do Iguaçu até então nunca tinha chegado nada ao Ministério Público, ficávamos processando os crimes contra o sistema financeiro, o pobres dos "coloninhos" que deixou de aplicar uma

verba do Proagro, um coitadinho, uma semente, um adubo. Vamos processar esse pessoal, o muambeirô, o sacoleiro e assim por diante. Não chegava nada ao Ministério Público. O que aconteceu? Veio a CPI dos Precatórios. Aí é que deu problema, por quê? Porque a CPI começou a seguir aquele dinheiro dos precatórios e quebrou sigilo aqui e ali e chegou em Foz do Iguaçu. E aí perguntou: de onde vem todo esse dinheiro? Ah, o Banco Central acordou! O Banco Central, em abril de 1997, representa para o Ministério Público como se descobrisse a América, dizendo: em Foz do Iguaçu permitimos que se abrissem contas CC-5 de instituições paraguaias em bancos brasileiros. E qual é a justificativa econômica? A justificativa é plausível. Os sacoleiros passam a ponte, deixam o dinheiro do outro lado, comprando a muamba.

**O SR. ROMEU TUMA** – Só uma explicação: tudo isso é posterior?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Sim, sim, tudo depois, Senador.

**O SR. ROMEU TUMA** – Depois da intervenção na CPI.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não, até a CPI, silêncio sepulcral.

Deixa os reais lá e o que acontece? Tem que trazer esses reais de volta. Então é importante que aquelas Casas...

**O SR. ROMEU TUMA** – Cibia autorização do Banco Central (*inaudível*) em real para transformar em dólar...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso! Sem querer causar um estremecimento internacional à picaretagem paraguaia, porque aí entram as instituições financeiras paraguaias. Casa de câmbio. Elas abrem essa CC-5 no Brasil, cujo pretexto é este que o Senador mencionou.

Em tese, o comerciante paraguaio recebe os reais do muambeiro, entrega na casa de câmbio, e a casa de câmbio repatria o dinheiro. Vai lá, deposita os reais na conta CC-5 que tem em Foz, e permite o trânsito de caminhões – que já foi observado pelo Senador Requião também –, deposita para voltar para o Paraguai. Só que esse movimento, isso o Banco Central mesmo diz, e mais, ele diz, está na declaração da época do Gustavo Loyola, que isso eles detectaram em abril de 1996. Olhem só! Abril de 1996. Descobriram a América! Por que digo que descobriram a América? Porque começaram nesse controle cômodo, o Banco Central é informado lá diariamente sobre quanto vai, diz: está passando 28 milhões por dia do outro lado da ponte.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Dr. Celso, este dado que V. Ex<sup>a</sup> está fornecendo é importante, que as primeiras denúncias do Banco Central foram em 1997.

Se não me engano, em 1992, numa auditoria que fizemos no Banco do Estado do Paraná descobrimos que um vendedor de cachorro-quente que trabalhava na porta do Banco do Estado do Paraná de Ponta Porã havia passado para o Paraguai US\$2,5 bilhões. E imediatamente determinei que o Banco fechasse todas as contas CC-5 e comunicasse ao Banco Central. Nenhuma providência foi tomada. Isso já foi em 1992.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – E isso nem chegou ao Ministério Público. A descoberta do Banco Central. Está passando para o outro lado do Paraguai 28 milhões por dia, estamos na paridade real e dólar. Observe bem. Tudo isso aconteceu antes da desvalorização. Deve haver algum problema, mas evidente, mas nem se colocar toda a população da China fazendo compras no Paraguai vai dar 28 milhões por dia. Isso é um absurdo. Pode-se ter em época favorável, um feriadão, 3 milhões, no máximo, isso colocando muito contrabando em cima. Acentuando o contrabando. Isso um ano depois, depois da CPI, e eles mesmos disseram que viram isso um ano antes.

Começam a chegar para o Ministério Público as representações. O que acontece? Chega para o Ministério Público mas a conta já foi, a conta já foi embora, tinha conta de dois anos atrás. Agora fazer o quê? Quebrar o sigilo e toda aquela documentação, está na divisão da Polícia Federal, até seria interessante – o Senador Tuma conhece muito bem. Veja, isso é um mar de documentos, porque você precisa pegar o verdadeiro depositante. Processar o "laranja", como disse, é barbada, é fácil, mas não adianta, não resolve, mas em Foz, depois posso citar o nome.

Foi autorizado lá. Falei do ranking dos bancos. Um banco que só tem agência em Curitiba, Foz do Iguaçu e Livramento, já dá para ver, não precisa dizer mais nada, operar com CC-5. Não tem nenhum ativo! Só faz isto: opera com CC-5. Muito bem, o que ocorreu no desenrolar dos acontecimentos? Cada vez que pedímos para o Banco Central uma informação, vinha uma informação diferente, porque começava vir a representação, quebra de sigilo, é aquele parto, não é? Tem um Juiz de Cascavel, onze mil processos, não tem divisão da Polícia Federal, tem que ir para Foz e tal... Mas tudo bem, vamos lá tentar identificar depositante. E aí nós conseguimos processar hoje quarenta, que são depositantes que não são "laranja", muitos com seqüestro de bens.

Começamos trabalhar junto com a Polícia Federal, só que cada vez que vinha uma informação do Banco Central era contraditória, porque às vezes vinha uma coisa dizendo que o fulano mandou "x", daí a pouco era "y". Aí eu entrei em juízo com um processo de prevaricação por não terem noticiado – porque, na verdade, o que aconteceu aí foi mais, mas é que por enquanto ainda não temos provas que possamos utilizar no processo. Quando tivermos prova para utilizar no processo vai ver. Teve mais do que prevaricação, mas a prevaricação era ululante, quer dizer, pega os normativos, as leis, está ali, o sujeito está na tela e nunca noticiou, até porque nas próprias representações do Banco Central tinha coisa de dois anos atrás. E pedi ao juiz o seguinte: olha, até agora estamos processando aqui quem é escolhido pelo Banco Central. Quer dizer, então tem de vir o rolo de todos os remetentes para o exterior aqui da região de Cascavel, por que como é que eu vou saber que estão vindo todas as representações? Não tem como.

O Banco Central se suicidou porque começou a colocar dificuldades. Não, porque não pode. Mas disse: mas tem de 1992, mostrei lá que a lei é clara, tem. Ah! não, só de Cascavel, de 50 mil. Disse, não pode, nem de Cascavel nem de Foz do Iguaçu. Disse, então vem do Estado. Ah! do Estado não pode. Então, vem do País inteiro, porque nós precisamos ter um controle desse negócio. Aí caiu lá, acho que se eles fossem para o Tribunal até derrubavam esse troço. Mas veio.

Bom, também não sei se ali não tem um monte de omissões. Vamos ser bem objetivos. Aí veio a relação completa do País. Em princípio, seria isso. E aí se vê isso que eu dei a nuance aqui, tem situações ali de bilhões, porque a pessoa jurídica até agora não tinha vindo quase nada. E mais, o ilustre Secretário da Receita Federal, um sujeito sério, respeito muito o Dr. Everardo, mas, espera um pouquinho, ele diz assim: Ah!, porque a Receita não pode... Mas estamos falando de Banco Central e Receita Federal, não é o Banco Central norte-americano, é o brasileiro. E a Receita, pelo que me consta, são órgãos do Executivo. E assim como o Ministério Público conseguiu isso, com essas ressalvas, que não sei se está tudo aí, que nada me garante isso, assim como o Ministério Público conseguiu isso, a Procuradoria da Fazenda Nacional também, qual é problema? Mas não interessa ver, essa que é a grande verdade, porque é muito dinheiro e grande parte desse dinheiro não resiste....

**O SR. ROMEU TUMA** – (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – É melhor ficar para depois, Senador Tuma. Cada Senador fará a sua anotação e nós passamos à fase das perguntas.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sobre esse caso, por que não querer? Conheci um caso na Polícia Federal bem claro sobre isso. Vou expor para o senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Prossiga.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Certo, então pode verificar: O que acontece ali para se dar um exemplo bem objetivo? Ora, se a lei... Tem um normativo do Banco Central que diz expressamente que tem de zelar pela questão tributária. Diz expressamente. Ora, tem remessa para o exterior sem CCG e sem CPF. Está ali 9999... Tem banco paraguai assim, mandando para lá. Eu até acredito que tenha cadastro na Receita. Até acredito, porque não é possível, não é imaginável que não tenha. Agora, vejam o desleixo de permitir esse tipo de registro, não é? Claro que tem situações econômicas, não pode controlar, etc., mas isso é outro problema. E a questão mais grave é a origem do dinheiro. Tributária, olha 50% desse dinheiro aí não resiste a uma devassa e eu estou falando em mais de 100 bilhões. Pessoas jurídicas são mais de 100 bilhões. Seria de 92 a 98, por uma tabulação que fizemos. Agora tem, porque convertemos tudo para real, não temos a data exata de remessa para o exterior, o correto seria a dollarizar isso daí, porque senão converte-se para o real e há uma distorção econômica, porque depois o sujeito mandou hoje e ele se preservou contra a inflação, depois foi sacado um zero do Real, na verdade, há uma defasagem.

**O SR. ROMEU TUMA** – A conversão sempre é em dólar.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso, exatamente. Mas como eu não tinha a data exata, Senador, não dá para a gente fazer essa conversão.

Outro aspecto importante: na pessoa física, estamos falando nesses "laranjas" todos e que, ao contrário do que diz o Banco Central, está tudo sendo apurado lá. Aliás, o Chico Lopes também dizia isso, que quando remetia para a Justiça, ela era lenta; ele dizia isso também antes de descobrirem a conta dele no exterior. O que tem que fazer é fazer cumprir uma lei, que foi aprovada nesta Casa, parece-me que foi de iniciativa do Senador Pedro Simon, de improbidade, de fazer o servidor público comprovar a origem dos seus recursos – como nós temos que fazer. Se fizer, 80% da corrupção pára, não é? Bom, então, essas pessoas jurídicas, a grande parte do dinheiro, isso nunca veio, não tem pessoa jurídica

conta-se nos dedos os casos de representação. Então, em linhas gerais, é isso o que nós temos. O que vamos fazer agora? Então, tem aquela enorme quantidade de inquéritos, lá, de "laranjas", que estamos, então, identificando os depositantes para serem processados. Como disse, aí "o leite já está derramado", porque o dinheiro já foi embora então. O Banco Central podia noticiar durante a operação da conta. Se prender o dinheiro ali, aí é uma maravilha, porque aí eles começam a se matar entre eles – ótimo. É uma das poucas vezes, na Justiça, que se consegue ter uma justiça rápida ali, efetiva. Uma maravilha. Então, nessa situação não dá, já foi. Então, tem que tratar de identificar o depositante. E aí tem de tudo. No caso lá do Paraguai – o Senador Roberto Requião sabe bem disso –, a questão do caminhão. Por que, aí, o que acontecia? Muitos se utilizavam do "laranja", porque, vejam bem o seguinte: abre-se uma conta do "laranja" em outro país, ele recebe depósito de todo mundo, certo? Muitas vezes são outros "laranjas" também, por isso que é difícil investigar. E esse dinheiro do "laranja" vai para a conta da casa de câmbio; lá, a CC-5, para ir para o Paraguai. Então, até aí tudo bem, pelo menos temos um caminho, certo? Agora, muito disso era feito por caminhão: os caminhões de dinheiro. Aí estamos mortos. Porque aí a gente perde a prova documental. Por quê? Então, você abre a conta, por exemplo, em Cascavel, tem lá o Sr. Marcos Irineu, "laraninha", 47 milhões, tá? Então, o que é que fazia? Ele ficou lá 4 meses. Quatro meses e o Banco Central assistindo, lá na telinha, o cara subindo, depositando ali. Aí o que é que o pessoal, com uma boa parte do dinheiro, fez? Foram, com o carro-forte, a Cascavel, sacaram, em espécie, no banco, todo o dinheiro – aquela "dinheirama" toda, entendeu? – botam no carro-forte e vão para Foz do Iguaçu, depositam na conta CC-5. Aí estamos mortos! O Banco Central permitiu o depósito, em espécie, não é? Tinha essa razão econômica do "sacoleiro", aí não tem jeito, porque confessar, nesse crime, ninguém confessa, nem com pau-de-arara. Então, não tem como se investigar isso aí?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Desculpe-me. Não estou entendendo. Quer dizer, uma pessoa física contrata um carro-forte e leva o dinheiro, em espécie, e deposita lá. É assim?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Normalmente, Senador, a operação da lavagem tem algumas figuras fundamentais. Você tem, primeiro, o sujeito – que é o que não falta neste País – que precisa lavar dinheiro. Essa é a primeira coisa. Tem bastante; tem

que ter a lavanderia – isso é questão tributária também, falando de Justiça, a Reforma Tributária. E tem, especialmente, não é nem a questão tributária, da maior gravidade: é o dinheiro ilícito mesmo, corrupção, tráfico, etc. Normalmente, tem a figura do doleiro, isso é mortal – desses aqui que denunciei, vários aqui são doleiros, isso é mortal –; sempre tem o doleiro na história que agencia esse negócio. Aí ele contrata o "laranja"; o "laranja", normalmente, não sabe nada mesmo – ele é sem-vergonha também, ele sabia que era para sacanagem – mas ele não sabe não, tá? O sujeito assina, lá, ele chega no banco já o dossiê está pronto, já tem um contrato de locação fictício, tudo, tudo. Em Cascavel aconteceu uma coisa engraçada, porque as imobiliárias se perderam e começaram a alugar o meu apartamento para vários "laranjas". Então, isso aconteceu lá também: contador que atesta que o sujeito tem renda e tal. E aí vai. Para quê? Para cumprir aquilo que a legislação, a partir de 1992, colocou por efeito da CPI do Collor. Daí o sujeito abre a conta, recebe esse dinheiro todo. Esse dinheiro às vezes vem de outras partes do país também através de "laranja". Aí acontece isso que o senhor disse: o sujeito vem de Foz e ele se apresenta: – Eu sou o dono de 47 milhões. E também tem o seguinte, tem colaboração do Banco. Tem que ter, sabem por quê? Porque imaginem o seguinte: se o "laranja" é um pouquinho esperto e diz assim: Oh! Hoje tem 30 milhões na minha conta! Eu vou pegar esse dinheiro e vou "picar a mula", nunca mais ninguém me vê aqui. Por que é que ele não faz isso? Porque se ele chegar no banco, o sujeito vai lá e diz: Oh! Vai, lá; Fulano está querendo tirar dinheiro aqui. Evidente, que ele não vai sacar. Então ele vai sacar lá, vai chegar com o carro forte – é um absurdo, mas é verdade – e diz: Oh! Tem uma carreta de dinheiro para carregar. Tem que ir lá no Caixa do Banco do Brasil, porque mesmo sendo banco particular, não tem aporte para isso; vai lá e carrega o dinheiro e deposita em Foz do Iguaçu. Em Foz do Iguaçu, como foi que se detectou isso com facilidade? Porque eles faziam o trânsito dos caminhões e não tinham nem a preocupação de tirar a cinta do Banco do Brasil. Foi isso que foi visto.

Então, o sujeito entregava o dinheiro, e chegava lá, e dizia: estou aqui, depositando 47 milhões, produto das minhas economias de muitos anos, estou poupançando. Então, está aqui, só que o dinheiro está todo cintado. Nem essa preocupação tem, e deposita...

**O SR. JADER BARBALHO** – Como se viesse do comércio ou do pagamento...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso. Claro. Só que isso está informado, diariamente, o Banco Central: Ele pega lá...

**O SR. LUCIO ALCÂNTARA** – Aí, fica difícil. Não tem ninguém para contar.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Exatamente. Perfeito. Aí, sim, se tinha, Senador, uma fiscalização na ponte – porque hoje, lá, tem só pró-forma. Todo mundo assina, mas ninguém fiscaliza. Agora mesmo, eu peguei um avião, em Foz e estava verificando isso. Só pró-forma. Receita, sim... Porque eles não abrem... Por receio, por questão de segurança.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Só, para esclarecer o mecanismo. Há uma licença especial, para que reais havidos pelo comércio paraguaio, sejam transferidos em carros fortes para o Brasil. E no Brasil, depositados. Então sai um carro forte do comércio paraguaio – o comércio do Paraguai, é um comércio vigoroso – mas como diz o nosso Procurador Celso Três, nem parecido com o movimento de lavagem de dólar. Sai um carro forte, com C\$2 milhões. Esse carro forte vai até Cascavel, passou pela Receita, vai até Cascavel e se abastece com as economias de um laranja, aquelas famosas economias. Se abastecem com C\$ 45 milhões, de dinheiro roubado no Brasil. Daí, esse carro forte encosta no banco – nós até temos aqui a relação dos bancos que fazem essa operação – se encosta no Banco do Brasil, Estado do Paraná, Alcária Minas Gerais e Banco Real e, deposita os 47 mais 2, como se fosse dinheiro do Paraguai, numa CC-5. Esse dinheiro, volta a um paraíso fiscal, porque ele é remetido pela conta CC-5 para qualquer lugar do mundo...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É obrigado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – ... daí, já convertido em dólar, ele volta para o Paraguai, e imediatamente, podia ser uma operação de 15 minutos – porque tudo isso é por cabo – volta para o Brasil através daquele artifício montado por aquele americano, Armínio Fraga, que era Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, lá, por 1995.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Ele assina um desses normativos, aqui, como Diretor, ...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Em 91.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Em 92. Ele assina um dos normativos aqui.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Volta como investimento estrangeiro a partir de um paraíso fiscal, sem confessar a origem e nem a titularidade. Então, esse é o processo de abastecimento no mercado financeiro brasileiro, com o dinheiro roubado no Brasil.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – E volta aí, já com a isenção de Imposto de Renda, de IOF...

**O SR. ROMEU TUMA** – Dinheiro quente.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Aí, voltam pelo Anexo VI, com todas as isenções possíveis. Não paga nem transporte.

**O SR. ROMEU TUMA** -Dinheiro quente. Já lavado e passado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Logo, Dr. Celso, o Brasil hoje, é o maior paraíso fiscal do Planeta Terra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Vamos esperar que o nosso Procurador conclua.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Basicamente, seria isso. Tenho aqui, uma centena de informações, porque isso tem muitas nuances de uma forma ou de outra de agir. Mas, aí, algumas informações básicas, eu precisaria nominar. Porque acho que seria útil para os Senadores. Aí nós temos esta questão de ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** -Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra para uma questão de ordem, ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA**– Pelo que o nosso Procurador está expondo, algumas informações têm caráter sigiloso. Então, ele pediria que, quando possível, ele desejaria fazer a transmissão posteriormente.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – O que em linhas gerais Senador, me parece, que o que coloquei, aqui, teria muita...

**O SR. ROMEU TUMA** – Se bem que a CPI identificou e, praticamente o maior número dos laranjas já estão identificados no Relatório do Senador Roberto Requião, por ocasião....

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Isso. Senador, vamos levar para uma questão de ordem. Se o Procurador achar que tem alguma coisa que seja sigilosa, que não possa ser dado à publicidade... Esperase e, em seguida transformaremos isso.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Parece-me que, como teria aqui referência a nomes, não tem outra forma que os Senhores entendam diferente, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Mas faz parte de processos que estão na Justiça, não é um segredo de Justiça.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não. Nós temos quem já está processado. Vou dar só um exemplo aqui, depois os demais... Só para ver o movimento. Acho que é até interessante. Eu começo a

ver os movimentos do País. É o seguinte. Desses 20 que estão processados – são 40 em 25 processos –, tem uma outra coisa: tem que se processar esse pessoal separado. Senão, vai dar maior do que aquele da Itália, que deu 500. Aquilo lá é fichinha perto disso aqui. Então, tem que cindir o processo. E aí tem algumas coisas. Começa a acompanhar o movimento do ilícito no País. Por exemplo, tem vários aqui processados da Zona Franca de Manaus. Isso é contrabando, está na cara que é contrabando. Ele está sendo processado lá por evasão, etc, porque o sujeito tem casa de eletrônicos e tal, é o perfil da coisa. Mais: tem um outro aqui, por exemplo, lá do Pará, 6 milhões aqui, o sujeito lá. O nome da empresa já diz tudo: Tradicional Comércio de Metais Preciosos. Aí, entra aquela história: o Uruguai não produz nada de metais e é o maior exportador do mundo. Então, o que é isso? Isso aqui é dinheiro de contrabando, está na cara, certo? Tem outras coisas interessantes: a questão dos combustíveis, de que estão falando no País, dessa concorrência desleal. Tem posto vendendo combustível a um valor impraticável. O que acontece? Contrabando de combustível. Os caminhões entram lá, pela fronteira, a pretexto de trazer combustível da Argentina, etc, para levar para a Bolívia e outros lugares, só que fica tudo no mercado interno. Então, tem cheque de distribuidora ali que é pagamento de contrabando, não tem erro, especialmente umas bem emergentes mais no Oeste do Paraná. E assim por diante.

No mais, aí, seriam os nomes. Acho que seria conveniente o Senador restringir.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Posteriormente.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Eu sou aberto a perguntas, se os Srs. Senadores colocarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Encerrou?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Encerrei.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Bom, peço a lista de inscrição, por favor.

Mas, como o relator da Comissão é autor do requerimento, dou a palavra ao Senador João Alberto.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Procurador Celso Antônio Trés, o que o Senhor traz aqui, para a nossa Comissão, realmente, é estardecer, e acredito que esta Comissão já venha dando os frutos necessários só no seu alavancamento das posições do sistema financeiro nacional.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Eu queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup> : as contas CC5 são de 92 ou de 89?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Bem, o próprio nome já vem desde 1969, o nome vem daí. Mas ela é anterior a isso, Senador. Eu me reportei a 92, porque em 92 existe uma normatização que obriga o registro no Banco Central. E para mim isso é fundamental. Porque se não há esse registro, o Banco Central tem um álibi maravilhoso, quer dizer, "eu não sabia, estava lá no Banco", essa é a situação.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Relator, depois me permite um aparte? Só para esclarecer.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Pois não.

**O SR. ROMEU TUMA** – Nós nos lembramos, aqui que, durante o depoimento do Secretário da Receita, o Dr. Everardo, ficou estabelecida a remessa a partir de 1992, em razão dessa necessidade de a CC-5 ter mudada, em decorrência da CPI, a exigência da indicação daqueles que faziam a movimentação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Senador Tuma, desculpa. O Dr. Everardo, na verdade, sugeriu, me parece, que janeiro de 1996.

**O SR. ROMEU TUMA** – Ah, 1996.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – O seu era de 1992, ele sugeriu janeiro de 1996 por uma razão que não me lembro. Mas...

**O SR. ROMEU TUMA** – Porque era o controle que ele podia estabelecer.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Talvez seja em função de questão legal, da decadência, por exemplo, que são cinco anos. Quer dizer, a Receita não pode lançar tributo, a rigor, de 1992. Aí, temos um problema legal.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – E eu pergunto...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Queria só perguntar: já chegou a informação do CC5 para a Comissão?

**O SR. JOAO ALBERTO SOUZA** – Não, ainda não temos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – O Banco Central está ótimo.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Eu gostaria de perguntar do Dr. Celso Antônio Três, Procurador da República: e antes de 1992, V. S<sup>a</sup> acredita que já havia lavagem do dinheiro?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Certamente existia, Senador. Mas acredito que nesse volume, não. É que realmente, em 1992, esse dado de estar no Banco Central para nós é decisivo, senão não temos como sair por todo o País rastreando.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Era só para ter uma idéia de quando vem essa lavagem.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Exatamente.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Porque ela não tem precipuamente a partir de 1992. Ela vem mesmo antes de 1992, bem antes de 1992.

Em 1996, o Banco Central deu autorizações especiais para algumas agências bancárias de Foz do Iguaçu aceitarem depósito em CC-5 sem identificação de origem. Pergunto: V. S<sup>a</sup> tem algum levantamento, essas autorizações são legais?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – A questão é que essa autorização tem uma justificativa econômica. Ela é lógica. Ou seja, o sacoleiro deixa do outro lado da ponte o dinheiro, tem que trazer de volta. Quanto a isso, até por razões que envolvem as regras da economia, do comércio, parece-me razoável. Não vejo assim nada de ilegal. A questão é que, evidentemente, se ele recebe os registros diariamente, isso dá para monitorar. O sujeito está na tela... Passou quanto para o outro lado da ponte hoje? E eles mesmo dizem, o Loyola diz aqui: abril de 1996, em 50 dias, foi R\$1,5 bilhão para o outro lado. Em abril de 1996, eles detectaram isso. Por isso que eu digo, se não fosse a CPI de 1997, isso aqui seria inexistente no mundo jurídico brasileiro.

Sempre uso essa imagem. A CPI dos precatórios saiu atrás daquele veio dos precatórios e desaguou no mar. De onde vem todo esse dinheiro?

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O que V. S<sup>a</sup> acha? Se esse dinheiro provém efetivamente da Cidade de Punta Del Leste, se o Banco Central considera que vem da Cidade Del Leste, não seria interessante...

**O SR. – (Inaudível)**

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sim, mas é o principal, não é? Não seria a Cidade Del Leste o principal?

**O SR. LUCIOALCÂNTARA** – Aquele levantamento...aos Municípios mais participantes da situação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Ponta Porã.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É porque aquilo é uma estatística dos laranjas.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – E se temos uma Agência do Banco do Brasil nessa cidade, não seria mais importante que esse dinheiro fosse depositado lá mesmo?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Parece-me até que depois fizeram adaptação com o Banco do Paraná, não foi Senador?

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Já está depositando lá?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. Todos os países têm uma conta CC-5, não é? A CC-5 é uma conta de estrangeiros e não residentes. Mas em todos os países a conta CC-5 é concentrada num banco só. Por exemplo, nos Estados Unidos, parece-me que se tem um banco em Nova Iorque. Você tem que deslocar de Estado para Estado a fim de operar uma conta dessas, o que viabiliza o controle. O Brasil abriu a CC-5 de uma forma fantástica. Você pode fazer em Santa Catarina ou no Ceará.

**O SR. ALBERTO SOUZA** – "N" bancos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Ultimamente, o Governo do Paraguai, num entendimento aprovado com o Governo brasileiro, tentou evitar esse passeio, ou seja, o caminhão de dinheiro de Cidade Del Leste que vem para o Brasil sem que se confira o valor do seu recurso transportado para ser recheado com o dinheiro brasileiro antes do depósito. Então se estabeleceu que o dinheiro não sairia do Paraguai mais, mas seria depositado obrigatoriamente em um único banco em Cidade Del Leste, que era o Banco Del Paraná. O Banco Del Paraná é um banco de propriedade do Estado do Paraná onde o Banco do Estado do Paraná tem 76,5% das ações e essa medida do fim do Governo Wasmosy provocou uma revolta geral dos bancos paraguaios que se dedicam à lavagem de dinheiro. E ela não pode ser implementada. O Banco Del Paraná foi expulso da Associação dos Bancos Paraguaios e depois o Governo caiu e a primeira medida do novo governo "moralizante", depois da queda do Cubas, foi revogar o decreto que dava uma espécie de monopólio ao Banco do Estado do Paraná, como fazem todos os países do mundo para receber o dinheiro. Assim, o dinheiro seria recebido no Paraguai, não passava a ponte, não seria fiscalizado pela Receita Federal nem pela Polícia Federal, era o Banco do Estado do Paraná que recebia no seu caixa, contava e transportava todos os recursos de todas as empresas de uma única vez ao Brasil viabilizando a transformação, a conversão com as reservas cambiais brasileiras em moeda forte. Ora, isto foi impedido pelo novo Governo do Paraguai.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Muito bem. O Relator prossiga nas suas indagações, por favor.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Eu gostaria de perguntar ao Dr. Celso Antonio Três: o senhor tem conhecimento de aplicação de penalidades pelo

Banco Central a alguma das agências de Foz do Iguaçu que receberam autorização especial, alguma penalidade houve?

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Não, tanto assim que... Só para dar um exemplo, várias casas de câmbio, comprovadamente, envolvidas na lavagem, houve uma em Cascavel que continuou funcionando. Depois, no final, já tinha sujeito processado, com seqüestro de bens, conseguiu se eleger, para ganhar imunidade, e, aí, eu lavei as mãos. Mas ela estava funcionando. Eu, recentemente, mandei para o Banco Central esses doleiros já processados, para que eles instaurassem procedimento, porque, até então, nenhum deles tinha sido instaurado, sequer instaurar procedimento para cassar autorização de funcionamento.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Quer dizer, nenhuma penalidade a nenhum desses bancos infratores.

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Que eu tenha conhecimento, nenhuma, Senador, talvez até possa haver, mas eu acredito que não, porque não vi nenhuma dessa situação.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Eu gostaria de perguntar ao senhor sobre os laranjas. O senhor sabe dizer se a maior parte dos recursos transportados pelos CC-5, são de laranjas, pessoas físicas ou jurídicas?

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Perfeito. Esta pergunta é muito interessante, porque veja bem o seguinte: nós, hoje, é que temos que pegar os números globais, porque, se não, dá uma distorção. Então, vamos arredondar aqui os números: são 110 bilhões de remessa para o exterior, tudo seria legal, como disse, lucro de multinacionais, grandes empresas brasileiras que remetem, isso é regular, não há problema nenhum. Este é o total. Muito bem. Desses 110, sete bilhões e meio são de pessoas físicas. Então, pessoas físicas têm um percentual pequeno em relação ao global. Bom, desses sete bilhões e meio, no mínimo, cinco, comprovadamente, são de laranjas. São, pela soma das representações do Banco Central, e pelos primeiros elementos que colhemos, agora, com esse relatório geral, que vai subir muito, porque o Banco Central só começou a mandar laranja a partir de 96, nós já pegamos gente lá de 92, agora, com esse relatório geral. Agora, pessoas jurídicas, que é o grande montante, que são cem bilhões, não veio nada para o Ministério Público, as pessoas jurídicas que vieram foram remessa pequena, e tem casos como essa **Factory**, não precisa nem olhar, mas não tem nem dúvida. Como é que uma

Factory vai mandar um bilhão para o exterior? Certo? E uma série de outras empresas, ilustremente desconhecidas e sem operação no mercado, que também mandavam. Só que isso, é importante, Senador, colocar, o que nós vamos fazer? Até porque já me deram um tiro lá, se não, a coisa vai complicar, e não dá para entregar nas mãos de Deus também, não é Senador, se não, fica meio difícil, se não, fica que nem Palmeiras e Corinthians, lá, todo mundo rezando para um Deus só, afinal não dá. Então, é o seguinte: nós vamos distribuir isso por todo o território nacional, de acordo com o domicílio fiscal do remetente. Certo? Então, o remetente tem o domicílio fiscal; o que significa dizer que vai sair tudo de Cascavel, a grande parte vai vir para o centro do País, São Paulo, Rio de Janeiro, etc., onde não é laranja. Porque, onde é laranja, afinal, ele pode estar em qualquer lugar. Vai ser verificado o quê? Primeiro, a questão da tributação e, depois, a questão da origem do dinheiro. É isso:

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Eu queria perguntar, não entendi bem. São mais ou menos cento e dez bilhões...

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Remetidos para o exterior.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Remetidos para o exterior. Desses cento e dez bilhões, pessoas físicas, quanto mais ou menos?

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – É sete.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Uma dúzia?

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Sete, arredonda, sete bi.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sete bi.

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Isso.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Quer dizer, cento e três bilhões, pessoas jurídicas. O Banco Central tem encaminhado denúncias ao Ministério Público, não tem, a esse respeito de irregularidades?

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Tem.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Tem encaminhado mais pessoas físicas ou mais pessoa jurídica.

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Tem encaminhado quase que cem por cento, noventa e nove por cento, é só pessoa física. É isso que estou colocado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Quer dizer, está dentro dos sete e meio bilhões.

**O SR. CELSO ANTONIO TRÊS** – Exatamente.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor acredita que os 103 bilhões restantes, em números redondos, eles também têm irregularidades?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Mais que muito.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Muito. E o Banco Central nunca entendeu...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Nada, nada. Esses casos candentes, como disse, Senador, é uma factoring mandando um bilhão.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sim.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Essa questão dos bancos de pegar o ranking ali, o mínimo... olha, bota lucro nisso daí... Estão mandando muito dinheiro para fora, não é? E empresas, porque as empresas têm posição no mercado. A empresa tal como está mandando tanto? Tem alguma coisa errada, não é? Então esse número vai crescer muito; sem dúvida nenhuma.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Procurador, o senhor acha que o banco Central não sabe das irregularidades?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Tenho consciência de que sabe. É que a ótica do Banco Central é a ótica puramente monetária, quer dizer...

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Ele sabe.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Na verdade, o dinheiro do traficante, o dinheiro do empresário é a mesma coisa para a ótica monetarista. Não estou fazendo juízo de valor. Estou fazendo um juízo que eu acho que é, certo? É o mesmo dinheiro, certo? Não está comprometido também com as leis do País, porque sonegação fiscal é crime de ação pública. Isso lá a lei de 1965 diz isso, que o Banco do Brasil deve oficiar o Ministério Público sempre que detectar indícios de sonegação. Então é essa a ótica. Que há uma omissão ululante, isso é só olhar os números! E quando chega no Ministério Público, como disse, o dinheiro já foi. Tudo bem, agora vamos atrás, mas o que a gente consegue fazer mais?... Porque consegui lá... tem um doleiro lá em Cascavel, esse já se salvou pela imunidade, mas, tudo bem, vamos lá, vamos atrás de novo, até outro se eleger de novo. Lá em Dionísio Cerqueira tem outro lá com uns lotamentos, todos seqüestrados, dá para fazer uma reforma agrária bonita lá, de graça, sem ônus para a União, e assim vai. É o único jeito, até porque esse pessoal, como não cometeu crime contra a? da pessoa, preso, preso mesmo, mesmo condenado... E, olha, condenar é complicado. O sujeito usa o laranja, o terceiro, o quarto... Tinha um lá que tinha a cara de pau, dono da casa de câmbio, de dizer o seguinte: Olha, eu estava lá. Tinha três, quatro laranjas. A varredora era laranja. O meu assessor era laranja. Todo mundo era laranja. Todos pareciam com lavagem de

dinheiro. E só eu que não sabia. Então você condena um sujeito desse, no máximo, ele preso, preso não vai, porque ele tem benefícios legais, etc. Então tem que pegar patrimônio. É onde dói, pegar no patrimônio.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Procurador, e essa situação persiste até hoje?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – A situação de laranjas?

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sim.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Bom, Senador, eu, as últimas representações que recebi do Banco Central foram do ano passado, mas lá em Foz continua um movimento muito superior a dos sacoleiros, até por uma razão, porque agora com essa questão do câmbio lá o movimento desabou. Tem muito mais passagem de dinheiro ali do que corresponde ao movimento econômico. Isso é visível. Olha o número. Pega lá os dados do Banco Central lá de quanto foi depositado na Casa do Câmbio Plata, da Tupi Câmbios, etc., etc., soma um mês e está na cara que é muito mais. Talvez não nessa intensidade. Isso certamente diminuiu. O problema é que agora abriu o leque. Não eram só os laranjas de Foz. Agora temos as questões do País todo, de empresas, ai não se vale de Foz. Aí é como o Senador diz: manda para qualquer lugar do mundo. Essa que é a situação.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Quer dizer, evidencia que há uma convivência do Banco Central, lamentavelmente.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Eu não tenho nenhuma dúvida quanto a isso.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Presidente, há muitos inscritos eu ficaria para fazer algumas outras perguntas depois que os Senadores fizerem as suas.

Muito obrigado.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, pela ordem, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** – Gostaria, Sr. Presidente, complementando as investigações do Relator, de indagar do Sr. Celso Antônio Três...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Senador Jader Barbalho, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, V. Ex<sup>a</sup> vai, como Líder, fazer algumas investigações.

**O SR. JADER BARBALHO** – Uma única.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Uma única. Eu tinha pedido aqui também pela ordem, como

Vice-Presidente, e talvez seja interessante que eu faça. As minhas não são nem investigações, são observações que desejo trazer, porque, como presidi parte da reunião anterior, acho importante resgatar algumas decisões da CPI. Talvez isso ajude o seu questionamento, se V. Ex<sup>a</sup> entender prudente.

**O SR. JADER BARBALHO** – Da minha parte sem nenhum problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Então dou a palavra ao Vice-Presidente Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Eu farei bem rapidamente. Primeiro queria agradecer a presença do Procurador aqui.

Na reunião anterior, naquela reunião reservada com o Secretário da Receita, ficou claro uma coisa que eu vou apenas repetir aqui e quero saber se V. Ex<sup>a</sup> pensa na mesma linha: essas contas CC5, parece claro, têm sido usadas para lavagem de dinheiro, dinheiro ilegal, remessa de dinheiro para fora do País. Eventualmente, podem estar sendo usadas também para remessas legais dentro dos objetivos para que foram criadas.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não, não! Predominantemente, predominantemente! Quanto a isso não há dúvida.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Perfeito. Então, lá há um tanto de dinheiro que é legal.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Claro. Perfeito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Mas está sendo usada para dinheiro ilegal.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Claro, claro.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Muito bem. Os nomes... o Secretário da Receita nos deu uma informação que surpreendeu a todos nós: que em um disquete o Banco Central pode nos encaminhar todos os titulares das contas e todos os depositantes nessas contas que não são titulares.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Certo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Ao Secretário da Receita parece que o grande problema das fraudes vem dos depositantes e não do titular.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Claro, claro.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – O titular é usado.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É o caso do laranja.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – É o laranja.

Muito bem, nós tivemos uma informação do Banco Central – e aí é importante, talvez, para o questionamento que o Senador Jader Barbalho vai fazer –, ainda oficial, de que até sexta-feira agora,

esta Comissão vai ter o tal disquete com, primeiro, a relação de todos os titulares das contas; segundo, a relação de todas as pessoas, físicas e jurídicas, que tenham depositado nessas contas.

**O SR CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Certo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Posso fazer um parêntese?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Por favor.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Mas, no caso dos depósitos em dinheiro, feitos em carros fortes, o depositante não aparece.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Aparece.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Não.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Tem de ter alguém responsável pelo depósito.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Mas é o laranja.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sim, mas de qualquer maneira, estamos... Sim, mas eu queria colocar para o Procurador que não estou fazendo, na verdade, indagações; estou resgatando a linha de raciocínio que fizemos com o Dr. Everardo Maciel, que originou o pedido ao Banco Central e originou a convocação do Procurador, perfeito?

Primeiro ato, quer dizer, qual o primeiro caminho de investigação desta CPI, até para dar consequência ao caminho descoberto pela CPI anterior, a dos Precatórios. Veja se está certo: parece-me que a Receita Federal, no momento em que a CPI receber esse disquete – vamos dizer que na segunda-feira está com a gente...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não chegou ainda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – O problema é que ainda não chegou.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não, é porque não chegou, ainda, e não entendi por quê.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Não. A informação que temos é de que chega até sexta-feira.

De posse dessa informação, o que o Dr. Everardo nos disse aqui que parece uma coisa lógica? De posse das informações dos donos das contas e depositantes, ele pode, rapidamente, com o software que a Receita já tem, bater, checar isso com as declarações de renda.

Essa é a primeira medida?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Sem dúvida, essa é a primeira, até porque vamos colocar da Receita o seguinte: hoje, o país que mais entrega declaração por via magnética do mundo...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – É o Brasil.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não se fala mais em malha fina. Com o computador, você verifica todas as declarações. Então, isso é fácil.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Claro, claro. Então, esse é o primeiro ato. Bom, então, eu deixaria aqui, vamos dizer, como estratégia de investigação. Como o senhor está trabalhando nisso há muito tempo e já conhece nomes e caminhos, penso que seria interessante – não sei se a sua resposta poderia ser dada em público –, além dessa providência que nos foi sugerida pelo Dr. Everardo Maciel, saber se o senhor sugere alguma outra de caráter geral. Quer dizer, primeiro é bater com o Fisco; segundo, se sugere alguma outra de caráter geral.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Certo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Há duas outras coisas que eu gostaria de deixar já registradas, para não ter de fazer intervenção aqui. A relação de nomes que o senhor tem, que o senhor já está investigando, se isso o senhor já pode deixar também para a CPI.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Claro. Eu tenho um dossiê, aqui. Tenho um dossiê. Fica tudo aqui.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – E, especificamente, sobre o Sr. Salvatore Cacciola e o Banco Marka.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Ah! Temos alguma coisa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Há indícios claros de que os dados disponíveis pelo Procurador demonstram que as afirmações que ele fez na Polícia Federal e na CPI não são verdadeiras.

Nós precisávamos ter isso para que o Relator pudesse.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Está tudo aqui, Senador. Está tudo preparado... Tem algumas coisas interessantes...

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Eu queria fazer uma colocação dentro disso só para não perder, e talvez, balizar um pouco o nosso trabalho.

O Banco Central alega que, a partir do ano de 1997, tenha feito 322 comunicações ao Ministério Público Federal e 400 outras à Receita Federal. Então, eu gostaria de saber se inclusive esses nomes revelados pela revista *Veja*, que circularam, o Banco Central alega que enviou ao Ministério Público Federal dentro dessas 322 comunicações. Eu queria saber se o Procurador confirma?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perfeito. Claro. Mas é o que eu estava explicando até agora. Está lá na Polícia Federal. Muitos deles estão pro-

cessados, mas aqueles nomes ali são todos laranjas. E mais...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Alguns não.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Ali daquela lista?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – É, porque aí é um pouco... Senador José Eduardo Dutra, há uma coisa importantíssima nisso. Essas 720 denúncias que o Banco Central ofereceu à Receita e ao Ministério Público não se deram em função de checagem dos valores das contas com as declarações de renda porque o Banco Central não tem as declarações de renda. Então, vieram de onde? Vieram do seguinte: o Banco Central, num sistema de médias comparativas, chegou a determinar – essa é a informação que os técnicos deram e que, imagino, venha oficialmente. Essa checagem se deu em função de fugas da média. Por exemplo, o cidadão assalariado conta média no banco valor "X" e aí aparece, sazonalmente, um depósito fora da média. Todos esses pontos fora de uma determinada média foram para a malha do Banco Central e originaram essas denúncias. Só que...

**O SR. ROMEU TUMA** – Senador José Roberto Arruda, tem um detalhe. Acho que o Senador Roberto Requião conhece melhor do que eu, porque fez o relatório. O Banco Central acompanhou de perto todas as investigações da CPI dos Precatórios e a ela foram solicitadas várias informações. Concomitantemente ao endereçamento do resultado das investigações ao Relator da CPI, provavelmente tem havido também comunicações ao Ministério Público.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Só para concluir. O que eu acho importante registrar é o seguinte: o roubo, vamos dizer, o dinheiro ilícito existia antes e continuou existindo depois da CC-5. A CC-5 passou a ser um caminho considerado fácil e seguro para esse dinheiro, para esse desvio. Só que com uma vantagem, sob a nossa ótica, agora da investigação: é que deixa rastro. Quer dizer, deixa os nomes, deixa tudo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador José Roberto Arruda, só um registro para conhecimento desta CPI. Na CPI dos Precatórios, nós abrimos todas as informações da Receita para o Banco Central, do Banco Central para a Receita, para o Ministério Público e para a Polícia Federal. Quer dizer, no caso da CPI dos Precatórios, não houve sonegação de informação. Houve inoperância brutal na fase posterior. Por exemplo, há uma conta no Banco do Brasil, do alto da rua XV, em Curitiba, de uma firma

fantasma que se chamava "A Sempre", que financiou as campanhas eleitorais dos Prefeitos Antônio Belinati, de Londrina, Cássio Tanigushe, de Curitiba, de Fernando Carli, e que mandou os cheques para o PFL e o PMDB de Santa Catarina. É bom que se entenda que o PFL entrou naquela grana também, conforme levantamento do Senador pefeista Vilson Kleinübing, e que até agora não foram objeto de denúncia. O Banco Central acompanhou isso muito de perto e o Ministério Público também.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Muito bem.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, que pediu a palavra pela ordem.

**O SR. JADER BARBALHO** – Em primeiro lugar, eu desejo registrar, par que fique bem claro, que a CPI não solicitou ao Banco Central uma simples listagem. A CPI pediu ao Banco Central os dados completos de operação por operação. É preciso que fique bem claro isso, para que amanhã não chegue aqui um disquete com a relação nominal e valores. A CPI pediu operação por operação.

Eu gostaria de solicitar ao Dr. Celso Antônio a seguinte informação: em março do ano passado, o Congresso aprovou a lei referente à lavagem de dinheiro. Como parte da regulamentação dessa lei, o Banco Central editou a Carta-Circular nº 2.826, que obriga os bancos a comunicarem mais de quarenta tipos de operações suspeitas, várias das quais inspiradas na apuração das fraudes em Foz do Iguaçu. Isso passou a valer a partir de março de 1999.

O senhor tem notícias de resultados concretos dessas medidas?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Eu ainda não recebi nenhuma notícia fruto disso, mas a lei em si é ótima. A lei é de um rigor excelente. A lei foi muito bem feita. Nós, agora, só vamos verificar se houve algum descumprimento dessa norma na medida em que for distribuída pelo domicílio fiscal e se verificar essas situações de outros laranjas ou outras pessoas sem posse que tenham remetido para o exterior e que não tenha sido, então, descumprida essa lei, porque agora a coisa ficou ruim – agora a pena é de 3 a 10 anos. Então, não dá para dizer que houve descumprimento dessa norma.

Na realidade, em relação aos bancos privados – embora muitas vezes eles omitam documentação de quebra do sigilo e uma série de coisas –, em caráter geral, eles cumprem a normatização. Se as informações do Banco Central vão para o Ministério Público, a coisa tem consequências.

Então, aproveitando o espaço, respondo a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador José Eduardo Dutra, só para complementar, pois ele argüiu a questão que é o argumento do Banco Central: "Não, nós não mandamos assim..." Mandaram...

**O SR. JADER BARBALHO** – Não, é o Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perdão, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Realmente remeteram, mas são os laranjas. Então, por que o Dr. Everardo Maciel disse aqui que aquilo não adianta? Claro, vai-se fazer lançamento de tributo em cima de laranja? Vai se cobrar quando? Nunca. Então, o que é que interessa? Interessa identificar e fazer todo esse trabalho de quebra de sigilo bancário. Repito: se o dinheiro já foi para o exterior, agora nós temos que correr atrás do prejuízo para que cheguemos às pessoas – já chegamos a algumas; o número ainda é pequeno, porque esse universo tem que passar dos mil – que tenham depositado, que tenham se valido da lavagem e que tenham patrimônio para nós podermos seqüestrar o patrimônio. Então, esse é que é o trabalho demorado. É muito simples eu receber o laranja e tocar-lhe uma ação penal: vinte anos de cadeia para o vendedor ambulante.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Que muitas vezes nem sabe o que está fazendo.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Nem sabe o que é. Assim como a Receita... A Delegacia lá de Cascavel pode pegar e lançar o tributo sobre o laranja, mas não adianta: ela não vai cobrar nunca.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

Eu estou de acordo, quer dizer, em termos de recuperação do patrimônio, o importante é...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Senador Jader Barbalho está fazendo as indagações...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – É atinente a...

**O SR. JADER BARBALHO** – Eu já concedi o aparte.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Obrigado.

É que a ação penal sobre o laranja também tem um efeito. É preciso fazer ver a esses laranjas que essa é uma profissão arriscada e que eles correm algum risco.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não, nós vamos fazer ver.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Mas eles têm que passar a saber. No momento em que eles são alvo de uma ação penal, eles vão passar a saber.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Nós vamos processá-los, mas ao final. Eles serão processados, mas ao final.

**O SR. JADER BARBALHO** – Ainda com a palavra, eu gostaria de indagar ao Dr. Celso Antônio Três o seguinte. O senhor, ao longo da sua exposição, informou-nos acerca das dificuldades da colaboração do Banco Central. Tendo em mente essas dificuldades, eu lhe perguntaria se, com os poderes que o Ministério Público possui, o senhor ingressou com ações contra o Banco Central?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Sim, foi exatamente essa que originou a quebra de todo o país. Foi isso que eu fui pedir em juízo. Eu fui dizer que as informações eram insuficientes e que teriam que vir todas as informações para que – embora a maioria ali seja legal e nem vá ser objeto de investigação – se pudesse ter a certeza de que nós estávamos investigando todos, porque até então só vinha quem o Banco Central assim decidia. Não vinham todos e isso já está demonstrado. Lembro o exemplo que eu dei aqui: uma factoring que mandou um bilhão não veio e é um bilhão – só um um bilhão! E assim por diante. Então, foram essas as atitudes que nós tomamos.

**O SR. JADER BARBALHO** – Mas eu indago do senhor o seguinte. O senhor nos deu a informação de que o grande montante das remessas são de pessoas jurídicas...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Certo.

**O SR. JADER BARBALHO** – ... que o senhor recebeu até aqui só de pessoas físicas?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não, tem todas, em princípio, com as ressalvas que eu fiz. Tenho minhas dúvidas se está todo mundo mesmo ali. Mas vieram as jurídicas. Aí é que tem aquele valor, Senador, que eu disse aqui: são 7,5 bilhões de remessas – são números redondos, tá? – de 92, de pessoas físicas, e 103 – o Senador havia abordado antes – de pessoas jurídicas. Grande parte, a maior parte desse dinheiro jurídico é legal. Não há problema. Agora, muitos desses 100 bilhões têm exatamente esse perfil de empresas sem nenhuma potencialidade econômica que remetem para o exterior fortunas.

**O SR. JADER BARBALHO** – Eu lhe indago: o senhor responsabilizou juridicamente algum dirigente do Banco Central por isso?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Esse procedimento criminal que eu instaurei para obter essa lista é de prevaricação. Certo? Quer dizer, não levantou. Então, agora, isso vai para a Polícia Federal

para os desdobramentos, para exatamente individualizar a omissão.. Eu o instaurei, em primeiro lugar, contra os agentes que trabalhavam em Curitiba, na Delegacia de Curitiba, porque eles recebiam lá as informações. Mas há uma questão...

**O SR. ROMEU TUMA** – Do Banco Central?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso. Do Banco Central. Agora isso o inquérito da Polícia Federal é que vai depois individualizar para ver se efectivamente era Curitiba que deveria representar ou se era a administração superior. Mas não há dúvida de que isso é uma orientação de política, tanto é que depois da CPI, aí sim, desandaram as representações. Certo? Então, o procedimento existe, tanto é que há o resultado. O resultado é esse aí.

**O SR. JADER BARBALHO** – Muito grato, Sr. Presidente.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Depois da CPI dos Precatórios, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Na lista de inscrição, o primeiro orador é o Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Dr. Celso Três, considero de grande importância o depoimento de V. S<sup>a</sup>, até porque, juntamente com alguns companheiros constituintes, julgamo-nos também autores dessa nova estrutura, dessa nova posição funcional do Ministério Público. Hoje podemos até dizer que nos orgulhamos de termos feito isso. No meu modo de ver, foi uma das melhores conquistas da Constituição de 1988.

Mas é evidente – sabe V. S<sup>a</sup> até por sentir isso na pele – que, de vez em quando, surgem manifestações em que se imagina que o Ministério Público exorbita e politiza as suas ações, com o que evidentemente não concordo. Penso que a instituição tem também um tempo para amadurecer, para constituir seus quadros. Então, se o Ministério Público tiver algum pecado, não considero que esse seja um pecado, mas sim um processo de aprendizagem, de aperfeiçoamento.

Feita essa preliminar, eu gostaria de fazer algumas perguntas e tentarei ser o mais objetivo possível. V. S<sup>a</sup> sabe como as coisas aconteciam antes da conta CC-5. A pessoa era autorizada a comprar US\$500 para, por exemplo, viajar para o exterior, às vezes para fazer um tratamento médico ou o que fosse. Esse valor de US\$500 evidentemente não possibilitava que a pessoa fizesse a viagem. Assim, essa pessoa ia para onde? Para o black, fora o dinheiro que saía em mala ou no que fosse.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É claro. Certo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, a conta CC-5...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É necessária.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ela veio para pôr fim a isso, para acabar com o chamado paralelo e para permitir que o cidadão remeta o seu dinheiro para o exterior.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É claro.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Acho, inclusive, que não há necessidade... Hoje, ela não exige que a pessoa seja não-residente nem que tenha domicílio no exterior.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perfeito. Claro, claro.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Um brasileiro...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Pode mandar o dinheiro para quem...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Tem o direito de mandar o dinheiro na quantidade que quiser para onde desejar, desde que seja para uma instituição financeira.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perfeito.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ele tem que remeter o dinheiro daqui para uma pessoa jurídica bancária, para um banco. Então a CC-5 virou sinônimo de malandragem, virou sinônimo de sonegação...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – O que ela não é.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – O que, evidentemente, ela não é. Não quero entrar na análise da macropolítica do Brasil – se isso é bom ou se é ruim –, porque isso não vem ao caso aqui.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Claro, claro.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, o que acontece? A primeira coisa que precisamos fazer é comparar o Imposto de Renda com os rendimentos...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso. Exatamente. Claro.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – ...da pessoa jurídica e da pessoa física.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perfeito. Perfeito.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ele poderia estar mandando o dinheiro sem lastro, sem ter declarado.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – E há os casos... quer dizer, ele poderia estar mandando dinheiro sem lastro, sem ter declarado. E há os casos de dinheiro do narcotráfico, dinheiro ilícito da corrupção que pode ser enviado por um laranja ou por vários laranjas, como V.S<sup>a</sup> disse.

Então, primeiro nós temos que destrinchar isso. E eu, como autor de um projeto que o Senado aprovou, com algumas modificações que melhoraram o projeto, que é o projeto do sigilo bancário ou da flexibilização do sigilo bancário, e que encontra, muitas vezes oponentes irados alegando direitos individuais, etc. Eu fico às vezes preocupado, porque, por exemplo, a revista IstoÉ – que no momento está sendo manuseada pelo Senador Roberto Requião – publica uma lista de pessoas, onde estão notoriamente detentoras de um grande patrimônio, que fizeram essas remessas dentro da lei. É evidente...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Poderiam ou não.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Poderiam ter feito.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Precisaria verificar se todos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não. Primeiro a lista é incompleta. Então, eu às vezes fico preocupado que esse tipo... Isso aqui só leva água no moinho dos que não querem quebrar o sigilo bancário.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – O senhor está coberto de razão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – E não sei nem como a revista obteve isso.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Também não sei.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Porque isso está com Banco Central e, talvez, com V.S<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A revista disse que obteve junto ao Banco Central. Leia.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Teve acesso ao levantamento realizado pelo departamento de câmbio do Banco Central. Foi realizado por um departamento de câmbio. Mas a revista não diz que obteve isso do Banco Central, está dizendo quem é o autor do levantamento, são coisas completamente distintas. Pode até ter saído do Banco Central, mas na revista...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Bom, um país que toda semana tem uma nova versão sobre as gravações do Presidente da República, seria...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – O Senador Roberto Saturnino está me chamando a atenção para um detalhe, que é o subtítulo da matéria: "Senadores revelam quem são os brasileiros que mandaram dinheiro para fora através da CC-5".

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Só para dizer, é evidente que não vai ser o Procurador de Cascavel o único, até porque não tem mesmo. Hoje já existe a Justiça Federal de São Paulo, também tem

a criminal, para apuração. Eu concordo com Senhor. Eu sou favorável ao sigilo, inclusive se discute – os meus colegas podem até me sacrificar por dizer isso – que o Ministério Pùblico tenha poder de requisição direta e tal, eu nunca fiz – até porque o STJ tem dito que não pode fazer direto – mas eu sempre faço através de juízo mesmo, porque se a justiça interfeir, aí acaba tudo.

Eu acho que o Senhor está correto. Tanto assim Senador, que o norte da minha exposição aqui foi sempre em cima do quê? Muito mais do que na sonegação, na origem ilícita.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Na origem do dinheiro.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Até porque a sonegação, o sujeito pagou, extinguiu punibilidade, já não tem nem ação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Dr. Celso, outra coisa que eu gostaria de comentar é o seguinte. Pelo que ouvi do Senador Requião e, eu já tive algumas informações. Os comerciantes de Cidade Del Leste alegam que precisam remeter dinheiro para o exterior para pagar os fornecedores das suas mercadorias. Transportam esse dinheiro para Foz do Iguaçu, depositam numa agência de um banco brasileiro que remete para o exterior.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Isso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito bem! Nós temos uma lei que estabelece – eu acho que é a lei contra a lavagem de dinheiro – que depósito em dinheiro acima de dez mil reais, exija comprovação da origem. Então essa regra não estaria sendo observada lá?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Existe uma norma, do próprio Bacen, que diz mais ou menos isso. Que além da identificação, como o Senador Requião falou, deveria zelar pela origem – até que eu usei aquela situação irônica: se tem a norma que diz isso, eles permitem a remessa, sem sequer ter CGC ou CPF.

**O SR. ROMEU TUMA** – É que essa comunicação é feita posteriormente à Receita, para ela... Porque é o mesmo sistema americano...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Esse argumento de que não pode haver um controle prévio, sob pena de violação de regras de economia, eu concordo. Mas tem que haver uma verificação...

**O SR. ROMEU TUMA** – Permanente.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – ...como dei os exemplos aqui.

**O SR. ROMEU TUMA** – Senador Lúcio Alcântara, permite-me um aparte?

É um dos questionamentos que eu ia levantar: pedir ao Relator e à mesa, requerer se já foi instalado o Conselho que faz essa fiscalização ...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Já foi instalado.

**O SR. ROMEU TUMA** – Se já foi instalado, se ele já está funcionando e em que termos está funcionando, porque ele é o órgão principal nessa companhia.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Dr. Celso, pergunta agora a V. S<sup>a</sup> qual foi a origem desse processo. Foram aqueles materiais mandados pelo Banco Central em 1997, ou V. S<sup>a</sup> agiu de ofício, achando que alguma coisa ali não estava correta e iniciou o processo?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** - Tracei aqui o contexto e começamos a receber, então, em 1997, depois da CPI, até então ...

**O SR. ROMEU TUMA** – Dá licença, queria fazer um esclarecimento. Permita-me. Começamos – aí é que foi a parte inteligente da CPI -, quando fomos autorizados, em companhia, algumas vezes, do Senador Requião, uma investigação *in loco*, nunca deixando de, primeiro, passar no Poder Judiciário para pedir a autorização devida, e no Ministério Público para dizer o que a CPI estava investigando, deixando, inclusive, cópias de documentos para a abertura de inquéritos do procedimento, bem antes do término da CPI.

Já há vários inquéritos, não é só em Cascavel; deve haver em São Paulo, em Foz; deve haver em vários locais onde realmente a CPI mandou o seu braço investigar. Então, ela já deixou praticamente todos os dados com abertura de inquéritos, já o procedimento para a denúncia.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** - Basicamente, Senador, isso decorreu dessa contradição nas próprias representações, como eu disse, porque, num momento, vinha uma coisa, dali a pouco, pediam-se informações, vinham outras. E o fato de que continuava, ou seja, dizia-se: "estão lavando dinheiro!" Daí a notícia: "O dinheiro já foi embora", mas há outro "laranjinha" lavando. Assim, esgota-se a conta e vem para o Ministério Público. Eu disse: "Assim não dá. Aí vamos ficar a vida toda correndo atrás do pessoal?"

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, qual a medida que V. S<sup>a</sup> propõe objetivamente para não correr atrás do prejuízo? É correr antes do prejuízo?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** - Se o Banco Central cumprisse a lei que já está aí hoje, seria ótimo, porque tudo isso iria para o Ministério Público e

para a Receita bem antes do que foi. Todavia, para se fazer uma lei específica ...

**O SR. PEDRO SIMON** – O Banco Central não cumpre a atual lei. Se cumprisse, já era ótimo.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** - Não cumpre. Se cumprisse, não aconteceria isso aí.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mas a lei atual permite que o problema seja detectado antes da remessa do dinheiro?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** - Pode não ser antes, mas durante, Senador. Veja bem o seguinte: o "laranja" que manda R\$40 milhões fica com a conta aberta no mínimo dois meses. Aí, entra aquilo que eu disse dos critérios: quantas pessoas físicas ... Por princípio de razoabilidade, não precisa fazer curso em Harvard para saber isso. Vamos tomar R\$500 mil para pessoas físicas no Brasil. Quem pode mandar, dos que têm R\$500 mil ilícitos, essa quantia para o exterior? Quantos têm interesse? Menos ... Então, você fixa lá R\$500 mil. Se o computador apontar mais de R\$500 mil, basta ver quem é esse fulano – *on line*.

Veja só, Senador, não é preciso sequer mandar ofício. O sistema financeiro brasileiro é um dos mais modernos do mundo. Manda lá para o banco que tem a conta do sujeito. Aí vem o que o Senador disse aqui: "Olha, o sujeito é um vendedor de coco". "Um vendedor de coco?" Manda para a Receita imediatamente e para o Ministério Público. Eu entro em juízo e peço o seguinte: "Descreva a situação. Há caso evidente de lavagem".

Agora, com o Conselho, o banco tem que noticiar. Ficou melhor. Com essa lei, então, agora, vai ser um excesso de leis. Notícia, bloqueia a conta do sujeito. Aí sim, você pega, não precisa ser R\$40 milhões, vamos botar uns R\$20 milhões ali – aí fica bonito –, porque isso sim é punição. É isso que precisa ser feito. Não é antes de o sujeito enviar; é você ter critérios que cheguem na Receita e no Ministério Público automaticamente, e que o sujeito que vai se utilizar da CC5 saiba o seguinte: "Isso é para mandar dinheiro; não tem problema e tal. Coloco aqui e vai embora. Não tem problema!" Agora, nessas situações ele fará uma crítica.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me daria um aparte?

Nós já discutimos isso à exaustão na CPI dos Precatórios. As soluções já foram aventadas, o que elas não foram é implementadas.

Em primeiro lugar, os "laranjas", na maioria das vezes, sequer sabem ser "laranjas". Na região de Cascavel, o Dr. Celso Três sabe que eram senhoras

de 80 ou 84 anos que tinham a sua documentação apropriada: carteira de identidade, número de CPF, e que nunca souberam ter uma conta bancária.

Bem o problema de Foz de Iguaçu e de Ponta Porã, que é o transporte de dinheiro para o Brasil, sem que se verifique o real valor da remessa na fronteira.

Então, o que é que se havia proposto? O que se faz no mundo. Não vamos inventar nada.

Ocorre que a orientação do Banco Central é deixar esse dinheiro fluir. A filosofia é a seguinte: se estão roubando muito no Brasil, que esse dinheiro vá para fora e tenha uma possibilidade de voltar pelo anexo IV, agora pelo anexo VI, que evitou todos os impostos. Não há a menor preocupação. É uma visão pragmática: que volte o dinheiro para o mercado interno. Não há visão ética, não há visão moral e não há visão jurídica.

Soluções aventadas na CPI dos Precatórios podem ser sugeridas outra vez e serão tratadas com a mesma desatenção.

Em primeiro lugar, a CC-5 não resolve o problema, porque a CC-5 verifica no momento o CGC e o RG do remetente. Posteriormente, pode-se verificar a origem do valor. Banco algum vai ter a responsabilidade de verificar a origem, de conferir declaração de Imposto de Renda, até porque as declarações são anuais; o dinheiro pode ter sido havido no ano em que a declaração ainda não foi feita, porque ela é feita no início do ano seguinte. Então, isso não adianta.

As sugestões da CPI baseadas em experiências do mundo inteiro foram as seguintes: que alguns bancos fossem escolhidos para manipular contas de não-residentes, como ocorre nos Estados Unidos. Não pode ter um banco em Quixeramobim, outro banco em Salto do Lontra, no Paraná, outro banco em Sanxerê, em Santa Catarina, ou seja, todos os bancos abrindo conta em CC-5.

Se você concentra, você delega ao banco a responsabilidade automática, inclusive de bloquear uma conta que exceda as possibilidades verificadas pelo gerente. Você pode responsabilizar o gerente, e o Banco Central, com essa concentração, tem a possibilidade concreta de acompanhar com muita facilidade o movimento.

E o outro aspecto é acabar com essa brincadeira que foi feita para lavar dinheiro, sim, na fronteira Paraná com o Paraguai, que é permitir que os entrem no Brasil para depositar em bancos brasileiros. Tem que haver um acordo, como foi o acordo feito pelo Raul Cubas.

O acordo do Raul Cubas dava apenas a um banco brasileiro, que era o Banco Del Paraná, o monopólio do depósito de reais. Isso não pôde ser praticado, porque a estrutura bancária do Paraguai é uma quadrilha, e o novo governo agiu como quadrilha, eliminou decreto do Raul Cubas. E hoje todos os bancos paraguaios estão podendo fazer câmbio com real.

Então, são válvulas extremamente claras e que foram montadas para que o dinheiro saia. Quero ir um pouco adiante, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** — O seu aparte está mais longo do que a minha intervenção.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** — Espero que tenha, em cima da experiência da CPI, dado alguma densidade à sua curiosidade. Um cidadão norte-americano, chamado Armínio Fraga, inventou a CC-5. A CC-5 era o canal — a CC-5 não, o anexo IV — vivo trocando essas coisas. Inventou o anexo IV e o anexo IV era para que dinheiro mal havido no Brasil, tráfico de armas, corrupção, superfaturamento, pudesse, saindo pela CC-5, voltar em questão de minutos como investimento estrangeiro no Brasil.

Esse cidadão, que era Diretor de Relações Internacionais, depois do anexo IV, transformou-se no operador dos fundos do George Soros. Fundos que são nutridos por dinheiro mal havido no planeta Terra e no Brasil.

Outra coisa que vimos na CPI dos Precatórios: dinheiro roubado no Brasil volta, geralmente, a partir de fundos de língua espanhola ou portuguesa, porque os nossos gatos não têm grande facilidade no uso de línguas estrangeiras. Eles preferem paraísos fiscais que falem português ou falem espanhol. Isso é claro como água. O Armínio Fraga fez a CC-5 e foi operar o fundo do George Soros. E agora está de volta aqui, com o anexo VI, que eliminou toda a tributação em cima de dinheiro estrangeiro. Embora agora anunciem por aí, os jornais, que estamos restabelecendo Imposto de Renda.

Por isso, Senador, o dólar baixou e o juro baixou. Por que o juro baixou? O juro baixou porque o Imposto de Renda cobrado nos investimentos que existiam até então deixou de ser cobrado. Tanto faz ganhar 50% de juros e pagar 40% de lucro sobre os 50%, do que eliminar o imposto de renda e baixar o juro. Acaba o juro, aparentemente, sendo menor, mas o erário sendo gravado de uma forma mais pesada. Isso tudo faz parte da farsa da recuperação econômica do País. Nós vivemos de farsa, de fantasia. A CPI dos Precatórios está sendo objeto de uma tentativa de fraude quando se pretende permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Roberto Requião, permita ao Senador Lúcio Alcântara fazer a intervenção...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Eu quero agradecer o discurso muito interessante e esclarecedor do Senador Roberto Requião.

Desculpe-me, já que sou leigo, não tive formação jurídica, mas V. S<sup>a</sup> poderá agir de ofício ao ter notícia desse tipo de crime?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Não só posso, como devo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. S<sup>a</sup> nos falou, salvo engano, por mais de uma vez, que em Foz de Iguaçu é visível a movimentação dos caminhões levando e trazendo dinheiro?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Sim.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Seguramente, bem superior ao movimento da economia de Cidade Del Leste e da própria Foz do Iguaçu. V. S<sup>a</sup> cogita de agir de ofício, também em relação a isso?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – O Ministério Público tem poderes que a Constituição lhe deu. Mas, muita coisa é formal. Como é que vamos fazer. Estamos correndo atrás e quebrando o sigilo da conta do sujeito para tentar examinar e identificar. Cram-se, contudo, normas... Veja como é o negócio... Se eu for examinar as normas que estão na ponte, elas são boas. Dizem que a Polícia Federal tem que assinar; a Receita Federal tem que assinar... Todos assinam. Só que vai lá ver se abre o caminhão... Não abre o caminhão por segurança. Os caras assaltam em cima da ponte... Eu conheço lá a situação. Então, não se verifica por segurança. Agora, os números atuais caíram muito e o comércio. E, quanto ao Banco Central, não sei dizer. As representações, as últimas que recebi, foram do ano passado. Não sei se chegaram algumas outras recentemente. Agora, com essa relação é que o pessoal poderá verificar com mais cuidado. Até porque a informação que o Banco Central dá no relatório que iremos passar não é muito completa. Por exemplo, o banco é que mantém a CC-5. Veja bem, se o senhor tem uma empresa Sierra Facto e a Expo que mandou para o exterior – agora eu disse o nome e é tarde – a quantia de 1 bilhão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Eu consultei todos os Srs. Senadores. Mas, à exceção do Senador Eduardo Suplicy, que deseja que os escla-

recimentos que S. Ex<sup>a</sup> solicita sejam públicos, todos os outros estão de acordo que a sessão seja reservada. Sei, claramente, que o Sr. Procurador deseja a sessão reservada. Sugiro que ouçamos o Senador Eduardo Suplicy para, posteriormente, termos a sessão reservada.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Eu já havia obtido do Sr. Procurador que, na hora em que S. S<sup>a</sup> considerasse conveniente, solicitasse que a sessão fosse reservada. Deixemos, então, que o Senador Lúcio Alcântara conclua.

**O SR. ROMEU TUMA** – É apenas quanto a essa colocação do Senador Lúcio Alcântara. O Dr. Celso sabe que isso é importante... Talvez, como o Ministério Público poderá, a qualquer tempo, requisitar diligências à Polícia Federal, poderia, inusitadamente, em qualquer dia, fazer esse pedido, para que fosse feito no Banco do Brasil tal e, quando o dinheiro chegassem nos caminhões, acompanhasse a contagem do dinheiro. Isso aí, eu creio que...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – A minha atuação é em Cascavel... Mas, a sua colocação é pertinente. Nós estamos em um mar tão grande... São milhões e bilhões, que se chega a uma altura tal...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – É interessante levarmos em conta que termos o Banco Central, Receita Federal, o Ministério Público, o próprio judiciário e a Polícia Federal, de quem pouco temos falado. Vejo que o Banco Central, entre 97 e 99 fez 322 comunicações ao Ministério Público Federal e 404 à Secretaria da Receita Federal. É um volume enorme...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Estão todos sendo apurados. O problema é esse: é que é laranja, o dinheiro já foi. Você terá que quebrar o sigilo. Estão todos aqui na Divisão dos Inquéritos Especiais da Polícia.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, queria permissão de V. Ex<sup>a</sup> para que o Senador Saturnino Braga fizesse uma indagação e eu já concluo.

**O SR. SATURNINO BRAGA** – É só uma indagação. É possível, numa distribuição regional, dar fraude nessas remessas de CC-5, quer dizer, destacar a Foz do Iguaçu, aquela região do Oeste do Paraná, como sendo uma região privilegiada sob o ponto de vista de fraude?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Sem dúvida.

**O SR. ROMEU TUMA** – São acordos que o Brasil tem com o Paraguai.

**O SR. SATURNINO BRAGA** – No momento em que se constata isso, a fiscalização...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – ...é da pessoa física, Senador, porque pessoa jurídica praticamente agora que vamos começar.

**O SR. SATURNINO BRAGA** – Quer dizer, nesses 110 bilhões, Foz do Iguaçu não aparece com muito destaque. Isso afé é Rio, São Paulo. O que vai, digamos, pelos canais legais necessariamente...

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É mais do que Foz.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Mas, desde o momento em que se constata que o oeste do Paraná é uma região propícia à fraude, evidentemente o Banco Central teria que concentrar uma atenção fiscalizatória maior nessas regiões.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Porque o argumento....O Banco Central diz: "fez representação? Claro! Está tudo sendo objeto de inquérito, e as pessoas processadas sabem disso. Só que esse dinheiro já foi. Esse dinheiro já foi.

**O SR. ROMEU TUMA** – Senador, há um detalhe. É claro que aquele núcleo foi o mais fácil de ser investigado, o mais fácil também pelo acesso que tínhamos às autoridades de fronteira. Mas a Senadora Emilia Fernandes fez um cruzamento de telefones da maior grandeza. Fui a uma reunião, no Canadá, da Interpol e levei a listagem das centenas de telefonemas. A polícia só informou que eram casas de câmbio que operaram. São centenas os telefonemas nos Estados Unidos, na Suíça, na Holanda. A Holanda também enviou-nos informações mas não identificou quem fez essa movimentação.

Então, não é só lá. Vamos dizer assim: é um leque enorme de possibilidades. E os doleiros, os remetedores de dinheiro sabem como fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Em vista do exposto e da natureza das informações que vão ser solicitadas ao nosso procurador, vou transformar a reunião de audiência pública em reunião interna e secreta.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas antes disso, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Questão de ordem?

**O SR. PEDRO SIMON** – É. Antes de fazer a reunião secreta, a mim foi solicitado que eu pedisse ao procurador que ele publicamente falasse sobre o atentado que sofreu, para que nós lhe prestássemos solidariedade e se tomasse conhecimento de que, a partir de agora, ele é um dos maiores colaboradores da CPI, e para que essas coisas não se repitam. Se-

ria importante que, pela televisão, S. Ex<sup>a</sup> fizesse a revelação do atentado que sofreu. Seria importante que ele recebesse, por meio de V. Ex<sup>a</sup>, a solidariedade, o apoio e a garantia que a Comissão, a partir deste momento, dará a S. Ex<sup>a</sup> para que ele possa continuar fazendo seu brilhante trabalho.

Solicitaram que, antes de tornar a reunião secreta, fosse feita rapidamente essa comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pergunto ao Procurador se ele deseja fazer esse relato, no momento? Se acha conveniente?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – É, objetivo. Assim bem rápido. Em Cascavel, meu carro foi atingido por um disparo de arma de fogo, calibre 12. Foi um ato de intimidação. A pessoa tinha consciência de que eu não estava mais no veículo. Temos a origem do atentado. A Polícia Federal está trabalhando nisso. Embora tenhamos identificado o autor, há dificuldade em transformar isso em prova, porque isso veio por agências de informação etc. Mas não se deve a lavagem de dinheiro.

Na verdade, aquilo ali tem vinculação com outro tipo de trabalho que temos feito lá na região contra a extorsão institucionalizada. Agora, junto com os colegas em Foz, o Ministério Público Estadual, reduziu-se um pouco o que se pratica naquela região contra os sacoleiros.

Então, a Polícia Civil o faz, na rodovia, que não tem atribuição, a pretexto de fiscalizar descaminho – que é atribuição da receita – sempre sob aquela velha desculpa de armas e drogas, que nunca se acha nada. E a Polícia Rodoviária Federal também, que é um órgão federal. É um problema sério ali na região. Aliás, aproveito o espaço para colocar aqui, nesta Casa, a Câmara alta do País, essa questão seria que o novo código criou no País. O código é excelente, mas as multas são muito altas, e isso colocou o sujeito que trabalha na fiscalização com uma metralhadora na mão, porque as multas chegam a R\$1.000,00 a R\$1.500,00, sem falar nos pontos da carteira. Há caminhoneiros que, levando uma multa, não conseguem mais trabalhar. Isso, na verdade, é um grande estímulo, claro que não desejado, de improbidade. Isso acontece bastante. Desse modo, o que estamos fazendo na área federal lá? Isso que eu disse, a lei de improbidade que obriga: tenho que dizer de onde tirei o dinheiro para comprar o meu carro, e tal. O servidor público tem que fazer isso, e é o que estamos fazendo de uma forma sistemática lá, em alguns órgãos federais que têm evidente enriquecimento sem causa. É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Sr. Presidente, por que eu disse que avalio como importante ainda continue por pouco mais a reunião aberta? Porque o Procurador Celso Antônio Três está prestando um extraordinário serviço ao País, ao esclarecer, inclusive didaticamente, como funciona esse mecanismo. É importante possa a opinião pública tomar conhecimento disso. Avalio que ainda há esclarecimentos a serem dados antes da reunião reservada, da forma mais didática. Não é tão fácil. Se perguntarmos, mesmo aos jornalistas que aqui estão, mesmo àqueles que estão nos ouvindo, o que são a CC-5, o Anexo 4 e tantas outras coisas que o Senador Roberto Requião acabou aqui de mencionar, avalio que são poucos os que ainda sabem, e creio que seria a oportunidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Eduardo Suplicy, pois faça a sua questão logo.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – A minha questão é: ainda gostaria de formular as questões na reunião aberta. Se V. Ex<sup>a</sup> deseja fechá-la imediatamente, que o faça.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Eu dou a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para fazer o questionamento.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Dr. Celso Antônio Três, em primeiro lugar, gostaria, justamente com esse objetivo, que V. S<sup>a</sup> nos auxiliasse a entender, da forma mais completa e detalhada, o funcionamento e as deficiências de funcionamento das chamadas contas CC-5. Se pode nos definir, da forma mais didática possível, o que são as contas CC-5, quando elas foram criadas, com que propósito original. Quais foram as principais modificações na legislação e as normas do Banco Central atualmente pertinentes a essas contas? Qual a situação desse mecanismo atualmente? Essa é a primeira indagação.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** – Creio que, pelas tarefas do Senador Suplicy, S. Ex<sup>a</sup> chegou à Comissão quando o depoente já havia tratado desse assunto. Eu não gostaria de ser indelicado, mas...

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Se qualquer item já estiver respondido, V. S<sup>a</sup> poderá pulá-lo, porque, de fato, tive a responsabilidade de ir até à Comissão de Assuntos Econômicos e voltar. Mas tenho outras perguntas que, talvez, não tenham sido res-

pondidas. Desconsidere as que já respondeu. Tenho como objetivo aqui inclusive algumas coisas que já comprehendi e sei, mas gostaria que V. S<sup>a</sup> nos explicasse da forma mais clara possível.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Senador, o histórico começa lá em 69 – vem esse nome da carta circular. Eu me detive mais a partir de 92. Inclusive existe aqui um esclarecimento sobre a CC-5: é uma síntese – parece-me que preparada pelo Senador Requião e pelos Senadores que participaram da CPI dos Precatórios -, que dá alguns dados históricos. Mas eu me detive de 1992 para cá, porque exatamente em 1992 surgiu essa legislação que digo obrigar o registro no Banco Central. Então, poderia cobrar do Banco Central a omissão, porque até então fica muito difícil. Se a norma é esparsa..., não há como obrigar a autoridade a oficiar ao Ministério Público e à Receita se a norma não é específica. Acho que existe a argumentação econômica para sua existência, e não cabe a mim aqui inclusive tecer juízo de mérito. O Senador Roberto Requião fez uma exposição crítica, mas existem também as ponderações de natureza econômica: fluxo de capitais, etc. Quanto a isso, não coloco nenhum óbice.

A preocupação que tenho disso, como disse muito bem o Senador do PSDB... S. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte: "Isso é preciso, é uma necessidade. Na minha ótica, também é uma necessidade. O problema é aquela história do veículo: serve para salvar uma pessoa ou atropelar alguém. Então, ela tem a utilização dela que é minoritária, embora muito expressiva – são bilhões, mas é minoritária –, de fins ilícitos, ou seja, você lava dinheiro ali. Então, como se vai fazer o controle sobre isso? Essa é a questão. Digo que há normas que já obrigavam ser noticiado o Ministério Público; agora precisa haver normas que obriguem noticiar não só quando chegam situações de "laranjas", como as que temos lá, que vamos apurar, processar. Vai ter uma vara especializada em Foz do Iguaçu e Cascavel só para processar esse pessoal, mas é tudo dinheiro que já foi. Então, a questão é ter um mecanismo para que o sujeito saiba que, quando entrar na CC-5, o Banco Central vai cruzar os dados com a Receita, etc, e vai haver problema. Se esse dinheiro não tiver origem, vai ter problema. Essa me parece a questão fundamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy, prossiga.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – V. S<sup>a</sup> afirmou que, desde 1992, existem normas estabelecidas pelo Banco Central para fiscalizar as contas CC-5, as quais não têm sido seguidas. Que normas são

essas exatamente? A que V. S<sup>a</sup> atribui o não-cumprimento dessas normas pelo Banco Central?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perfectamente; vamos lá, Senador.

Basicamente, vou referir-me só ao título. Nós temos aqui a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.946, de 1992, que estabeleceu o quê? A obrigatoriedade de que as remessas para o exterior sejam registradas no órgão do Banco Central, que é o SISBACEN. Daí vem a Circular nº 2.242, que define o que é sair do País e diz: "As transferências internacionais de recursos em cruzeiros, conduzidas consoante o disposto neste artigo, devem ser registradas diariamente no Banco Central". Então, você tem a notícia do Banco Central de que o dinheiro está saindo, tem a identidade da pessoa – o CGC e o CPF -, sabe de quem se trata. Paralelamente a isso, tem legislação lá de 1965 ainda, que se repete, inclusive, que está em vigor. É a lei do sistema financeiro, que diz: quando, no exercício das atribuições, o Banco Central tomar conhecimento de crime definido em lei como de ação pública, oficiará ao Ministério Público". A lei do "colarinho branco", a Lei nº 7.492, de 1986, também diz isso.

Então, como eu disse, chega ao Banco Central: "Fulano está mandando "X" para o exterior, está sendo noticiado lá". Com esses parâmetros elementares que expus aqui e com a informática, isso pode ser tudo mecanizado. Coloca a crítica ali. O computador faz tudo, como eu falei da Receita. Se entra via Internet, via computação, não tem mais malha fina, é tudo; verifica tudo. Como estabelecem os critérios: "Isso está demais". Verifica-se na Receita se o sujeito tem substrato econômico, verifica-se isso. Se não tiver, manda para o Ministério Público. Até se pode ver antes na receita e depois mandar para o Ministério Público, para não ocorrer o seguinte: "Ah, nós fazemos a representação, instaura-se o inquérito, e não tem nada". Tudo bem; então, faz com a Receita antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – V. S<sup>a</sup> declarou que um dos problemas é que a Receita Federal não tem acesso automático às contas CC-5. O que é necessário para que a Receita Federal tenha esse acesso? Que tipo de modificação legal V. S<sup>a</sup> recomendaria à CPI para que viéssemos a garantir isso?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Perfectamente. Como disse, a lei como está hoje, já obriga o Banco Central a noticiar à Receita. São o Ministério Público e a Receita. Vamos colocar isso em uma

forma límpida, clara, inofismável. Então, coloca-se que a Receita tem acesso a isso. Agora, repito, Banco Central e Receita são órgãos do Executivo. Não estamos falando de órgãos diferentes, mas, em todo caso, seria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – V. S<sup>a</sup> declarou que o que aconteceu com a CC-5 não é resultado de uma deficiência legal, mas de conivência e omissão do Banco Central. A que V. S<sup>a</sup> atribui essa conivência?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Senador, nós lá estamos com um processo de prevaricação. Na verdade, em Curitiba, sabemos que houve coisa mais grave do que isso, mas ainda não tenho provas que possa utilizar em um processo a respeito disso. Teve um servidor lá que trabalhava nisso e resolveu optar pela iniciativa privada um pouquinho antes de se aposentar. É uma opção de vida, ele optou por isso. Quando – digo isso na peça – começou a "escaldar" a CPI dos precatórios, se foi. Então houve coisa mais grave. Mas eu diria que, fundamentalmente, há uma política institucional, como disse o Senador, que privilegia a questão monetária. Quer dizer, o dinheiro, se vem do padre ou vem do traficante, é dinheiro, então vamos tratar com dinheiro. Essa é a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encerrar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – V. S<sup>a</sup> fez referência ao fato de que o grosso das remessas via CC-5, mais de 90%, é feito por empresas e instituições financeiras. Afirmou que uma parte considerável dessas remessas de pessoas jurídicas é ilegal.

Que tipo de ilegalidade V. S<sup>a</sup> considera que estaria sendo cometida?

V. S<sup>a</sup> falou rapidamente, e eu queria saber se são bi ou mi. Pediria que V. S<sup>a</sup> registrasse novamente os números, dizendo qual o montante de movimento das pessoas jurídicas, instituições financeiras e das pessoas físicas. Assim concluo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Procurador vai responder, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esses dados todos já foram citados por ele.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Nós elaboramos um amplo dossier. Mas eu me permito gastar só trinta segundos, Senador, dado o adiantado da hora. A gente confunde, mas é bi mesmo. Então o que quero dizer é o seguinte: essas representações que o Banco Central fez, que são todas laranjas.

Não tenho conhecimento de nenhum que não seja laranja, por isso dá todo esse trabalho de quebrar o sigilo. Tudo pessoa física; pessoa jurídica quase não há ali; há um ou dois casos e valores pequenos. Agora, essa relação global vai ser distribuída pelo País pelas Varas federais de acordo com o domicílio fiscal, porque eu até nem tenho atribuição. Eu, na verdade, peguei esta lista geral por acaso, porque o Banco Central disse que não podia dar só da região de Cascavel. E aí vai se verificar caso a caso. Esses a que me referi, porque há muitos casos jurídicos, é porque saltam aos olhos. Quer dizer, uma **factoring** não pode mandar US\$1 bilhão para o Exterior, mas isso vai cego porque não tem erro. É óbvio que há problema. Há empresas ilustremente desconhecidas – não sei o que participações, e participações, e participações – que é US\$1 bilhão também. Entende? Não estou falando dos grandes organismos econômicos porque esses têm dinheiro, não há falha nenhuma; estou falando desses, há vários. O Senador Requião citou um aqui agora que está aqui, aparece aqui.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Dr. Celso....

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Lúcio Alcântara, prossegue na reunião secreta..

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, é bem rápido.

Era geral. Não havia nenhum sigilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Vamos pedir à Secretaria que tome as providências para a retirada dos não-participantes e seus assessores para que a reunião prossiga sob a forma agora interna e sigilosa.

*(Reunião torna-se secreta às 12h33min.)*

#### Ata da 22ª Reunião Realizada em 9 de junho de 1999

Às dezenove horas e cinco minutos dos nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), José Roberto Arruda (Vice-Presidente), João Alberto (Relator), Gilberto Mestrinho, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Jader Barbalho, Romero Jucá e Emilia Fernandes, membros da Comissão, e ainda os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Blairo Maggi, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Heloisa Helena, Roberto Requião, Ernandes Amorim, Arlindo Porto, Lúdio Coelho, Roberto Freire,

Blairo Maggi, Carlos Patrocínio, Marina Silva, Edison Lobão e José Eduardo Dutra, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos informando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Dr. **José Eduardo Andrade Vieira**, ex-presidente do Bamerindus. A seguir, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga concede a palavra ao Dr. José Eduardo Andrade Vieira, que, e em seguida, é inquirido pelo Senhor Relator, Senador João Alberto e pelos Senhores Senadores inscritos: Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, Roberto Saturnino, Gilberto Mestrinho, José Roberto Arruda, Emilia Fernandes, Pedro Simon, Arlindo Porto, Lúcio Alcântara, Roberto Requião e Roberto Freire. Revezam-se na Presidência a partir das vinte e duas horas e vinte minutos os Senhores Senadores José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara e Arlindo Porto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Lúcio Alcântara, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por intermédio do Requerimento nº 127, de 1999, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento, que constituem o sistema financeiro nacional.

Esclareço que a presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. José Eduardo Andrade Vieira, ex-Presidente do Banco Bamerindus.

Srs. Senadores, indago ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 2 de junho, ou se podemos considerá-la como aprovada.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, Vice-Presidente desta CPI.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Antes da aprovação da ata, o Senador Lúcio Alcântara e eu gostaríamos de fazer uma leitura e, eventualmente,

gostaríamos de discutir alguns termos, mas numa reunião administrativa posterior.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, o Senador José Roberto Arruda explicou que o assunto sobre o qual desejamos tratar está na alçada de uma reunião administrativa. Em todo o caso, peço a V. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto possível, que nos programemos com antecedência para as reuniões administrativas. O que aconteceu – e eu não contexto a decisão, porque ela é absolutamente regimental – é que aquela reunião que se destinava a ouvir o Procurador Celso terminou se transformando numa reunião administrativa para votação de requerimentos, que foram aprovados. V. Ex<sup>a</sup> poderá argumentar que havia quorum. Eu não estava presente, mas havia quorum. Parece-me que o meu caso é o mesmo do Senador José Roberto Arruda: nem ele nem eu estávamos advertidos de que haveria uma reunião de caráter administrativo, para deliberar sobre convocação de pessoas físicas e representantes de pessoas jurídicas. Como até aqui nós temos deliberado por unanimidade – ainda não houve nenhum caso de discrepância dentro da Comissão –, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que tomasse essa cautela de só fazermos reunião administrativa, seja para decisão e votação sobre convocação de pessoas, seja para quaisquer outras providências, quando soubermos previamente de seu caráter administrativo.

De fato, eu gostaria de ter estado presente naquela reunião, tal como o Senador José Roberto Arruda. No entanto, fomos surpreendidos com essa decisão, pois não estava prevista essa votação, e possivelmente até poderíamos tê-la acompanhado. Como nessas reuniões são tomadas medidas geralmente muito sérias e importantes, tanto S. Ex<sup>a</sup> quanto eu queremos estar presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Lúcio Alcântara, esclareço que não estava programada a reunião interna. Todavia, no decorrer daquela audiência, e tendo havido quorum, sem que a maioria se manifestasse contrariamente, deliberou-se que fosse transformada em reunião interna. Portanto, não tive outra alternativa que não a de cumprir a determinação do Plenário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pois eu transmito o meu apelo para essa maioria que tomou a decisão naquela hora, que evidentemente nos impediu e nos afastou da reunião administrativa. Creio que

houve toda boa-fé, não tenho nada a reparar, tanto que possivelmente teria votado; mas registro minha insatisfação pelo fato de ter-se realizado a reunião administrativa quando eu não mais estava no recinto, já que a reunião estava praticamente concluída.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Fica registrada a palavra de V. Ex<sup>a</sup> e o alerta que faz a esta Presidência.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> requerimento que faço para que a reunião administrativa seja submetida a votos e, se assim entender, que a Comissão encaminhe aos órgãos competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Vamos deixar isso para uma reunião administrativa.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada em dois de junho, ou se podemos considerá-la como aprovada.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Não. Pela ordem, pediria à Comissão que me permitisse uma leitura mais atenta. Se a Comissão não tivesse nada contra, discutiríamos a aprovação dessa ata na primeira reunião administrativa que houvesse.

Farei, provavelmente, uma pequena sugestão, se ela for possível, já que ainda não fiz a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Senador José Roberto Arruda pede a palavra pela ordem, para solicitar que não seja considerado esse item da pauta, a fim de que seja reservado para o futuro.

Submeto essa sugestão, essa solicitação ao Plenário. Se não houver manifestação em contrário, darei como aprovada, e a aprovação da ata do dia dois de junho ficará para a próxima reunião interna. (Pausa.)

Aprovada.

Os expedientes, os requerimentos apresentados à Mesa serão encaminhados à Secretaria para serem analisados pelo Relator e pela Assessoria Jurídica.

Quanto aos expedientes, quero apenas comunicar que recebemos um expediente do Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, que envia cópia de relatório de auditoria parcial realizada pelo Tribunal de Contas da União no Banco do Nordeste do Brasil, juntamente com a cópia das notas taquigráficas da reunião da audiência pública daquele comissão da Câmara Federal, em que se discutiu a atuação do referido banco em relação à Região Nordeste do Brasil.

Serão encaminhadas para a consideração do Relator.

Srs. Senadores, estava marcada para amanhã, quinta-feira, o depoimento do Sr. Michael Francis Geoghegan, do HSBC Bamerindus, que foi devidamente convocado. Um diretor do banco dirigiu-se à Comissão, esclarecendo que o Presidente estava ausente do País, em viagem ao exterior.

Em entendimento mantido com o Sr. Relator, concordamos em que a audiência dele fosse marcada para o dia 16, quarta-feira. Consultou-se também S. S<sup>a</sup> sobre se poderia o Presidente ser acompanhado do diretor para apoiá-lo e complementá-lo com detalhes adicionais durante o depoimento, porque o Presidente do banco, embora fale correntemente, ainda não domina perfeitamente o nosso idioma. Essa deliberação tomei em conjunto com o Relator.

Peço que introduzam no recinto o Sr. José Eduardo Andrade Vieira, para sentar-se à mesa.

Sr. José Eduardo Andrade Vieira, comunico a V. S<sup>a</sup> que foi convocado nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal.

Lerei, para que tome conhecimento do art. 148 do Regimento Interno:

"No exercício das suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias, podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas sobre compromisso, ouvir indiciados, requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.

(...)

§ 2º – Os indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação processual penal.

A legislação processual penal, Sr. José Eduardo, está contida no art. 213 do Código de Processo Penal, que assim reza: "A testemunha fará sobre palavra de honra a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado, sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente e em que grau de alguma das partes, ou quais as suas relações com quaisquer delas e relatar, no que souber, explicando sempre razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se da sua credibilidade.

V. S<sup>a</sup> já prestou as informações relativas ao termo de compromisso que passo às mãos de V. S<sup>a</sup>

para que o assine e, assim, possamos iniciar os nossos trabalhos.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, para que conste de nossos arquivos, gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que solicitasse ao ex-Senador José Eduardo Andrade Vieira os seus telefones comumente usados.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pelos termos, o depoente comprometeu-se a dizer a verdade, no que souber e no que lhe for perguntado, não sendo obrigado...

Sr. depoente, V. S<sup>a</sup> se compromete, sob os termos do art. 213 do Código Pena, sob as penas da lei, a dizer a verdade, no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Ao iniciar os nossos trabalhos, Sr. José Eduardo Andrade Vieira, facultamos a palavra a V. S<sup>a</sup> para que no período que julgar necessário fazer alguma exposição preliminar e dizer as razões que o trouxeram aqui, como entende as razões que o trouxeram aqui para fazer esse depoimento, pelo tempo que for necessário, após o que os nossos companheiros de comissão farão as perguntas, as indagações que julgarem necessárias.

Tem a palavra V. S<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Muito obrigado Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> Presidente da Comissão, Senador Bello Parga, os demais Senadores componentes da Mesa, os Senadores membros da Comissão, seus suplentes, Senadores que estão presentes, o público que demonstra interesse pelo assunto. A minha presença aqui se explica pelo convite recebido pela Comissão de investigação do Proer, para declarar alguns fatos que são do meu conhecimento, no episódio da intervenção no Banco Bamerindus do Brasil e algumas empresas controladoras daquela instituição, com os benefícios do Proer para os compradores daquela instituição.

Confesso que tive muito pouco tempo para me preparar para fazer uma exposição ampla e objetiva, por quanto eu recebi... Estou residindo em uma fazenda, onde recebo muito poucas notícias. Soube pela televisão e pelos jornais da minha convocação no domingo. Tive a minha confirmação na segunda-feira, à tarde, restando-me apenas a terça-feira para preparar alguma coisa, ordenar um pouco as infor-

mações que detenho, as datas, classificar o que é mais importante.

Hoje, dirigi-me a Brasília, tendo então pouquíssimo tempo para ordenar esse trabalho, que, pelo tempo que levou o episódio Bamerindus, contém muitos detalhes, muitas datas, muitas informações, muitas tratativas que foram feitas e que, para que pudéssemos ser objetivo, demandariam mais tempo para ser ordenada essa questão toda.

Entendo que o interesse dos Senadores é de esclarecer perante o Senado, perante esta Casa e perante a opinião pública o uso correto dos recursos do Proer, que foi criado para saneamento do sistema bancário brasileiro e para evitar crises financeiras mais fortes no sistema financeiro nacional.

Então, cumprimentando a todos pela coragem de abordar esse assunto que, até então, vem sendo mantido como em uma caixa preta, mencionada já pelo Presidente Itamar Franco. As decisões tomadas pelo Banco Central não são dadas ao conhecimento público, não são explicitadas claramente as razões por que determinadas medidas são feitas. E eu cumprimento – eu sempre defendia a necessidade desta CPI, para que se abrisse essa caixa preta, para que se corrigisse os rumos de algumas políticas adotadas pelo Banco Central, que, no meu entendimento, já desde 1981, quando passei a exercer o cargo de Presidente do Banco Bamerindus, causava-me espécie, que é a prática do juros extremamente altos, elevados permanentemente sob qualquer desculpa, de qualquer anormalidade por pequena ou grande no sistema bancário, é motivo para que se elevem os juros a patamares inimagináveis do Brasil.

Quero agradecer pela oportunidade de estar aqui como homem e cidadão deste País, tentando contribuir para esclarecer fatos que acabaram destruindo uma das mais sólidas instituições financeiras do Brasil em benefício do capital estrangeiro.

As dificuldades que o Bamerindus enfrentou e que passo narrar aos senhores teve seu início com a minha participação no Governo como Ministro do Presidente Itamar Franco.

Quando assumi o Ministério da Indústria e do Comércio, passei a ser uma das pessoas a quem o Presidente normalmente consultava sobre os assuntos econômicos do País.

Sempre fui um homem de dizer claramente e abertamente o que penso, sem me preocupar com as consequências. Antes mesmo de ser eleito Senador, pelo Estado do Paraná, mais precisamente em 1989, o Bamerindus foi usado em uma fraude cambial contra o País e que, de imediato, levei ao conhe-

cimento do Ministro da Fazenda de então e do Presidente do Banco Central.

Já naquela época, a atitude do Banco Central em relação a esse fato foi muito estranha. Não foram tomadas medidas efetivas e imediatas a respeito do assunto. O Banco Central, mesmo após a CPI na Câmara dos Deputados, buscou passar da posição de culpado para uma posição de acusador, instaurando um processo administrativo contra o Bamerindus e passando ele a denunciar os fatos periodicamente na imprensa, procurando denegrir a imagem do Bamerindus. E essa fraude cambial que pelos nossos levantamentos, era da ordem de US\$60 milhões, o Banco Central denunciava como sendo mais de US\$200 milhões, que o Bamerindus tinha que devolver esses recursos, pois isso era motivo para enfraquecer a instituição, sendo que essa fraude foi praticada com documentação totalmente legalizada pelas autoridades da Secretaria da Receita Federal, da Polícia Federal e do porto. Isso quer dizer que a instituição financeira não tinha nenhuma culpa no processo, porque o processo era todo legal.

Por que se fazia isso? Porque, naquele tempo, o dólar era fixo e sofria um ágio em sua comercialização. Falsificavam-se exportações, o falso exportador recebia o dinheiro em dólares, os quais vendia no mercado paralelo, levando grande vantagem com isso. Cito o Bamerindus, mas houve uma dezena de outros bancos vítimas do mesmo processo e nunca vi o nome de nenhum outro banco ser denunciado na imprensa como era, periodicamente, o do Bamerindus. Por isso, faço essa ressalva.

Senhores, estamos falando em milhões e milhões de dólares. Inegavelmente interesses não declarados foram contrariados. A fraude no Bamerindus era da ordem de US\$60 milhões. No sistema bancário, era de US\$550 a 600 milhões. Se não bastasse a instalação do processo contra o Bamerindus, o Banco Central ainda veio a público trazer esse fato como se isso fosse de nossa responsabilidade. Como Ministro da Indústria e Comércio não aceitava a prática dos estratosféricos juros internos e, mesmo sendo acionista de uma empresa financeira e oriundo do meio bancário, entendia-os como um absurdo para o nosso povo e nossas empresas, pois tinha a certeza que não conseguiriam pagar as absurdas taxas praticadas. Quando refiro-me às nossas empresas, refiro-me às empresas brasileiras, é óbvio. À época, era um verdadeiro achaque.

A pedido do Presidente Itamar Franco, participei de inúmeras reuniões em que se tratavam des-

ses assuntos, entre as quais vou narrar duas que me causaram espécie. O Presidente Itamar Franco assumiu o cargo em setembro e assumi o Ministério da Indústria e do Comércio em outubro, tendo participado em novembro e dezembro de muitas reuniões da área econômica. O Presidente Itamar Franco nos honrou, colocando os Ministros da Indústria e Comércio, do Trabalho e da Agricultura como membros efetivos da equipe econômica. Sua Excelência não permitia nenhuma decisão da área econômica sem o acordo dos Ministros da Indústria e Comércio, do Trabalho e da Agricultura, o que avalio como uma excelente medida adotada pelo Presidente da República, a qual permitiu que fossem corrigidas ou que não fossem postas em prática decisões que iriam afetar enormemente essas áreas em prejuízo do povo brasileiro. Depois dessa convivência, em janeiro ou fevereiro, o Presidente Itamar Franco me chamou um dia e disse que tinha visto as minhas posições contra os juros altos e me perguntou como se poderiam baixar os juros, já que eu era banqueiro. Eu dizia que já havia sido banqueiro.

Eu já deveria ter colocado isto aqui em primeira mão: quando decidi concorrer a uma vaga no Senado, até por prescrição legal licenciei-me da presidência do Bamerindus, disputei as eleições e, tendo sido eleito, nunca mais reassumi a presidência do Bamerindus. Depois de ter tomado posse no Senado e no Ministério, nunca mais me dediquei a nenhuma atividade empresarial. Dediquei-me totalmente à política e penso que até aqueles que poderiam me considerar aqui como adversário podem testemunhar a minha presença e dedicação aos trabalhos desta Casa, bem como aos trabalhos do Governo enquanto era Ministro, chegando ao Ministério às 7 horas e saindo às 10, 11 horas ou meia-noite. Então, mesmo que eu quisesse, não teria tempo para me dedicar à atividade empresarial nenhuma. Então muitos detalhes e muitas coisas menores não são do meu conhecimento, porque as informações não eram trazidas a mim. O Bamerindus passou a ser administrado por uma equipe profissional com total independência.

Então, o Presidente Itamar me chamou e pediu minha opinião. Eu disse a Sua Excelência que estava há algum tempo fora, havia algumas situações que eu não conhecia, mas dei-lhe a receita. Disse: Presidente, pode-se fazer assim. Sua Excelência chamou o Presidente do Banco do Brasil, meu amigo Alcir Calliari e, na minha presença, questionou-o sobre o que eu estava dizendo. O Presidente do

Banco do Brasil confirmou o que eu disse. O Presidente Itamar Franco perguntou se havia algum risco de corrida às cadernetas de poupança, porque o Banco Central sempre alega que haverá uma corrida à poupança se os juros forem baixados, e o Presidente do Banco do Brasil, que detinha, à época, a maior carteira de cadernetas de poupança do País, disse que não iria acontecer nada. O Presidente do Banco do Brasil chamou o então Ministro da Fazenda, Sr. Paulo Hadad, e disse: "José Eduardo, vá com o Ministro e faça o que ele disser, tome as medidas que ele está apontando como necessárias para baixar os juros. Então, o Ministro da Fazenda convocou o Presidente do Banco Central, Dr. Paulo Ximenes, que pediu que eu expusesse o que era preciso para reduzir os juros. Expus, e houve uma resistência brutal por parte do Presidente do Banco Central, que não queria de maneira nenhuma, a ponto de no final da reunião, eu dizer: fui encarregado pelo Presidente de dizer o que era preciso. Não vim aqui para discutir; a discussão já aconteceu no Gabinete do Presidente, e Sua Excelência quer que faça. De modo que se você entende que não deve ser feita vai dizer a ele. Não cabe dizer a mim. Eu acho que pode fazer, que não vai acontecer absolutamente nada, e o Presidente quer que faça.

Não tendo mais o que dizer, foi feito. Os juros baixaram de 28% para 23% ou 24%. Aconteceu, sim, o Brasil melhorou; deu um alento à economia nacional.

Passados dois meses, o Presidente me chamou novamente e me perguntou: "Dá para baixar mais os juros?". Dá, Presidente. "Para quanto?" Respondi: acho que dá para baixar para 17% ou 18% que não vai acontecer nada. "Como é que faz?" Eu disse: a mesma coisa que fizemos na vez passada. Não tem que mudar nada. É o que eu também sempre disse e concordo com as autoridades: tem de ser gradativo; não pode baixar de 30% para 15%; baixa de 28% para 24%, de 24% para 18% ou 20%; de 18% ou 20% para 15%, porque podem surgir fatos novos que recomendem cautela.

De novo, o Presidente chamou o Ministro da Fazenda, que já era o Sr. Eliseu Resende. Discutimos de novo. Chamou o Alcir Calliari, que concordou com o que eu estava dizendo e garantiu ao Presidente que não havia risco de corrida à poupança.

O Presidente, então, encarregou-me, de novo, de conversar com o Presidente do Banco Central. O Ministro Eliseu Resende disse: "estou com muita pressa. Tenho uma reunião. Não dá para deixar a

discussão para isso para amanhã? Disse: o senhor é que manda, não tem problema nenhum.

No dia seguinte, o Ministro Eliseu Resende me telefonou e disse: "Conversei com o Paulo Ximenes. Ele foi para o Rio, porque tinha uma reunião lá. Você não pode ir ao Rio para fazermos a reunião lá?"

Disse: posso. Entendo as suas ocupações, etc. Não tem problema nenhum para eu ir para o Rio.

A reunião ficou marcada para o dia seguinte, que era uma sexta-feira, 17 horas, no Rio de Janeiro.

Fui para o Rio. Fui ao Ministério da Fazenda. Estava lá reunida toda a Diretoria do Banco Central, o que já me causou estranheza porque a reunião era com o Ministro da Fazenda e com o Presidente do Banco Central. Por que toda a diretoria do Banco Central? Sentei-me. O Ministro me apresentou, explicou por que estávamos ali, e eu disse: não tenho nada a acrescentar sobre o que foi feito na vez passada. É só fazer a mesma coisa, e os juros vão cair cinco ou seis pontos; vão cair de 23%, 24% para 17%, 18%. Garanto que não vai ter o temor que o Banco Central demonstra. Não vai ter. Tenho 40 anos de experiência no mercado e sei as reações, a. A não ser que surja algum evento que perturbe, co-nheço e sei avaliar as reações do mercado a essas medidas.

Vamos falar claramente a respeito de juros altos. Hoje, quando os juros do mercado internacional são de 5%, 6% ou 7%, colocar 100% em cima disso – são 12%, 13%, 14% – é um absurdo. No Brasil, são 300%, 400%; não há lógica, nem sentido. Não há ninguém que, racionalmente, possa explicar um absurdo desses; pelo amor de Deus!

O Presidente do Banco Central, à época, quis me questionar. Ele estava bastante veemente nas suas verbárcões e quis me colocar em conflito com toda a diretoria do Banco Central. De novo eu disse: "Olha, não vim aqui para discutir, com todo o respeito às pessoas que estão presentes; vim cumprindo uma determinação do Presidente, que quer que se faça isso. Se vocês acreditam que não deve ser feito, vão lá e digam para ele. Ministro, com todo o respeito, a minha mensagem está dada e vou embora, porque não ficarei batendo boca aqui com diretoria do Banco Central, nem com ninguém; não é do meu estilo". Aliás, como Parlamentar, um dos meus grandes defeitos é não ter sido debatedor. Por natureza, por formação, não sou um debatedor vocacionado para isso. Nesse caso, retirei-me.

Novamente, ninguém teve coragem de dizer ao Presidente Itamar que não poderia ser feito, e por

isso fizeram. As taxas de juros baixaram para 17%, 18%. Três ou quatro meses depois, quando o então Ministro Fernando Henrique assumiu o Ministério da Fazenda, houve uma comoção no meio empresarial nacional e externo. Criou-se um ambiente em que ninguém sabia o que aconteceria e o que o novo Ministro faria. A essa altura, havia justificativas para subir os juros e para se resguardar um pouco a economia nacional. Contudo, outra vez, se havia a necessidade de subir para 25%, 30%, por que subir para 40%? Não há lógica. Quer dizer, se 100% a mais não garantem, não serão 500% que garantirão. Isso é uma loucura.

Queria relatar esses dois episódios, que aparentemente não têm nada que ver com o processo, mas que marcaram uma posição de conflito da administração do Banco Central com a minha pessoa. Não sei que importância isso pode ter tido nas decisões futuras do Banco Central, mas foram dois episódios marcantes. Fui agredido verbalmente pelo Presidente do Banco Central à época, que me acusou de estar defendendo isso, porque o Bamerindus se beneficiaria. Disse-lhe eu o seguinte: "Não sei. Não acompanho as operações do Bamerindus. Mas o Brasil será beneficiado, com certeza, e, se o for, o Bamerindus também será." Ele respondeu: "Não. O Bamerindus comprou títulos em um leilão ontem". Eu disse: "Se o Bamerindus comprou títulos em um leilão ontem, faça outro leilão amanhã que o Bamerindus os revenderá pelo mesmo preço que comprou. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> tem o meu compromisso de que farei isso, porque não tenho intenção de levar vantagem pessoal nenhuma em nada disso". Relato esse fato para mostrar o clima que se criava nessa roda ao se tomar uma medida racional em favor do povo brasileiro.

Com a implantação do Plano Real pelo Presidente Itamar Franco, plano esse desenvolvido pela equipe do Ministro da Fazenda, o atual Presidente Fernando Henrique, os bancos tiveram uma significativa redução das suas receitas, pois os juros bancários finalmente sofreram alguma redução. A alternativa para as bancos passou a ser o impiemento, de imediato, na atividade produtiva, ou seja, a realização de empréstimos bancários a todos os segmentos da economia.

Acreditando no sucesso apresentado no primeiro momento do Plano Real, também existiam tomadores para esses valores em todos os segmentos da economia. O Bamerindus, cumprindo a sua missão, realizou uma série infinidável de empréstimos bancários, tendo ainda dificuldades para o recebi-

mento desses valores pela redução dos ganhos dos agricultores.

Nossos mutuários, apesar do ânimo inicial, não conseguiam pagar as suas contas. E não foi do Bamerindus, mas de todo o sistema bancário. Com relação ao Banco do Brasil, V. Ex.'s votaram, nesta Casa, um projeto capitalizando quase R\$7 bilhões em razão das consequências da estabilização da moeda.

O resultado foi a apresentação de um grande volume de créditos em liquidação. Naquele momento, os bancos estavam tranquilos, pois o Governo, que acabou tendo incremento significativo em suas receitas de impostos e tributos, deveria honrar os compromissos assumidos anteriormente e pagá-lhes o que lhes era devido. Nova surpresa: o Governo não honrou os seus compromissos e aqueles que acreditaram no País acabaram sofrendo novas dificuldades.

O Bamerindus era credor do Governo Federal de cerca de R\$2 bilhões, que, na época, eram mais do que US\$2 bilhões. Era também credor de governos estaduais de mais de US\$1 bilhão – particularmente do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, onde fazia as vezes de banco oficial. O Bamerindus era o banco que pagava os salários e arrecadava a receita. Tudo que os bancos estaduais fazem o Bamerindus realizava nesses dois Estados, tendo então compromisso.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Presidente, permita-me interromper o depoente. Gostaria de saber datas. Em que data foi a viagem ao Rio de Janeiro? Quando não pôde pagar os títulos? Foi na época do Governo Itamar Franco ou do atual Governo? Assim, poderemos ficar melhor situados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA** – Pois não. A viagem ao Rio de Janeiro talvez tenha ocorrido em abril, quando o Sr. Eliseu Resende já era Ministro. Obviamente, não sei precisar a data exata, mas não é difícil verificar esse fato. Naquele período, até dezembro, ocupou aquela pasta o Sr. Ministro Gustavo Krause, substituído, após dois ou três meses, pelo Sr. Ministro Paulo Roberto Haddad. Em seguida, foi Ministro o Sr. Eliseu Resende e, depois, o Sr. Fernando Henrique, que ficou mais tempo.

Esses episódios do FCVS já ocorreram mais adiante, em 1995, quando houve a crise sistêmica. O Banco Central – ou o Governo – em vez de cumprir seus compromissos de liquidação do FCVS, propôs-se a resgatar essas dívidas pagando 35% do valor nominal, ou seja, do que valiam. O próprio sis-

tema que criou o FCVS ocasionou um prejuízo enorme para o sistema bancário, que deixava de receber as prestações dos mutuários, e o débito constituía esse fundo – o Fundo de Compensação de Valores Salariais. Ficava esse débito recebendo juros nominais de 6% ao ano e os bancos captavam na poupança, a juros maiores, para bancar esse fundo. A poupança era à vista e o fundo era sem vencimento, isto é, sem data para resgate. Os empréstimos tinham um prazo de 15 ou 20 anos. Então, cada vez que havia um salto na inflação, ocorriam prejuízos para os bancos.

Com base nos danos que os bancos já vinham acumulando com o FCVS, o Governo ainda propôs-se a fazer o resgate por 35% do seu valor nominal. Alguns bancos assim procederam, fato que era argumento para que o Governo entendesse que todos as instituições bancárias deveriam fazer o mesmo. Mas o Governo fez dessa forma para os dois maiores bancos nacionais. Para outros bancos menores, pagou 50% ou 70% e, nas operações de intervenção, pagava até 100%. Havia uma ressalva na lei que permitia aos bancos usar esses créditos contra o Governo em leilões de privatização, em que esses créditos entravam pelo seu valor nominal. Eles podiam ser usados nos leilões sem nenhum deságio, dependendo, obviamente, da empresa que estivesse sendo leiloada e da concorrência que estivesse sendo feita.

E, nesses leilões, o Bamerindus já tinha resgatado 500 milhões desses papéis pelo valor nominal, o que nos mostrava que, então, nós não precisávamos acatar a oferta do Banco Central, mas deveríamos continuar com esses papéis, e, nos leilões futuros, nós iríamos colocá-los, se não pelo seu valor nominal, com deságio de 5%, de 10%, protegendo os acionistas do Bamerindus.

Nós não aceitamos a proposta do Banco Central, o que, de novo, criou antipatia de alguns elementos da direção do Banco Central em relação ao Bamerindus, que queria que nós fizéssemos de qualquer maneira a operação. A ponto de, um dia, eu perguntar: "Mas, escuta, o banco é obrigado a fazer isso?" "Não, não é." "Então não vai fazer. Se não é obrigado, por que vai fazer? Por que vai registrar um prejuízo desses?" E esse fato foi a origem dos boatos sobre o Bamerindus: que ele tinha uma carteira de crédito que, nominalmente, valia "x" bilhões, mas que, na realidade, à vista ou para resgate à vista, valia um terço; que havia, então, um buraco no patrimônio do Bamerindus de 2 bilhões, de 3 bilhões, o que não era verdadeiro e que também...

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O Presidente do Banco Central era então...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Gustavo Loyola. Gustavo Loyola era o Presidente do Banco Central.

Outra coisa que causou espécie. Todos sabem do investimento que o Bamerindus fez, na época, numa fábrica de papel, um investimento da ordem de US\$450 milhões. Uma fábrica exemplar, uma fábrica modelo, a única fábrica na América Latina que produz esse tipo de papel. O Brasil importava 100% de LWC – é como se chama esse tipo de papel. O Brasil importava 100% desse papel e a Inpacel passou a produzir praticamente aquilo de que o Brasil necessitava. Mas, por uma questão estratégica, ela vendia metade no mercado interno e exportava metade. E, com essa crise, em 95, todas as empresas industriais e comerciais também foram afetadas, naquela época em que os juros subiram de 25%, 20% – não me lembro exatamente quanto – para 80%. E a Inpacel, que tinha financiamentos tanto do BNDES quanto internacionais, obviamente, sofreu com isso e isso ocasionou um grande prejuízo para ela.

Então, também isso foi motivo de especulação e de boatos. Esse prejuízo era perfeitamente suportável pelo conglomerado Bamerindus, que era, nessa época, o segundo maior banco do Brasil. No balanço de junho de 95 e de dezembro de 95 os números indicavam que o Bamerindus tinha superado o segundo banco, conseguindo ele, Bamerindus, o segundo lugar em captações. O Bamerindus era o maior banco brasileiro em operações de comércio exterior – maior do que o Banco do Brasil. O volume de operações feitas na área de comércio exterior pelo Bamerindus era maior do que o volume de operações feitas pelo Banco do Brasil. Em 95, o Bamerindus registrou um lucro do seu conglomerado da ordem de R\$120 milhões – o real era mais valorizado do que o dólar. Uma empresa que gera R\$120 milhões de resultado pode suportar prejuízos grandes. Ela precisa ter liquidez. Isso foi em 95.

Então, fomos ao BNDES pedir, como todas as empresas do setor papeleiro fizeram, uma renegociação daquela dívida. A Inpacel gerava US\$45 milhões de caixa por ano, devia US\$190 milhões para o BNDES. Esse superávit de caixa anual permitia a renegociação desse débito em oito anos com juros praticados pelo BNDES, que fez isso para todas as demais empresas papeleiras e, para o Bamerindus, não fazia, não fazia, não fazia. Até que um dia fui ao Rio de Janeiro, perguntei ao Luiz Carlos Mendonça de Barros, que era o Presidente, e disse: "Escute,

vocês fizeram para todo mundo. Por que não fazem para o Bamerindus? Nós não estamos pedindo nada diferente do que foi feito para todos os outros." E ele respondeu: "O Banco Central recomendou que não fizesse nada com vocês." Perguntei: "Mas o que tem a ver a Imparcial, uma indústria, com problemas do sistema financeiro?" Ele disse: "Eu não sei. A única coisa que posso lhe dizer é isso." Eu era Ministro da Agricultura na época.

As dificuldades somente poderiam se implementadas tendo em vista que, no início do empreendimento, o IPI sobre...

Vivíamos uma situação única no mercado, pois, a partir de junho de 95, semanalmente, eram transmitidas a jornalistas de dois veículos diários de comunicação informações sobre as condições do Bamerindus. O que não poderia ocorrer, partindo de autoridades monetárias do País. E o pior: mesmo preservando suas fontes, como direito constitucional, os jornalistas, quando abordados, informavam que não poderiam subestimar ou menosprezar as suas fontes, pois essas pessoas eram de dentro do Banco Central, assessores de diretoria ou até mesmo diretores. Quer dizer, pessoas de influência ocupando funções relevantes.

Srs. Senadores, se em nada contribuíram de tudo o que fizeram para nos prejudicar e conseguiram, pois não éramos nós do time em campo, não éramos coniventes das benesses e jogos obscuros ali praticados. O que efetivamente trouxe maiores dificuldades.

O banco, como líder do grupo, começou a sentir os reflexos dessas notícias. Em sua defesa, várias reuniões foram realizadas pelos seus administradores com o Ministro Malan e com o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola. No entanto, nunca efetuaram, à época, o desmentido público dessas informações inverídicas e falsas. Como o Senador Roberto Requião já me disse algumas vezes, a mentira repetida muitas vezes acaba virando verdade. De um ponto em diante, aquelas notícias que não eram verdadeiras provocaram perda de depósito, perda das capacitações. Os boatos começaram em junho de 95 e, em dezembro de 95, o Bamerindus tinha perdido sete bilhões dos seus depósitos, mais três bilhões de financiamentos externos. Uma empresa que tinha uma infra-estrutura e uma administração para gerir todo aquele volume de recursos, quando perde, obviamente, passa a ter uma despesa fixa não compatível com as receitas que tinha anteriormente, além das perdas das receitas pelo Plano Real, que realmente afetou todo o sistema.

O Bamerindus tinha tudo para permanecer viável: tradição, lucratividade, credibilidade, boa rede de captação e de aplicação de recursos em todo o País com taxas favoráveis e imobilizado baixo, funcionários participantes de uma carreira fechada, que, na verdade, eram colaboradores. Todos vestiam a camisa da empresa. Principalmente, por possuir um quadro de acionistas que nunca foi especulador, mas, sim, aplicador permanente em ações do grupo, que possuía mais de 50 mil acionistas, muitos dos quais aplicando em ações há mais de 25 anos, com pouca movimentação em bolsa de valores. Muitos, mensalmente, adquirindo suas ações, até o final do banco.

Passou, neste momento e após tudo o que já narrei, a atravessar efetivas dificuldades.

De modo altamente estranho, o Sr. Pedro Malan e o Sr. Gustavo Loyola não aceitaram nenhuma alternativa que pudesse resolver de modo definitivo a situação do Bamerindus. Muitas foram as hipóteses e soluções levantadas, mas nenhuma validada, inclusive minha retirada pessoal do grupo com a transferência do controle societário a terceiros.

Cabe aqui relatar, os senhores me permitam, outro episódio que me causou estranheza à época. No final de 1995, vi muitas notícias na imprensa de que uma das dificuldades para resolver o problema do Bamerindus era minha indisposição em passar o controle. Isso não é verdade. Desde o primeiro momento, sempre tive disposição para encontrar uma solução, qualquer que fosse, que garantisse a permanência da empresa. Não sou irresponsável. Grande parte dos senhores me conhece e sabe que sempre fui muito coerente.

Em fins de 1995, por iniciativa minha, procuramos o Dr. Pedro Conde, Presidente do BCN à época, e propusemos a ele uma fusão do Bamerindus com o BCN, o que viria a fortalecer as duas empresas. O Bamerindus era muito forte no Brasil todo; era o banco mais forte no Grande ABC. O Bamerindus tinha uma rede de agências maior que qualquer outro banco no Grande ABC. Só dois bancos tinham mais agências do que o Bamerindus em São Paulo.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** - Em que época isso ocorreu?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - No final de 1995.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** - O senhor ainda era Ministro de Estado?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Não era mais. Não, fui Ministro de 1995 a abril de 1996, exatamente. Mas eu estava agindo como acionista

nista do Banco, não como administrador. Eu tinha de vender minhas ações. Não havia nenhum impedimento para eu agir como acionista do Banco.

O Dr. Pedro Conde, cuja empresa era bem menor do que o Bamerindus, interessou-se, foi ao Banco Central conversar sobre a fusão dos dois bancos e recebeu sinal verde do Banco Central. Assim, discutimos algumas condições. Ele não podia comprar o Bamerindus, pois não tinha recursos para isso, mas se dispunha a assumir a gestão do conglomerado Bamerindus. Ele era um banqueiro de larga experiência, que sempre operou no sistema financeiro nacional.

Outra informação, que acho importante que se diga, é que tive, no máximo, 7,5% a 8% das ações do Bamerindus. Quer dizer, nunca fui dono do Bamerindus. Eu era o responsável pela gestão até minha eleição para Senador. No momento em que saí candidato, até mesmo a gestão deixou de ser de minha responsabilidade. Primeiro, fiz a campanha; depois, mudei-me para Brasília e nunca mais dirigi o Banco. É óbvio que, como acionista importante e pelo respeito que a Diretoria tinha pela minha pessoa, duas a três vezes por ano eles trocavam idéia comigo sobre questões estratégicas, não sobre questões operacionais.

Então, Pedro Conde concordou, fizemos uma reunião, e ele marcou com o Banco Central uma reunião, em Brasília, onde apresentamos a proposta para obtermos a aprovação do Banco Central para a fusão. Nessa reunião, para minha surpresa, o Banco Central exigiu que eu vendesse minhas ações, pois eu não poderia ser acionista do Banco. Falei: "Mas não vou gerir, não serei gestor, não terei responsabilidade. O Dr. Pedro Conde já tem muitas ações, não quer mais, eu vou ficar como mero acionista". E o Banco Central não concordou com a fusão, alegando que, nessa operação, eu não estaria vendendo todas as minhas ações. E ele exigia que eu vendesse. Novamente, repeti: "Enquanto houver esses boatos, é impossível vender. O Banco Central tem de acabar com os boatos. Só há duas entidades no Brasil que podem acabar com o boato: o Banco Central ou a Polícia Federal". Se o Senador Romeu Tuma estiver aí, ele tem grande experiência nessa área. Em 1994 ou 1995, no episódio do Comind Nacional, ele teve uma atuação brilhante: foi a São Paulo, foi a público dizendo que prenderia diretor de banco que soltasse boato, que prenderia gerente de banco. E acabou com os boatos. Lembro-me bem desse episódio.

Já naquela época, pessoas, provavelmente sem nenhuma ligação com os fatos que estou nar-

rando hoje, procuravam misturar o Bamerindus com o Comind e com o Auxiliar, que tiveram dificuldade naquela época. O Bamerindus não teve dificuldade nenhuma, mas algumas pessoas diziam "foi o A, foi o C, agora vai o B", que era o Bamerindus. Mas o Senador Romeu Tuma, então diretor da Polícia Federal, acabou com os boatos em dois, três dias. Quando houve o boato do Garantia, acabaram com os boatos em dois dias. Quando houve o boato do Banco Real, acabaram com os boatos de um dia para o outro? Por que no Bamerindus os boatos duraram um ano e meio, meu Deus do céu? Não posso me conformar com isso. E nenhuma autoridade tomou nenhuma iniciativa no sentido de coibir, porque os boatos saíram de dentro do Banco Central.

Então, frustrou a operação com o banco BCN. Inconformado com isso, estive com o Presidente da Repúlicas, expus para ele, citei o exemplo de outras operações que tinham sido feitas com o Nacional, com o Econômico e perguntei por que o Bamerindus teria tratamento diferente, já que não estávamos pedindo nem mesmo o que foi feito para esses bancos que ficaram com o Econômico e com o Nacional. Pedímos apenas que o Governo nos pagasse o que nos devia para resolvemos nosso problema. Se o Governo não podia pagar o que nos devia, que pagasse o Estado do Mato Grosso, o Estado do Mato Grosso do Sul e eles nos pagariam e estariam resolvidos nossos problemas. Precisávamos, apenas, de um pouco de liquidez. Se o Governo não podia fazer isso, que comprasse a carteira do FCVS.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** - Por gentileza, o senhor lembra a data em que esteve com o Presidente da República?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Foi em fins de 1995, começo de 1996. O Presidente, pelo menos, mostrou-se sensível e disse que iria conversar com o Banco Central sobre essas questões, porque estavam tratando o Bamerindus de uma forma absolutamente diferente da que tratavam os demais bancos.

Eu tinha responsabilidade perante 30 mil funcionários e 50 mil acionistas. Quer dizer, eu tinha de usar todas as forças que eu dispunha para buscar uma solução que não prejudicasse tantos interesses. Mas, lamentavelmente, não consegui.

Então, nessa época, apresentamos outra proposta ao Banco Central. Todos os grandes acionistas do Bamerindus se dispuseram a pegar todo seu patrimônio que não estava no Bamerindus – fazendas, outras empresas, ações de outras empresas, dinheiro – para capitalizar o Bamerindus. Então, fize-

mos uma proposta: o Banco Central compra a carteira do FCVS, com deságio de 10%, que acho que é justo, correto, era um processo de negociação, propusemos 10%, mas poderia ser 12%, poderia ser 8%, poderia ser 15%, mas o Banco Central não quis conversa. O Banco Central compra, e nós colocamos US\$680 milhões de capital novo dentro do Bamerindus. Em agosto de 1996, fizemos isto, capitalizamos o banco em US\$680 milhões, à época. E o Banco Central não comprou a carteira do FCBS. "Não dá, não pode". Nenhuma explicação razoável.

De novo, eu fui ao Presidente, eu queria uma explicação. Ele ficou de me dar, até hoje não deu. Apesar de que Sua Excelência me defendia em público, várias vezes, dizia que o problema do Bamerindus era diferente, ele atestou a minha idoneidade, a seriedade com que o banco tratava. Penso também que, talvez, como Presidente, ele não pudesse fazer muito mais que isso. Só precisávamos que o Banco Central agisse corretamente conosco, ou com equanimidade. Não queríamos nada diferente.

Aí, fomos procurados por representantes do HSBC para uma associação de interesses. Eles passariam a ser nossos correspondentes em todo o mundo – o que aceitamos. Isso, no início de 1995, antes dos boatos.

O Midland, na verdade HSBC, efetua a aquisição de um pouco mais de 6% das ações do Banco Bamerindus. Após a efetivação dessa participação minoritária, aceitamos – e fazia parte do acordo – que eles indicassem um membro para o conselho de administração do banco. Isso, antes de se iniciarem os boatos, antes de qualquer coisa. Essa pessoa nunca assumiu suas funções como conselheiro, mantendo-se como assessor especial. Nós cobrávamos para assumir a condição de conselheiro, fazia parte do acordo. Mas ele se recusava, pedia para esperar um pouco, dava alguma desculpa para não assumir. Peter Negols, indicado pelo HSBC para essa assessoria especial até que ele se decidisse a assumir um cargo no conselho do banco, passou a deter as informações privilegiadas que solicitava aos órgãos de contabilidade e controle do Bamerindus, sabendo em detalhes, diariamente, como estavam nossas contas. O HSBC sabia de tudo que acontecia no Bamerindus. No momento em que aceitamos que eles indicassem um membro no conselho, não se poderia esconder nenhuma informação. Não imaginávamos que uso eles estavam pretendendo fazer disso, não é?

Procuramos o HSBC para verificar o interesse em Bamerindus – posteriormente, já no final de 1995 –, para aumentar a participação no Bamerindus. O

Dr. Marco Jacobs, que era Diretor do Bamerindus, foi a Londres, juntamente com o Dr. Maurício Schulman, que era o Presidente do Conselho do Banco, discutir com o HSBC. Eles vieram ao Brasil em janeiro de 1996. Nessa época, estiveram na minha casa e, de lá, vieram ao Banco Central. Disseram-me: "Vamos ao Banco Central e voltamos aqui." Foram ao Banco Central e, depois, telefonaram-me do aeroporto: "Não temos interesse nenhum no Bamerindus, não queremos aumentar nossa participação no Brasil. O risco Brasil não nos interessa. E já estamos no aeroporto, já estamos indo." Fiquei pasmo, porque não é prática dos estrangeiros cometer esse tipo de atitude. Quando eles combinam que vão passar em determinado horário, eles passam, eles cumprem. Ainda mais inglês, que é extremamente rigoroso.

Ele me deu um telefonema do aeroporto, e entendo agora o porquê de eles terem, de imediato, também, em dezembro de 95, lançado em prejuízo o investimento realizado em ações do Bamerindus. E trouxeram a público essa informação, causando-nos o tiro de misericórdia. Quer dizer, uma instituição do porte do HSBC, que tinha comprado 6% das ações do Bamerindus, que custaram sessenta e tantos milhões, seis meses depois lança aquilo para prejuízo disso. Não precisa falar mais nada. Jogaram para prejuízo e deram essa informação para o público: "Oh, nós fizemos isso com as ações que tinham do Bamerindus". Quer dizer, a intenção deliberada de nos prejudicar. E o Banco Central, ao final, deu um grande presente a esses ingleses, a troco de nada, porque eles lançaram para prejuízo a participação que eles tinham no Bamerindus. Coitadinhos, estavam tendo um prejuízo de US\$60 milhões!

Os fiscais, auditores e demais funcionários do Banco Central sempre mantiveram os melhores relacionamentos com nossa equipe e sempre receberam todas as informações que pudessem contribuir para elucidar qualquer dúvida que se apresentasse. Nos últimos meses, equipe altamente profissional e preparada tecnicamente do Banco Central mantinha-se dentro do Bamerindus, com acesso a todas as informações. Nada, absolutamente nada lhes foi omitido e nada foi encontrado de irregularidade, tanto que nunca foi denunciado nada. Quando o Bamerindus precisou tomar os recursos de terceiros, quer dizer, aquela boataria provocou aquela perda de sete bilhões de depósitos, tínhamos três bilhões e meio de captações de exterior, que também tivemos que pagar tudo nos seus vencimentos, porque nenhum banco estrangeiro se dispunha a renovar suas linhas

de crédito conosco. Quer dizer, depois que nosso sócio lança para prejuízos a participação que tinha, quem que ia renovar crédito conosco, não é? Ainda assim, mantivemos 600, 700 milhões de crédito com alguns bancos que nos conheciam mais profundamente, que confiavam em nós. Então, essa perda de depósitos ainda continuou, porque os boatos continuavam, e nós, a partir de 96 apenas, tivemos de recorrer a recursos de terceiros. E o Banco Central, então, recomendava que a Caixa e o Banco do Brasil nos repassasse, via *overnight*, esses recursos a um custo extorsivo, a 1% a mais do que as taxas praticadas no mercado. Isso durou um ano – de janeiro de 96 a março de 97, quando foi a intervenção. Pagando 1% a mais do que o mercado, representou para o Bamerindus um prejuízo de mais de R\$300 milhões em benefício do Banco do Brasil e da Caixa. Então, o patrimônio do Bamerindus, com um prejuízo operacional mensal, com mais o prejuízo dessas taxas extorsivas, obviamente que estava deteriorando.

Após a intervenção, a Caixa Econômica Federal recebeu em pagamento do empréstimo a Carteira Imobiliária, de pronto. Quer dizer, por que após a intervenção podia passar para a Caixa pelo valor nominal? Anteriormente, não podia. Quanto pode valer um banco, com mais de 1.200 agências em todos os Estados brasileiros, com uma estrutura de informática ajustada para as necessidades do ano 2000? Sei que muitos dos senhores eram clientes do banco. Muitos Parlamentares, Deputados, conheciam a qualidade dos serviços que o Bamerindus prestava para sua clientela. Era o banco que tinha as menores filas. Naquelas críticas que se faziam à enormidade das filas – o Senador Lúdio Coelho conhece -, na prefeitura de Campo Grande, no Estado, o Bamerindus atendia todo o funcionalismo público, não tinha filas, não tinha filas. Temos informações de que programas de computação feitos aí pela nossa equipe caipira. Temos informações de que a nossa equipe de informática, equipe caipira, desenvolveu programas que foram aproveitados pelo HSBC no resto do mundo, foram levados lá para fora. Uma rede com mais de 150 agências na capital de São Paulo e mais de 350 no ABCD, era a maior rede na Grande São Paulo. Um banco que ocupava o segundo lugar, dentre os bancos brasileiros, dono da quarta maior empresa de seguros do País. A nossa seguradora foi cedida para o HSBC pelo valor de escrita, pelo valor patrimonial, sem ágio nenhum. Não tem explicação para isso. A Inpacel, depois, foi vendida para um grupo num leilão que pagou 8 milhões pela fábrica

ca com prazo de oito anos, com juros de 6% ao ano. A Inpacel tinha 17 milhões em caixa, foi vendida por 8. Aí, para esse grupo, aquela dívida de 190 milhões foi renegociada com 8 anos de prazo, com juros normais. Então, eles ganharam isso de presente, se adotarmos os parâmetros do que foi pago para as agências do Banerj, do Meridional, do Noroeste e Real, um valor infinitamente maior do que aquele pelo qual o Banco Central vendeu, ou melhor, doou, a parte boa para os ingleses. O Itaú pagou mais de 200 milhões de ágio para transferir para o controle do Banco a sua seguradora. Este é outro ponto no qual tenho que me deter, quer dizer, nada pôde ser feito para o Bamerindus, tudo pôde ser feito para o HSBC. Não temos, até hoje, oficialmente, o contrato de venda do Bamerindus para o HSBC. O Banco Central se negou sempre a fornecer essas informações. Conseguimos, depois, uma cópia que, através da Comissão de Economia do Senado, que solicitou, obteve, e alguém nos passou uma cópia. Então, por que negar essas informações, se está tudo certo, se está tudo bem feito? Depois disso, Senador Requião, Senadores, vários adendos foram feitos a esse contrato, vários aditivos. Esta Casa não tem conhecimento desses aditivos. E muitos daquelas, por exemplo, não tenho certeza porque não temos a informação, mas já ouvimos, já nos contaram que aquele ágio que o HSBC pagaria em 7 anos para o Bamerindus velho não vai ser pago, foi modificado por um aditivo. E o Bamerindus, então, foi dividido; a parte boa, o HSBC fica. Bom, se é a parte boa, se é o que tem de bom, quanto de ágio que vale? Porque o Real foi vendido com o que era bom e com o que era ruim. Aqueles outros bancos foram vendidos com o bom e com o ruim. Com o Bamerindus só foi vendido o bom, mas não foi vendido, foi doado. O Banco Central deu à vista 370 milhões para o HSBC a título de que ele iria reestruturar e pagar indenizações dos funcionários. Os funcionários todos eram optantes do Fundo de Garantia, quer dizer, as indenizações são mínimas. Um Banco que estava organizado, funcionando, que reestruturação é essa que ninguém explica? Depois, esse valor, também, em informações que eu não posso garantir a sua veracidade, porque não temos acesso a esses aditivos, passou para 800 milhões, quer dizer, o HSBC recebeu aqui, no Brasil, milhões e milhões para ficar com a parte boa do Bamerindus. A parte ruim, eu, como acionista, os demais acionistas e os diretores e administradores somos responsáveis, estamos com os bens interditados, temos que pagar a parte ruim. Agora, pasmem, já foi tudo pago, o Bamerindus ve-

lho, o Bamerindus dito podre, aquele Bamerindus que tinha 5 bilhões de furo, não deve mais nada para o Banco Central. Isto foi dito aqui pelo atual Presidente do Banco Central. Não sou eu quem está dizendo, estou repetindo que o Bamerindus já quitou tudo o que devia para o Banco Central.

Os bens continuam, a ação continua.

Se estava tão ruim como é que já pagou tudo? Além de ter pago tudo, doou para o HSBC tudo o que era bom mais, no mínimo, R\$420 milhões em dinheiro, cash.

Há outra operação nessa questão que precisa ser investigada: o Bamerindus "podre" comprou US\$900 milhões em Londres de títulos da dívida brasileira, de **bradies** que deu em garantia para o HSBC trazer um bilhão para o Brasil para constituir uma nova empresa que seria o novo Bamerindus. O HSBC não trouxe nada para o Brasil.

O Bamerindus comprou 800 milhões de papéis da dívida externa brasileira. Suspeito que esses papéis foram vendidos pelo HSBC – tenho motivos relevantes para ter essa suspeita, mas não tenho poderes para investigar e verificar a veracidade ou não. O **Midland Bank** era o segundo maior credor do Brasil e tinha muitos papéis dos quais queria se livrar e não me custa nada imaginar que a operação foi essa.

O Bamerindus, que estava quebrado, teve dinheiro para comprar esses títulos que foram dados em garantia para o HSBC, quer dizer, comprou dele e ficou com ele mesmo em garantia, para ele trazer o dinheiro para o Brasil para construir uma nova empresa, que era o Bamerindus novo, que recebeu tudo de bom que o Bamerindus tinha. Mais do que isso, quando a Caixa Econômica ficou com a carteira do FCVS de um bilhão e duzentos milhões, o beneficiado que recebeu os recursos foi o HSBC.

O que ele fez com o dinheiro? Tinha que financiar casas para os nossos trabalhadores? Não. Ficou livre por uma concessão do Banco Central para aplicar no mercado por um período que não lembro de três, quatro ou cinco anos. A diferença de taxa entre o aplicar em financiamento de casa ou no mercado representa para ele um lucro de dois bilhões naquele período em que foi concedido o benefício. Ele fica com tudo o de bom e ainda recebe um benefício que garante para ele um lucro de mais de dois bilhões. Livra-se dos títulos podres do Brasil lá fora. O que é isso?

Se o Bamerindus tivesse em caixa esses novecentos milhões comprados lá fora a taxas praticadas em nosso mercado teria um lucro de 50% até hoje,

quer dizer, se foi 800 milhões teria um bilhão e duzentos milhões. Os papéis que estão lá fora continuam valendo a mesma coisa, quer dizer, está dando um prejuízo para o Bamerindus velho.

Com tudo aquilo, ainda estamos suportando o prejuízo dessa operação que foi absolutamente ilegal porque o Banco Central interveio no Bamerindus e, no dia seguinte, o interventor adquiriu esses papéis lá fora. O interventor não pode comprar nada, tem que liquidar a empresa sob intervenção. Ele não pode fazer nenhuma operação, a lei não permite. Se ele é o interventor, ele entra para liquidar a empresa sob intervenção, e ele fez a operação. Hoje, ele é diretor de fiscalização do Banco Central.

Somando essas vantagens todas e algumas que, pela escassez do tempo, não pude ordenar para trazer aos senhores, mas estarei sempre à disposição dos senhores para prestar qualquer outro esclarecimento ou alguma informação truncada que possa estar dando.

O Bamerindus foi um presente ao HSBC e um confisco da poupança de milhares de acionistas nacionais em favor do capital estrangeiro. Como poderiam os ingleses vir para o País e, sem autorização desta Casa, montar um banco? É outra coisa. Eles fizeram isso trinta dias antes da intervenção, montando uma empresa de gaveta que foi transformada em banco no dia da intervenção, possuindo um capital insignificante – hoje sabemos todos -, com aval e bônus do Banco Central.

A revista *Veja*, em agosto de 1996, anunciou o nome do funcionário do Banco Central Paulo Roberto Simões da Cunha como futuro interventor em Bamerindus, e, o que é pior, ele reconheceu isso, ele confirmou isso para a *Veja*. Quer dizer, quase um ano antes da intervenção acontecer, o que comprova que as minhas afirmativas são verdadeiras: os boatos saíram de dentro do Banco Central, ora por diretor, ora por assessor. Que instituição financeira no mundo pode agüentar isso? O Banco Bamerindus do Brasil, fundado por Adelino Vieira, meu pai, agüentou, agüentou um ano e meio, quase dois anos.

No dia da intervenção, imaginem quem comandava o pelotão de choque do Banco Central. Exatamente o Sr. Paulo, aquele que havia, oito ou nove meses antes, sido indicado, não na condição de interventor, para que as luzes não recaíssem sobre ele e a verdade viesse a público, mas como coordenador principal da intervenção. Soubemos, após a intervenção, que tinha sido montada, em Curitiba, em um hotel, trinta dias antes, uma verdadeira parceria telefônica, para comunicação com Londres.

Portanto, a aprovação governamental já havia sido concedida, lembrando que, desde muito tempo, já estava em São Paulo o pessoal do HSBC. Isso tudo eles mantiveram no mais absoluto sigilo, não vazou nada. Como é que as informações do Bamerindus vazavam? O Bamerindus já havia sido presenteado aos ingleses, que, ao chegarem em Bamerindus, tinham informações completas e detalhadas sobre todo seu funcionamento e funcionários por causa daquele assessor que não quis assumir a função de conselheiro, porque, como conselheiro, ele estaria numa situação nossa, com os bens sob custódia, indisponíveis. Ele já sabia que iria acontecer isso; os tontos aqui, não.

Bamerindus sempre foi grande e forte. E aí está para todos os senhores, mesmo com todos estes, além de outras demandas, Bamerindus, a parte ruim, nada deve do Proer, como foi declarado pelo Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga. Então, perguntamos: quais eram as dificuldades intransponíveis do Bamerindus que pudessem justificar essas atitudes e decisões? Somente posso aceitar que os interesses foram outros, que cabe a esta Comissão investigar.

Continuamos a ver em nossos acionistas aquelas pessoas simples que, durante toda vida, acumularam suas poucas economias em ações, como uma poupança, até o presente momento sem nada receber; os diretores de todas as empresas do grupo que concordaram com a troca de suas ações de outras empresas, da seguradora, das fazendas, para a holding até o momento sem patrimônio algum a receber; os administradores das empresas sob intervenção e agora em liquidação com seus bens indisponíveis; o Banco Central, obviamente, nada perdeu; os depositantes investidores, que, na verdade, representam a economia popular, também não, diretamente. Nós, administradores, sim; nossos parceiros acionistas, também, e o povo brasileiro também, porque descapitalizou um patrimônio da ordem de dois ou três bilhões de dólares em benefício de estrangeiros. Porém, os brasileiros perderam uma empresa brasileira que empregava mais de vinte mil pessoas de modo direto, que sempre recolheu corretamente seus impostos, que estava presente em mais de 800 cidades, ajudando no desenvolvimento local, regional e nacional. Não acredito que, nas atuais condições de mercado, qualquer instituição financeira nova venha a possuir mais de 1.200 agências e empregar mais de vinte mil pessoas.

Cabe agora aos senhores, membros desta Casa, apurar, de modo efetivo, o que está de fato

por trás de tudo isso. Como poderiam os ingleses vir para o País e, sem autorização desta Casa, montar um banco? É outra coisa. Eles fizeram isso trinta dias antes da intervenção, montando uma empresa de gaveta que foi transformada em banco no dia da intervenção, possuindo um capital insignificante – hoje sabemos todos -, com aval e bônus do Banco Central.

A revista *Veja*, em agosto de 1996, anunciou o nome do funcionário do Banco Central Paulo Roberto Simões da Cunha como futuro interventor em Bamerindus, e, o que é pior, ele reconheceu isso, ele confirmou isso para a *Veja*. Quer dizer, quase um ano antes da intervenção acontecer, o que comprova que as minhas afirmativas são verdadeiras: os boatos saíram de dentro do Banco Central, ora por diretor, ora por assessor. Que instituição financeira no mundo pode agüentar isso? O Banco Bamerindus do Brasil, fundado por Adelino Vieira, meu pai, agüentou, agüentou um ano e meio, quase dois anos.

No dia da intervenção, imaginem quem comandava o pelotão de choque do Banco Central. Exatamente o Sr. Paulo, aquele que havia, oito ou nove meses antes, sido indicado, não na condição de interventor, para que as luzes não recaíssem sobre ele e a verdade viesse a público, mas como coordenador principal da intervenção. Soubemos, após a intervenção, que tinha sido montada, em Curitiba, em um hotel, trinta dias antes, uma verdadeira parceria telefônica, para comunicação com Londres. Portanto, a aprovação governamental já havia sido concedida, lembrando que, desde muito tempo, já estava em São Paulo o pessoal do HSBC. Isso tudo eles mantiveram no mais absoluto sigilo, não vazou nada. Como é que as informações do Bamerindus vazavam? O Bamerindus já havia sido presenteado aos ingleses, que, ao chegarem em Bamerindus, detinham informações completas e detalhadas sobre todo seu funcionamento e funcionários por causa daquele assessor que não quis assumir a função de conselheiro, porque, como conselheiro, ele estaria numa situação nossa, com os bens sob custódia, indisponíveis. Ele já sabia que iria acontecer isso; os tontos aqui, não.

Bamerindus sempre foi grande e forte. E aí está para todos os senhores, mesmo com todos estes, além de outras demandas, Bamerindus, a parte ruim, nada deve do Proer, como foi declarado pelo Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga. Então, perguntamos: quais eram as dificuldades intransponíveis do Bamerindus que pudessem justifi-

car essas atitudes e decisões? Somente posso aceitar que os interesses foram outros, que cabe a esta Comissão investigar.

Continuamos a ver em nossos acionistas aquelas pessoas simples que, durante toda vida, acumularam suas poucas economias em ações, como uma poupança, até o presente momento sem nada receber; os diretores de todas as empresas do grupo que concordaram com a troca de suas ações de outras empresas, da seguradora, das fazendas, para a holding até o momento sem patrimônio algum a receber; os administradores das empresas sob intervenção e agora em liquidação com seus bens indisponíveis; o Banco Central, obviamente, nada perdeu; os depositantes investidores, que, na verdade, representam a economia popular, também não, diretamente. Nós, administradores, sim; nossos parceiros acionistas, também, e o povo brasileiro também, porque descapitalizou um patrimônio da ordem de dois ou três bilhões de dólares em benefício de estrangeiros. Porém, os brasileiros perderam uma empresa brasileira que empregava mais de vinte mil pessoas de modo direto, que sempre recolheu corretamente seus impostos, que estava presente em mais de 800 cidades, ajudando no desenvolvimento local, regional e nacional. Não acredito que, nas atuais condições de mercado, qualquer instituição financeira nova venha a possuir mais de 1.200 agências e empregar mais de vinte mil pessoas.

Cabe agora aos senhores, membros desta Casa, apurar, de modo efetivo, o que está de fato por trás de tudo isso, como esses corsários ingleses vieram parar aqui pagando tão pouco ou nada e recebendo muito, recebendo de presente uma instituição que representava tanto a todos nós brasileiros que aqui nascemos, vivemos, trabalhamos, investimos e, acima de tudo, acreditamos neste País.

Mantive-me em silêncio até o presente momento visando preservar os interesses dos acionistas administradores, bem como para preservar o andamento dos processos judiciais. Mas, convocados pelos senhores, é necessário e indispensável que esses fatos venham a público.

Confio nos levantamentos que os senhores realizarão, pois fui membro durante 8 anos desta Casa onde sempre imperou a permanente busca da verdade, a apuração da realidade de todos os fatos aqui trazidos e trabalhados. Confesso que tenho certeza de que os trabalhos desta Comissão vão contribuir – e muito – para que seja constituído um novo Banco Central no Brasil, com critérios, atitudes e decisões muito mais ponderadas e condizentes com a

realidade econômica deste país. Os trabalhos desta Comissão se tornarão, efetivamente, um grande instrumento de apoio ao empresariado, aos trabalhadores, ao povo brasileiro pelo estabelecimento de normas que venham obrigar o Banco Central a ter uma conduta diferente daquela que teve até hoje.

Muito obrigado, estou à disposição para complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Agradecemos a V. S<sup>a</sup>, Sr. José Eduardo Andrade Viera, a exposição minuciosa que acaba de fazer e passamos à segunda parte de nossos trabalhos, onde os membros da Comissão e demais Srs. Senadores irão inquerir V. S<sup>a</sup>.

O primeiro a fazer a sua indagação será exatamente o Relator, Senador João Alberto Souza.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Presidente da CPI é com muita honra que temos novamente a presença aqui do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, Sr. depoente.

No depoimento do ex-Senador José Eduardo Andrade Vieira ele diz que houve interesse de beneficiar o capital estrangeiro. O senhor poderia dizer interesse de quem, tem pelo menos a idéia de quem era o interesse de beneficiar o capital estrangeiro, quem queria fazer isso?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, eu não disse exatamente isso, eu disse que foi em benefício do capital estrangeiro. Ou, dizendo em outras palavras: o capital estrangeiro foi altamente beneficiado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor disse que foi dado de graça pelo Banco Central um presente, o Bamerindus ao HSBC. Quem tinha interesse de dar esse presente?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Isso foi realizado por uma diretoria de uma instituição, e justamente aí acho que está a função da CPI de investigar exatamente o que pode ter havido, o que pode ter acontecido.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor não tem idéia para nos dizer como começar?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eu não participava dessas reuniões, eu não tenho conhecimento dos argumentos que foram usados, quem defendia essa posição, se havia defensores de outras posições. Aliás, até sei que havia defensores de outras posições porque propostas apresentadas em conjunto pelos técnicos do Banco Central com os técnicos do Bamerindus, tinham aprovação não só dos técnicos mas de algumas pessoas.

Creio que com as decisões do Banco Central são em colegiado e eles são solidários, então não cabe a mim responder essa questão. É justamente o objetivo da CPI de esclarecer esse tipo de dúvidas, de comportamento.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Eu perguntaria: na reunião do Rio de Janeiro que determinou uma queda dos juros, o senhor havia prometido que venderia os títulos comprados do Bamerindus. Aconteceu esse fato? O Sr. disse que falaria para o Bamerindus.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Transmíti isso ao Dr. Maurício Schulman, recomendando que se houvesse o leilão, ele deveria vender os títulos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor sabe se vendeu?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, não sei porque não acompanhava as operações do banco, não tenho conhecimento. Não sei se esse leilão foi realizado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Permita-me, Dr. José Eduardo Andrade Viera, no seu depoimento, o Sr. diz o seguinte: que o senhor esteve no BNDES pleiteando um socorro financeiro ao Bamerindus. O senhor, no seu depoimento, disse que tem 8% das ações do Bamerindus. O senhor procurou o BCB para fazer uma fusão com o Bamerindus. Depois o senhor falou que reunia por ano três vezes evidentemente com a Diretoria do banco por questões estratégicas. O senhor disse que no fim de 95, começo de 96, o senhor esteve com o Presidente da República, falando a respeito do Bamerindus, como é que estava acontecendo, como estava a situação do Bamerindus. O senhor disse que, no início de 95, o senhor foi procurado pelo HSBC e, depois, no final de 95, novamente, esteve aqui, na sua residência, o Dr. Marcos, que era um dos dirigentes do HSBC. Mas o senhor também disse que depois de Ministro o senhor se afastou dos assuntos do Bamerindus. O senhor acha que não participou durante o tempo todo como Ministro os assuntos do Bamerindus?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, participei, Senador. Talvez, pelo pouco tempo que eu tive de preparar a minha explanação há demais alguma confusão nessa questão das datas, etc.

Essa negociação com o HSBC foi toda ela realizada pelo então Presidente do Conselho, Dr. Maurício Shulman e o Superintendente do banco. Obviamente, que digo com questões estratégicas de uma participação, eles me perguntaram: "Você é contra ou a favor?"

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Não o senhor disse que procurou.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Hein!

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor procurou.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não procurei...

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Aqui está... Que nós vamos ver a fita.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exato.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor procurou o BCN.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Tudo bem!

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor disse aqui que procurou o BCN para fazer uma fusão. Depois o senhor disse que reunia três vezes por ano por questões estratégicas do banco.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Não?.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eu disse que era consultado duas, três vezes por ano sobre questões estratégicas não reunião.

A questão do BCN... Deixei eu precisar exatamente os boatos começaram em junho de 95. O Presidente Fernando Henrique assumiu em janeiro de 95. Foi final de 95 que teve essas tratativas com o BCN. Eu cometí um equívoco porque ao dizer eu, eu, não é?

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Na realidade, consultado sobre a possibilidade de fazer essa transação – obviamente, então, como acionista, eu aprovei, estava de acordo – quem tratou disto foi de novo o Sr. Maurício Shulman e o Sr. Marcos Jacobson, que, à época, foi designado pela administração do banco para coordenar as negociações com o Banco Central e com eventuais interessados. Eu não tive participação direta. A minha participação foi no sentido de aprovar que se fizesse. Eu não seria obstáculo a que se encontrasse uma solução para o problema. Quando eu digo: nós procuramos o HSBC, de novo, foi Dr. Maurício Shulman e o Marcos Jacobson que foram a Londres e mantiveram esse contacto, procurando interessá-los em ampliar o investimento que eles já tinham.

Em abril de 96, eu deixei o Ministério e somente a partir daí é que eu tive alguns contatos com algumas pessoas. Assim mesmo, Senador, como eu

era Senador da República e estava aqui no Senado, eu não fui nenhuma vez no Banco Central para defender qualquer solução em benefício do Bamerindus. Eu não fui nenhuma vez ao Ministério da Fazenda. Fui uma vez ou duas vezes ao Presidente da República e não fui pedir que fizesse isto ou aquilo. Pedí ao Presidente da República que cobrasse uma solução rápida; que os membros do Governo responsáveis, então, pela área econômica tivessem agilidade nas suas decisões, porque, obviamente, uma empresa naquele processo de desgaste não poderia suportar aquilo indefinidamente. Então, disse: "Presidente, o Bamerindus não quer nada de extraordinário, mas está demorando demais. É preciso uma solução rápida". Então, em benefício da verdade, faço esta correção. E peço desculpas pela...

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Mas o senhor procurou o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, para ajudar o Bamerindus?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Procurei, mas, veja bem, já tinha lá, há muito tempo, o pedido feito pela administração da empresa, que, no caso, não era nem o banco, era a própria administração da empresa, da indústria, que eram pessoas totalmente diferentes das pessoas do banco. E, um dia, disseram: "Olha, fizeram para a empresa tal, fizeram para a empresa tal, fizeram para todo mundo, por que o nosso não sai?" Então, perguntei ao Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros: "Escuta, o que está havendo? Será que tem alguma coisa?". E ele me deu essa informação.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor me desculpe. Estou fazendo essas perguntas dentro do que se relatou que V. S<sup>a</sup> disse.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Claro.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Está sendo tudo gravado. Evidentemente, essas fitas vão ser examinadas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Meu interesse aqui, Senador, é que seja estabelecida a verdade, puramente a verdade, nada mais que a verdade.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O senhor disse, por exemplo, que o Dr. Marcio tinha ido à sua residência.

Se o senhor me permite, Dr. José Eduardo Andrade Vieira, o senhor disse que, depois que assumiu o Ministério, teria abandonado os negócios do banco. E pelo que o senhor disse aí...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Eu abandonei antes. Quando saí para disputar o Senado, já deixei o banco.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Mas quando foi Ministro, também, o senhor não tratava dos assuntos do banco.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não, não tratava.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Está bem. Era isso que queria me situar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não tratava.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Agora, no seu depoimento, V. S<sup>a</sup> diz que houve uma proteção com benefício de dois maiores bancos nacionais; que o Banco Central teria dado essa proteção. Que proteção foi esta? Que benefício?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Confesso, Senador, que não me lembro de ter feito essa afirmativa.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Dois maiores bancos nacionais foram beneficiados; e V. S<sup>a</sup> procurou a mesma proteção e não conseguiu. Não?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Eu disse que grandes bancos foram beneficiados por operações.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** A fita está dizendo: dois maiores bancos nacionais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Os dois maiores bancos venderam ...

**O SR. –** A operação com FCVS.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Da operação com o FCVS, exatamente.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Sim, mas é o que estou querendo saber: quais foram os dois maiores bancos beneficiados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** A operação com o FCVS. Eles venderam os seus títulos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Quais foram os bancos? V. S<sup>a</sup> sabe?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Eu gostaria de evitar, porque isso é do conhecimento público, não é? Não vem ao caso se foi este ou aquele. Mas o que eu disse foi isso, que os dois maiores bancos venderam por um deságio. Outros bancos médios tiveram deságios diferentes. Então é um tratamento diferenciado, que, na minha ótica, não se justifica, não é? Seria necessário uma explicação.

No caso do FCVS, do Nacional, do Econômico e de alguns outros bancos, o Governo resgatou inte-

gralmente, 100%, sem deságio nenhum. Então, são situações estranhas. A mim me parecem estranhas.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** As perguntas que faço são para ser analisadas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Está perfeito. Recebo, com muita alegria, as suas perguntas, porque me permitem colocar os fatos como de fato são.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Eu gostaria de perguntar também ao senhor: além do HSBC, houve alguma outra instituição que gostaria de negociar o controle acionário do Bamerindus? O senhor tomou conhecimento de uma outra instituição?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Tomei; tomei conhecimento.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Pode dizer o nome ou não?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Olha, uma foi o Banco Safra, que manifestou interesse.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** E outra não foi exatamente uma operação de compra, mas foi uma oferta, para dar um apoio forte ao Bamerindus, feita pelo Nations Bank, pelos representantes do Nations Bank no Brasil. Eles estariam dispostos a investir cerca de 350 a 400 milhões para recuperar o Bamerindus e vendê-lo posteriormente.

Então, concordei com isso. Foi feita uma carta ao Banco Central, que, até hoje, não teve resposta.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** Dr. José Eduardo Vieira, causa-me estranheza, por ser homem do Governo, Ministro do Governo, perseguido pelo Governo, segundo o seu relato. Como é que o senhor conseguia se manter nessa condição, de homem do Governo, perseguido por esse Governo? Como o senhor conseguia se manter nessa posição? Porque o Banco Central, o senhor sabe, é o Governo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Olha, eu tive....

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA –** O Senador está dando uma resposta pelo senhor. Não sei se é essa a resposta sua.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Todos sabem, tive um relacionamento muito próximo com o Presidente da República, na sua campanha, na sua eleição, no primeiro ano e meio do seu Governo. Depois, com a crise do Bamerindus, eu me afastei. Obviamente, a partir daí, deixei de ser... Apesar de continuar sendo base do Governo, apoiando, deixei de ser homem do Governo, na

acepção da palavra, de ocupar cargo, de exercer aquela influência. Obviamente que, com toda aquela onda em cima do Bamerindus, em torno do meu nome – que sempre procuraram me ligar à instituição; isso é perfeitamente compreensível na minha ótica, pela tradição de trabalho que eu tinha nela -, fiquei na berlinda. Durante esse período todo, eu era um Senador na berlinda, numa posição muito delicada e constrangedora.

Posso lhe asseverar, Senador, que, talvez, até pelo interesse econômico que eu tinha, pela obrigação que eu tinha de defender os funcionários do Banco, os acionistas do Banco, eu devesse ter sido muito mais agressivo junto ao Presidente da República, ao Banco Central, ao Ministério, pleiteando alguma solução mais adequada para aquela situação. Eu nunca fiz isso porque nunca quis confundir a posição do político Senador com os interesses particulares meus. Talvez até tenha sido um dos erros que cometi; talvez eu devesse até ter renunciado ao Senado para poder fazer isso, então, de uma forma completa e total. Mas também não adianta lamentar os erros passados.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Eu gostaria de perguntar ao senhor: o senhor disse que a Inpacel, que é a Indústria de Papel Arapoti S. A., tinha em caixa 17 milhões e foi vendida por oito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A um prazo de seis anos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – A prazo de seis anos. A Diretoria entrou com alguma questão na Justiça, existe alguma pendência a esse respeito?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Existe, Dr. João?

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Não, acelotou pacificamente.

**O SR.** – Um consultor jurídico meu. É uma questão de natureza mais jurídica. Então, eu pediria permissão para que o advogado respondesse, porque, obviamente, nessas questões...

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Não. Então, fica para um outro esclarecimento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Pois não.

**O SR.** – Pode, depois, ter uma conversa com o Procurador dele.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Exatamente.

Pergunto: o senhor sabe qual foi o socorro do Proer, o volume, quantos bilhões?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Para o Bamerindus?

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Do Proer para o Bamerindus, 5,7 bilhões. E está tudo pago hoje.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Quer dizer, esse seria o socorro para salvar o Bamerindus na época?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, não.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Como o senhor entende isso?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, não, não, não. É que nesses 5,7 o Banco Central usou o Proer para dar aqueles 800 milhões para o Bamerindus velho comprar os títulos lá fora. Deu dinheiro para o Bamerindus velho, o Bamerindus chamado podre, pagar o HSBC, os 420 milhões que foram dados para o HSBC. Para pagar a Caixa Econômica e o Banco do Brasil, foi feito um empréstimo para o Bamerindus com garantia dos títulos do Governo que o Bamerindus detinha. E depois, na liquidação desses títulos, liquidou-se o Proer e o Bamerindus, hoje, não deve nada de Proer.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Sr. Presidente, quero dar oportunidade a outros Senadores. Sinto-me satisfeito. Oportunamente, poderei voltar aos assuntos aqui tratados.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – É um direito que V. Ex<sup>a</sup> tem, Sr. Relator.

Na lista de inscrição, em primeiro lugar, temos o Senador Eduardo Suplicy. Peço a S. Ex<sup>a</sup> que zele pelo horário das suas perguntas, a fim de que todos os Senadores inscritos, que atualmente são em número de quinze, possam fazer seus questionamentos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, Sr. Relator, prezado Senador José Eduardo Andrade Vieira, V. Ex<sup>a</sup> explicou há pouco que a operação de venda da Carteira do Fundo de Compensação de Variação Salarial por dois dos maiores bancos brasileiros – acredito que tenham sido o Bradesco e o Itaú, se são os dois maiores, pediria que confirmasse – teria relação com as vendas do Econômico e do Nacional, em 1995, com recurso do Proer.

V. Ex<sup>a</sup> poderia explicar com mais detalhes como se deu essa operação?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Obviamente que, por serem transações de empresas privadas com o Banco Central, não temos conhecimento dos detalhes dessas operações. Sei que, vamos dizer, à época, isso foi comentado, as notícias que se tinha não eram precisas, mas que o Banco Central estabeleceu um critério. Então, os três maiores bancos, os dois mencionados por V. Ex<sup>a</sup> e mais o Bamerindus, deveriam ter um deságio

de xis, que foi aceito por esses dois bancos e que o Bamerindus não aceitou, e que bancos médios teriam um deságio de não sei quanto e outros bancos teriam um deságio de não sei quanto. O Bamerindus preferiu não vender essa carteira, disse: "Não, com esse deságio, ficamos com esses papéis, com esses títulos e, devagarinho, vai-se colocando nos leilões de privatização." Era um direito da empresa.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos explicasse, da forma mais clara possível, por que razões entende que o Banco Central fez concessões excessivas ao HSBC na operação de absorção de parte do Bamerindus. Em que pontos específicos essa operação pode ser considerada lesiva ao interesse público? Se considera que, de fato, foi lesiva ao interesse público, e por que assim o foi?

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Dr. José Eduardo Andrade Vieira, pode responder.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Pois não.

Na avaliação nossa, o Bamerindus, em sendo vendido, deveria conseguir um ágio pela sua rede de agências, pelo *good will*, por tudo aquilo que representa o patrimônio invisível da empresa, um ágio entre um bilhão e meio a dois bilhões e meio de dólares. E a venda do real comprova que as nossas avaliações estavam corretas. Ao invés de receber, vamos dizer, então, um bilhão e meio a dois e meio, ao invés de receber dois bilhões de ágio do HSBC, porque ele só ficou com o que era bom, então, vamos dizer, se fossem dois bilhões de ágio, e ele ficasse com o que era ruim, desse ágio e mais o patrimônio real da empresa, ir-se-ia descontar tudo o que era podre, os títulos que não fossem pagos, os imóveis que estivessem na contabilidade por 100 e que vallessem, no mercado, 70, haveria uma diferença de 30. Então, essa desvalorização patrimonial seria descontada, e ainda ficaria um saldo grande para os acionistas do Bamerindus receberem. Ao invés de receber esse ágio, o Banco Central pagou para o HSBC. Quer dizer, nós só não recebemos nada como ainda pagamos para eles ficarem com o que era de bom do Bamerindus. Senador, eles não pagaram nada. E, além de receberem indenizações do nosso patrimônio, receberam benesses do Banco Central. O Banco Central permitiu que eles operassem X anos no mercado financeiro, com os recursos da poupança, enquanto os demais bancos são obrigados a aplicar o recurso da poupança no financiamento de casa própria. Eles podiam aplicar no mercado financeiro a taxas significativamente mais altas.

Quer dizer, então, não só nós, particularmente, pagamos, como o Banco Central pagou. Quer dizer, o Tesouro Nacional vai pagar, o povo brasileiro pagou para o HSBC ficar com aquilo que era bom do Bamerindus.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – O HSBC pagou pela parte boa do Bamerindus, pelo que pudemos compreender, um ágio de aproximadamente 380 milhões de reais a serem desembolsados em sete anos com três de carência. Por outro lado, antes da venda, o Bamerindus precisou investir 375 milhões de reais para que fosse feita uma reestruturação no Banco e para o restabelecimento de seu equilíbrio operacional. Além disso, o HSBC exigia uma garantia de um bilhão e 200 milhões de dólares, no exterior, que lhe foi entregue pelo Banco Central em títulos da dívida externa brasileira. O senhor teria conhecimento de outras exigências do HSBC que teriam sido aceitas pelo Banco Central, que foram aceitas pelo Banco Central?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Sim, Senhor. Pois não.

A outra exigência também extremamente importante e valiosa foi essa concessão para aplicação dos recursos da poupança no mercado financeiro. De outras, eu não sei, mas certamente essa exigência do HSBC houve.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Pois não.

O Banco Bamerindus apresentou um lucro em todos os balanços até junho de 1996. Qual a explicação para o prejuízo apresentado no balanço de dezembro de 1996?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A explicação para o prejuízo foi justamente aquela deterioração dos créditos dos empréstimos feitos para as empresas brasileiras em função da alta taxa de juros no mercado e a perda, principalmente, a perda dos depósitos. Os grandes depositantes do Bamerindus se afastaram do Bamerindus. E o Bamerindus, que era o segundo maior banco nacional, passou a ser o sexto ou sétimo banco nacional. Não porque os outros cresceram, porque o Bamerindus perdeu.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Qual a razão da reorganização societária ocorrida no Bamerindus em julho de 1996? Em que consistiu essa reorganização? O Banco Central, na época, apoiou e aprovou esse novo quadro societário e dialogou com o Bamerindus a respeito de qual seria esse novo quadro societário?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Essa proposta foi desenvolvida junto com os técnicos do Banco Central. Isso mostrava a nossa con-

fiança na recuperação do Bamerindus. Se não acreditássemos na viabilidade do Bamerindus, teríamos, talvez, vendido aquele patrimônio – as fazendas e outras empresas que estavam fora – para proteger o nosso dinheiro.

Mas acreditávamos tanto na recuperação do Bamerindus, que capitalizamos tudo que tínhamos, capitalizamos o banco, numa proposta desenvolvida junto com os técnicos do Banco Central, que diziam: "Não. É preciso capitalizar". Concordamos que isso era preciso. Então, tudo aquilo que temos fora do Bamerindus, vamos pôr dentro do Bamerindus para elevar o seu valor patrimonial. Em troca desse esforço nosso, o Banco Central ou resgata os títulos da Sunamam, ou compra a carteira do FCDS por um preço justo, ou – o Governo está negociando com Mato Grosso e com Mato Grosso do Sul – agiliza esse acordo com um desses Estados, que vão pagar o que devem ao Bamerindus. E, assim, estará resolvida a questão de liquidez do Bamerindus.

O problema do Bamerindus não era econômico; era de liquidez. Ele tinha resultados positivos para absorver esses prejuízos. O problema econômico não era o mais grave. O problema econômico surgiu a partir de junho de 1996, pela continuidade do processo deletério, pela continuidade do vazamento das más notícias.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Antes da intervenção do Banco Central, o Bamerindus negocia diretamente com o HSBC, conforme nos relatou. Quais eram os termos dessa negociação? Por que o HSBC desistiu do negócio? Existiam outras propostas concretas para a compra do Bamerindus que eram mais interessantes? Por isso houve a desistência? Qual foi a razão?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não tenho muitas informações a respeito das decisões do HSBC na época, mas, como eu disse anteriormente, procurado por diretores do Bamerindus, o HSBC veio ao Brasil, discutiu com a diretoria do Bamerindus – não comigo – um maior volume de investimentos e as condições em que esses seriam feitos. Na realidade, ele não chegou a formular nenhuma proposta. Ele foi ao Banco Central para colher informações sobre a situação do Bamerindus, na ótica do Banco Central, e sobre a situação do Brasil em geral.

Como eu disse anteriormente, eles saíram do Banco Central, foram para o aeroporto e foram embora. Recebemos um telefonema da parte deles, dizendo que não tinham interesse nenhum no Bamerindus. Mas, um ano depois, eles ficaram com o Bamerindus.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – A operação de venda da carteira imobiliária do Bamerindus para a Caixa Econômica foi discutida com o Banco Central?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Foi. Nesse episódio da reestruturação e da reorganização do banco, uma das alternativas que, como eu disse antes, não implicava em nenhum privilégio para o Bamerindus, porque já tinha sido feita com outros bancos, era a venda da carteira do FCDS. Capitalizamos, colocamos mais recursos no banco, e, em troca disso, o Banco Central nos dá a liquidez de que nós precisamos, comprando a carteira do FCDS, ou liquidando os títulos da Sunamam – o Bamerindus tinha 500 milhões de títulos da Sunamam –, ou, como eu disse antes, fazendo o acerto com o Estado do Mato Grosso, porque este terá condições de pagar o que deve ao Bamerindus, e, assim, o problema estará resolvido. Então, havia um leque de alternativas.

De novo, quero dizer que essa proposta foi elaborada em conjunto com os técnicos do Banco Central. Não era uma proposta isolada do Bamerindus. Os técnicos diziam: Isso pode ser feito. Por que não foi feito?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Havia pessoas interessadas concretamente na compra da Seguradora do Bamerindus e da Inpacel\*? Por que o negócio não se concretizou?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O negócio não se concretizou... Havia pessoas interessadas. São duas questões diferentes. Na questão da Inpacel: porque todas as empresas do setor papeleiro estavam em grandes dificuldades naquele ano porque houve uma queda no preço do papel no mercado internacional muito grande. Isso colocou todo setor papeleiro em situação de liquidez difícil. Então, ninguém dispunha de recursos para investir num projeto do porte daquele da Inpacel. Era uma dificuldade naquele momento. E com respeito à Seguradora, havia uma empresa americana que estava interessada na aquisição da Seguradora.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – A Revista IstoÉ deste final de semana trouxe uma reportagem a respeito de diversos diálogos que teriam havido entre o Sr. Marcos Malan, irmão do Ministro Pedro Malan, e V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que era Senador, que era Ministro, e possivelmente mais recentemente. Houve diversas versões a respeito dessas conversas ou possíveis encontros na imprensa nesses últimos dois dias. Eu pediria que nos explicasse da forma mais clara, até paraclarear – parece que houve uma ação por parte do Sr. Marcos Malan a respeito, pe-

dindo para esclarecer. Então, parece-me que essa seria a oportunidade para que seja esclarecida a ordem, a seqüência das conversas e das visitas havidas, o local onde elas ocorreram e as razões das conversas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –**

Em primeiro lugar, quero esclarecer aos senhores que essa informação do jornalista foi transmitida a ele muito tempo atrás, há mais de um ano, quando dei uma entrevista falando do episódio do Steven Ross, que o Presidente do Banco Central havia indicado para ser um possível comprador do Bamerindus. Na época, o jornalista me perguntou se tinha mais algum fato semelhante. Eu disse que sim. Em dezembro, fomos procurados pelo irmão do Ministro, que também se ofereceu, propôs-se a intermediar, a ajudar. Depois saiu a entrevista, o jornalista não toucou nesse assunto, até mesmo porque ele não era significante; nós recusamos, porque, como eu disse anteriormente, tínhamos entrado com uma proposta efetiva no Banco Central, e eu entendia que ia ser aprovada pelo Banco Central, então, não achei que houvesse necessidade de nenhum outro tipo de lobby ou articulação para conseguir a aprovação.

Realmente, não me lembro de ter estado com esse indivíduo. Isso me foi dito, na época, pelo Dr. João Elísio, que teve esse contato. Não sei quem procurou quem, como foi exatamente essa questão, mas que houve o episódio, houve, sem dúvida nenhuma.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** Mas o Sr. Marcos Malan teve contatos telefônicos...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –**

Pessoal com o Dr. João Elísio, até por que ele era Diretor de Seguradora, ou da Susep, na época, e o Dr. João Elísio era Presidente da Fenaceg, então, imagino que eles tinham contatos freqüentes. Em dezembro, o Dr. João Elísio disse – não me lembro os exatos termos do que foi dito – que havia essa possibilidade ou essa condição de o Dr. Marcos Malan eventualmente ajudar com alguma tratativa junto ao Ministro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** E o Senhor se lembraria de telefonemas, seja para sua residência aqui em Brasília ou no Paraná, em Curitiba?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Com essa pessoa?

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** Não, do Sr. Marcos Malan para o senhor.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não, não houve.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** Não houve...

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) –** Só para ficar claro, então. Quer dizer que não houve contato do Marcos Malan com o senhor, nem telefônico, nem pessoal em momento nenhum?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não houve. Foi com o Sr. João Elísio.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** Finalmente, então, para concluir, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Dei essa entrevista muito tempo atrás, e o jornalista, na ocasião, não publicou nada. Publicou aquela que dizia respeito a Steven Ross. E agora publicou. Não tinha a minha autorização para publicar, até porque, na minha ótica, isso não vem somar nada e até, de uma certa maneira, até desvia o foco da nossa questão, que é o Proer, as operações do Banco Central, esse tipo de coisa.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) –** Senador Eduardo Suplicy, rogo que encerre, porque já está ultrapassado o seu horário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** Entendo, uma última questão. Nós temos tido uma divergência com as autoridades fazendárias e econômicas na avaliação do Proer. O Ministro Pedro Malan, entre outros, tem dito que se tratou de um programa que tem visado, sobretudo, a estabilidade do sistema financeiro. Ainda que possa ter contribuído para que houvesse alguma estabilidade do sistema financeiro, mas não a ideal – tanto que esta CPI se propõe a examinar que há ainda pontos frágeis, em que pese o Proer –, outro aspecto muito importante que temos a analisar são as consequências do Proer no que diz respeito à presença muito mais significativa hoje de instituições internacionais no sistema financeiro nacional e a concentração de riqueza nas mãos de alguns grupos.

Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que nos apresente a sua avaliação do Proer com respeito a esses aspectos. Aquele que o Ministro diz: "contribuiu para maior estabilidade financeira", se isso, de fato, na sua visão, tem ocorrido, e se tem contribuído para uma desnacionalização do sistema financeiro nacional e para maior concentração de riqueza nas mãos de grandes grupos nacionais e internacionais atuando no Brasil.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Bem, eu tenho uma posição muito clara a esse respeito. Tenho uma experiência bancária grande. O Bamerindus comprou, ao longo de sua história, mais de 70 instituições bancárias no Brasil. O Bradesco, que é o segundo banco em aquisições de instituições financeiras, comprou, ou tinha comprado até alguns anos atrás, quando eu tinha informação, cerca de 50. Então, o banco que adquiriu mais instituições

financeiras no Brasil foi o Bamerindus. Ninguém tem tanta experiência como a nossa equipe teve em aquisições de empresas financeiras. Em épocas de crise, em épocas de vacas gordas, em toda e qualquer época da história brasileira, nos últimos 50 anos, o Bamerindus estava presente, adquirindo outras instituições e, de uma certa maneira, então, protegendo o mercado e se fortalecendo. Nunca precisou de apoio ou de ajuda do Governo para isso.

E, pelo que sei, o Bradesco tem essa experiência tão grande quanto a nossa. Se ele comprou um pouco menos de instituições, as que comprou eram mais importantes do que as que nós compramos – os valores eram maiores, as empresas eram maiores e, por isso, é o maior banco brasileiro. Ele teve competência, também, para fazer esse tipo de operação, foi agressivo. Também não me consta que ele tivesse recebido algum tipo de ajuda ou de apoio do Governo para fazer isso.

Então, eu, pessoalmente, acho muito questionável esse assunto. Acho que, em um momento de crise institucional que atinge todo o setor, realmente é difícil para o sistema financeiro nacional. Mornamente, porque essas crises e essas situações são criadas pelo Governo, por uma política econômica equivocada e errada. Questiono isto há 20 anos, não é de hoje, desde que assumi a presidência do Bamerindus que tenho sido um crítico desta política. Então se é o próprio Governo que cria a crise obviamente que todos serão atingidos por ela e aí o Governo tem que socorrer ou vão quebrar todas. Então nesta ótica se justifica o Proer, mas desde que fosse, para quem é beneficiário dele, para engolir o bom e o ruim. Agora é feito para alguém ficar só com o bom? Então para quê? Não precisa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Se aos acionistas do Bamerindus houvesse sido oferecida a mesma oportunidade dada ao HSBC haveria possibilidade de sobrevivência?

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Suplicy, o depoente já respondeu.

Conclua.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Qualquer instituição financeira, ou vamos dizer, duas instituições financeiras com dificuldades, se fosse dado o Proer para uma delas absorver a outra resolveria o problema, porque a operação do Proer propicia grandes lucros para a empresa, lucros capazes de sanar as dificuldades que a empresa atravessa. Esta é a minha visão clara.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Dou a palavra ao próximo orador inscrito.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pede-me a palavra, pela ordem, o Líder do PMDB, o Senador Jader Barbalho, que, nesta condição, tem preferência para fazer a sua pergunta.

**O SR. JADER BARBALHO** – Gostaria de indagar ao nosso ex-colega Andrade Vieira se podia voltar a explicar, com detalhes, a questão da aquisição dos títulos públicos.

Qual a origem dos recursos para que o Bamerindus adquirisse esses títulos públicos da dívida externa?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Foi empréstimo feito pelo Banco Central ao Bamerindus ruim, o Banco Central fez um empréstimo ao Bamerindus podre para que o Bamerindus pudesse adquirisse esses títulos lá fora.

**O SR. JADER BARBALHO** – Depois da intervenção?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Depois da intervenção, no dia seguinte à intervenção. Então é uma operação acertada antes da intervenção, uma operação ilegal primeiro porque o interventor não podia cometer esse tipo decisão, negociação; segundo porque remeteu, comprou dólares do Banco Central para remeter para fora. E tenho a grande suspeita de que foram comprados do próprio HSBC esses títulos, não posso provar isto, não há como provar, mas penso que se indagarem ao banco da Inglaterra eles não vão se negar a fazer uma investigação para saber de quem foram comprados esses títulos?

**O SR. JADER BARBALHO** – E qual a justificativa desse aquisição? Sabe V. S.º?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não sei, Senador. Não posso encontrar explicação para um fato tão inusitado.

**O SR. JADER BARBALHO** – Indagaria ainda. Um dos documentos do Banco Central que nos chegou às mãos, a Inpacel é apresentada com valor patrimonial contábil da ordem de 750 milhões. Estaria isto na contabilidade do Bamerindus como 750 milhões. No documento diz que ela foi vendida por dez milhões, a informação que nos deu ela foi vendida por oito. Nos é apresentado como um investimento temerário que o grupo teria feito.

Indago como se justifica essa diferença entre um valor contábil da ordem de 750 milhões dessa empresa e essa venda por oito milhões?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O investimento real, industrial, como disse antes, foi

da ordem de 450 milhões. Há, nesses valores, uma grande parte de juros pagos no mercado em função daquelas elevações das taxas de juros de 95% para 80% ao ano, uma dívida de 60 a 70 milhões, que o Bamerindus, a Inpacel\*, tinha no mercado, rapidamente se transformou em 200 e tantos milhões, o que elevou esses valores a números absurdos. O investimento real foi da ordem de 450 milhões. O restante foi de juros pagos no mercado em função das altas taxas. Então, pode-se dizer que a Inpacel tinha esse prejuízo, mas o Bamerindus tinha capacidade para absorver isso, como absorveu. Tanto que hoje, mesmo que possa haver ainda algum prejuízo, os números disponíveis mostram que será muito menor do que qualquer um daqueles números apontados anteriormente na imprensa.

**O SR. JADER BARBALHO** – Entre ativo e passivo dessa empresa, o que havia à época?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Entre ativo e passivo havia a fábrica e as ações de uma outra empresa, que era detentora de 55 mil hectares de florestas de pinus e de araucária, lá no Paraná.

**O SR. JADER BARBALHO** – Quer dizer, entre ativo e passivo, qual é o resultado? Havia resultado? O ativo era maior que o passivo no caso da empresa?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, ativo sempre tem que ser igual à cobertura. A cobertura era feita por aumento de capital ou por empréstimos.

**O SR. JADER BARBALHO** – Falando em valor patrimonial.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Entre o valor patrimonial de 450 milhões, mais cento e poucos milhões, 550 milhões, que eram as florestas, e os 700 milhões havia os empréstimos para estabelecer o equilíbrio.

**O SR. JADER BARBALHO** – Minha indagação é exatamente nesse ponto, quer dizer, entre o patrimônio da empresa e o que a empresa devia...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Houve uma operação de saneamento da empresa, num determinado momento, que cobriu o conglomerado Bamerindus, a holding do Bamerindus, que era a Bamerindus Administração e Serviços, que injetou, algumas vezes, recursos na Inpacel, capitalizando-a para que ela mantivesse seu funcionamento normal. Então, grande parte dos prejuízos da Inpacel foram absorvidos pela holding do grupo.

**O SR. JADER BARBALHO** – Minha indagação é exatamente por essa diferença entre o valor patrimonial, o valor que estaria na contabilidade, e o valor de venda. É uma distância tão grande que...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Perfeito. De novo, se a Inpacel fosse vendida pelo seu valor patrimonial, deveria ser vendida por US\$550 ou US\$600 milhões, menos o que ela devia. Então, ela nos daria um prejuízo, por essas diferenças, de US\$100 milhões.

**O SR. JOÃO ALBERTO** – Foi leilão?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Foi leilão. Então, digamos, o comprador pagou esses 8 ou 10 milhões, não tenho exatamente qual foi o valor, em seis anos, e assumiu a dívida do BNDES, que era de 190 milhões. Só que os 190 milhões de dívida, a própria Inpacel pagará, porque ela gera 45 milhões de lucro por ano. Essa é uma diferença. Ele assumiu essa dívida. Então ele comprou por 190 mais 10, comprou por 200. Mas a empresa vale 450 milhões.

**O SR. JOÃO ALBERTO** – Ele está pagando?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Está pagando e, por coincidência, há um mês atrás, vi o balanço da Inpacel publicado. E os dados do balanço publicado agora, de dezembro, confirmam todas as estimativas nossas, gerou um caixa de 45 milhões no ano passado, que era o que nós dizíamos, ela gera 45 milhões de caixa. Quer dizer, ela pode pagar 40 milhões por ano dessa dívida de 190. Então, em cinco, seis anos ela paga.

E para todas as demais empresas o Governo deu seis, sete, oito anos de prazo, para que essas dívidas fossem pagas. No caso da Inpacel não foi dado.

**O SR. JADER BARBALHO** – Ainda o documento do Banco Central informa que a instituição deve ao Banco Central 2,5 bilhões, relativos ao saldo devedor na reserva bancária à época da intervenção. Estou me baseando no documento que foi enviado à Comissão.

O senhor pode informar a respeito desse débito com a reserva bancária? Aqui está referido no documento do Banco Central.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não tenho conhecimento desse débito, a informação de que eu disponho é a de que não há dívida nenhuma junto ao Banco Central. Há um saldo de dívida junto ao Fundo Garantidor de Crédito, que é uma instituto particular para garantir os depositantes até os 20 mil reais.

Então, o Bamerindus velho ainda tem uma dívida com esse Fundo, com o qual está negociando prazos e taxas, que ele deve. Em valores nominais, três bilhões; em valores corrigidos, cerca de quatro bilhões. Mas, tem em carteira para receber dos seus

devedores cinco bilhões, sem corrigir. Quer dizer, se corrigir os cinco bilhões vai dar sete bilhões, para pagar três que deve ao Fundo Garantidor. Então, se o Fundo Garantidor quiser receber à vista, não dá. A prazo, com certeza ele vai receber, porque o Bamerindus tem a receber cinco bilhões não corrigidos e deve três bilhões não corrigidos.

Então, na realidade, se o Bamerindus receber tudo o que lhe é devido, vão sobrar dois bilhões de reais.

**O SR. JADER BARBALHO** – Eu teria ainda duas outras perguntas, Sr. Presidente. Não pretendo absolutamente cercear o direito dos outros companheiros.

Há procedimentos, por parte do Ministério Público, contra ex-administradores do Bamerindus? E há de ex-controladores do Bamerindus em relação ao Banco Central, no âmbito judicial?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Tenho ouvido algumas coisas, Senador, mas confesso que não tenho conhecimento pleno. Essas questões mais jurídicas são sempre os advogados nossos que tratam. Então, não saberia lhe dar uma informação precisa sobre essa questão.

**O SR. JADER BARBALHO** – Pois não. Por último, eu gostaria de saber o seguinte: qual o tratamento que foi dado aos pequenos investidores do Bamerindus nessa questão. Qual o tratamento? Como eles ficaram nesta negociação? Ele passaram a ter, na nova instituição, dos ingleses, algum tipo de participação? Como ficaram esses pequenos acionistas?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Totalmente abandonados, Senador. Não houve nenhum entendimento com eles; nenhuma satisfação, nenhum gesto de boa vontade.

Como disse antes, não são especuladores, são pequenos acionistas, que sempre investiam a sua poupança na organização, acreditavam na organização. Vamos dizer, eram investidores que só vendiam um pouco das suas ações por questões de doença na família, por questões relevantes nos seus negócios, que eventualmente os obrigava a desfazer daquilo que eles consideravam uma poupança para a aposentadoria deles. Então, a frustração desse pessoal é enorme.

**O SR. JADER BARBALHO** – Eles não ficaram nem na nova instituição e nem receberam nada em relação ao que ficou com o Banco Central?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Nada. Exatamente, não receberam nada da nova instituição e têm sido tratados com total...

**O SR. JADER BARBALHO** – Quer dizer, no caso, esses pequenos investidores perderam tudo?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Perderam tudo. Até o momento, essa é a situação.

**O SR. JADER BARBALHO** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Muito bem, Senador Jader Barbalho. O próximo orador inscrito é o nobre Senador Roberto Saturnino, a quem concedo a palavra. Solicito a S. Ex<sup>a</sup> que se comporte bem dentro do prazo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, farei todo o esforço e vou cumprir, sim, a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> o fará.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Senador José Eduardo Andrade Vieira, confesso que fiquei um tanto confuso quanto à cronologia das coisas; ou seja, ficaram bastante claros os antecedentes, aquele propósito, os boatos, tudo aquilo. Mas, desde que as dificuldades se acentuaram e começou a haver as negociações com o BCN; depois, as negociações diretas com a HSBC, frustradas depois daquele episódio da visita ao Banco Central e do telefonema já do aeroporto. Desde esses episódios, da tentativa de solucionar com negociações com o BCN e diretas com o HSBC, quanto tempo se passou até a decretação da intervenção?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Senador, é um prazer. Os boatos começaram em agosto de 1995; perduraram por todo o ano de 1996, e a intervenção aconteceu em 30 de março de 1997. Então, é o que digo: todo esse tempo, o Bamerindus suportou essa boataria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sei.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Mostrando a sua vitalidade, a sua força.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – E essa intervenção foi surpreendente para V. Ex<sup>a</sup>? Ou foi, assim, inopinada, repentina?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não posso dizer que foi inopinada, repentina, porque foi um processo desgastante, cansando-nos, no fundo das nossas energias...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – No fundo, V. Ex<sup>a</sup> já estava esperando por ela?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Mas, vamos dizer, no fundo, eu ainda tinha esperança de que pudesse sair uma solução que me custasse o meu sacrifício, a perda do meu patrimônio, mas que preservasse o Bamerindus.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sei.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** –

Eu não podia imaginar que houvesse tanta irresponsabilidade de jogar no lixo uma instituição que tanto contribuiu para o crescimento deste País.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Senador, depois, a concretização da operação de venda ou doação do Bamerindus bom para o HSBC foi toda conduzida pelos intervenientes?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exatamente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Quanto tempo durou entre a Intervenção e a concretização dessa operação de venda, foi rápida?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não. O que sabemos hoje, pelas informações que transpiraram na imprensa e até mesmo por funcionários de ambas organizações é a de que essa negociação começou em 1996, entre o Banco Central e o HSBC, e culminou com a intervenção. Quer dizer, quando houve a Intervenção, já havia sido feita toda a negociação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Foi uma negociação praticamente concluída.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Agora, para nossa surpresa, temos informações de que esse contrato foi aditivado posteriormente, dando mais benefícios para o HSBC, além daqueles que já tinham sido usados.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sei.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Agora, não temos acesso a esses aditivos. Seria necessário que a CPI ou o Senado requisitassem ao Banco Central esses aditivos para tomemos conhecimento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Somente para minha informação, efetivada a intervenção, em março de 1997, logo após foi feito o primeiro contrato, que depois foi aditivado. Mas, foi logo em seguida ao contrato com o HSBC?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Imagino que sim. Não participei de nada disso. Não tive acesso a nenhuma informação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Mas, não teve acesso...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Houve o decreto de intervenção no dia 30 de março e, obviamente, fui excluído de toda conversa a partir desse momento. Eu já estava excluído antes, porque eles nada fizeram; quando recebiam as propostas, não davam resposta para as propostas que a nossa equipe técnica formulava e apresentava. Era

difícilíssimo obter uma resposta da Diretoria do Banco Central. Tentei, numa ocasião, por várias vezes, falar com o Presidente Gustavo Loyola, para saber: "Vai ou não vai fazer". "É preciso dizer se a proposta é satisfatória ou não é e se é preciso alterar".

Negociação é isso. Não quer dizer que tem que fazer o que é proposto. Mas tem que discutir condições. Tive que recorrer ao Presidente da República para que o Gustavo Loyola me atendesse. Eu era Senador. Pedi mais de dez vezes, e não obtinha resultado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Isso antes da intervenção?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Ainda brinquei com o Presidente: "Você me atende aqui de um dia para o outro, ou, quando muito, em dois ou três dias. O Presidente do Banco Central não tem tempo para me atender nunca. E eu só quero uma resposta."

Quer dizer, eu não estava interferindo na negociação ou usando do meu cargo de Senador para fazer pressão. Eu só precisava saber se ia fazer ou não; se a proposta era razoável ou não. Precisava responder aos técnicos, à administração do Bamerindus. Não podia manter a situação indefinida.

Boato na praça; boato na praça. Fonte: Banco Central. Fonte: a Diretoria do Banco Central. Fonte: assessor da Diretoria.

Eu tenho um calhamaço aqui – que vou entregar depois à Comissão – dessas notícias de jornais, para comprovar que não é uma assertiva minha vazia, leviana. Acho que todos os senhores leram isso nos jornais da época.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Senador, a história que V. Ex<sup>a</sup> nos conta hoje é realmente chocante. É uma história muito grave e, na verdade, nada clara, muito obscura. Que razões teriam movido o Banco Central – e quando falamos em Banco Central, evidentemente, tem que pensar em Ministério da Fazenda – a esse propósito de quebrar o Bamerindus e, depois, fazer uma operação, que já estava anteriormente preparada, com um banco inglês para passar-lhes todo esse acervo praticamente de graça?

Que razão haveria por trás disso?

V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem: é missão da CPI investigar. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe também que essa investigação envolve autoridades do Banco Central, que, em si, é uma caixa preta. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: o Banco Central é uma caixa preta. Ainda ontem fiz pronunciamento no Senado a esse respeito. Além de ser o Banco Central uma caixa preta, essa atitude vai envolver necessariamente o Ministro da Fazenda e,

quem sabe, o Presidente da República, uma pessoa de quem V. Ex<sup>a</sup> tinha total confiança. A sua participação na campanha dele e a sua posição na estrutura da campanha dele revelavam uma confiança total.

O que teria determinado essa mudança de comportamento de toda a estrutura do Governo no sentido de fazer quebrar o Bamerindus e, depois, ainda, favorecer e beneficiar o banco inglês?

É difícil para nós essa investigação, se não tivermos, da parte de V. Ex<sup>a</sup>, algumas pistas, alguns indícios. Não será possível?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Olha, eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> que é muito difícil. Relatei aqui alguns episódios anteriores que poderiam contribuir para uma...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Desculpe. V. Ex<sup>a</sup> relatou, por exemplo, as divergências com base... Mas é pouco...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exatamente, não poderia ser motivo para uma vingança desse porte, desse tamanho. Realmente, é assustador pensar uma coisa desse tipo.

Por outro lado, vejo que essa ação deletéria do Banco Central culminou com o episódio Banco Marka e Fontecindam. Então, para mim, não foi surpresa, conhecendo os antecedentes como eu conhecia. Só podia dar nisso. Querer explicar isso, que o sistema bancário nacional estava em perigo, nem uma criança vai acreditar, pelo amor de Deus.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Nem uma criança vai acreditar. Exatamente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O Banco Marka e Fontecindam? Isso não era nem banco, pequeno demais para... Mas mereceram essa benesse. E o Bamerindus nunca pediu benesse; pediu justiça, só queria justiça.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Nas operações do Proer, V. Ex<sup>a</sup> também constatou que havia tratamentos diferenciados. Alguns receberam benesses, algumas maiores e outras menores. V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse que são operações que davam grande lucratividade ao...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exato. Para o Unibanco, podia fazer Proer; para o BCN, podia fazer Proer; para o Excel, pode fazer; para o Bamerindus, não.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Nunca lhe foi dito por que não podia?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eu queria saber por quê. Apesar de que o Bamerindus, durante um ano, não pediu Proer, não precisa-

va de Proer. É preciso deixar isso bem claro. Ele passou a precisar de Proer depois de um ano de maledicência na imprensa, depois de um ano pagando juros absurdos para a Caixa Econômica e para o Banco do Brasil. Isso nos custou mais de U\$300 milhões. Depois de um ano de boataria, qual o banco no mundo que não quebra, Senador? E o Bamerindus levou quase dois anos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – E foi-lhe negado?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Foi negado. Sistematicamente. Pior que negado...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sem nenhuma explicação?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Ficávamos sem resposta, sem resposta.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Aliás, não houve explicação para nenhuma das...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A alegação era arrancada a fórceps.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Não houve explicação para nenhuma das operações do Proer. O Banco Central decidia e não dava conta a ninguém.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não dá satisfação a ninguém. E querem mais independência.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Querem mais independência.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Meu Deus do céu! E querem mais!

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Encerrou, Senador?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Eu vou encerrar. Só vou fazer uma pergunta. Esse episódio com o advogado Marcos Malan, V. Ex<sup>a</sup> diz que não é significativo. Não vamos contestá-lo. Agora, como surgiu a pessoa dele e com que credenciais? A credencial era apenas o fato de ser irmão do Ministro ou havia outras razões?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exatamente. Desse pormenor não sei, porque essa tratativa foi feita através do Dr. João Elísio Ferraz de Campos.

O Dr. João Elísio era o Presidente do Conselho de Administração da Seguradora Bamerindus e Presidente da Fenaceg, no Rio de Janeiro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Está bom, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O próximo inscrito é o Senador Gilberto Mestrinho. Pode fazer seu questionamento, Senador.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. José Andrade Vieira, o assunto está amplamente explicado, mas há alguns pontos que têm de ser determinados, a fim de que haja uma impressão correta das coisas.

O senhor ficou afastado da direção do grupo desde 1990, pela eleição ao Senado, até o término do mandato, pelo menos, quando o grupo já estava sob intervenção ou já não pertencia aos acionistas históricos, vamos dizer assim. Nesse período, o senhor disse aqui que não cuidou, salvo algumas reuniões ocasionais, talvez três por ano – de assuntos do banco com os detentores, traçando apenas a política do banco. E que em nenhum instante havia procurado o Presidente do Banco Central quando se acentuou o problema do banco. Procurou apenas o Presidente da República, historiando as dificuldades que o grupo atravessava. Mas posteriormente V. S<sup>a</sup> disse que, durante umas dez vezes, tentou falar com o Dr. Loyola, que era o então Presidente do Banco Central, e não conseguiu falar com ele.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Está havendo uma certa contradição, não é?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Gostaria que V. S<sup>a</sup> orientasse nosso raciocínio.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Como eu disse, eu não me envolvi nesse processo negocial. A direção do Bamerindus indicou o Dr. Marco Jacobson, que fazia isso. Nas vezes que procurei o Dr. Gustavo Loyola, foi para saber se ele tinha uma resposta. Eu dizia: "Olha, existe um processo aí; não tem resposta? Precisa dar uma resposta". Eu não fui discutir ou defender a proposta, apenas enfatizei a necessidade de que se desse uma resposta àquela proposta que estava lá.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – É exatamente o esclarecimento que tem de ser dado, porque as reuniões são transmitidas e as pessoas estão raciocinando como nós que estamos aqui.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Perfeitamente. É muito oportuno.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Posteriormente, V. S<sup>a</sup> declarou que o banco deu resultado positivo em 1995, ou seja, um lucro de 120 milhões no balanço de 1995. De repente, no ano de 1996, o banco teve sua grande crise, uma total descapitalização e teve que recorrer até a ajuda em liquidez do Banco Central.

Esse fato culminou com o processo de intervenção, em 1997. Mas nesse período de onze meses, anteriores à intervenção, houve entendimentos com o Banco Central e até discussões da equipe

técnica do Bamerindus com a equipe do Banco Central, de modo que houve a mudança contratual e mudança da diretoria para que o organismo tentasse a recuperação. Esses fatos são verdadeiros?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – São verdadeiros, Senador. São dezoito meses, porque os boatos começaram em agosto de 1995 e a intervenção foi em março de 1997. Aliás, são vinte meses.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Esses boatos não afetaram o resultado de 1995?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não. Em 1995, o banco foi um pouco afetado, mas já no mês de dezembro, quando houve uma diminuição do resultado pela perda dos depositantes. Contudo, até dezembro de 1995, com toda a boataria que havia, o Bamerindus não tinha precisado de nenhuma operação de liquidez do Banco Central. A partir de 1996 é que, continuando as perdas de depósito, teve-se que recorrer à operação de liquidez do Banco Central, que então deu origem às operações de repasses da Caixa Econômica e do Banco do Brasil – muito mais da Caixa do que do Banco do Brasil.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Depois, na Caixa foi feita também a operação de venda da Carteira de Títulos?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Sim.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Mas nesse período também foi negociada a participação do banco inglês?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A administração do Bamerindus tentou essa negociação.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Eles compraram uma pequena parcela de ações?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A pequena parcela foi em 1995.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sim, em todo esse período que estamos historiando aqui – 1995, 1996.

Então, o grupo inglês já era sócio do Bamerindus, quando houve a intervenção?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Já.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Eles também sofreram a intervenção?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Já eram sócios.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – A coisa fica clara.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A negociação da pequena parcela começou em

1994, e eles adquiriram no início de 1995, antes de haver qualquer problema.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Então, a intervenção valeu para os dois grupos: o grupo Stock Bamerindus e o novo grupo que estava ingressando no banco. Então, caminhamos. Quando, em 1977, houve a intervenção, o banco se socorreu do... Houve o socorro do Proer, no fim de 1996 para 1997.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não, do Proer não. Do operações e liquidez.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sim, e a do Proer foi posterior?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A do Proer foi posterior. Foi só depois da intervenção. Antes da intervenção não houve nenhuma operação do Proer.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Até a intervenção. E V. S<sup>a</sup> falou que o Proer não seria... V. S<sup>a</sup> não concordava tanto com o Proer, porque, no passado, foram feitas incorporações de bancos. O Bamerindus fez 70 incorporações, mais ou menos; o Bradesco, 50. Agora, naquela altura, eram bancos pequenos incorporados pelos grandes.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Nem sempre tão pequenos, Senador.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Mas geralmente...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Seriam bancos médios, grandes...

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Mas, em relação ao porte do Bamerindus, do Nacional, do Econômico, eram bancos pequenos. E o mercado era um pouco diferente, porque havia uma certa estabilidade na questão dos juros.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exato.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Os juros foram consequência, V. S<sup>a</sup> colocou...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – De política econômica.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Eles concorreram para o agravamento da crise, mas os juros são consequências de fatores, de variáveis que não dependem da vontade de estabelecer juros de tanto ou quanto. São consequências de cálculos...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – uma política econômica.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – É, de política econômica e de macroeconomia mesmo. Então, isso aconteceu com todo o segmento da atividade

econômica. Observa-se que, no caso, também para evitar essa especulação que há na imprensa, V. S<sup>a</sup> deixou bem claro – em resposta a perguntas dos Senadores – que o Sr. Marcos Malan em nenhum momento teve qualquer contato com V. S<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Confesso que não lembro se houve esse contato, ou não. Tenho certeza de que houve com o Dr. João Elísio.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – E o contato dele foi com o Diretor da Seguradora, que tinha atividade igual à dele, vamos dizer, correlata à dele.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Isso

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Isso é coisa natural. Não se deu importância à um fato natural. Esses assuntos estão mais ou menos esclarecidos.

Quanto à gestão do grupo, na sua ausência, V. S<sup>a</sup> daria uma boa nota para ela, para o grupo que geriu o banco nesse período?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eu daria uma boa nota, sem dúvida. Como disse, alguns problemas operacionais que houve afetaram todo o sistema, tanto que o Banco Central, reconhecendo isso, criou, vamos dizer, prorrogou o prazo das dívidas dos agricultores.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Pelo que se sabe, houve várias tentativas do próprio Banco Central de encontrar um caminho para que o Bamerindus sobrevivesse.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exato. Então, o que quero deixar claro é que o problema de liquidez do Bamerindus aconteceu em função da perda dos grandes depositantes.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Correto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Perdemos seis ou sete bilhões de depósitos...

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Certo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – E três bilhões de linhas de crédito de bancos do exterior.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Externa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Quer dizer, qual empresa agüenta perder 10 bilhões de linhas de crédito, de depósitos, sem problema de liquidez...

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Então, a pergunta é exatamente essa sobre a...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Então o que foi usado..."O problema do empréstimo é que afetou o Bamerindus". Não foi o problema do

emprestimo, foi a corrida que nós sofremos, os fundos...

**O SR GILBERTO MESTRINHO** – A minha dúvida, Senador, é que, pelo prazo do processo que se decorreu – foi de 95 a 97 -, não é possível que uma boa diretoria, bons gestores não tivessem detectado os fatos que estavam acontecendo bem antes e adotado políticas capazes de contornar a situação.

Por isso eu perguntei qual nota o Sr. daria aos seus gestores na época.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não. Deixe-me fazer a seguinte ressalva: o meu entendimento, com todo respeito a sua opinião, é de que qualquer consertação por parte da administração do Bamerindus só teria resultado positivo se se estancassem os boatos.

Quer dizer, nada poderia ser feito continuando os boatos. Nem Jesus Cristo salvaria o Bamerindus com a permanência dos boatos. Esse é o nó górdio\* da questão e que cito como exemplo: se o Banco Central foi capaz de acabar com os boatos no Banco Real, acabar com os boatos no Garantia, e outros exemplos mais antigos etc., por que no caso do Bamerindus, os boatos saiam de dentro do Banco Central?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Mas se o Sr. sabe, os boatos do Banco Real quando começaram, os gestores imediatamente fizeram negócio e venderam o banco.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Mas cessou a boataria.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Não, fizeram negócio e, com a venda do banco, cessou tudo, como cessou no caso do Bamerindus quando mudou a denominação.

Eu digo o seguinte: talvez o Sr. tenha sido vítima mais, aliás também ou mais da gestão do banco nesse período do que propriamente de uma ação externa do Banco Central.

Eu discordo...Acho que muita coisa que tem sido feita errada, mas nesse caso específico ele difere um pouco dos outros casos que têm sido analisados aqui.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não. É claro que...

**O SR GILBERTO MESTRINHO** – Porque eu conheço o que era o Bamerindus, sei o que era. E, em pouco tempo, houve o caos. É só isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Está perfeita a sua observação, é perfeitamente pertinente. Em uma economia tão instável como a brasileira, qualquer gestão de empresa comete equívoco

cos, desvios de estratégias que acabam não dando certo.

Nós reconhecemos isso. Houve esse problema. Nós não escondemos isso. Só que era um problema perfeitamente superável.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Só que não deu para o Sr...

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eu que agradeço a sua intervenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Damos a palavra agora ao nosso Vice-Presidente, Senador José Roberto Arruda, o quarto orador inscrito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Senador Andrade Vieira, em primeiro lugar, muito obrigado pela presença de V. Ex<sup>a</sup> aqui.

Quero, inclusive, antes de fazer as minhas questões, querer dizer que tive com o Senador Andrade Vieira, durante, principalmente, o período do seu retorno ao Senado. Sempre uma excelente convivência, uma convivência amiga, fraterna.

Tenho muito respeito pelo Senador Andrade Vieira.

A primeira questão que eu gostaria de colocar é a seguinte: na pergunta anterior do Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex<sup>a</sup> já aceita a idéia – e aceita, parece-me com humildade – de que no período turbulento que a economia viveu a gestão do banco, que fatalmente se ressentiu da sua ausência, ela deixou a descoberto alguns créditos, que, somados, passaram a ser importantes. Alguns dos Estados, especificamente, que não foram pagos até hoje me parece, não sei...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Foram pagos. Todos pagos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Mas eram créditos grandes, parece-me.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Grandes.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Portanto...E esse somatório gerou problemas.

Muito bem, a par disso, o seu raciocínio leva a uma idéia central. Qual é? O Bamerindus quebrou porque pessoas ligadas ao Banco Central, direta ou indiretamente, espalhavam boatos e criavam dificuldades que foram gerando sucessivas quedas em depósitos. Chegaram a 7 bilhões.

Bom, o que V. Ex<sup>a</sup> diz, em primeiro lugar, tem lógica.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Está na imprensa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Agora, concretamente, esta Comissão tem que investigar fatos. V. Ex<sup>a</sup> viveu isso mais do que ninguém. As perguntas que lhe faço, objetivamente: V. Ex<sup>a</sup> tem alguma prova concreta de algum desses atos? V. Ex<sup>a</sup> desconfia de alguém? V. Ex<sup>a</sup> tem uma seqüência arrumada desses recortes, para que nós possamos buscar de alguma maneira – nós sabemos que a imprensa é cuidadosa nessa coisa de... normalmente a imprensa, de uma modo geral, é muito cuidadosa nessa questão bancária.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Ela se resguarda do sigilo da fonte.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A lei dá essa proteção.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Agora, a pergunta concreta: em algum caso, V. Ex<sup>a</sup> conseguiu alguma prova ou V. Ex<sup>a</sup> tem alguma desconfiança específica que pudesse dizer, para que esta Comissão pudesse trabalhar?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Pois não, Senador, eu agradeço a sua colocação, que é muito pertinente e contribui para encontrar um caminho para que se possa esclarecer esses fatos.

Nós temos um dossier com todas as notícias – vou deixar com a Comissão – que saiu na imprensa. E pela lógica dessas notícias, pela seqüência, pelos assuntos abordados, quando o jornal cita aqui a fonte, Assessoria do Banco Central ou pessoas do alto escalão do Banco Central, nos permite reduzir o número das pessoas a não mais do que três ou quatro pessoas.

Agora, na repetição daqueles boatos que saiam, daquelas informações, algumas meias verdades, vamos dizer, quem quer usar a imprensa para a maledicência faz isso bem feito. E uma meia verdade ampliada ou uma meia verdade com interpretação contrária à realidade. Então nós conseguimos situar isso: que era uma fonte no Rio de Janeiro e uma aqui em Brasília. A fonte de Brasília usava a **Gazeta Mercantil**, a fonte de São Paulo., a fonte do Rio de Janeiro usava o **Jornal do Brasil**. E falando com jornalista do **Jornal do Brasil** e falando com o da **Gazeta Mercantil**, eles me deram o nome das pessoas. Mas eu não posso dizer, porque ele não vai confirmar num processo. Ele vai dizer:

"– Olha, José Eduardo, eu vou dizer para você para mostrar para você. Nós gostamos de você, nós te admiramos, nós reconhecemos que o Bamerindus é uma grande empresa, mas quem me diz isso – se você usar isso vou dizer que é mentira – é fulano de

tal". Então eu não posso deixar publicar porque a fonte é alta autoridade.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Mas, Senador Andrade Vieira, aí, se me permite, eu lhe faria uma observação.

Na verdade, todo o seu raciocínio conduz a essa idéia. Nós só temos uma idéia, não temos duas. É essa a idéia

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exatamente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Muito bem, se o jornalista já quebrou o compromisso dele e disse a fonte, diga para nós! É a maneira que a gente tem que trabalhar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Aí eu vou ser processado por danos morais. Vou invocar o testemunho do jornalista, e ele vai dizer que não. E aí, eu vou ser condenado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Senador José Roberto Arruda, só para não perder essa linha.

Isso que eu gostaria saber de V. Ex<sup>a</sup>. Nós o conhecemos muito, uma experiência nossa lá no Tocantins com arrecadação.. Com a permissão...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a permissão do vice-Presidente e do Senador José Roberto Arruda.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu fiquei curioso, na mesma linha que o Senador José Roberto Arruda, de saber, já que V. Ex<sup>a</sup> pronunciou a palavra ilegalidade por muitas vezes, se V. Ex<sup>a</sup> já chegou a protocolar no Ministério Público ou na Justiça, em alguma instância, alguma peça – os seus advogados, o banco, como pessoa física ou jurídica, o próprio banco – contra tudo aquilo em que V. Ex<sup>a</sup> se diz vítima? V. Ex<sup>a</sup> chegou a ajuizar alguma ação? Ou fazer uma denúncia ao Ministério Público?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não. Eu teria que ter a prova. Não tenho a prova. É isto que eu digo, quer dizer, quem espalha boato não passa recibo. E a imprensa se protege se resguardando no sigilo da fonte.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Mas me permita, Senador. V. Ex<sup>a</sup> se referiu à ilegalidade, não só no boato, porque o boato não é só ilegal, mas é difícil de ser encontrado e autuado. Mas com relação, por exemplo, da celulose, com relação à seguradora, com relação ao patrimônio, V. Ex<sup>a</sup> utilizou a palavra ilegalidade por muitas vezes. E eu lhe per-

gunto: em nenhum momento lhe ocorreu fazer essa denúncia ao Ministério Público?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O Ministério Pùblico, em função do processo posto em curso pelo Banco Central, está movendo uma ação contra a Administração do Banco Central, envolvida nessas questões. E, de alguma maneira, o Ministério Pùblico tem um procedimento próprio que ele segue. A nossa questão não é essa. A questão nossa é o prejuízo material. Então, por aconselhamento dos nossos advogados, eles entendem que tudo isso, no caso, a não ser nesse aspecto moral e ético, não importa. O que importa é a ação por perdas e danos que nós vamos mover para resgatar.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Senador, uma segunda questão que me parece já estar mais clara....

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Mas aquela primeira questão que eu acho tão importante – será que não dava... Essas duas pessoas, essas duas fontes, pelo menos, eram pessoas efetivamente ligadas ao Banco Central?

**O SR. EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eram dois diretores e um assessor do Banco Central.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Ah! Eram dois diretores e um assessor do Banco Central – eram, na época.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eram...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Senador, eu acho que é importante para esta Comissão, porque, veja bem: este é o único fórum. Os seus advogados o aconselharam corretamente. Judicialmente, é uma coisa complicada. Nós estamos numa Comissão de Investigação que tem poderes judiciais de investigação mas que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito e, portanto, é o único fórum adequado para que todos esses assuntos sejam colocados. E, no interesse público, no interesse, inclusive, de se corrigirem eventuais falhas comportamentais que podem gerar prejuízos a instituições, a investidores e ao País, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, aceitando aqui a sugestão da nobre Senadora Emilia Fernandes, se V. Ex<sup>a</sup> poderia nos dizer, sigilosamente...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Obviamente, se eu tiver a proteção de não ser processado por difamação ou por qualquer coisa eu poderei dizer, sem dúvida nenhuma. Agora, isto é uma questão que me causa espécie: se eu tivesse provas eu iria à Polícia: está aqui a prova. Eu tive testemunhas de donos de jornais que me falaram: "José Eduardo, fulano está falando..." E eu dizia: "Você me

dê isso por escrito..." "O que é isso? Eu estou falando para você porque sou seu amigo".

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Perfeito. Se o Sr. Presidente e o Sr. Relator e os Srs. Senadores estiverem de acordo eu sugeriria que o Sr. Senador José Eduardo Andrade Vieira, ao final desta reunião, dissesse esses nomes ao Sr. Relator para verificar se há alguma....

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Precisa ver no ordenamento jurídico em qual parte eu fico realmente protegido porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O nobre Senador José Roberto Arruda faz uma proposição que, no momento, eu não acho cabível. Nós estamos numa audiência pública e vamos prosseguir com ela.

O nosso depoente prezado Dr. José Eduardo Andrade Vieira está acompanhado de seu assessor jurídico e, depois, o Sr. Relator, o Vice-Presidente e eu podemos ter uma reunião reservada em que, depois de ele se aconselhar, faremos esse reunião reservada entre nós que servirá de base para o Relator mas não vamos transformar isso numa questão de inquisição. A iniciativa deve partir do nosso depoente que, devidamente assessorado, procurará combinar com o Relator, juntamente conosco, uma reunião particular em que se S. Ex<sup>a</sup> achar que tem condições, ficará a critério dele.

**O SR. PEDRO SIMON** – Ao final desta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Isso fica a critério dele.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu acho que esse é o grande papel da CPI porque se não, não caberia. A CPI é para quê? É para investigar aquilo que outras instituições legais não podem investigar.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Eu peço permissão para fazer um registro aqui. Eu fico muito feliz que a minha impetuosa seja mesclada com a voz da experiência que me parece trouxe o encaminhamento normal, mais ponderado e equilibrado para que tenhamos os fatos. O fundamental é que tenhamos esses fatos porque sem eles, efetivamente, fica difícil continuarmos os trabalhos.

Terminada esta reunião pública, S. Ex<sup>a</sup>, reservadamente, terá uma conversa com o senhor dentro da orientação que o advogado lhe der.

Todos estamos de acordo que essa missão pode ser confiada ao Relator.

A segunda pergunta parece-me que já está esclarecida, mas, em todo caso, eu a considero impor-

tante, Sr. Senador, por uma razão: muitas vezes se diz que Fulano de tal nos procurou e depois tudo fica claro.

Se entendi bem – e é importante isso –, o irmão do Ministro Malan não o teria procurado pessoalmente. Ele procurou uma pessoa ligada ao grupo Bamerindus, é isso?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Com certeza é isso. Realmente, não me lembro direito se cheguei a ser procurado pessoalmente ou não, mas, com certeza, houve um contato com o Dr. João Elísio, que me foi transmitido por ele.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** Isto é importante: V. Ex<sup>a</sup> o conhece pessoalmente?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não me lembro de tê-lo conhecido. Realmente, faz muito tempo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** A terceira pergunta, na verdade, não é uma pergunta, mas é preciso que não fique nenhuma dúvida.

Recebemos algumas informações oficiais do Banco Central sobre o Proer. Nelas, consta explicitamente que o Bamerindus pagou tudo que recebeu como socorro do Proer, inclusive com a frase "o último tostão que o Proer colocou no Bamerindus já foi pago", ou seja, a intervenção do Governo, por meio do Banco Central e do Proer, no Bamerindus, já foi integralmente quitado. O Bamerindus não deve nenhum tostão à intervenção do Proer, está bem? Isso coincide com a informação de V. Ex<sup>a</sup>.

Há uma segunda afirmação constante dos documentos de que o Bamerindus, no entanto, ainda deve aproximadamente R\$2,5 bilhões de dinheiro sacado na reserva bancária do Banco Central. V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento disso e confirma essa informação?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Depois da intervenção, não tivemos qualquer acesso a nenhum balanço das empresas.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** Apenas para constar aqui. Essa é a informação que o Banco Central nos deu, ao Relator e a mim, numa reunião que tivemos ontem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** A informação de que dispomos é a que transmiti, ou seja, que deve ao fundo garantidor de crédito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** Exatamente, deve ao fundo garantidor de crédito uma quantia aproximada de R\$2,5 bilhões, já tendo quitado toda a intervenção do Proer. Isso é apenas para registro, porque se pode passar a impressão de que,

pós-intervenção, todas as dívidas do Banco Central teriam sido quitadas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Foram quitadas.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** Menos as reservas de crédito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Fundo garantidor de crédito; não é o Banco Central. Se o Banco Central emprestou ao fundo garantidor de crédito, também é outra questão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** A expressão que temos aqui é "reserva bancária". Quer dizer dinheiro que o Banco sacou a descoberto na reserva bancária, que, pós-intervenção, não foi coberto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** O que eu acho é isto: o Banco Central emprestou ao fundo garantidor, e este nos emprestou. Então, não devemos ao Banco Central, mas ao fundo garantidor. Para cobrir esses R\$2,5 bilhões, temos R\$5 bilhões ou mais de créditos de empresas brasileiras.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** Créditos, muitos deles, de difícil liquidação, mas que são créditos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Metade desses créditos tem garantia real.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** O importante a frisar nesta questão é o seguinte: em primeiro lugar, todo o dinheiro aportado pelo Proer foi pago até o último tostão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Se o HSBC pagasse o ágio que o Bamerindus valia, teria pago até o fundo garantidor de crédito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** E o segundo ponto é que há uma dívida remanescente da ordem de R\$2,5 bilhões de crédito, e eu não saberia se é direto com o Banco Central ou com esse fundo, mas existe essa dívida a descoberto ainda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Com o fundo garantidor, não com o Banco Central.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA –** Perfeito. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) –** Agradeço ao Senador José Roberto Arruda por ter-se portado dentro do horário.

Pede a palavra, pela ordem, o nosso prezado companheiro Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY –** O Senador José Roberto Arruda mencionou há pouco que ainda ontem o Banco Central reuniu-se com o vice-Presidente e com o Relator e encaminhou uma série de infor-

mações. Já havia sido decidido pela Comissão que todo e qualquer documento, como por exemplo o referido por S. Ex<sup>a</sup>, relativo às operações do Proer com o Bamerindus, uma vez chegado à Comissão, seria de pronto colocado à disposição de todos.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que o providenciasse e pediria a atenção no sentido de que possamos, por exemplo, os Senadores membros da CPI ter acesso à documentação a tempo de também podermos ter as informações para melhor argüirmos os depoentes.

É só um ponto que reitero para não ser esquecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - É bem esclarecedor o seu ponto, Senador Suplicy. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na Comissão, por meu intermédio, não entrou ofício nem expediente nenhum do Banco Central. Os elementos informativos que foram aqui citados foram obtidos pessoalmente pelo Relator, que se fez acompanhar do Vice-Presidente da Comissão. Portanto, não ingressou ainda na Comissão nenhum dado oficial do Banco Central sobre o assunto.

Peço ao Senador Arruda que complemente essas informações.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Em que pesa a palavra do Banco Central de que chegariam na tarde da quarta-feira última todos os documentos relativos ao Proer.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - A meu juízo, é importante complementar essa informação.

O Relator nos solicitou ontem que o acompanhasse num encontro com o Presidente do Banco Central, porque, na verdade, as informações que têm sido solicitadas ao Banco Central não estavam vindo nem nas datas aprazadas, nem na formatação que permitisse a todos nós um manuseio mais rápido.

Tivemos uma reunião - e diria que, inclusive, uma reunião onde o Relator e eu tivemos que ser duros nas nossas colocações; e não faria essa consideração se ela já não tivesse sido tornada pública, e não foi por mim - cujo resultado, que é o que importa, foi positivo, conforme é o entendimento do Relator e o meu. Lá ficou acertado, então, primeiro, que hoje viriam os dados das contas CC-5, inclusive com a destinação final no exterior de cada um dos depósitos. Já chegaram, e confirmei agora. O Senador Roberto Freire, numa sala ao lado, está reunido inclusive com dois técnicos da Receita, já trabalhando no tratamento desses dados, S. Ex<sup>a</sup>. que foi designado pelo Relator para esse trabalho.

Na sexta-feira, portanto depois de amanhã, receberemos todos os dados do Proer da forma como

foram solicitados pelo Relator - e esperamos que esses dados cheguem.

Pedi uma coisa a mais: que o que nos foi colocado ontem, verbalmente, fosse colocado num papel, porque são muitos dados, muitos números, e que o Relator gostaria de tê-los hoje à mão, antes do depoimento do Senador José Eduardo Andrade Vieira. Estes - e é basicamente este o resumo da conversa que tivemos lá - chegaram no momento em que esta reunião começava. Tenho apenas uma cópia, onde fiz algumas rasuras, que já a passo à mão do Senador Eduardo Suplicy. Faremos cópias para os demais. Basicamente o que ali se contém é o que disse aqui.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Eu pediria cópia para todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Antes de prosseguirmos, quero informar ao depoente que, em qualquer momento que S. Ex<sup>a</sup>. queira, poderemos fazer um intervalo para descanso, para um café ou, se for o caso, até para alguma alimentação. Se S. Ex<sup>a</sup>. assim entender necessário, que se manifeste, e suspendermos a reunião.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Muito obrigado, Sr. Senador. Estou à disposição da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Fique bem à vontade para em qualquer momento pedir um ligeiro intervalo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Pois não. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, a próxima oradora inscrita.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, Senador José Eduardo Andrade Vieira, estamos aqui, agora, numa segunda etapa dos nossos trabalhos. A primeira etapa é a investigação, trabalho que ainda está sendo encaminhado, em relação ao caso Banco Marka e FonteCindam, ou ainda, pelos benefícios que tiveram em relação ao tratamento dispensado pelo Banco Central.

Agora, estamos diante da questão do Proer, que envolve uma série de bancos, de instituições financeiras do País, inclusive o Bamerindus, caso em que essa operação chegou à casa dos R\$20 bilhões. Portanto, é necessário que esta Comissão, que está buscando dar uma transparência às questões do sistema financeiro, do Banco Central, de envolvimentos, de informações privilegiadas, busque, de alguma forma, os responsáveis por coisas que sempre trazem, em última instância, danos ao povo brasilei-

ro e ao setor público, muitas vezes pela forma como são colocadas. Estamos diante de um outro banco, que não é o Marka nem o FonteCindam. Trata-se de um segundo banco, o maior do País, com cento e vinte agências, vinte mil funcionários e cinqüenta mil acionistas. Estamos falando de uma outra situação que, no mínimo, deveria ter recebido, por parte do Banco Central, do Governo e do Ministério da Fazenda um tratamento diferenciado e carregado de mais respeito e de mais sensibilidade.

No diálogo que V. Ex.<sup>a</sup> cobra não ter havido está a chave do encaminhamento, do que aconteceu com sua empresa. V. Ex.<sup>a</sup> tem afirmado que os problemas foram constantemente plantados pelo Banco Central. Tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> vai nos dizer os nomes. Essa vai ser a contribuição significativa porque estamos investigando. Temos pistas e uma série de contatos que podem nos levar a duas ou três pessoas que nos falarão sobre a possibilidade do vazamento de informações no Banco Central e que poderiam estar envolvidas, até na tentativa de prejudicar determinadas instituições. Basicamente, foi o que aconteceu: dispensou-se aquele tratamento no intuito de acelerar um processo de deterioração da credibilidade do Bamerindus junto ao público e, por conseguinte, dificultar sua recuperação. Tanto que o diálogo não aconteceu. Logicamente, não há necessidade de dizer os nomes aqui.

A quem atribui o interesse na quebra do Bamerindus? Qual a vantagem que essas pessoas poderiam obter a partir da venda dessa instituição?

Com tudo que temos ouvido e analisado aqui, não posso admitir que o Governo Federal, o Presidente da República e o Ministro da Fazenda, que estava em uma sala quando o Banco Marka estava sendo socorrido, e que não o viu... eu não acredito que autoridades máximas do País – embora V. Ex.<sup>a</sup> não estivesse diretamente ligado, como nós, inclusive, que tivemos a oportunidade de conviver com V. Ex.<sup>a</sup>, de forma muito próxima, por questões políticas, nos dois primeiros anos que aqui estive. Vi sua sensibilidade, a sua sinceridade com o próprio Governo. Foi V. Ex.<sup>a</sup> que coordenou a campanha, a candidatura do Presidente da República, foi o primeiro a publicamente abraçar a campanha, a defender os interesses do Governo. Foi ao Ministério e plantou um programa que hoje o Governo alardeia, mas não diz que foi de sua autoria, diz que é do Pronaf.

Não consigo convencer-me, Senador, de que V. Ex.<sup>a</sup> diga que o Presidente até tinha boa intenção, mas que nada fez. Não posso acreditar. Tratava-se de um Ministro, de um Senador, de um coordenador,

de um companheiro, de alguém que dava apoio ao Governo e, logicamente, de um amigo. Como é que o Presidente do País deixou que essa campanha difamatória corresse por praticamente dois anos e não entrou com uma decisão mais forte? Faltou vontade política ou havia convivência com aqueles que tinham interesse em desmontar sua empresa? V. Ex.<sup>a</sup> afirmou aqui: "Nós não queríamos nada diferente, queríamos um tratamento igual." Qual a diferença, na sua avaliação, que houve no tratamento dado aos bancos Econômico e Nacional e o seu banco? O que V. Ex.<sup>a</sup> pediu? Paro por aqui. Faço perguntas para que, a seguir, possa dar um encaminhamento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Pois não, Senadora, é com muita alegria que recebo sua indagação. Creio que há uma certa confusão. Nós queríamos tratamento igual aos bancos que estavam funcionando. A questão econômica e nacional sempre foi jogada junto ao nome do Bamerindus, para confundir. Porque esses bancos efetivamente tinham problemas seriíssimos. Eles tinham patrimônio negativo.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – E foram socorridos...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Eles não eram rentáveis. Eles não tinham nada parecido com o Bamerindus, nada semelhante. Nós nunca pleiteamos, nunca pedimos tratamento igual ao Econômico e ao Nacional. Nós não precisávamos disso, pois eles eram insolventes, o Bamerindus era solvente. Queríamos tratamento igual ao dado ao Unibanco, ao que foi prometido ao BCN, ao que foi dado ao Excel. E isso já em uma fase posterior, uma fase adiantada, um ano depois dos boatos. No primeiro ano, nem isso queríamos. Queríamos apenas que se equacionassem os débitos que o Governo tinha com o Bamerindus.

Não há nenhuma semelhança entre aquilo que aconteceu com o Bamerindus e o Nacional e o Econômico. Apenas essas pessoas de má intenção queriam fazer parecer que o negócio do Bamerindus era igual ao do Econômico e do Nacional. Nunca foi. Não houve qualquer semelhança. Mas interessava aos nossos inimigos...

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Mas o encaminhamento da solução, Senador, não o caso, quer dizer, o diálogo, a solução rápida. V. Ex.<sup>a</sup> não considera que houve um tratamento desigual?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Quanto ao diálogo, Senadora, posso lhe assegurar que aí eu cometí alguma omissão. Realmente, eu não fui agressivo. Sempre fui muito criterioso. Pen-

sava que se eu fosse agressivo na defesa do interesse do Bamerindus diriam que eu estava usando o cargo de Senador para defender interesses particulares. A senhora é testemunha. Isso nunca aconteceu. Nunca permiti que qualquer atitude minha pudesse possibilhar a acusação do uso do cargo de Senador ou de Ministro ou de amigo do Presidente para defender os interesses da empresa. Eu nunca usei isso. Como eu nunca usei, não posso acusar o Presidente de ter feito alguma coisa, ou não, porque eu não sei. Realmente, nunca pressionei o Presidente, eu nunca pedi a ele, a não ser que solicitasse ao Banco Central uma resposta daquilo que havia sido posto pela diretoria. Eu nunca perguntei ao Presidente: "Esta proposta está boa, aquela, quer que mude alguma coisa?" Eu nunca entrei nesse detalhe.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - V. Ex<sup>a</sup> pedia um diálogo, um debate que não houve...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Que não houve.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - E isso não precisava pedir, era obrigação do amigo que foi socorrido, eleito e apoiado, ajudá-lo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Eu concordo com o que a senhora está dizendo, mas...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Emilia Fernandes, me permite um aparte de 30 segundos?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Tenho muitas questões e quero dar o encaminhamento. Mas V. Ex<sup>a</sup> é o nosso Presidente...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Apenas como Senador, se V. Ex<sup>a</sup> conceder. Apenas para registrar uma coisa: o Presidente está sendo acusado de não ter ajudado um amigo. Eu imagino a veemência de V. Ex<sup>a</sup> caso Sua Excelência tivesse ajudado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Não acho que ele deveria ajudar sem transparência. Assim como foram ajudados os bancos Marka e FonteCindam, nós poderíamos, dentro do canal legal, dialogar com uma empresa como o Bamerindus, que não é uma empresinha dessas que a sociedade brasileira nem sabia que existiam no País. Que houve desrespeito, ninguém me tira da idéia. Pode o Senador não querer assumir, até por uma questão de temperamento. E eu até perguntaria: V. Ex<sup>a</sup> calou muito mais pelo seu estilo de ser, pelo seu temperamento, ou recebeu qualquer forma de pressão ou de ameaça para que se mantivesse na posição de aguardar para ver o que iria acontecer?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Para responder, objetivamente, à sua colocação, ameaça eu nunca recebi; mas fui iludido algumas vezes com promessas de que a solução estava próxima, de que ela iria sair e de que iria ser feita alguma coisa que satisfaria a todos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Quando saiu do Ministério, não estaria quase que se vislumbrando, assim, uma alternativa para o Bamerindus?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Claro, claro. Com certeza.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Que também não aconteceu. Então, foi traído mais de uma vez?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Com certeza.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - V. Ex<sup>a</sup>. sugeriu que o Banco Central teria concedido privilégios ao HSBC, para que este assumisse o Bamerindus. A parcela esclarecida da sociedade já tem plena consciência de que os ingleses do banco, esses que assumiram, levaram o Bamerindus de graça. Temos uma idéia do seguinte: nós gostaríamos de saber de que maneira que o Banco Central operou, no sentido, lógico, de vender o Bamerindus mais barato para o HSBC e qual a participação que V. Ex<sup>a</sup>. vê do Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros nessa negociação? Qual foi o tratamento dado, nessa operação, V. Ex<sup>a</sup>. já falou alguma coisa, mas se quisesse acrescentar alguma coisa..., aos acionistas minoritários do Bamerindus? Quer dizer, sempre se socorre banco em nome do cliente, do aplicador – esse era o discurso aqui, inclusive quando aprovado. Agora, quero saber qual foi o tratamento que deram. Qual seria, na sua opinião, o real valor da marca Bamerindus e por quanto ela foi adquirida pelo HSBC? Qual o motivo da diferença de valores entre a marca Bamerindus – tenho a informação de que seria de 381 milhões de reais – e a marca do Banco Real, por exemplo, que foi negociada com a ABN por dois bilhões? Então, se me pudesse explicar como são essas questões aí, eu gostaria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** - Obrigado, Senadora.

Em primeiro lugar, com respeito à transação propriamente dita do Banco Central com o HSBC, como eu já disse antes, nós não temos conhecimento e os detalhes, até mesmo a esses contratos nos foi negado conhecimento e acesso a eles.

Com respeito ao Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, o episódio em que sei que ele teve uma participação se restringe à questão Inpacel, quando ele me informou que o Banco Central tinha solicitado que o BNDES não fizesse nenhum acordo com a In-

pacel, porque o Banco Central estaria conduzindo um acerto global com a instituição Bamerindus. E que, por isso, então, ele não podia fazer nada.

Com respeito a valor da marca Bamerindus, a avaliação feita por técnicos nossos, por avaliadores profissionais e por nós mesmos que, como disse, temos grande experiência nessa área, ela espalharia, então, dependendo aí das circunstâncias de mercado, de ambiente mais favorável ou menos favorável, de, no mínimo, um bilhão e meio a dois bilhões e meio. A Sr<sup>a</sup>. af pode perceber que nós somos modestos, porque o Bamerindus era quase o dobro do real, então deveria valer o dobro. Mas acho que dois bilhões, dois bilhões e meio seria um preço bastante razoável, como ágio, para a aquisição do Bamerindus. E esses 380 milhões que prometeram pagar, quer dizer, não pagaram até hoje, e consta alguma informação – que pediria à CPI que esclarecesse neste processo de esclarecimento que ela executa – de que o HSBC foi liberado desse pagamento. Que ele não tem que pagar mais nada. Que mudou, por aditivos, o contrato inicial e que essa obrigação contratual não existe mais. Então, é outra questão que gostaríamos de saber.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – E que esta Comissão, desde logo, tem que pedir, Presidente...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Então, vai confirmar que o HSBC não estaria pagando nada, só recebeu, recebeu, recebeu.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Exatamente. Acredito que o nosso Presidente e o nosso Relator certamente já discutiram sobre essas informações complementares, mas é importante que, especificamente, tendo em vista que, se houve modificações, esta Comissão e o Senado já deveriam ter tomado conhecimento. Infelizmente, as coisas só vêm à tona quando as denúncias e os fatos têm essa transparência que estão tendo agora com a CPI.

Um dos principais argumentos do Banco Central para que a venda fosse feita preferencialmente para banco estrangeiro foi a de que essas instituições possuem mais tecnologia, maior experiência em relação a operações de crédito, elementos que provocariam, claro, uma maior concorrência no mercado de crédito. Pelo que temos visto, esses dados são desmentidos, porque normalmente se vê que são os que cobram mais juros, acima dos bancos nacionais, em diversas modalidades de operações de crédito.

Qual a razão de se buscar um banco estrangeiro para comprar o Bamerindus? Qual a vantagem realmente que um banco estrangeiro pode trazer diretamente ao cidadão brasileiro? Por que não houve

alguma forma de encaminhamento da solução do Bamerindus via um banco brasileiro?

**O SR. JOSE EDUARDO ANDRADE VIEIRA** –

Senadora, tenho uma posição muito clara a esse respeito. Não é "achômetro", é em função da minha experiência profissional de mais de quarenta anos trabalhando no mercado financeiro. Nenhuma empresa do exterior, seja ela multinacional ou não, financeira ou automobilística, vai investir no Brasil enquanto não for resolvido o problema econômico nacional, a não ser que esteja levando grandes vantagens. Quer dizer, o que vai levar um banco, uma empresa automobilística ou uma indústria qualquer a investir no país é resgatar a credibilidade governamental, a credibilidade na política econômica do país. É a única coisa, de uma forma efetiva e permanente e que vai atender aos interesses nacionais. Qualquer outra forma de atrair esses capitais, eu diria que é uma forma espúria, é uma forma que não trará benefícios ao Brasil. Pode até trazer em curto prazo, mas a médio e longo prazo vai acarretar prejuízos para o povo brasileiro, vai custar muito caro para o povo brasileiro.

Então, vamos dizer, a operação feita foi para atrair o HSBC de uma forma imediata. Não encontro razões que possam justificar isso, porque a tecnologia dele não é melhor que a nossa. Aliás, o que eu mais ouço dos banqueiros estrangeiros é que os bancos com melhor tecnologia para atendimento do público são os bancos brasileiros, porque tiveram que desenvolver sistemas eficientíssimos por causa da inflação. Quer dizer, enquanto um banco estrangeiro leva uma semana para transferir dinheiro de Nova Iorque para Boston ou uma semana para transferir de Londres para Paris, ou de Paris para a Suíça, ou para a Alemanha, os bancos brasileiros fazem isso do anotecer para o amanhecer. É imediato. V. Ex<sup>a</sup> faz um depósito aqui em Brasília para a sua conta em Porto Alegre e um segundo depois ela está na sua conta. Banco nenhum do mundo faz isso.

Os sistemas de cobrança dos bancos brasileiros são de extrema agilidade. O sistema de atendimento ao público, com todas as filas de reclamação que possa haver, é o mais eficiente do mundo, porque em nenhum outro lugar do mundo os bancos prestam tanto serviço ao governo como no Brasil, que joga essa carga de aposentados e de pagamentos de impostos, essa parafernalia toda – é o país que tem mais impostos no mundo – em cima do sistema bancário. E esse povo, de uma forma geral, é bem atendido. Se não é na hora, é em meia hora, em quinze minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Senador, o Presidente nos alerta do nosso tempo e preciso ainda de mais um pouco. Eu tentaria ser mais objetiva e pediria também as respostas objetivas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Eu faria uma sugestão, Senadora, já passaram três minutos, descontado o aparte.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Eu peço que tenha um pouco mais de paciência... E até agora poucos participaram...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – É porque até agora todos cumpriram o tempo.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – É que cada tem uma forma de raciocínio, às vezes mais rápido, e eu gostaria que tivessem essa consideração, Sr. Presidente. E eu não peço aparte para ninguém. Só escuto.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Mas não apoiado o argumento.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Então, eu apenas pergunto: não houve nenhum interesse de um banco brasileiro em adquirir o Bamerindus?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O Banco Safra manifestou interesse.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Tem uma história também, Senador, que saiu na Revista *IstoÉ*, em 1998, é aquele questão de que foi procurado em 1996 pelo Gustavo Loyola, enfim, que ele afirmaria que teriam outros grupos interessados. A partir daí, tem uma questão que V. Ex<sup>a</sup> relata nessa entrevista, um telefonema do Sr. Steven Ross e o posterior encontro, enfim, que não sei se realmente houve ou não, que o Sr. Mauro estaria autorizado por Ross a negociar e o qual teria feito uma proposta, que seria, segundo V. Ex<sup>a</sup>, uma negociação, inclusive com a sugestão de que V. Ex<sup>a</sup> adotasse o Sr. Steven Ross como filho, para que nessa condição ele negociasse com os fundos americanos de capitalização do ouro.

Nos conte um pouco sobre essa história da adoção e qual é o grau de amizade entre o Senhor Ross e o Sr. Gustavo Loyola. Se o senhor sabe disso aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Como gaúcha, V. Ex<sup>a</sup> vai permitir que o tempo em excesso seja descontado do Senador Pedro Simon, que falará logo em seguida. Se S. Ex<sup>a</sup> concordar eu libero para V. Ex<sup>a</sup> perguntar...

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – O Rio Grande se acerta aqui. Mas vamos acelerar o trabalho porque acho que a declaração do Senador está sendo muito importante para esse início de conversa do Proer. E sempre lembrando que a SBC sempre é privilegiada. Ela deveria estar amanhã depoendo, vai

ganhar uma semana. Inclusive, o Senhor só tomou conhecimento, oficialmente, na segunda-feira. O representante dela deveria estar aqui, não vai vir. Só vem na semana que vem. Quer dizer, tem uma semana para analisar o seu depoimento, preparar-se, juntar-se ao Banco Central, que diz estar organizando documentos, inclusive está na Imprensa, que vai usar para mostrar que a melhor opção foi para o público e para o próprio Bamerindus, por isso fez isso. Enfim, mas nós estamos avançar aí no que temos para perguntar.

O montante de recursos desembolsados ao abrigo do Proer para a venda do Bamerindus alcançou 5,7 bilhões, sendo 2,5 para que o Bamerindus honrasse o pagamento do FGC, Fundo de Garantia de Créditos. Por que da necessidade de utilização do Fundo de Garantia nesse caso, tendo em vista que a intervenção foi seguida de imediata transferência ao HSBC? Que isso fica aos ativos do bônus do Bamerindus.

O senhor acredita que existe qualquer possibilidade do Banco Central receber esse pagamento, enfim, se é que já e principalmente a questão do País submetida ao FMI. Eu quero saber a sua posição. Eu inclusive fui testemunha de uma declaração de V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido, uma visão profundamente nacionalista. Por outro lado, a Imprensa também noticiou algumas questões de que o Governo teria montado um monitoramento dos seus aliados para que amenizasse a sua declaração nesta CPI. Pergunto se V. Ex<sup>a</sup> recebeu o telefonema de alguns amigos, colegas de Governo para saber da sua disposição, de quem recebeu, se não quer dar ao vivo, pode dar por escrito à Comissão, nós aceitamos, nós vamos trabalhar com a questão das ligações telefônicas, também pode se vir a trabalhar essas questões, se houve alguma forma de pressão nesse sentido?

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senadora Emilia Fernandes, pediria a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> porque a Presidência interrompeu, inclusive, as questões feitas pelo Senador Eduardo Suplicy. Não me parece justo que se dê tratamento diferente, embora V. Ex<sup>a</sup> mereça todo esse tratamento.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Não cronometrei. Agora, temos que adotar, em primeiro lugar, Sr. Presidente, essa CPI tem tentado cercear a participação à medida em que se encaminham os questionamentos e que há um encadeamento de questões. Não estou fazendo a queixa em relação a V. Ex<sup>a</sup>. Em segundo lugar, tenho notado, isto num depoimento não existe. Outra coisa: se me é dado 15 minutos para perguntar, e o entrevistado utiliza 10;

quer dizer, eu, na realidade, trabalhei com 5 minutos. Respeito V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores. Tenho participado de todas as reuniões, tenho ficado aqui até 3 ou 4 horas da manhã, tenho trabalhado sábado e domingo, mas tudo bem. Agora, gostaria de ouvir de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Andrade Vieira...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – O Senador Pedro Simon pede que libere V. Ex<sup>a</sup>. Vou atendê-lo para falar enquanto achar que é necessário.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Entendo que não haveria necessidade de interferência, porque acho que é um pouco de machismo. Faz um apelo um Senador, afí libera. Agora, se é a mulher Senadora que está aqui dizendo que tem questionamentos consistentes, porque não estou brincando. Estou com um trabalho pré-elaborado por técnicos e por assessoria, que nos traz as contribuições, porque é um setor que estamos trabalhando que não dominamos profundamente, mas temos a obrigação de investigar e fazer trabalho sério, como estamos fazendo. Então me encaminharia para a conclusão...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Todos estamos fazendo um trabalho sério.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Exatamente. É o que tenho registrado em todos os depoimentos. As CPIs todas trabalham sério. Eu perguntaria também, Dr. Andrade Vieira, o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> diz que o Interventor do Bamerindus é o atual Diretor de Fiscalização do Bacen. Gostaria que explicasse um pouco melhor, se é que é isso que entendi. O atual Diretor de Fiscalização é o Sr. Luís Carlos Alvarez. Ele foi o Interventor do Bamerindus? Quando exatamente? Qual foi o papel dele? Gostaria de saber também. Acho que vou ficar pendente aqui. Vou tentar me reorganizar e, se for preciso, eu me rescrevo. Mas quero, desde já, registrar a importância e a necessidade da contribuição, e é isto que esperamos em relação a sua participação, porque há acusações das mais diversas, inclusive armação do Banco Central em relação a possíveis transferências de dinheiro das suas contas no exterior para outras empresas do seu interesse. Enfim, não podemos realmente dar os dados aqui como eu pretendia porque nos falta tempo. Mas acredito que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> precisa agora, Senador. Acredito que aquela falta até de rebeldia de V. Ex<sup>a</sup> que faltou na época, acho que agora é o momento. Quer dizer, não tiveram pena nem dó de V. Ex<sup>a</sup>. Era a contribuição e agradecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador José Eduardo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Obrigado. Voltando aqui, pela ordem das suas colocações, à questão do relacionamento nosso com Steven Ross e dos três .....com o Presidente do Banco Central Gustavo Loyola. Nunca tinha ouvido falar desse indivíduo antes. Recebi o telefonema do Sr. Gustavo Loyola dizendo que essa pessoa estava interessada em manter um contato, se ele podia dar o meu telefone e o meu endereço para que a pessoa me procurasse. Claro, eu tinha o maior interesse em encontrar uma solução, cedi prontamente, e essa pessoa me procurou. Não tenho conhecimento do relacionamento dessa pessoa com o Dr. Gustavo Loyola. Não sei se eram conhecidos, se não eram, que tipo de relacionamento que tinham. A proposta realmente foi indecorosa e, por isso, prontamente recusada por mim.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Houve a proposta de (*Inaudível*) Senador?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Houve. Ele disse que não tinha dinheiro para investir no Bamerindus, mas que tinha relações com vários fundos e poderia, através desse relacionamento, conseguir despertar o interesse desses investidores em aplicarem no Bamerindus, mas que para isso ele precisava ter uma posição forte de comando das empresas e que ele então assumiria no lugar do Dr. Maurício Schulman, Presidente do Conselho, e que para me resguardar o meu patrimônio, para me proteger eu poderia adotá-lo até como filho, fazer uma doação com reservas do patrimônio, com usufruto, com não sei o quê, que eu podia estudar o melhor instrumento legal possível para resguardar o meu interesse, mas com isso ele, então, assumiria a frente dos negócios, e tendo então mudado o controle acionário, porque eu teria passado para ele as ações, ele conseguia...

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Então o problema era pessoal, com o senhor; os outros resolviam.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Ele conseguia do Banco Central aquele apoio que eu não estava conseguindo. Essa foi a proposta que ele me fez na frente de várias testemunhas. Tenho testemunhas.

**O SR. PEDRO SIMON** – Indicado pelo Dr. Loyola?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Indicado pelo Dr. Gustavo Loyola, sim, senhor. Isso me foi feito na presença do Dr. Maurício Schulman, do Marcos Jacobsen, de um advogado lá de São Paulo que nos atendia. Então, prontamente recusei, educadamente.

Dando continuidade: a questão do Proer que V. S<sup>a</sup> indaga da operação feita para o Bamerindus, então, também, como já disse antes, a partir da intervenção, não tivemos informações; elas nos foram sempre sistematicamente negadas. Então, não conheço a natureza das operações que foram feitas com o Bamerindus para poder afirmar que foi Proer.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – ...a cópia de todo e qualquer documento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – A Senadora já requisitou que a Mesa solicite isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Então, vamos dizer que temos indícios, informações de terceiros, mas que não são informações oficiais. Então, carecemos também dessas informações.

Com respeito à minha presença aqui na Comissão e que o Governo estaria fazendo pressão, também confesso que não recebi nenhum telefone, nenhum pedido, absolutamente nada nesse sentido.

Com respeito ao Dr. Luiz Carlos Alvarez, ele foi o primeiro Interventor no Bamerindus e ele foi quem assinou os contratos de compra desses papéis lá fora, quem assinou o contrato com o HSBC e ele foi Interventor por um prazo curto, sei lá, três ou quatro meses.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Que período? Quando?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – De 30 de março, abril, maio, junho, julho.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – De 97?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Depois voltou para o Banco Central e foi nomeado outro Interventor.

Foi ele que comprou os títulos lá fora. Foi. Uma operação absolutamente ilegal, porque o Interventor não tem poderes para isso, legalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senadora Emilia Fernandes ainda..

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Depois eu volto...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado pela...

Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> – não sei se já era Líder também o Senador Roberto Freire, mas nas reuniões da área financeira com o Presidente Itamar Franco, eu Líder do Governo...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Peço perdão pela omissão. V. Ex<sup>a</sup> estava presente em muitas delas, como Líder do Governo.

**O SR. PEDRO SIMON** – Exatamente é o que quero dizer. Eu estava presente em muitas das reuniões e chamava a atenção e o que dava muita força ao Presidente Itamar Franco era a palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Como ele dizia, dono de um banco, e que, no entanto, dizia que era uma loucura os bancos estavam sendo cobrados. Naquelas reuniões, na mesa redonda, o bate-boca entre V. Ex<sup>a</sup> e o Ministro Hadad eu testemunhei. Onde V. Ex<sup>a</sup> dizia, repetia e insistia: "Sou banqueiro. Eu entendo isso. É uma loucura o que está se fazendo. O Presidente tem razão: tem que baixar, pode baixar, não vai acontecer nada se baixar". Isso faço questão de dizer, chamava a atenção e V. Ex<sup>a</sup>, com essa sua ação, estimulou muito ao ex-Presidente para que ele lutasse e batalhasse, como V. Ex<sup>a</sup> contou aqui, e conseguisse, de certa forma, algumas balas nos juros naquela oportunidade.

Quero dizer também que sou testemunha da seriedade e da integridade de V. Ex<sup>a</sup> e que, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> é um homem público que perdeu tudo por ser homem público. Era um homem rico, pródigo, vencedor, entrou na vida pública, aceitou o cargo de ministro, veio para esta Casa. Esse é um dos casos em que realmente entrou rico e saiu, na verdade, sem um banco, como era o Banco Bamerindus. Essa é uma grande verdade que deve ser salientada aqui.

Agora, a história que V. Ex<sup>a</sup> conta nos deixa um pouco intrigados. Perdoe-me a sinceridade. V. Ex<sup>a</sup> errou. Não há ninguém mais íntimo, mais digno, mais correto do que o Senador Teotônio Vilela. S. Ex<sup>a</sup> saiu da Arena, veio para o MDB, denunciou tortura, e tudo o mais, e os bancos começaram a pressionar e boicotar uma usina de açúcar que estava construindo. S. Ex<sup>a</sup> foi à tribuna do Senado, disse um montão de desafetos, mas denunciou. Estava no seu direito.

V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, estava fazendo aquilo e penso que poderia ter subido à tribuna e denunciado, dizendo: "Está me acontecendo isso, e mais isso, e mais isso". Teríamos dado a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade em relação àquilo que é absolutamente normal.

**O SR.** – Proposta indecorosa (*intervenção fora do microfone*)

**O SR. PEDRO SIMON** – Exato. Se V. Ex<sup>a</sup> nos tivesse dito, teríamos feito um baita de um escândalo e talvez a situação tivesse sido diferente. Repito: Senador Teotônio Vilela, meu irmão, uma das pessoas pela qual sou mais apaixonado na vida política brasileira, um dos políticos mais dignos que conheço, continuou na sua luta, batendo, dizendo desafetos, denunciando, mas foi à tribuna. Dizia: "Essas

pessoas estão querendo assim. Não estou lá". Como V. Ex<sup>a</sup>, ele também não estava. Ele era Senador e não estava lá. E continuava dizendo: "Meus filhos estão lá, estão lutando, estão se matando, e eles estão querendo boicotar e não estão querendo ajudar, porque estou aqui lutando contra o Governo".

Nesse ponto, V. Ex<sup>a</sup> cometeu um equívoco sério. Na verdade, é difícil entender. V. Ex<sup>a</sup> foi Senador da República; foi Ministro do Governo, e um Ministro que teve um importante papel. De repente, está sendo boicotado pelo Banco Central? Não há lógica. Não consigo entender. V. Ex<sup>a</sup> disse isso, e penso que agiu certo: não falou com o Presidente do Banco Central, não falou com o Diretor do Banco Central, mas falou com o Presidente da República. Não entendo a ação do Presidente da República. Sinceramente não consigo entender o porquê do Presidente não ter interferido e dito: "O que está acontecendo? Há algum fato ou não há?"

É muito difícil entendermos essa parte. Uma das questões que sabemos é que o Governo, em um determinado momento, depois do Plano Real, houve por bem pensar que, tendo desaparecido a inflação, vocês, bancos nacionais, eram sócios da inflação. Terminada a inflação, não havia por que manter esses bancos nacionais, pequenos, esses bancos brasileiros. O Governo facilitou, estimulando a venda deles para o exterior. O PROER foi criado, pelo que disse V. Ex<sup>a</sup>, mais ou menos por aí, com o objetivo de facilitar. Reparem que se mudou a Constituição, porque antes isso era proibido pela Constituição. Houve uma emenda constitucional e com essa emenda, permitiu-se que bancos estrangeiros se apropriassem de estabelecimentos nacionais: foi o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto, o Nacional, o Econômico, o Mercantil, o Banorte e o Bamerindus dentro da mesma tese e da mesma fórmula, e parece que há uma determinação para que essas coisas assim fossem feitas.

Agora, não consigo entender um aspecto. V. Ex<sup>a</sup> disse que nas negociações que fazia com o Banco Inglês, o Banco Central determinou um cidadão para o seu banco, que ficou lá um ano servindo de espião para levar os dados daqui para o banco da Inglaterra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O Banco Central não; o Banco Inglês. Na venda dos 6% para o HSBC, nós demos o direito de que ele indicasse um participante para o Conselho do Bamerindus. Ele, ao invés de indicar o participante para o Conselho, indicou uma pessoa que disse: "Ela vai ficar participando, ouvindo, tomando conhecimento,

mas não temos certeza se será essa pessoa mesmo". Quer dizer, enrolou. Falou: "Talvez coloquemos um outro...". E foi ganhando tempo com isso. Então, não foi o Banco Central; foi o próprio HSBC.

**O SR. PEDRO SIMON** – Perdoe-me; o senhor tem sangue de patrício, mas não agiu como tal. Estava pensando que esse cidadão estava lá em nome do Banco Central. Agora, em nome do Banco Inglês, entrou ali, pegou nota de número, pegou todas as contas e levou embora.

No espólio do Bamerindus, o Banco Central ficou com 11 fazendas, uma central de sêmen bovino, uma escola, dois aviões, outros 335 imóveis e 950 veículos. O senhor tem idéia do que foi feito com esse patrimônio?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – E três fundações, inclusive uma fundação pequena que mantinha um asilo em Tomazina, criada por meu pai para manter o asilo, sofreu intervenção do Banco Central.

**O SR. PEDRO SIMON** – O que se fez desse patrimônio?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O interventor vendeu esse patrimônio – uma parte em leilão, outras em negociações diretas. Mas não temos informação, Senador Pedro Simon, sobre intervenção.

**O SR. PEDRO SIMON** – Esta é uma questão que o encarregado da Receita falou conosco: o Bamerindus possuía créditos tributários?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Sim.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quanto?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Em nossa conta, mais de R\$550 milhões. Obviamente, a Receita questiona alguns desses créditos, que considera discutíveis. Isso também é uma questão de negociação.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas o HSBC deve ter descontado isso no imposto de renda dele?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não. Isso – digamos – ficou com o Bamerindus "podre", que, como ele não tem mais lucros, perdeu esses créditos, porque esses só são reconhecidos para abater de imposto de lucros futuros. Como cessaram as atividades da empresa, não houve mais lucros e perderam-se esses créditos. É mais um prejuízo causado aos minoritários, ou seja, aos 50 mil acionistas do Bamerindus.

**O SR. PEDRO SIMON** – O senhor forneceu uma informação com relação à revista IstoÉ. Lerei um comunicado por escrito que recebi:

"A revista *IstoÉ* informa agora que o Senador José Eduardo não havia mencionado o nome de Marcos Malan na enrevista de agosto de 1998; a informação nova sobre à existência e a intermediação do irmão do Ministro Pedro Malan foi dada pelo Senador José Eduardo na última sexta-feira, dia 4 de junho. Numa conversa de quase dez minutos, por volta do meio-dia, ele confirmou o encontro ao chefe da sucursal da revista em Brasília, o jornalista Tales Faria. O Senador falou à revista *IstoÉ* pelo telefone desde sua fazenda em São Joaquim da Távora no interior no Paraná. Na conversa, o Senador disse que recebeu a visita de Marcos Malan em sua casa, na QI 08, no Lago Sul, em Brasília, em novembro passado. Segundo o Senador José Eduardo, o encontro teve uma testemunha, o empresário João Elísio Ferraz. A sucursal de Brasília da *IstoÉ* gravou a conversa."

A revista está comunicando à Casa que a fita está à disposição da CPI. O que V. Ex<sup>a</sup> diz sobre essa informação?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Quanto a essa informação, cabe um pequeno preâmbulo. Mantive, até hoje, um relacionamento muito bom com o jornalista Tales Faria, que muitas vezes me passou informações sob sigilo. Algumas vezes, para completar algum quadro, eu passava uma notícia para ele sob sigilo da fonte. Houve muitos assuntos sobre os quais ele me perguntou e eu lhe pedi para não publicar. Às vezes, eu fazia alguma confirmação e ele não publicava, agindo sempre corretamente nesse sentido.

Essa informação eu passei para ele há muito tempo, solicitando-lhe que não fosse publicada – e ele não publicou. Na última sexta-feira, ele me ligou, provocando: "Vamos ressuscitar aquela história, como é, vamos fazer?" Pedi-lhe que não publicasse. Falei: "Tales, esse não é o foco da questão da CPI; a CPI está preocupada com o Proer. Isso aí é um episódio superado. Naquela ocasião, se tivesse usado, acho que teria alguma validade. Hoje, a tensão toda está em outra direção e, se você publicar isso, vai servir para uma tentativa desse pessoal de desviar a atenção das informações que eu tenho para dar sobre a negociação do Proer\* e do Bamerindus com esse episódio que eu acho que é um episódio menor. Então, pelo que V. Ex<sup>a</sup> está me dizendo aí, vejo que foi uma armação, que estavam me gravando. Sei lá, vamos dizer, ele deve ter conduzido as perguntas no sentido que pudesse indicar que era uma informação nova; mas não foi.

**O SR. PEDRO SIMON –** Mas houve contato, realmente, o senhor falou?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Houve, na sexta-feira, ...

**O SR. PEDRO SIMON –** Sexta-feira?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** ... ele me consultando se podia ...

**O SR. PEDRO SIMON –** Não; com o Marcos Malan, houve contato?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Houve o contato com o Dr. João Elísio Ferraz de Campos, que me transmitiu essa, essa ...

**O SR. PEDRO SIMON –** Não, o que ele diz é que o Dr. Malan e o Dr. Ferraz, os dois estiveram em sua casa; os dois estiveram em sua residência. Isso é que 'tá aí na fita.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Faz muito tempo, Senador ...

**O SR. PEDRO SIMON –** Pois não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** ... V. EX<sup>a</sup> me desculpe, mas foram tantas as visitas que eu recebi, tantos os contatos; eu posso ter, eventualmente, me equivocado em alguma coisa. Mas, de novo, se ele 'teve lá em casa ou se não 'teve não é relevante. O que é importante, ou era pelo menos naquele momento lá atrás, é o propósito de fazer um lobby em favor do Bamerindus, e que eu recusei. Então, se foi direto ou se foi por intermédio do Dr. João Elísio, isso aí tudo é desculpa para esvaziar ou diminuir o episódio, o que eu também considero, hoje, uma questão menor dentro desse contexto todo ...

**O SR. PEDRO SIMON –** Perdoe-me, V. EX<sup>a</sup>, até entendo a sua posição de que, em relação ao seu problema Bamerindus, essa é uma questão que passou; mas, em relação a esta CPI, essa é uma questão muito séria. V. EX<sup>a</sup> foi Senador, Ministro, é um homem da maior seriedade e sabe disso: o que aconteceu e as afirmativas que a revista *IstoÉ* está fazendo são da maior seriedade, da maior seriedade: V. EX<sup>a</sup> dizer que lhe foi feita uma proposta para adotar um cidadão e que esse cidadão iria conseguir no Banco Central aquilo que V. EX<sup>a</sup> não consegue, e isso ser feito por Intermédio do Sr. Loyola, que telefona a V. EX<sup>a</sup> e diz: "Olha, vai aí o fulano de tal", e o fulano de tal vai e faz essa proposta a V. EX<sup>a</sup>. Perdoe-me. Se, de repente, o Dr. Marcos Malan vai, procura e conversa com V. Ex<sup>a</sup> um assunto dessa natureza, isso é da maior importância, porque – V. Ex<sup>a</sup> entende – Isso nos ajudará a tentar abrir a caixa preta, que o Itamar tentou e não conseguiu; não sei se o Sr. Fernando Henrique está tentando – acho

que não -, mas também não tá conseguindo. Na verdade, na verdade, creio que V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de bem, que teve uma atuação importante nesse contexto, V. Ex<sup>a</sup> que - eu falo com toda sinceridade - não consigo entender o que aconteceu com V. Ex<sup>a</sup>; eu não consigo entender, não consigo entender. Eu acredito que o Presidente da República tinha a obrigação de chegar aqui e dizer assim: "Vem cá, senta aqui, Sr. José Eduardo; senta aqui, o Malan; senta aqui, o que tá havendo?" Tá havendo isso, isso e isso. Olha, o banco tá quebrado, não dá, não tem o que fazer." "Olha, ô Zé, o banco tá quebrado, não dá, não tem o que fazer. Não se fala mais." Ou então V. Ex<sup>a</sup> dizendo: "Olha, o banco é assim e os caras não estão fazendo isso. É verdade, é verdade." Mas tinha que ter dado uma solução. O Presidente da República tinha obrigação, V. Ex<sup>a</sup> era Ministro dele, o outro era Ministro dele, o outro era Presidente do Banco Central, uma instituição que nem o Bamerindus ... O que tinha era que chegar, sentar, esclarecer e decidir. Isso é o normal de qualquer cidadão. Eu faria isso. No entanto, diz-que-diz-que, diz-que-diz-que e V. Ex<sup>a</sup> chega aqui e diz que o seu banco quebrou, porque o Banco Central... salu de lá toda a boataria para quebrar o seu banco. E V. Ex<sup>a</sup> é Ministro do Governo. É difícil de entender. Perdoe-me, mas é difícil de entender. É uma coisa que vai aos raios do absurdol Val aos raios do absurdol. Aí que se fica naquela história: V. Ex<sup>a</sup> já perdeu um banco, não entrou na Justiça, não processou, não foi à Polícia, não deu uma bofetada na cara de alguém. V. Ex<sup>a</sup> foi levando, foi levando; foi perdendo, foi perdendo, foi perdendo. Perdoe-me, V. Ex<sup>a</sup> tem sangue árabe nas veias. É meio confuso esse negócio. A coisa ...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Pedro Simon, por favor, o tempo já tá ...

**O SR. PEDRO SIMON** – Só porque eu falei em sangue árabe, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Falou em ...

**O SR. PEDRO SIMON** – Falei em sangue árabe? Algum racismo, ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Racismo a favor.

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu digo a V. Ex<sup>a</sup>, perdoe-me, mas fica no ar: será que aquele "Zé do Banco" era meio bobo? Será que ele não sabia fazer as coisas? Passaram-no para trás desse jeito? O homem bancou a campanha do homem, foi tesoureiro da campanha do homem, foi o primeiro banqueiro, o primeiro empresário que teve coragem de dizer:

"Olha, vou bancar." E olha que, quando o senhor bancou a campanha dele, Lula estava lá na frente. O senhor não foi dos que chegaram depois; o senhor foi dos que chegaram primeiro. Lula estava com 45%, quando o senhor foi lá e bancou a campanha, coordenou a campanha e gastou na campanha. E, de repente, V. Ex<sup>a</sup> é designado Ministro. Já vinha de um Ministério anterior; e no Ministério anterior V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido pela sua qualidade, pela sua competência, pela sua seriedade, não foi por amizade. O senhor não fez a campanha de Itamar. V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido para integrar o Ministério pela sua seriedade, pela sua competência, e teve um grande desempenho, e foi o coordenador... Foi o tesoureiro da campanha ou coisa parecida. Ganhou a eleição, foi para o Ministério, e essas coisas aconteceram. V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. Existe caixa preta, porque existe um José Eduardo da vida, porque o cara não vira a mesa, não faz uma coisa, mas alguma coisa tem que ser feita. Enquanto houver homens como o José Eduardo, que perde um banco, que perde uma fábrica de papel, que perde não sei mais o quê, e não faz nada... Esse Zé... Como é o Presidente do Banco?

(Intervenção fora do microfone.)

É... Vamos dizer. Que no Japão estaria ou morto ou na cadeia. Aqui, não estão nem morto e nem na cadeia.

Então, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem, perdoe-me a sinceridade, V. Ex<sup>a</sup> tem obrigação de chegar aqui e dizer alguma coisa: "Olha, na minha opinião, vocês devem ir por esse caminho. Conheço isso, mais isso, mais isso, mais isso." Vão lhe processar. E daí? V. Ex<sup>a</sup> não é dono de banco, mas não é criador de galinha. Só vai para a cadeia ladrão de galinha. Se V. Ex<sup>a</sup> fosse ladrão de galinha, tinha que sair com medo daqui, porque podia parar na cadeia. Mas como V. Ex<sup>a</sup> não é dono de banco, mas também não é ladrão de galinha, V. Ex<sup>a</sup> fique tranquilo que para a cadeia não vai; não vai lhe acontecer nada, se V. Ex<sup>a</sup> tiver a coragem de dizer: "É isso, mais isso, mais isso e mais isso. O diretor é o fulano; o fulano e o fulano fizeram isso mais isso." Para nós podemos fazer alguma coisa.

Há uma unanimidade nesta comissão. Não há Governo, não há Oposição. Quem está do lado de V. Ex<sup>a</sup> é um ilustre e brilhante Senador do PSDB; quem está do lado de V. Ex<sup>a</sup>, também, como Vice-Presidente, é o ilustre e brilhante relator, Vice-Presidente do PSDB. Somos de vários Partidos aqui. É algo até impressionante. Creio que deveríamos notar que, bem no início desta sessão, o Presidente chamou a atenção para o fato de que temos chegado

praticamente por unanimidade, pelo consenso geral. Pertenci a várias comissões; e isso é inédito.

É que o assunto é tão grave, tão importante, que estamos com a preocupação de tentar fazer alguma coisa. Estamos na tentação de buscar uma solução. Agora, é preciso alguém ter coragem, fazer alguma coisa, dizer alguma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu encerro. É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluísse...

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito para o segundo turno de perguntas.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – É para dar uma informação complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Pois não.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – O Senador Pedro Simon trouxe uma informação do editor da revista *IstoÉ* que me faz ficar preocupado com uma informação que tive ontem. Quando perguntei ao nosso colega Senador Andrade Vieira a respeito de se ele tinha tido conversas com o Sr. Marcos Malan, S. Ex<sup>a</sup> disse que não se recordava bem de quem tinha tido a conversa teria sido o Sr. João Elísio, e agora está all citado.

Acontece que, ontem, por uma coincidência, viajei esta noite de Nova Iorque para São Paulo, em companhia da ex-Deputada Marta Suplicy, minha mulher, e, por acaso, encontramos a Sr<sup>a</sup> Tânia Souza Vieira, e, por acaso, sentamos juntos. A Sr<sup>a</sup> Tânia me disse que estava indo à CPI, porque tinha enorme interesse no caso, tanto é que ela está aqui, ouvindo o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>. A revista *IstoÉ* foi distribuída no vôo e, após ler a reportagem, perguntei a Sr<sup>a</sup> Tânia se ela se lembrava de diálogos com o Sr. Marcos Malan. Pode ter havido engano, mas ela disse que se lembrava de telefonemas dele para sua residência em Curitiba. Portanto, era sua residência, a sua senhora.

Com todo respeito, Senador Andrade Vieira, quero encorajá-lo a atender o apelo do Senador Pedro Simon. Esta CPI avançará na medida em que V. Ex<sup>a</sup> estiver disposto a dizer toda a verdade. É como se, antes de sua entrada na CPI, tivesse ocorrido algum fenômeno, alguma barreira que lhe dissesse: "Não diga tudo".

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Quero reforçar o apelo do Senador Pedro Simon, pois é importante que V. Ex<sup>a</sup> nos diga tudo, para que possamos esclarecer esse episódio. A oportunidade é hoje, Senador Andrade Vieira, para V. Ex<sup>a</sup> fazer bem ao Brasil, dizer aquilo que sabe, as coisas que se lembra. Se houve, por acaso, algum lapso de memória, traga agora tudo à tona. O Brasil merece isso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, o reforço já está suficientemente feito.

Senador Andrade Vieira, V. Ex<sup>a</sup> deseja dizer alguma coisa?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Atendendo ao apelo de nosso ilustre Senador Eduardo Suplicy e toda ênfase e emoção que, como bom gaúcho, o Senador Pedro Simon põe em suas palavras, quero dizer que minha disposição é contribuir, esclarecer tudo o que eu puder, que eu tiver certeza. Mas não quero cometer deslizes de injustiça ao afirmar alguma coisa que eu não esteja absolutamente certo. Além do que, a lei me obriga a ter essa cautela de resguardar alguma informação que, ainda que eu tenha como verdadeira e correta, se mencionar publicamente posso ser penalizado judicialmente por não ter como provar materialmente determinados fatos. Então, já disse antes, no momento em que a CPI puder – e já foi definido – eu falarei em sigilo, para não ser penalizado posteriormente.

Quanto ao episódio do Dr. Marcos Malan, hoje pela manhã, telefonei para o Dr. João Elísio e disse-lhe: "João, você lembra daquele episódio em que você esteve na minha casa com o Marcos Malan". Ele me respondeu: "Olha, José Eduardo, eu falei com o Marcos. Não me lembro se estive na sua casa, mas tivemos a conversa, foi falado. Pelo tempo, peço desculpas pela falha de memória, mas eu não poderia asseverar que houve esse contato pessoal dele comigo, até porque não tenho elementos, no momento, para fazer uma afirmativa nessa ou naquela direção. Mas tão logo eu possa, poderei corrigir essa informação."

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> teve ou tem alguma empresa no Paraguai com o nome de Manangatoni?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Tive. Não tenho mais.

**O SR. PEDRO SIMON** – Fez alguma remessa daqui para essa empresa?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Quando vendemos a empresa, Senador, pode ter havido alguma remessa como produto da venda

para essa empresa, para saudar dívidas que ela tinha lá. Essa empresa foi constituída naquele processo dos "brasilguaios" que produziram soja, com pequeno capital. É uma informação de que eu precisava. Qualquer cidadão brasileiro pode remeter reais para o Uruguai ou para o Paraguai sem nenhum problema, sem nenhuma dificuldade, pois é uma operação lícita, permitida. Nós enviamos um pequeno capital para lá e, através de financiamentos, construímos a empresa – financiamentos esses que paguei na venda da empresa. Tive que vendê-la, porque, com o processo da intervenção, ficamos totalmente sem crédito. Ficamos sem crédito antes da intervenção por causa dos boatos e a empresa dependia totalmente de financiamentos. Isso nos obrigou a vender a empresa e o produto da renda líquida os débitos que a empresa tinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra o Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. José Eduardo, primeiro gostaria enfatizar a maneira clara com que V. S<sup>a</sup> está respondendo às perguntas, naturalmente com a cautela que lhe é peculiar, pois sabe da importância do que está falando aqui, mas com o intuito, sem dúvida, de contribuir, para que as questões duvidosas possam ser esclarecidas, haja vista que se dispôs a dar informações reservadas ao Relator e ao Presidente da Comissão. Isso demonstra a necessidade que V. S<sup>a</sup> reconhece da importância do depoimento nesta Comissão.

Gostaria de sintetizar a ação feita pelo Banco Central ou pelo interventor nomeado por aquele órgão. Ele procurou pegar o ativo fixo, o que poderia ser caracterizado de ativo fixo bom, o crédito bom, os créditos bons; a marca Bamerindus, tanto era boa que o HSBC continuou utilizando e continua utilizando. Se não fosse boa, ele teria eliminado, como vários outros bancos foram adquiridos ou incorporados.

Isso que caracteriza de bom foi vendido a preço vil, manifestado por V. S<sup>a</sup>, em condições altamente favoráveis; primeira parte. Segunda parte: os créditos duvidosos, mais uma vez, vai ser o cidadão brasileiro que vai pagar porque foram absorvidos pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal, os financiamentos que estavam assumidos por ele. Os créditos podres estão aí, hoje, ainda indefinidos, o que mostra que o interventor ou o Banco Central não teve a preocupação de preser-

o mínimo dos pequenos investidores, do próprio fundo de compensação, que, naturalmente, se não for pago, vai ser a própria sociedade brasileira que estará pagando. Mas houve uma irresponsabi-

lidade ou uma má gestão por parte do interventor ou do banco que nomeou o interventor. É apenas uma avaliação.

Eu gostaria de, também dentro do mesmo sentido, lembrar que, em 1997, logo depois da intervenção, foram imediatamente transferidos ao HSBC os ativos bons. Em vez de isso ter um valor com ágio, o que se observa é que, com tudo isso sendo tão bom, houve ainda a necessidade de aporte de recursos do Governo brasileiro por meio do Banco Central. O nosso Proer teve que ser utilizado nessa condição.

A minha pergunta é a seguinte: o Bamerindus ou V. S<sup>a</sup> participou desse processo, aprovou esse processo ou foi feito completamente à revelia?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Foi feito completamente à revelia, Senador, totalmente à revelia. Fizemos depois da intervenção. Mesmo antes, não obtivemos resposta às proposta que fazímos; depois da intervenção, então, não tivemos nenhuma informação, nenhuma consulta, absolutamente nada.

**O SR. ARLINDO PORTO** – Mas o Banco ou V. S<sup>a</sup> insistiu para que tivesse uma solução.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – V. Ex<sup>a</sup> conhece bem o meu caráter conciliador. Diante do fato consumado, a primeira reação nossa, superada aquela indignação que o ato em si provoca, vamos dizer, o que de melhor se pode fazer? Então, o Senador Pedro Simon enfatiza aí a disposição de briga do Senador Teotônio Vilela.

O meu feitio, a minha natureza é outra, é o da conciliação. Então, vamos dizer, alguns advogados, naquele momento, nos aconselhavam a: "Não, entra com uma cautela pedindo a imediata avaliação de todos os bens. Isso vai sustar e imobilizar a ação do Banco Central". Eu disse: "Pois é, mas vai sustar, vai imobilizar, mas o que vamos ganhar com isso no final? Nada!"

Então, vamos procurar, ainda assim, manter uma política de boa vizinhança, para ver se conseguimos influenciar em algumas decisões que possam diminuir o prejuízo. Reconheço que, vamos dizer, se aquela ação mais conflitiva não ia levar a nada, essa outra também não levou a nada.

**O SR. ARLINDO PORTO** – Apenas para tirar uma dúvida aqui, porque foi numa discussão paralela com o Senador Roberto Freire e o Senador Pedro Simon. Está-se defendendo a tese de que o Governo brasileiro ou a sociedade brasileira não levou prejuízo com a operação. Entendo que, a partir de que se escolheu o que tinha de melhor e vendeu barato para um banco inglês, que se pegou o que era duvi-

doso, o que não era muito bom ou o que não era bom de jeito nenhum e foi colocado para o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, há, sim, um prejuízo claro para a sociedade brasileira, porque os bancos estatais – ou a Caixa, ou o Banco do Brasil – assumiram uma parte do crédito, que, seguramente, é de liquidação duvidosa, para não dizer que grande parte é débito perdido. Quer dizer, a sociedade brasileira perderá, ao final, com essa transação. Apenas para esclarecer o que está sendo levantado pelo Roberto Freire.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – A carteira de FCVS, que a Caixa Econômica comprou, temos, com segurança, informações do mercado de que era a melhor carteira de FCVS do sistema bancário brasileiro. O índice de liquidez da carteira nossa era o mais alto do sistema bancário, quer dizer, o índice de liquidez dela era menos de 1%. Isso é tão verdadeiro, que nós soubemos também, aí não posso provar, que posteriormente a HSBC recomprou da Caixa Econômica essa carteira porque ela era muito boa.

**O SR. ARLINDO PORTO** – Recomprou parte só, que interessava, porque não comprou toda a carteira.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Exatamente. Eu não conheço os exatos termos da transação, mas sabemos que ele recomprou, se não toda, uma parte, porque a carteira dos empréstimos aos mutuários era a melhor carteira. A carteira dos financiamentos de construção, dados esses altos e baixos da Economia, tinha alguns problemas, mas todos com garantias reais dos prédios meio construídos, dos terrenos, etc.

**O SR. ARLINDO PORTO** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Arlindo Porto, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que assumisse a Presidência, por favor, enquanto eu faço a minha intervenção. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Porto) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Eu não tive o privilégio de conhecer o Senador Andrade Vieira, mas aqui no Senado e quando S. S<sup>a</sup> esteve no Ministério da Agricultura, conheci o seu temperamento, a sua formação, a sua natureza empreendedora, de um homem realmente destinado a promover negócios, criar empresas, tentou renovar muita coisa no âmbito do Ministério da Agricultura, fomos ao Ceará juntos tratar de política agrícola, discutir coisas que são pequenas para o tamanho do Brasil, mas eram muito importantes para o Estado, como, por exem-

plo, a cultura do caju, e hoje ele vem aqui para dar um depoimento sobre assuntos que são de grande interesse para o País.

Eu queria fazer primeiro um comentário. Eu assisti aqui a alguma tentativa de comparação entre operação do ABN-Real e a operação Bamerindus-HSBC. Eu não entendo dessa matéria, não sou um expert nisso, mas me parece que são duas coisas completamente diferentes. No caso do ABN-Real, o controlador do banco, Dr. Aloísio Faria, vendeu o Banco ao ABN, aos holandeses. Não houve dinheiro do Proer, não houve participação do Banco Central senão para concordar, quer dizer, achar que a operação era natural, legítima, etc. Então, nós não temos como comparar valor de marca, valor de ativos, porque, até por força da boataria que teria lavrado durante mais de um ano, as forças do Bamerindus foram sendo corroídas. Portanto, no momento em que se deu a intervenção, a situação dele era uma situação difícil; face a esses antecedentes que minaram, vamos dizer assim, a saúde, a higiene da instituição financeira.

No caso do Real, disseram os jornais, noticiou a revista, que a venda transformou o Dr. Aloísio Faria no homem mais líquido do mundo. Não quer dizer que é o mais rico do mundo, mas o homem mais líquido do mundo, quer dizer, o que dispunha de maior quantidade de dinheiro para utilizar no momento em que precisasse. Então, são duas coisas distintas. Nós não podemos comparar uma situação com a outra.

A pergunta que eu queria fazer é: os jornais, a imprensa noticiou na época que V. Ex<sup>a</sup> tentou negociar a Inpacel com o grupo canadense, não sei se venda total ou parceria, mas isso não foi adiante, e V. Ex<sup>a</sup> podia explicar por quê? Por que isso não prosperou, qual foi a dificuldade, o obstáculo aí?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Justamente o que eu mencionei anteriormente, que o sistema papeleiro internacional estava em crise naquele momento. Posteriormente, superou-se aquela fase, mas em 95 toda a indústria papeleira estava em crise pela deterioração dos preços do papel no mercado internacional. Já em 94 nós queríamos vender a indústria de papel, quer dizer, antes da crise nós já tratávamos da venda da indústria de papel, vamos dizer ...

a administração da Inpacel começou a cuidar da venda dela em 1993. Mas, pela baixa credibilidade do País, a pouca disposição dos investidores estrangeiros investirem no Brasil e a falta de capitalização das empresas nacionais, tivemos várias mani-

festações de interesses, mas, ao final das negociações, as pessoas diziam: – Bom, gostaríamos muito, mas não temos condições de fazer esse negócio.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> usou, por mais de uma vez, a expressão "doação". O Banco Central doou o Bamerindus ao grupo inglês, HSBC. Emitiria o mesmo conceito sobre todas as operações do Proer, ou só no seu caso?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Nas operações do Proer o conceito é válido, porque ele vendeu as partes boas. Quer dizer, se ele vende a parte boa, a necessidade do Proer não se justifica

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Perdoe-me, a pergunta é meio impertinente, mas vai permitir que V. Ex<sup>a</sup> esclareça um aspecto importante. Se alguém dissesse – alguém que está vendo a televisão, insone, a essa altura da noite: – Não, o José Eduardo Vieira está dizendo isso porque, aquilo que deram para o HSBC, ele achou que deveriam ter dado a ele para salvar o Bamerindus.

O que V. Ex<sup>a</sup> responderia?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Já disse aqui no início do meu depoimento. Nós nunca pedimos nada parecido com isso. Nossas tratativas iniciais, durante todo o decorrer do ano de 1995 até final de 1996, era de regularizar algumas daquele as operações que os Governos, seja Federal ou Estadual, tinham em débito com a instituição. Quer dizer, a operação proposta, quando capitalizamos o Banco com 680 milhões de patrimônio – que era coisa real –, uma proposta desenvolvida junto com o técnico do Banco Central, era de que, em contrapartida, o Banco Central adquirisse o Fundo de Compensação Salarial. Não era um Proer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Bem Senador, vou lhe confessar que fiquei até essa hora porque tenho uma curiosidade que, tenho certeza, V. Ex<sup>a</sup> vai satisfazer. V. Ex<sup>a</sup> vai pensar sobre os jornalistas, averiguar as repercussões disso no plano da responsabilidade – e tem todo o direito e deve fazer isso mesmo, não podemos coagi-lo de nenhuma maneira para que digam que não está seguro que deva dizer – mas tem uma coisa que quero saber, e estou muito curioso: qual foi essa "formulazinha" mágica que V. Ex<sup>a</sup> deu para o Presidente Itamar Franco e que o Presidente disse: – Vá lá, fale com eles, diga que estou mandando executar, para baixar os juros? Ou V. Ex<sup>a</sup> se esqueceu, ou deu para o Presidente Fernando Henrique e ele não levou em conta. Mas está na hora de contar o segredo dessa "fórmula" para baixar os juros – aliás, o Senador Pedro Simon, partici-

pava das reuniões, talvez S. Ex<sup>a</sup> possa ajudar também. Qual era o segredo para baixar os juros?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Acho que o segredo é a disposição política, a vontade de política, e é um tratamento sério das contas públicas. No Governo Itamar o déficit orçamentário diminui, e em pouco tempo de Governo que ele teve, no último ano, teve superávit orçamentário. Isto aí alia-dado a algumas outras medidas; no campo operacional, permitiram a taxa de juros.

Mas V. Ex<sup>a</sup> me dá a oportunidade para comentar alguma coisa, ainda no Governo Itamar. Mas, então já Ministro o atual Presidente Fernando Henrique. Quando o Ministro Fernando Henrique assumiu o Ministério acabaram-se as reuniões. Não participei, dalli em diante, de mais nenhuma reunião convocada – Senador Pedro Simon seria interessante, porque V. Ex<sup>a</sup> participou desses episódios, como Líder do Governo que era. Então estou dizendo, no momento em que Fernando Henrique Cardoso assumiu o Ministério da Fazenda, cessaram aquelas reuniões, onde se debatiam as questões econômicas. E o Ministro da Agricultura, da Indústria e do Comércio e do Trabalho deixaram de fazer parte da equipe econômica. O Presidente Itamar confiou totalmente o desenvolvimento da política econômica ao Ministro Fernando Henrique, que nos excluiu – a todos – de qualquer negociação.

Pela relação pessoal que eu mantinha com ele e sabendo do desenvolvimento do Plano Real, levei ao Ministro Fernando Henrique duas propostas de ordem econômica para equacionar a economia nacional. Ele, por duas vezes, convocou todos os seus assessores – Winston Fritsch, Clóvis Carvalho, Pedro Malan, Gustavo Franco – e outras pessoas de que eu possa estar me esquecendo para discutirem comigo a proposta que eu apresentava. Obviamente, como eles tinham a proposta deles, a minha foi recusada totalmente, não foi aceita.

Na última reunião sobre esse assunto, eu disse ao Ministro: "Ministro Fernando Henrique, V. Ex<sup>a</sup> pode perceber que não há como conciliar a minha proposta com a de sua equipe. De modo que V. Ex<sup>a</sup> terá que fazer a opção pela proposta deles ou pela minha. Obviamente, se optar pela minha, não poderá ficar nenhum deles, porque eles não vão implementar uma proposta que não é a deles. Isso é lógico. Os argumentos que eles usam para refutar a minha proposta não são consistentes". Isso foi discutido por horas na sala ao lado do gabinete do Ministro, na presença dele, do Fernando Henrique. "Então, é uma questão de opção. Não posso afirmar

que a deles não val dar certo, mas entendo que a minha é melhor. Não posso condenar a proposta deles. Acho que é mais difícil, mais problemática. Eles não têm a experiência do mercado que eu tenho. Não é exatamente como eles estão dizendo" – eu apresentava a minha argumentação.

O fato é que as minhas propostas foram recusadas, e, nesse momento, concluí que eu teria que deixar de participar do Governo, porque iria haver um conflito enorme entre a minha posição e a da equipe econômica. Por isso, deixei o Governo Itamar Franco em dezembro daquele ano. Renunciei imediatamente ao cargo de Ministro da Indústria e Comércio, o que não ocorreu imediatamente à posse do Ministro Fernando Henrique. Ele tomou posse no Ministério da Fazenda em junho ou em julho, e eu renunciei em dezembro, quando se esgotou todo o esforço que eu estava fazendo para que a política econômica tomasse um rumo que eu considerava mais correto e mais adequado à problemática brasileira daquele momento.

Vencido que ful, dei xe o Governo imediatamente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Porto) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, inicialmente, quero requerer à Comissão – formularei esse requerimento por escrito, posteriormente – que oficie ao Banco Central no sentido de que apresente à CPI os contratos com a HSBC e os termos aditivos a esses contratos até a presente data; que solicite ao Banco Central um demonstrativo relativo à operação de aquisição dos títulos da dívida, os *bready's*; que verifique quem foi o vendedor desses títulos no exterior e que nos forneça o valor da venda dos ativos do Bamerindus e a modalidade pela qual foram vendidos – se foi por licitação ou por negociação direta. Quero saber isso de cada item do patrimônio do banco, para termos uma idéia de qual foi o tratamento dado ao patrimônio do Banco Bamerindus.

Além disso, seria interessante também acrescentar a esse requerimento, Sr. Presidente, o fato de ter ou não ter o HSBC comprado a carteira que ficou, inicialmente, com a Caixa Econômica Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – V. Ex<sup>a</sup> formaliza por escrito.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Eu formalizarei isso amanhã, porque nós não vamos ter reunião administrativa hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Para apreciação na próxima reunião administrativa.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador José Eduardo Vieira, hoje o Senado votou uma emenda constitucional de autoria do Senador José Serra modificada por um substitutivo do Senador Jefferson Péres, Jefferson Carpineteiro Péres, Senador pelo Amazonas. Inicialmente, o Senador José Serra pretendia suprimir o art. 52 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. O Senador Jefferson Péres evitou que esse artigo fosse suprimido. Mesmo que fosse suprimido, na época da venda do Bamerindus e de tantos outros bancos brasileiros a bancos estrangeiros esse artigo estava vigindo.

E esse art. 52 diz exatamente o seguinte:

"Art. 52. Até que sejam fixadas as condições a que se refere o art. 192, III, são vedados:

I – a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II – o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro".

O que é o Governo brasileiro? O Governo brasileiro é o Senado da República, Câmara Federal, ou seja, o Congresso Nacional, e o Executivo, com os seus atos submetidos, vez por outra, ao crivo do Poder Judiciário. Portanto, o art. 52 das Disposições Transitórias torna nulas *ex tunc*, ou seja, considera atos inexistentes os atos das vendas de quaisquer bancos brasileiros a bancos estrangeiros.

Eu quero colocar como primeira questão a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Andrade Vieira, que motivo fez com que o Bamerindus, seus controladores, ou seus sócios minoritários, que existem na forma de associação, ainda não tivessem entrado com uma liquida e certa ação direta de inconstitucionalidade sobre as vendas não só do Banco Bamerindus como de quaisquer bancos, porque não se permite nem a abertura de agências, quanto mais a transferência de um banco brasileiro a um banco estrangeiro na vigência da Constituição de 1988 e na ausência da regulamentação do art. 192.

Minha primeira pergunta é neste sentido: que consideração o Senador teria a fazer a respeito da ausência dessa ação direta de inconstitucionalidade?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – É muito pertinente a sua colocação, Senador Rober-

to Requião, e nós discutimos isso várias vezes com os nossos advogados. O aconselhamento jurídico das pessoas que nos deram consultoria e estão cuidando dos nossos interesses nesse imbróglio todo é não recomendar esse tipo de atitude. Não sou advogado, não conheço em profundidade a legislação, a interpretação, as decisões em que se baseia o Judicíario, mas – vamos dizer – foi mais ou menos unânime a posição dos advogados de que por esse caminho não obteríamos resultado positivo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – É, talvez isso prejudicasse o andamento de uma ação de indenização. Mas, acho que a mesma unanimidade que o Senador obteve entre os seus advogados seria dada pelo Supremo Tribunal Federal, julgando pertinente e provendo a ação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – É possível.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Todas as vendas de bancos brasileiros foram feitas ao arrepio da lei. Tanto que o Senador José Serra tenta por emenda constitucional suprimir o art. 52, no que foi impedido pela Emenda nº 1, votada no plenário hoje, em segundo turno, emenda de autoria do Senador Jefferson Péres.

Portanto, é preciso que o pessoal do HSBC tome consciência disso: eles não compraram o Bamerindus; eles fizeram uma operação inexistente, que não gera efeitos nem em relação a terceiros. Temos de diferenciar o ato anulável, que é o ato anulável por vícios ou até por oportunidade, do ato nulo, que não seguiu preceitos constitucionais ou legais e que, por ter a sua nulidade considerada absoluta, inexistente, não gera diretos, não gera obrigações e pode ser fulminado por uma ação direta de Inconstitucionalidade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA** – Isso não valeria para o Bilbao y Viscaya?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – O mesmo valeria para o Bilbao y Viscaya, o mesmo valeria para as agências que o Banco de Boston está abrindo no Brasil, com autorização do Banco Central, sem base constitucional. Enquanto não estiver regulamentado o art. 192, não existe a menor possibilidade de se criar sequer uma agência, quanto mais transferir-se o patrimônio de um banco.

Senador, gostaria de um esclarecimento, se possível, da sua função de apoiador e de participante da primeira campanha do então Senador Fernando Henrique Cardoso à Presidência da República.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Fui coordenador, um dos coordenadores da campanha do candidato Fernando Henrique Cardoso na sua primeira campanha.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Foi coordenador?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Fui coordenador.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Coordenador da organização?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Da organização, da estratégia da campanha, da articulação de apoio aos políticos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Da arrecadação de fundos? Recursos?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Os recursos estão declarados na declaração do PSDB, na prestação de contas.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Tenho aqui um artigo publicado pelo jornal *Folha do Paraná*, inclusive conheço o proprietário desse jornal – era a antiga *Folha de Londrina* -, de 08.6.99, por Gerson Camarote, *Agência Estado*, que diz o seguinte:

"Há um ano, numa entrevista ao jornal *Correio Braziliense*, o ex-Senador José Eduardo Andrade Vieira, insinuou a existência de Caixa -2 na campanha: 'o que sei é que existem muitas pessoas que oferecem dinheiro, mas não querem recibo', disse Viera na época. A convocação do ex-banqueiro irritou assessores próximos de Fernando Henrique, que esperavam que a CPI iniciasse um período de calmaria. O Governo acha que a presença de Vieira em Brasília é mais uma forma de chantagem dos aliados, principalmente do PMDB, no momento em que o Presidente enfrenta escândalos, além de estar no pior momento de popularidade."

Aliás, está ruim mesmo. Fechamos uma pesquisa em Curitiba, onde a vitória do Presidente foi fulgurante, e há uma rejeição de 69% dos eleitores.

É evidente que nós que participamos de campanha eleitoral sabemos que, ao lado dos recursos que são "recibados", contabilizados, existem também os recursos das pessoas que os oferecem e que não querem nem ouvir falar em recibo. Isso ocorreu também nesse processo eleitoral?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Dei uma declaração nesse sentido há muito tempo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Só queria esclarecer que não fiz a pergunta ao Senador Pedro

Simon. Talvez possamos convocá-lo para uma CPI em outra oportunidade para que ele possa, também como membro da equipe de apoio do Presidente Fernando Henrique, explicar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA -** V. Ex<sup>a</sup> afirmou que isso é prática nas campanhas eleitorais. Acho que todos os candidatos que disputaram eleição no Brasil tiveram algum tipo de apoio pessoal, se é que se pode classificar dessa maneira contribuições de pessoas que não exigem recibo. Eu não sou hipócrita, V. Ex<sup>a</sup> me conhece bem.

**O SR. ROBERTO FREIRE -** Talvez, isso não vá ajudar em nada esta CPI, mas pode ser que nos instituir o financiamento público de campanha.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA -** Sobre essa questão, quero esclarecer também que, na época, obviamente, quando chegou a hora de se gastar algum dinheiro na campanha, o meu nome apareceu em primeiro lugar na lista dos prováveis coordenadores da arrecadação, mas eu me recusei terminantemente. Falei: "As nossas empresas vão fazer a sua contribuição, nós vamos dar, mas eu me recuso terminantemente a coordenar qualquer esforço nesse sentido".

**O SR. ROBERTO REQUIÃO -** Eu obtive hoje, Senador, a informação de que o saldo dos recursos legalmente aportados à campanha foi de R\$60 milhões, saldo que foi transferido para o PSDB. Agora, como sei que o saldo legal após um processo eleitoral nunca é menor – ou que a contribuição legal nunca é menor – do que a contribuição paralela, fico imaginando onde foi parar esse dinheiro todo.

Essa é apenas uma digressão que faço, não tem nada a ver com a CPI, mas os juízes, Senador José Eduardo Andrade Vieira, julgam com provas documentais, julgam com provas testemunhais, mas também chegam à sua convicção através das multidões de indícios. Estou tentando reforçar um convencimento pessoal acerca da existência de um saldo de campanha que se somá a denúncias de depósitos nas Ilhas Cayman e tudo mais. R\$60 milhões foi o saldo legal, se nós analisarmos as campanhas bem-sucedidas – não as de pobres candidatos a governador derrotados, como eu fui nessa última eleição – veremos que o que entra oficialmente é paralelo ao que entra extra-oficialmente. Quando sobra R\$60 milhões no saldo legal é pelo menos presumível para um bom entendedor, para um político experiente, que tenha sobrado também algo semelhante num caixa paralelo. É só uma digressão minha, nem lhe peço considerações a mais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA -**

Mas eu quero dizer que a minha experiência nessa área é nula, porque a minha campanha eu paguei do meu bolso, nunca recebi doação nem contribuição de área nenhuma, foi uma campanha minha, pessoal. Realmente, não tenho experiência nessa área. É frustrante, porque eu não tive contribuição nenhuma, tive que arcar sozinho com todas as despesas de minha campanha.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO -** Acho que a minha intervenção se resume a essas perguntas, que são feitas na tentativa de coletar indícios para formar a minha convicção em relação ao que aconteceu com o Bamerindus. Eu acredito poder-se encontrar as razões da venda do Bamerindus a um grupo inglês num livro escrito por Sua Excelência, o Presidente da República, em 1967, em parceria com o chileno Enzo Faletto. Nesse livro ele diz com todas as letras e para quem quiser ler que "o empresariado nacional é um empresariado incompetente, um empresariado incapaz e que o progresso da economia brasileira só poderia ocorrer se esse empresariado atrasado, do campo e da cidade – nesse momento o nosso atual Presidente se opunha aos nacionais desenvolvimentistas –, fosse substituído por essas maravilhas da Inglaterra, dos Estados Unidos, que estão trazendo ao Brasil esse desemprego fantástico observado neste momento. Acho que as razões ideológicas tão procuradas por esta Comissão podem ser encontradas em um livro escrito e assinado pelo Presidente da República.

Presidente, além do requerimento que fiz oralmente, e que pretendo encaminhar por escrito, amanhã, encaminhei, por escrito, hoje, um pedido para que a CPI dos Bancos leve em consideração uma denúncia do Procurador da República, Celso Três, a respeito do empréstimo do BNDES, na época em que o Sr. Mendonça de Barros era Presidente do Banco, de R\$50 milhões ao Frigorífico Chapecó, para que ele retomasse as suas atividades. Esses recursos desapareceram e o Sr. Mendonça de Barros era, ao tempo, Presidente do BNDES e Presidente do Conselho do Frigorífico Chapecó. Só espero que, na próxima reunião administrativa, esse meu requerimento.... O Presidente do conselho era o Sr. Mendonça de Barros e, se não me engano, o Sr. Lara Rezende. O dinheiro foi enviado para o frigorífico e desviado provavelmente com a conivência do Conselho, presidido pelo Presidente do BNDES. Desviado da sua finalidade.

Encerro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Concluiu, Senador Requião?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Conclui, sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

Quero esclarecer que ainda temos aí a repescagem do Senador Eduardo Suplicy, que está inscrito.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Vou ser muito rápido.

Acredito que o depoimento do Senador José Eduardo Andrade Vieira nos vai ajudar para melhor inquirirmos o representante do HSBC. Acredito que ele colocou...

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (*Intervenção fora do microfone*)

**O SR. ROBERTO FREIRE** – ...mas não tem importância. Queria fazer esse... E aí não é responsabilidade de ninguém, mas nossa, porque o convidamos antes que o outro. E até o convidamos porque imaginávamos que iríamos ter algo contundente. Perguntaram-me, inclusive, qual era a minha expectativa. Disse que era pequena, até porque – e aí me permitam dizer isso – V. Ex<sup>a</sup> continua sendo um homem de mercado, um empresário empreendedor, se não é banqueiro agora, pelas dificuldades que passou, mas evidentemente foi e pode talvez aspirar, no futuro, voltar a ser. E muito desses problemas que aí aconteceram são problemas do mercado. É o banco ter aberto o seu capital para esse banco e ter facilitado. Um trabalho de...que talvez, como não conheço bem as entranhas do capitalismo, seja muito comum.

E qual é a preocupação aqui? Independente do que podemos nos preparar pelo que foi dito para o outro interrogatório, gostaria de precisar um pouco mais algo que foi dito aqui, se possível.

A onda de boatos ajudou a que o banco tivesse dificuldades de liquidez. Mas o banco não tinha nenhum problema que justificasse o Banco Central no momento em que começaram os boatos, através dos seus comunicados, pedir reestruturação. Para que isso? Porque pela informação que o Banco Central mandou, ele tinha solicitado reestruturação, reorganização, inclusive não sei qual é bem o termo aqui, mas foi solicitado, em um comunicado, que houvesse reestruturação do banco. Por que isso? Os boatos começaram naquele momento. Por que aquele pedido, se não havia nenhum problema no banco?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** –

O problema, Senador, é o FCVS que o Banco Central ofertava 35% do seu valor de face, quer dizer, um deságio de 65%. Como o Bamerindus detinha R\$1,2 bilhão desse fundo, 35% representavam um prejuízo enorme para o Bamerindus. E com base, então, nessa dívida do Governo para com o banco é que se originaram os boatos.

A questão da iliquidez dos créditos agrícolas e outros foi num momento posterior, mas que não foi um problema do Bamerindus, como o FCVS não era um problema do Bamerindus, era de todos os bancos, era de todo o sistema.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – E por que o Banco Central agiu assim em relação ao Bamerindus? Por quê?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Isso é que gostaria de saber.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Ah, não, mas V. S<sup>a</sup> de ter alguma teoria sobre isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Então, mencionei aqui alguns fatos que poderiam ter levado algumas pessoas do Banco Central, porque a maioria lá é pessoa patriota, séria, democrata, que entende e aceita o conflito de idéias e de posições. Mas algumas pessoas, pela minha postura contra os juros altos, pelo apoio que o Presidente Itamar deu em algumas situações, pela nossa recusa em aceitar aquela proposta de deságio que considerávamos absurda, de 65%, pode ter levado, então, algumas pessoas a uma posição mais conflituosa conosco, não é? O que não parecia, porque os encontros que houve sempre foram muito cordiais, mas levaram a essa tomada de posição. Realmente não sei. Gostaria muito de saber. Posso até imaginar, então...

Pois é, mas não é verdade que o Banco Central tivesse uma avaliação de que a situação do Bamerindus seria pior do que era. A avaliação era dos técnicos do Banco Central. Eles, mensalmente, diziam: "O patrimônio do Bamerindus é tanto". No mês seguinte, era um pouco menos, por causa desses prejuízos. Então, quer dizer, o banco tinha um patrimônio positivo, real, verdadeiro.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não é o que o Banco Central diz.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Em março, talvez não fosse mais, mas aí é que está, as contas estão pagas. Se não é, como é que pagou tudo?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não pagou tudo ainda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Tem um saldo, mas tem R\$ 5 bilhões a receber e R\$ 2,5 bilhões a pagar.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Há inclusive trabalhadores aí que não sei quem é que vai pagar, porque não receberam coisa alguma; trabalhadores do banco. Não sei quem assumiu esse passivo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Mas o Bamerindus velho pagou ao HSBC alguns milhões de dólares para que ele indenizasse as pessoas que ele ia dispensar. Isso está no contrato.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** O Bamerindus?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** É, o Bamerindus.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** O Banco Central não diz isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Mas está no contrato que tivemos acesso. Está no contrato.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** O Banco Central diz o inverso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** É isso. As informações prestadas pelo Banco Central, lamentavelmente, nem sempre correspondem à realidade, não é?

**O SR. ROBERTO FREIRE –** É, estou sabendo disso. Aqui tivemos alguns exemplos anteriores.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Pois é.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Mas é que o importante aí, para precisar, claro que as questões de mercado... Podemos até ter interesse, podemos até discutir teoria, como quis aqui o Senador Requião, porque a Teoria da Dependência, de Fernando Henrique e Faletto, não é bem como ele colocou, é algo de uma discussão um pouco mais séria que a Esquerda, em nível de América Latina, fazia; um pouco mais sério do que isso. Não é com essa ligereza assim. Mas eu fiz aqui apenas en passant.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Mas eu conheço a competência...

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Não é por isso; agora, o mercado resolve. Por que o Bamerindus abriu para o HSBC, que não foi mandado pelo Banco Central, foi de moto próprio; isso é um problema que se pode aqui discutir quem aí bancou, aquele que não teve a perspicácia de se garantir; é uma disputa lá entre capitalistas. Mas o importante aqui é saber: a atuação do Banco Central nesse processo foi exercida com tráfico de influência, na busca de privilegiamento, no uso de pressão indevida, de ação-

es irregulares. Isso é que precisamos esclarecer. Ninguém pode dizer, a não ser V. Ex<sup>a</sup>, porque tinha, inclusive, uma posição privilegiada nisso, era membro do Governo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Exatamente, perdoe-me, mas é o que coloquei. Vamos dizer, essa posição ética minha com certeza nos prejudicou, porque, então, eu não tive em momento algum nenhuma atitude agressiva em relação a cobrar uma decisão, uma proposta, a interferir pessoalmente nas discussões. Essas discussões todas, não participei de nenhuma, por uma questão ética, por uma postura ética minha, e confiando que realmente haveria, ao final, uma solução satisfatória.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Mas me permita, V. Ex<sup>a</sup> estava com uma posição ética, mas algumas das pessoas que estavam sendo mandadas para contatos, para discussão sobre o problema...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não estavam.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** ...por representantes do Banco Central, não tinham posições éticas, indecorosas até.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não tinham e a prova disso eram as notas que saíram na imprensa no dia seguinte ou, às vezes, até no mesmo dia.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Sim, mas é coisa que não saía, porque só veio sair agora, e que foi a tempo até de adoção. E V. Ex<sup>a</sup> confirmou. Foi pedido bala também, propina?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Comissão?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Que eu saiba não. Diretamente, não.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** E quando foi pago o que o Governo devia ao Banco, foi pago comissão? Porque há denúncia sobre isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Quando foi pago o que o Governo devia, já foi sob o regime de intervenção.

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Mas foi pago comissão?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –** Não sei, aí acho que..., não sei, porque não houve nenhum pagamento antes da intervenção.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sim, mas talvez eu tenha passado mais adiante, mas é porque era o Indecoro no processo, eu queria saber se, no final, também havia, porque há uma denúncia sobre isso. Não sei como vamos esclarecer, porque é sempre muito difícil essa questão de comissão. Mas é importante aqui levantar, porque é realmente estranho. Eu aqui acompanho um pouco, não com a veemência do gaúcho Pedro Simon, mas é a preocupação de saber como é que se faz isso: retirar do mercado, com atitudes dessa, e V. Ex<sup>a</sup> ter ficado calado. Realmente, é estranho.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> concluiu?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Concluí. É só para dizer que, se puder dar algumas informações sigilosas, não no sentido nem de estar indicando algumas pessoas, mas talvez de ajudar, como acredito que ajudou, na questão dos aditivos, dessa compra desses títulos já na intervenção. Se tiver mais alguns desses elementos, inclusive até para esclarecimento da própria CPI no interrogatório do representante do banco inglês. Acho que seria importante, se tivesse, até como forma de como essas negociações se deram, com o seu conhecimento, para que se possa ter também maiores informações. Era apenas isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Suplicy, o último inscrito para formular, segundo promessa dele, duas perguntas.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, tendo tido acesso apenas agora, no final da noite, a esse histórico do processo de intervenção e das operações ao amparo do Proer, entregue ontem, conforme o Senador José Roberto Arruda, ou hoje, o Senador José Alberto e o Senador José Roberto Arruda ou, hoje, ao Senador João Alberto e ao Senador José Roberto Arruda, eu gostaria de dizer que essa informação não é a resposta ao requerimento de informações que o Banco Central se comprometeu a nos enviar na quarta-feira de tarde. Telefonei ao Presidente Armínio Fraga, que não me ligou de volta. O assessor Dr. Solimar, que está aqui presente, garantiu que a informação chegaria naquela tarde – foi aqui reiterado à Secretaria – mas até hoje não chegou. Devo dizer que o Banco Central está prejudicando os trabalhos da CPI ao não enviar as informações requeridas. Houve tempo mais do que suficiente para encaixá-las e trata-se de informações de que o Banco Central certamente dispõe.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Suplicy, foi explicado que ontem o Senador José Roberto Arruda em companhia do Senador João Alberto Souza estiveram no Banco Central. Segundo ouvi, o compromisso é de que esse material chegaria hoje aqui.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – O recibo está à disposição do Senador Roberto Freire e o resto dos documentos do Proer...

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Do Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não, ainda não está.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** – Se não está, está chegando.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Suplicy com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – No 18º item, há que, no dia 21/10/98, o Banco Central enviou ao Ministério Público doze ocorrências com indícios de ilícitos penais que teriam sido cometidos pelos ex-administradores do Banco Bamerindus.

Fico preocupado, Senador José Eduardo Andrade Vieira. Gostaria de compreender: estaria o Banco Central de alguma maneira como que apontando uma arma em direção a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que, se V. Ex<sup>a</sup> aqui esclarecesse, dissesse tudo o que sabe, haveria algum encaminhamento mais duro por parte do Banco Central com respeito a isso que eles qualificam como ilícitos penais?

Com respeito aos doze ilícitos penais, algumas informações chegaram à CPI. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha oportunidade de esclarecer, vou fazer perguntas sobre três aspectos dos ilícitos penais.

O primeiro é que, em 29 de março de 1996, o Grupo Martinez devia ao Banco Bamerindus R\$27,7 milhões. Naquele mesmo período, o mesmo grupo devia a outras instituições de V. S<sup>a</sup> R\$22,6 milhões. Nessa data, o banco recebeu R\$73,5 milhões em uma dação de pagamento de direitos de créditos de correntes de ação de desapropriação que caberia serem transformados em TDAs. Em decorrência, a diferença entre os R\$27,7 milhões que eram garantidos por promissórias e os R\$73,5 milhões foi desembolsada em dinheiro pelo Bamerindus para o grupo Martinez, com créditos na conta do Sr. Oscar Martinez comprar participações societárias e empresas ligadas a V. S<sup>a</sup>, segundo a documentação que chegou à CPI.

O resultado de toda essa operação foi uma drástica descapitalização do Bamerindus, em benefício de outras empresas de seu grupo, que receberam recursos do Sr. Oscar Martinez, a exemplo de R\$4,8 milhões pagos à CNT Rio Ltda.

O Banco Central considerou tal prática como crime de administração temerária, na classificação deles. São verdadeiros esses fatos? Para onde foi de fato o dinheiro que seu grupo ou que V. Ex<sup>a</sup> recebeu, especialmente os valores creditados ao Muarama e à Somael, empresas do grupo? V. Ex<sup>a</sup> nega que ações como essa, por parte do banco, tenham contribuído para a quebra da instituição?

Posso fazer todas as perguntas para dar-lhe a oportunidade completa de esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – V. Ex<sup>a</sup> tinha prometido duas e já está com três.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Mas é que chegou uma terceira depois da minha promessa. Vou pedir a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara.

Em 26 de dezembro de 1994, a empresa Bastec Tecnologia obteve empréstimo junto a outra empresa chamada Inversionestell, com sede em Montevidéu, no valor de R\$48 milhões. Com esse valor, Bamerindus Participações e Empreendimentos... ações do Banco Bamerindus no valor de R\$47 milhões, em 24/02/94. Quer dizer, deve ter adquirido. No mesmo dia, a Inversionestell cedeu à agência do Bamerindus, o crédito junto à Bastec. Como resultado de toda essa operação, a Bastec tornou dinheiro emprestado do Bamerindus para comprar ações desse banco utilizando a Inversionestell como intermediária da operação para encobri-lo. Esse resultado é, na verdade, uma forma de fraudar a Lei – do colarinho branco – nº 7.492, que considera crime o empréstimo de recursos a acionistas. A operação se repetiu em 2 de maio de 95, quando de direito e de fato a Bastec já era acionista do banco.

Pergunto se é verdade esse fato e qual o interesse do Bamerindus em utilizar um intermediário no Uruguai e a outra agência. Se não foi para esconder a operação, por que não foi feito tudo no Brasil? Qual a despesa para essa acusação de crime feita pelo próprio Banco Central contra os diretores da Bastec e do Bamerindus? Qual a defesa dos administradores?

Finalmente, esse assunto refere-se à CPI dos precatórios, da qual foi Relator o Senador Roberto Requião e que aqui cognominou como "cadeias de

"felicidade" aquelas relações entre instituições que vendiam títulos emitidos para fins de pagamentos de precatórios judiciais e cujos recursos acabavam sendo usados para outras finalidades. Bem, uma dessas primeiras "cadeias de felicidade" montadas pelo Banco Vetor, com títulos públicos, promiscuamente negociados no mercado financeiro, autorizados pelo Senado para pagamento de precatórios, envolviam, de um lado, a Prefeitura de São Paulo, e, de outro, segundo informação que chegou à CPI, a Seguradora Bamerindus. Isso ocorreu ou teria ocorrido no primeiro semestre de 94. Antes disso, segundo depoimento do Sr. Marcus Vinícius Guimarães, a Prefeitura de São Paulo vendia títulos por meio de leilões. Mas em 1994, a Prefeitura passou a vender títulos a preços baixos, assim formando o que o Senador Roberto Requião qualificou de "cadeias de felicidade", deixando lucros no Banco Vetor e em outras instituições que enriqueceram às custas das negociações com títulos destinados ao pagamento de precatórios. Nessas primeiras operações, a Seguradora Bamerindus teria adquirido os títulos no final da cadeia, ao fim do dia, a preços elevados.

Passo então às perguntas. O grupo Bamerindus poderia ter comprado os títulos a preço baixo no início do dia; por que comprou ao final, a preço alto? O lucro deixado nas instituições das cadeias tiveram que destino? Conforme há pouco mencionou o Senador Roberto Requião, e V. Ex<sup>a</sup> confirmou, naquela oportunidade, V. Ex<sup>a</sup> e o grupo Bamerindus estavam de alguma maneira contribuindo para o financiamento da campanha para a Presidência da República do então Senador Fernando Henrique Cardoso; alguns dos lucros fraudulentos obtidos naquelas operações dos títulos de precatórios de São Paulo teriam sido eventualmente destinados à campanha? Como a Seguradora deixou lucros para essas instituições, podendo não ter esse prejuízo? E qual seria o interesse da Seguradora em deixar esse lucro?

Senador Andrade Vieira, este informe que menciono trata de 12 pontos. Só mencionei 3 deles, dada a sua complexidade. No entanto, esta seria a oportunidade de realmente esclarecermos as dúvidas. Conforme muitos Senadores já solicitaram, espero que V. Ex<sup>a</sup> possa nos dizer, com toda a espontaneidade e sinceridade, se de alguma maneira qualquer autoridade do Governo Fernando Henrique Cardoso tenha dito a V. Ex<sup>a</sup>: "Olha, cuidado com o que V. Ex<sup>a</sup> poderá dizer na CPI, porque, afinal de contas, isso está pendente com respeito aos ex-Diretores do Banco Bamerindus".

Permita-me ainda relatar um fato, Senador José Eduardo Andrade Vieira. Quero lhe dizer que foi um encontro de muita amizade, respeito, emoção mesmo quando estávamos chegando à porta do avião da VARIG e encontramos a Srª Tânia Souza Vieira. E ela nos disse: "Puxa vida, que coincidência. Eu estou indo para a CPI." Explicou-nos que estava visitando sua filha, que mora nos Estados Unidos, e que vinha para cá. Naturalmente, ela estava extremamente interessada e nos explicou as razões pelas quais era tão importante para ela conhecer também toda essa história. Daí ela perguntou: "Será que vou causar algum constrangimento?" E eu respondi que ela só iria encorajar o Senador Andrade Vieira a dizer todas as coisas.

Acredito que a presença dela aqui tenha esse sentido. E certamente, perante sua família, perante seus filhos, que estão nos assistindo, perante todos os que o estimam e o respeitam, inclusive eu próprio, que fui seu colega aqui, considero muito importante que V. Exª pegue esta oportunidade nas suas mãos para dizer tudo o que julga que precisa ser dito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –**  
Obrigado, Senador.

O relatório final do Banco Central, obviamente, menciona uma centena de operações que ele classifica como indícios de ilícitos; ora, de um diretor, ora de outro.

Procura atribuir a minha influência em três ou quatro operações. E, para me alcançar na indisponibilidade dos meus bens e me enquadrar como controlador do Bamerindus, eles fizeram a intervenção nas fundações e empresas privadas. A lei permitia ao Banco Central intervir, apenas e tão-somente, nas instituições financeiras. No caso do Bamerindus, então, para me alcançar – e isso foi pessoal, porque não há outra razão –, no dia 15 de março, o Presidente Fernando Henrique assinou uma medida provisória e mandou aqui para o Senado, que foi aprovada imediatamente, estendendo ao Banco Central os poderes para intervir em empresas não financeiras que, de alguma forma, tivessem na sua gestão administradores de instituições financeiras ou controladores de instituições financeiras. Com isso, então, o Banco Central, pôde intervir até mesmo na Fundação São José, que é responsável pela manutenção de um pequeno asilo em Tomazina, que mantém 55 meninas órfãs ou carentes e 35 velhinhos em um asilo, só porque essa fundação detinha dois ou três milhões de seu

patrimônio em ações do Bamerindus; fazia, então, parte do grupo controlador.

Eu me pergunto: por que agora vem a público isso, se eles tiveram dois anos para apontar as falhas da gestão do Bamerindus?

Confesso que tivemos algumas dificuldades operacionais, e eu falei isso com o Presidente Gustavo Loyola duas vezes: uma vez, aqui em Brasília, e outra vez, lá em São Paulo, no César Park Hotel. Eu me encontrei, casualmente, com ele no hall do hotel. Eu disse: "Olha, a situação do Bamerindus está-se agravando tanto!" Obviamente, essas empresas dos acionistas tinham os seus negócios, independentemente do Banco, e algumas delas, como disse ao Senador Pedro Simon, tinham dívidas no mercado. Quando os boatos se agravaram, essas empresas, que eram de administradores do banco ou minha ou de outros, tiveram seu crédito cortado imediatamente.

Então, no caso da Marangatu, nós vendemos e resolvemos o problema. No caso da rede de televisão, nós não conseguimos vender. E aquela participação que eu tinha comprado era com base em créditos do sistema bancário. Eu devia ao sistema bancário, empresas minhas deviam ao sistema bancário. Eu mencionei ao Presidente Gustavo Loyola: "Vou cometer um crime, o banco vai ter que emprestar para a minha empresa, para eu saldar esse compromisso, porque não tenho crédito em lugar nenhum. Agora, se eu não saldar o crédito, vou ser executado. E aí é o dono do Bamerindus que não pagou." O mal seria muito maior. Então, uma operação ou duas...

**O SR. – (Intervenção fora do microfone.)**

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA –**  
A operação foi feita, assegurando-se todas as garantias para o banco, garantias essas que, de novo, são títulos do Governo Federal. Quer dizer, não tenho dúvidas de que, mais tempo, menos tempo, isso será pago, será recebido pelo Bamerindus. Se não neste governo, há de aparecer um governo que acerte essas situações todas; que acerte todas por inteiro e por igual. E não como é feito hoje – ou o era anteontem –, em que se acerta para alguns ou para outros, de acordo com as conveniências momentâneas ou circunstâncias de quem é mais amigo do rei e de quem seja menos amigo do rei, ou interesses outros que nós não sabemos.

A minha proposta à equipe econômica para saírem contemplava um acordo global de todos os problemas da União. E eu dizia ao então Ministro da Fa-

zenda: se quiser arrumar o Brasil tem jeito sim, mas tem que ser um programa sério, que conte coleto todas as questões e não apenas algumas. A proposta da sua equipe é parcial, fica fora dela um monte de débitos da União com o povo brasileiro, seja banqueiro, seja agricultor, seja quem for. A minha proposta contempla um acordo global. E ele me disse: mas não dá para acertar com todo mundo. Dá, põe um negociador competente. Quer dizer, não dá para acertar com todo mundo integralmente, mas vamos fazer uma proposta de acordo. Vamos chamar todos os credores da União e dizer: o governo vai saldar 60% do que deve num prazo x. Vai ter um fusuê numa semana, quinze dias, mas depois todo mundo vai ver que é assim mesmo, não tem outro jeito. Se o cobertor descobre o pé ou a cabeça, alguém vai ficar com o pé de fora. Então, é melhor que todos fiquem com o dedo de fora, do que alguns com o joelho de fora.

Então, eu não queria me estender nessas questões porque não são pertinentes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Falta a questão relativa aos precatórios, o terceiro ponto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Com relação aos precatórios, eu não tenho conhecimento dessas operações. Eram questões que a diretoria financeira decidia. Tinha lá um comitê que decidia sobre quais títulos comprar, vender, mas eu duvidava que houvesse algum ilícito nessas operações. Devem ter sido comprados, por entenderem, naquele momento, que seria uma aplicação alternativa aos títulos do Tesouro, ou mesmo aos títulos do Governo do Estado de São Paulo. Não acredito que houvesse qualquer outra implicação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Certo.

Mas o que é muito importante relativo ao assunto levantado aqui, porque V. Ex<sup>a</sup> confirmou o diálogo entre Marcos Malan com o João Elíseo Ferraz. Mas, poderia, portanto, nos descrever qual o conteúdo desse diálogo? Última pergunta, Sr. Presidente, mas é importante. Acho que o próprio Senador João Alberto Souza ficaria incompleto se não houvesse esse esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Tem mais alguma coisa a informar sobre a pergunta ao Senador Suplicy?

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não tenho mais nada, acho que....

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Esse conteúdo, Sr. Presidente. O conteúdo da conversa de João Elíseo Ferraz com Marcos Malan.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Mas ele não tem o que informar, Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Não posso, porque eu não estava presente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas ele lhe contou...

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – O conteúdo foi esse que eu lhe disse, que já prestei esclarecimento, de que houve essa proposição de ajudar na busca da solução, de fazer um lobby, ou de alguma maneira, sei lá, contribuir para a solução. Exatamente os termos do diálogo, eu não conheço.

E com relação à última questão que o senhor colocou anteriormente, que era o da Inversionestell, era uma operação bancária. Vários bancos usavam essa operação via Uruguai. Não tem que ver com CC7, nem coisa assim. Eram operações absolutamente legais, mas eu desconheço a operação também. Eu não participava do dia a dia, então, não é do meu conhecimento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Eu agradeço as respostas de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Vamos ouvir a Senadora Emilia Fernandes, que fez uma colocação, pela ordem.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Não apenas lembrando que há um encaminhamento final, que o Senador Andrade Vieira vai fazer com o Sr. Relator, que é importante que seja feito, e tem que ser feito hoje ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Essa aí é a parte do confessionário. Os dois vão se retirar para terem essa conversa.

Eu quero agradecer o Senador Andrade Vieira, a presença, a todos os Senadores membros ou não da Comissão, principalmente os que ficaram até o fim, que devem um tratamento privilegiado no uso do tempo na próxima reunião. Se eu vier, eventualmente, assumir a Presidência, vou dar essa distinção.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA** – Quero entregar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator, então, a cópia de todas as notícias que saíram na imprensa que davam como fonte autoridades do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 00h27min.)

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

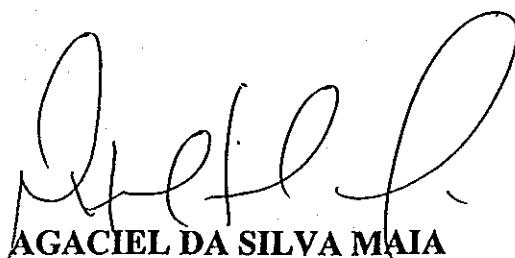
PUBLICAQUE S.  
Em 22/06/99  
Diretor da SSAPES

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.729, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009644/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor PEDRO ROCHA FORTES, matrícula 3736, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete do senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 1999.

Senado Federal, 22 de junho de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P U B L I Q U E S E  
Em 22/06/99  
Diretor da SSAP&S

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.730, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

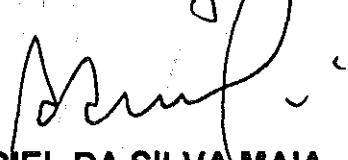
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, como gestora substituta do contrato nº 0034/99, celebrado entre o Senado Federal e a empresa ORACIL LEGUIZAMON LIMA , em substituição ao servidor AGNALDO SCÁRDUA , matrícula nº 4068.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

PUBLICADO  
Em 22/06/99  
Diretor-Geral  
SSAPES.

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.731, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

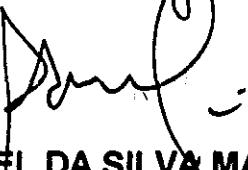
### RESOLVE:

**Art. 1º** - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, e HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 0039/99, celebrada entre o Senado Federal e a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de Junho de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P U B L I Q U E S M  
Em 22/06/99  
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.732, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, e HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 0038/99, celebrada entre o Senado Federal e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**( Eleito em 19-4-95)**

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
  
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)  
  
CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)  
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)  
  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)  
  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)  
  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: FERNANDO BEZERRA**

**Vice-Presidente: BELLO PARGA**

(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Presidente: OSMAR DIAS**  
**Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA**  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2281/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4084/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2381/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)  
 Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\* Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
 Horário regimental: Quartas-feira às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359  
 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

OSMAR DIAS	PR-2121/25
------------	------------

HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Presidente: JOSÉ AGRIPINO**

**Vice-Presidente: RAMEZ TEBET**

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feira às 10:00 horas.

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2481/2487	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PPS	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(I) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:**  
**(09 TITULARES)**

**TITULARES**

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (6) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

Presidente: JOSÉ SARNEY  
 Vice-Presidente: CARLOS WILSON  
 (19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RJ	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Coalizões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terça-feira às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**Presidente: ROMERO JUCÁ**  
**Vice-Presidente: ROMEU TUMA**

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGACA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTES**

**SENAORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGACA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	# 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	# 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	#01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	'369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	'268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail: [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**  
**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO				
Nome:				
Endereço:				
CEP:	Cidade:	UF:	País:	
Fones:	Fax:			
Quantidade solicitada:				

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900**  
**CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS**